SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2017

Homologar processo de Sindicância 004/2017 e dar providências.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
- Considerando a Deliberação da Plenária em 20/07/2017;
- Considerando Oficio MP nº 0152/2017-03ªPJ.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Sindicância nº 004/2017, a ser encaminhada a "**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"** do CMDCA**.**
Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para analise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.
Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:06E464D9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/2017

Homologar processo de Sindicância 005/2017 e dar providências.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor.
- Considerando a Deliberação da Plenária em 20/07/2017;
- Considerando Oficio MP nº 0506/2017 – 03ª PJ.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Sindicância nº 005/2017, a ser encaminhada a "**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"** do CMDCA**.**
Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para analise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.
Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:50F0A2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 77/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 21/08/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 21/08/17 às 10h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS".**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor Máximo: **R$ 5.706.694,30 (cinco milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **682867**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de Agosto de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8D71FD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 23/08/17 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 23/08/17 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE HARDWARE PARA MANUTENÇÃO DO ACERVO DE MICROINFORMÁTICA E SOM".**

Valor Máximo: **R$ 558.025,34 (quinhentos e cinquenta e oito mil, vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **683081**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 07 de Agosto de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1A7D0D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 24/08/17 às 08h30min.
DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/08/17 às 09h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE QUÍMICA E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA".**
Valor Máximo: **R$ 11.283,58 (onze mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **683219**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.
Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 07 de Agosto de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:43AA40FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 641/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **OLÍVIO ESTEVÃO DA CRUZ,** Matrícula nº 0133, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2C0A8832

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 635/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **IVANI CARLOS ACHITZKI,** Matrícula nº 1460, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1DDC137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.985/2017

> ''Da denominação de logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal,

no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Felix Pampuch** o trecho que tem início na Rua Luciano Perussi, e término em terras de Antonio Carlos Teigão, Bairro Marmeleiro, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:60233E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 632/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **ANTONIO TEIXEIRA DE GODOI,** Matrícula nº 27920941, Função Gratificada símbolo FG-07, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:34C5D4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 637/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **NERI DOS SANTOS,** Matrícula nº 1342, Função Gratificada símbolo FG-06, a partir do dia 01 de abril de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E2BA6F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de 03 (três) fotos 30x40cm com quadros com molduras e vidros anti-reflexo, afim de adequar dos quadros da galeria de fotos do executivo Municipal

VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: A vista, após a realização do serviço e atestado de execução.

CONTRATADO: CRIS FOTOGRAFIAS E ARTIGOS DE FESTA - MEI, CNPJ 26.037.837/0001-07, situada na Avenida Dalzotto 673 – Centro – CEP 85.225-000, Boa Ventura do São Roque - Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sra. **cRISTINA APARECIDA NUNES** - CPF 080.464.479-94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.91.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais). A contratação do serviço se faz necessário para adequação dos quadros da galeria de fotos do executivo Municipal. Devido ao passar do tempo alguns quadros acabaram estragando suas molduras e as fotos embranqueceram, desta forma, Justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Ressaltamos ainda que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Chefe de Gabinete, Orçamentos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Certidões Negativas e por fim Parecer Jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 07 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A8967F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba do tipo submerso a ser instalada no poço artesiano da Comunidade da Agua da Queixada do Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias.

PAGAMENTO: A vista, conforme orçamento.

CONTRATADO: BOMBAS LEAO S/A, CNPJ 52.940.533/0001-57, situada na Avenida Sebastião Fioreze – Centro – CEP 14.730-000,

Monte Azul Paulista – SP, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Carlos trimer** - CPF 036.469.518-85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite... inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais). Ressalto ainda, que aquisição de conjunto de motobomba é de suma importância e irá atender toda a Comunidade da Agua da Queixada. A referida aquisição se deve ao fato que o equipamento responsável pelo bombeamento está com defeito, impedindo seu funcionamento regular, necessitando ser substituída urgentemente. Justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Ressaltamos ainda que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Engenheiro Civil, Orçamentos, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Certidões Negativas e por fim Parecer Jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 07 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3402430B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) conforme segue:

OBJETO	VALOR REAJUSTADO
DIESEL S-500	R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)
DIESEL S-10	R$ 3,12 (três reais e doze centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 07 de Agosto de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:71518F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

SEXTO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 103/2015 – Pregão Presencial nº 042/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da prefeitura municipal de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) conforme segue:

OBJETO	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)
ÁLCOOL/ETANOL	R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 07 de Agosto de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4204A460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Ratifico a dispensa de licitação nº. 006/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para; **SAMP AUTOVEICULOS - LTDA,**

inscrita no CNPJ sob **78.066.800/0004-45**, no valor de R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), para a **Contratação** de Empresa especializada para prestação de serviços de revisão preventiva dos primeiros 25.000 Km, com troca de óleo de motor, troca de filtro de óleo e alinhamento de pneus junto a balanceamento para o veículo: Fiat Siena Essence 1.6, PLACA AZL-9331, CHASSI 9BD19716TF3250058, pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos De Andirá - PR, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 08 de agosto de 2016.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A203D660

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.812 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Sueli Fontes.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SUELI FONTES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.491.420-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 513.989.749-00, com o cargo de Agente Administrativo (II-FX1-15).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.064,05 (dois mil, sessenta e quatro reais e cinco centavos), referente à competência julho/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:75277984

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2017 INEXIGIBILIDADE 020/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DANILO MOTA DA SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 5 (CINCO) VAGAS PARA OFICINEIRO PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.500,00 (sete mil reais) sendo o valor mensal para o credenciado em Oficina de artes cênicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e devidamente aprovada pela Prefeita Municipal de Andirá.
DATA: 02 de agosto de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DANILO MOTA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F6A673DD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2017 INEXIGIBILIDADE 020/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FÁBIO JUNIOR ROQUE DA ROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 5 (CINCO) VAGAS PARA OFICINEIRO PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o credenciado Oficina de Braille e Libras
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e devidamente aprovada pela Prefeita Municipal de Andirá.
DATA: 02 de agosto de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FÁBIO JUNIOR ROQUE DA ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CDD4B7D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.954 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar da função de **CHEFE DIVISÃO AGENDAMENTO,** a Servidora Pública Municipal **ANGELICA PONTARA MARQUES,** a partir do dia 08 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ABD68ACE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.955 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **LEO LEMANA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 14 de agosto de 2017 com término em 13 de fevereiro de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E28040F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.956 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 08 de agosto de 2.017.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C03BD708

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.957 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **BRUNA CRISTINA LEODORO,** para exercer a função de **CHEFE DIVISÃO AGENDAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir do dia 08 agosto de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:16066395

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.958 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **MARILENE PINHEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 07 de agosto de 2017 com término em 06 de fevereiro de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1C57CF62

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 118/2017 PREGÃO Nº 061/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTAMENTE COM O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ZANONI & COLETI LTD inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.883.405/0001-10

VIGÊNCIA: 02/08/2017 à 01/08/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 042/2017, Estará Disponivel no Site Oficial do Município
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B209249C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 119/2017 PREGÃO Nº 062/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE FERRO FUNDIDO NO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO CONSOANTE AO PROCESSO N° 25100.007267/2015-34, PROVENIENTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CAMILO & VALARINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.307.974/0001-15; P. V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS – EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.987.610/0001-70; PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.614.621/0001-59.

VIGÊNCIA: 02/08/2017 à 01/08/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA CAMILO
Representante Legal

RICARDO DE SENA
Representante Legal

VINICIUS HENRIQUE BIASIBETTE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EC36E3ED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2017 INEXIGIBILIDADE 020/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARCIO DA SILVA CUSTODIO
OBJETO: CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, VISANDO O PREENCHIMENTO DE 5 (CINCO) VAGAS PARA OFICINEIRO PARA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o credenciado Oficina de Braille e Libras
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e devidamente aprovada pela Prefeita Municipal de Andirá.
DATA: 02 de agosto de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCIO DA SILVA CUSTODIO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E8E15B8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.813 ¬DE 07 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. DEUSDETE CORREIA DE OLIVEIRA, contribuinte cadastrado sob o nº 1975, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFCBB928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de rescisão publicado no dia 02/08/2017, pagina n° 15, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
Tornar Público
O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão fundamentada no art. 78 da Lei 8.666/93, Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SONIA REGINA GERALDO DA SILVA
Representante

LEIA-SE:

Tornar Público
O Presente Termo Tem Por Objeto - Rescisão do Contrato 094/2017 Decorrente da Dispensa de Licitação 039/2017, Fundamentada no Art. 78 da Lei 8.666/93, Ocorrência de Caso Fortuito ou de Força Maior, Regularmente Comprovada, Impeditiva da Execução do Contrato.

SONIA REGINA GERALDO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FBE29D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº. PMA 119/2017 ID 1962- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2017

EXTRATO
CONTRATO Nº. PMA 119/2017 ID 1962
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 048/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2017
RATIFICAÇÃO: 01/08/2017
TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCO BANCO DO BRASIL S.A.
Nome da Dependência: Antonina
Prefixo da Agência: 4719-8 CNPJ: 00.000.000/0001-91
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70073-901
CONVENENTE: Município de Antonina
CNPJ: 76.022.516/0001-07 MCI: 204915661 Conta corrente: 10433-7
Endereço: Rua XV de Novembro, 150 Cidade: Antonina UF: PR CEP: 83.370-000
Objeto: Prestação de Serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados, para recebimento de Boletos Bancários oriundos do Processo Seletivo a ser executado, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças.
Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Período de vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002.2010 3.3.90.39.00.00
Fundamento legal: inciso VIII, art. 24, da Lei 8.666/93.
Data: 02/08/2017
Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante do Convenente.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A6A96F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017

AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, cujo objeto contemple atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do processo de Credenciamento. Nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foi declarada habilitada, a pessoa física, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL
01	CASSIA FERNANDA FONSECA – CPF 059.917.849-30	ARQUITETA

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Antonina, 07 de Agosto de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:89F16CBD

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO N° SAMAE 04/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.SAMAE-01/2016;
CONTRATADA: OSCAR BUCK NETO LOTERIAS LTDA ME;
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COBRANÇA DE FATURAS DE CONSUMO E OUTRAS TAXAS DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE, COMO ARRECADADOR DE MODO A ATENDER OS USUÁRIOS DESTE MUNICÍPIO;
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 58.800,00;
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PRORROGÁVEIS;
DATA: 07/08/2017.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:812712EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 218/2017 - DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DECRETO Nº 218/2.017

SÚMULA – Designa responsáveis pela Gestão do Fundo para Infância e Adolescência

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Sra. **AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ,** RG nº 9.481.220-8 SSP/SP, CPF nº 052.012.439-16, Endereço Rua João Leão, Nº 471 - Jardim Residencial Leão – Antonina/PR - Secretária Municipal de Assistência Social, Presidente

do CMDCA, para ser a GESTORA do Fundo para Infância e Adolescência.

Art. 2º - Fica delegado, a Sra. **AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ**, a partir de 24 de Julho de 2017, poderes de ordenadora de despesas do FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 3º - Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo para Infância e Adolescência, deverão ser assinados pelo Ordenador, juntamente com o Sr. **RAFAEL NEVES ALVES** – Secretário Municipal de Finanças**,** RG nº 8.100.368-8 SSP/PR, CPF nº 053.560.099-25, Endereço Rua Nestor de Castro, 47 – Centro – Antonina/PR, designada TESOUREIRO do FIA.

Art. 4º - Designa a Sra. **GISELE CARVALHO DE ARAÚJO,** para ser Secretária do FIA - Fundo para Infância e Adolescência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5D0AB3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 223/2017 - NOMEIA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DECRETO Nº 223/2.017

SUMULA - Nomeia Junta de Recursos Fiscais.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 415, da Lei 035 de 28 de Dezembro de 2.001.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir Junta de Recursos Fiscais, para apreciação de recursos interpostos.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo citados, para comporem a Junta de Recursos Fiscais.

JEAN MULLER DA SILVA REIS
SEBASTIANA LUZIA DE LIMA
LUCIANO BROSKA DA SILVA
ADRIANO COSTA LAUTEMAN
SANDRO LUIS RIBEIRO DA COSTA

Art. 3º - Os trabalhos desta Junta nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações nas respectivas fichas funcionais dos servidores.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D67CA23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226/2017 - DELEGA PODERES A DIRETORA GERAL DO SAMAE

DECRETO Nº 226/2.017

Delega poderes a Diretora Geral do SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado, a Sra. **JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA**, RG nº 7.989.492- SDS/PE, CPF sob nº 080.360.404-17 – DIRETORA GERAL DO SAMAE - poderes de ordenador de despesas da Autarquia SAMAE, respondendo a mesma pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 2º - Os cheques e/ou movimentações bancárias emitidos pelo SAMAE, deverão ser assinados pelo Ordenador, juntamente com a servidora **VIVIANE PEREIRA FERREIRA** – Assistente Administrativo – CPF sob nº 018.665.739-00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1972017.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DA753BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 219/2017 - REVOGA GRATIFICAÇÃO RTIDE DE SERVIDOR

DECRETO Nº 219/2017

Revoga Gratificação RTIDE de servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.07.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
CID CORDEIRO CEZARINO	PEDREIRO	70%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:90193657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CRONTRATAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017*** de 06 de Janeiro de 2017, para prestação de serviços na área da saúde para atendimento aos exames laboratoriais da Rede Pública, autorizados pelo Departamento Municipal de Saúde, em exames de urgência e emergência conforme item 278 do Chamamento Público nº 01/2017 – Tabela de Procedimentos Médicos – Referência SAI/SUS**,** que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 79-2017 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, da empresa **BIO ENSAIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - ME,** CNPJ-11.901.413/0003-25, deste Município**,** para os serviços acima mencionados.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 07 de agosto de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6019877B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 17 de agosto do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) - faixa "D", "F", conforme norma DER/PR ES-P para entrega na sede administrativa deste Município para manutenções das vias públicas deste município, conforme descrições contidas no Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO,** a preços fixos e sem reajuste.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 02 de agosto de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A7DD5FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 438/2005, e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os membros deste Conselho para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2017 (quinta-feira) às 09:00 horas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada no Parque Manancial na Rua Mathias Vieira de Alvarenga s/n°, para discutir sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA: - Análise dos cadastros de beneficiários do Programa Fomento do Milho.

Balsa Nova, 07 de agosto de 2017.

EMERSON MASSATO WATANABE
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05A9AFC5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2017

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 03/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2913/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 003/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADRIANA MARIA IGUASSU**, brasileira, portadora da CIRG nº 81839018, e inscrita no CPF nº 037058659-00, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - NUTRICIONISTA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob

regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **4629/2017** e **nº 2913/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DC59BB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2017

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 03/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2913/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 003/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **KEYLLA DARIELE RIVABEM**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 5399141-6, e inscrita no CPF nº 855023759-00, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - FONOAUDIÓLOGA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **4716/2017** e **nº 2913/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16E3EBEA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 407/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 5563/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Marlene da Luz Santos Ferreira,** portadora do RG nº 4.488.089-0, registrada na matrícula n° 224-1, do cargo de "Prof. Educ-Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1444457D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 408/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **Waldomiro Jorge Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 3.164.736-3 e inscrito no CPF sob nº 931.318.288-20, residente e domiciliado em Curitiba/Pr, para atuar como representante desta municipalidade junto a SDH (Sistema Integrado de Gestão), ficando responsável pela prestação em convênios, em especial, Vida Saudável e Segundo Tempo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7F2BDDAF

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ AVISO DE CESSÃO DE USO 01/2017

O Poder Executivo do município de Balsa Nova, estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que conforme o Processo Administrativo nº 5046/2017, em nome de Suzana Eva Chaves de Souza Cezario, a qual possui cessão de uso de um lote sob o nº 01, quadra S/Nº, do Cemitério Municipal do Bugre (Parte Antiga). Para qualquer questionamento que venha ocorrer, interessados devem se manifestar até o prazo de 15 (quinze) dias.

Balsa Nova, 07 de agosto de 2017.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:412F1003

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ AVISO DE CESSÃO DE USO 02/2017

O Poder Executivo do município de Balsa Nova, estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que conforme o Processo Administrativo nº 2272/2017, em nome de Arlindo Cordeiro Kinabe, o qual possui cessão de uso de um lote sob o nº 226, do Cemitério Municipal do Bugre (Parte Antiga). Para qualquer questionamento que venha ocorrer, interessados devem se manifestar até o prazo de 15 (quinze) dias.

Balsa Nova, 07 de agosto de 2017.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C1C8E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	23 de agosto de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 21.464,70(vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20 DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕESESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 07 de Agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:36D698DD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	21/Agosto/2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 88.675,00(oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20 DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A ENTREGA DEVERA SER FEITA NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANNER, ADESSISVOS, LONA IMPRESSA, OUTDOOR COM ESTRUTURA METÁLICA E LONA, TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA E POLICARBONATO LONA, PLACA PVC COM IMPRESSÃO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 07 de agosto de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:53939D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 14/2017.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Èticos e Genéricos que não fazem parte da farmácia básica.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME, CNPJ 20.475.043/0001-30, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 126.390,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04/08/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:66F5517B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	69/2017
b) Licitação Nr.:	46/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	07/08/2017
e) Data da Adjudicação:	07/08/2017
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003580 - ASSOCIAÇAO DOS ARBITROS DE PÉROLA E CAROBA	6	32.400,00
	6	32.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (306)

Bela Vista da Caroba, 07 de Agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:12AF0425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 07 de Agosto de 2017, ao servidor **GILMAR RODRIGUES**, portador do RG nº 8.***.***-5 SSP/PR e CPF 048.***.***-08, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE AGOSTO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:0D98BBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 051/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 21/08/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 07 de agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:932AF910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente Da Fundação Municipal De Saúde De Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e na lei municipal nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna), e de conformidade com a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL 004/2017, do teste seletivo 001/2017, RESOLVE:

TORNAR PUBLICO,

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº. 001/2017, conforme Edital nº 003/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2017, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 21/08/2017 as 17:00 horas, munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ESF CLEMENS FIORELLI – ÁREA 05		
Classificação	Nome do candidato	RG
2º	Lidiani Cristina Hardt	10.204.636-6

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 13 do EDITAL nº 001/2017.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira - no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Comprovação de idade mínima de 18 anos até a data da contratação
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor – original e fotocópia.
- Situação eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Aptidão Física e Mental – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, custeados pelo candidato;
- Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37 da constituição Federal, e incisos XVI e XVII do Artigo 27 da constituição do Estado do Paraná;
- Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual nº 2.141, de12/02/2008.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Bituruna, 04 de agosto de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:AC293310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 064/2017 - PREGÃO N.º 039/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **18/08/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de calhas, suporte de fixação, curvas para conexão com condutores incluindo acabamento, estruturas e acessórios necessários para ajuste perfeito do objeto contratado, com serviço de mão de obra especializado para instalação, fixação e colocação em telhados. Conforme a meta 86 da LDO. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:21D18F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 065/2017 - PREGÃO N.º 040/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 12:00 horas do dia 07/082017 às 13:00 horas do dia 18/08/17, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades do poder público municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FCB35B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO 09/2017 INEXIGIBILIDADE 05/2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9/2017.
PARTES:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: SAMAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA ESGOTO, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, S/N, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO – Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.211.210/0001-80
OBJETO (S): Contratação de Prestadora de Serviços para Fornecimento Água para a Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque..
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.44.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatro dias de janeiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/08/2017.

Contratante
NESTOR KENEAR
Presidente

Contratado
PEDRO MATIAS DA SILVA
Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A81990EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: F. PERETTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS ANDRADE, 291 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.200.227/0001-31
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA EQUIPE DE ENGENHARIA PARA LEGALIZAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS PARA CONSTRUÇÃO E AVERBAÇÃO DE IMÓVEIS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
FRANCIOLLI PERETTI
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C1DDDF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 006/2017 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA - EMPREITADA GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA (Empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Administrativa Tributária, referente a tributos Municipais (IPTU, ISSQN ITBI, Contribuição de melhoria e taxas incluindo ainda ITR)), em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 006/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 04 de Julho de 2017 às 09hs em epigrafe, homologando como vencedor pelo critério de Melhor Técnica e Preço, Empreitada Global a seguinte proponente:

Proponente **- JANETE PROBST E CIA LTDA, CNPJ nº 07.387.884/0001-28,** com sede na Rua Xavier da Silva, 2415, Sala 01, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representado através de carta credencial pelo Srº MARLON ANDREY KLAUS, portador do RG nº 9.355.246-6 SSP/PR e CPF nº 045.352.959-30.

Homologa-se para a Proponente acima citada, habilitada e classifica em 1.º lugar da Tomada de Preços 006/2017 com o valor da proposta total de **R$ 61.485,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2017- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA - EMPREITADA GLOBAL

Passado o prazo recursal, torna-se publica ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte proponente abaixo mencionada:

Proponente **- JANETE PROBST E CIA LTDA, CNPJ nº 07.387.884/0001-28,** com sede na Rua Xavier da Silva, 2415, Sala 01, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representado através de carta credencial pelo Srº MARLON ANDREY KLAUS, portador do RG nº 9.355.246-6 SSP/PR e CPF nº 045.352.959-30.

Homologa-se para a Proponente acima citada, habilitada e classifica em 1.º lugar da Tomada de Preços 006/2017 com o valor total da proposta de **R$ 61.485,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 006/2017 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA - EMPREITADA GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA (Empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Administrativa Tributária, referente a tributos Municipais (IPTU, ISSQN ITBI, Contribuição de melhoria e taxas incluindo ainda ITR)), em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 006/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 04 de Julho de 2017 às 09hs em epigrafe, homologando como vencedor pelo critério de Melhor Técnica e Preço, Empreitada Global a seguinte proponente:

Proponente **- JANETE PROBST E CIA LTDA, CNPJ nº 07.387.884/0001-28,** com sede na Rua Xavier da Silva, 2415, Sala 01, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representado através de carta credencial pelo Srº MARLON ANDREY KLAUS, portador do RG nº 9.355.246-6 SSP/PR e CPF nº 045.352.959-30.

Homologa-se para a Proponente acima citada, habilitada e classifica em 1.º lugar da Tomada de Preços 006/2017 com o valor da proposta total de **R$ 61.485,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2017- MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA - EMPREITADA GLOBAL

Passado o prazo recursal, torna-se publica ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte proponente abaixo mencionada:

Proponente **- JANETE PROBST E CIA LTDA, CNPJ nº 07.387.884/0001-28,** com sede na Rua Xavier da Silva, 2415, Sala 01, Centro, Guarapuava/Pr, neste ato representado através de carta credencial pelo Srº MARLON ANDREY KLAUS, portador do RG nº 9.355.246-6 SSP/PR e CPF nº 045.352.959-30.

Homologa-se para a Proponente acima citada, habilitada e classifica em 1.º lugar da Tomada de Preços 006/2017 com o valor da proposta total de **R$ 61.485,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:5D3E9985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Janice Bueno de Oliveira**, portadora da CI/RG n.º 8.898.037-9 e inscrita no CPF n. 043.659.859-06 nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias do período de 19/02/2016 a 19/02/2017 que serão fruídas nos dias 01/08/2017 a 10/08/2017 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário,, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8CC1AD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ONILDA CARMEN BERTOLINI DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora ONILDA CARMEN BERTOLINI DA SILVA. , brasileira, servidora pública municipal de Boa Ventura de São Roque, ocupante do cargo de Professora, Nível C11, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.035.014-4 e inscrito no CPF sob o nº 626.173.549-20, aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03- Prof. Educação Infantil Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.577,59 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do art. 32 da Lei 369/2008,sera devido ao segurado com proventos calculados na forma do art. 41 e seus parágrafos.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Professora nível C11, regime jurídico estatutário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 07 de agosto 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0C1E045D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Carlos Rissi, nomeado através da Portaria n°538/2003, portador do CI/RG 12.R.1.012.370 e inscrito no CPF nº 194.893.079-04 para exercer o cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 073/2007 para exercer o mesmo Cargo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/06/2015 a 01/06/2016 que serão gozadas a partir de 14/07/2017 a 23/07/2017 e 20(vinte) dias a partir de 07/08/2017 a 26/08/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 187/2017 de 18 de julho de 2017, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:558D2C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Gelson Dalzoto Lopes** , portador da CI/RG n.º 3.617.531-1 e inscrito no CPF n.510.065.109-15 nomeado através da portaria 699/2002 para exercer o cargo de Motorista, 10 (dez) dias de férias antecipadas referente ao período de 12/02/2017 a 12/02/2018 que serão gozados no período de 29/07/2017 a 07/08/2017, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 29 de julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:05115D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

RETIFICAR : O Decreto nº093/2017 de 21 de março de 2017.

Onde se lê:

NOMEAR: O Senhor Vanderlei Honorio da Silva, portador da CI/RG nº. 10.075.774-5 e inscrito no CPF 074.609.769-70 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção Documental CC3. Com plena anuência do servidor.

Leia-se:
NOMEAR: O Senhor Vanderlei Honorio da Silva, portador da CI/RG nº. 10.075.774-5 e inscrito no CPF 074.609.769-70 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção Material CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0FEB758F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E SERVIÇO DE ARBITRAGEM, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.

Entrega das propostas e documentações: dia 21 de Agosto de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Agosto de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7F2DA372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240 2017

Data 07/08/2017

SÚMULA: Altera membros do Conselho Municipal de Justiça Desportiva (C.M.J.D.), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA.

Art. 1º- Fica alterado os membros do conselho municipal de justiça desportiva sendo composto pelos seguintes membros:

Nome	CPF nº	CI/RG nº
Edcarlos Fogaça Alves	036.033.759-71	6.376.566-0
Diandro Cleber Welter	066.290.079-05	10.013.563-9
Paulo Sergio Zimermann	741.918.109-87	5.800.004-3
Gilvair Antonio Alves	059.091.969-52	9.345.765-0
Amilton Bueno do Nascimento	804.986.399-91	5.589.737-9
Josteane Ap. SignoriniOldoni	052.637.019-00	8.986.405-4
Valdir Prestes de Souza	092.506.789-08	9.481.520-7

Parágrafo único. A presidência do Conselho será exercida pelo senhor Edcarlos Carlos Fogaça Alves.
.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 07 de Agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C3E5E513

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Tendo em vista a retificação do edital da presente licitação, o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fica alterada a data da licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção elétrica e prestação de serviço de manutenção elétrica, conservação, reparação e conserto da frota Municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-PR.
- Data de abertura: 21/08/2017
- Horário: 08h30min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 07 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:649FC05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Compra n° 110/2017

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **09:00** horas do dia **22 de agosto de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO PARANÁ.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto a Pregoeira do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 07 de agosto de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7A177985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.435, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera a Sra. Bruna Manfroi do cargo de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 07 de agosto de 2017, a Sra. Bruna Manfroi, RG nº 10.481.399-2 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, símbolo CC-III.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1EED77FA

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.436, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera a Sra. Josiane Folle do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 07 de agosto de 2017, a Sra. Josiane Folle, RG nº 6.008.824-1 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de *Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária,* da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, símbolo CC-III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2FE509C3

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.437 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia a Senhora Josiane Folle para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 08 de agosto de 2017, a Srª. Josiane Folle, RG nº 6.088.824-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, Símbolo CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DBDC0A94

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.438, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Decreto nº 2.331 de 06 de janeiro de 2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitações deste Município.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 51, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º do Decreto nº 2.331 de 06 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com o seguinte teor:
Art. 1º
I – Josiane Folle: Presidente;
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:02DF3F71

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.439, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 972, de 22.02.2007 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002,
DECRETA
Art. 1º Fica designada a servidora Municipal **Josiane Folle**, para exercer a função de **Pregoeira**, para a realização de licitações na modalidade de Pregão, Eletrônico ou Presencial, e os servidores abaixo descritos, para comporem a equipe de apoio, **no período de 08 de agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2017.**
I. Andreia Zanella
II. Ademir Renato Bronca;
III. Emerson Pillonetto;
IV. Luciano Comunello.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2017, revogando o Decreto nº 2.332 de 06 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:399CEC00

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 159, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o encerramento do mandato da atual gestão;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 158, de 03 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:165B12FB

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.306, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul na Lei Orçamentária nº 1269/2016 de 09.11.216, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos do exercício anterior no valor de **R$** 25.384,95 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R$ 100.384,95 (cem mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 812, destinados a manutenção do PPAS – Programa Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**Departamento de Ação Social**		
0803	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.008.2.064	**Manter Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social**		
3.3.90.30	Material de consumo	812	5.384,95
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	812	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	812	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	812	25.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	812	10.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	812	40.000,00
TOTAL			**100.384,95**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 25.384,95 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 25.384,95 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
812	Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS	25.384,95
TOTAL		**25.384,95**

II – Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R$ 75.000 (setenta e cinco mil reais).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
812	1722.99.99.06 (213) – Piso Paranaense de Assist. Social - PPAS	72.000,00
812	1325.01.99.78 (184) – Rendimento de aplicação PPAS	3.000,00
TOTAL		**75.000,00**

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:
I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1067/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:
ÓRGÃO: 08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física 2017
08.244.008.2.064	PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social	Manter as atividades inerentes aos repasses do Piso Paranaense de Assistência Social para custear os serviços socioassistenciais tipificados, o aprimoramento da gestão e os benefícios eventuais,	Famílias	**125**

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1257/2016
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2017

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2017
008	Gestão da Assistência Social	**100.384,95**
TOTAL		**100.384,95**

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1257/216 de 10.08.2016, na Função 08: Assistência Social - Subfunção 244: Assistência Comunitária – no Programa: 008: Gestão da Assistência Social as ações e metas discriminadas no art. 3º desta lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:036BDF54

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.307, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem apurados no corrente exercício e criada a Fonte de Recursos: 328, na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição de veículos para atendimento da área de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	328	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.99.07 (247)	Incentivo Financeiro – APSUS – Transporte Sanitário	328	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D7D9370C

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.308, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Cria no município de Bom Sucesso do Sul o Programa de Acolhimento Familiar.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, no Município de Bom Sucesso do Sul, o Programa de Acolhimento Familiar, nas modalidades Família Extensa e Família Acolhedora, para crianças e adolescentes, afastados da família de origem por medida de proteção, como parte integrante da política de atendimento para a população infanto-juvenil.
Art. 2º -Para efeitos desta lei entende-se por:
I - Família Extensa - aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade;
II - Família Acolhedora - qualquer pessoa ou família que se proponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de promover a adoção, em conformidade com os critérios descritos nos arts. 5º e 6º desta Lei;
III - Bolsa-auxílio - subsídio financeiro, per capita mensal, por criança ou adolescente inserido em família extensa ou acolhedora, que visa apoiar a família com as despesas decorrentes da inserção do novo membro.
Art. 3º - O Programa de Acolhimento Familiar, fica vinculado ao Departamento de Ação Social, gestor e articulador da Política de Assistência Social no Município, tendo por objetivos:
I - promover o acolhimento de crianças e adolescentes residentes em Bom Sucesso do Sul-Pr, afastados, temporariamente, de sua família de origem, em família extensa ou acolhedora, visando garantir a proteção integral;
II - reduzir a população infanto-juvenil atendida na modalidade de acolhimento institucional;
III - favorecer o fortalecimento dos vínculos familiares, facilitando a reintegração na família de origem, sempre que possível;
IV - articular recursos públicos e comunitários visando a potencialização das famílias, através da inserção na rede socioassistencial;
V - prover o repasse de bolsa-auxílio por criança ou adolescente acolhido através do Programa de Acolhimento Familiar.
CAPITULO I
DAS MODALIDADES
Art. 4º - Da Família Extensa:
I. A faixa etária para inclusão de crianças e adolescentes nesta modalidade é de 0 a 18 anos incompletos;
II. Para inclusão de crianças e adolescentes na família é necessário avaliação da equipe multidisciplinar do programa e regulamentação da guarda junto a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Pato Branco-Pr;
III. Residir no Município de Bom Sucesso do Sul;
IV. Não há tempo determinado para a permanência da criança ou adolescente na família extensa;
V. Passará por avaliação pela equipe do Programa, com posterior encaminhamento do parecer para a Vara da Infância e da Juventude.
Art. 5º - Da Família Acolhedora:
I. O cadastramento de pessoas ou famílias interessadas em participar do Programa como Família Acolhedora será gratuito, feito por meio de preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa de Acolhimento Familiar, apresentando os seguintes documentos:
a) Carteira de identidade;
b) Cadastro da pessoa física;
c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone), das últimas três faturas;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, de até 60 (sessenta) dias anterior ao pedido.
II. A faixa etária das crianças e adolescentes atendidos será de 0 a 18 anos incompletos;
III. Cada Família Acolhedora atenderá apenas uma criança ou adolescente, com exceção de grupo de irmãos.
Art. 6º -A Família Acolhedora prestará serviço de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município, sendo requisitos para participar do Programa:
I. Pessoas maiores de 21 (vinte e um) anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II. Residir no município de Bom Sucesso do Sul;
III. Não ter cadastro de intenção de adoção na Vara da Infância e da Juventude da Comarca;
IV. Não fazer uso de álcool e/ou outras drogas;
V. Concordância dos membros da família, que convivem no mesmo domicílio;
VI. Condições favoráveis de saúde física e mental;
VII. Não apresentar pendências com a Justiça e Conselho Tutelar;
VIII. Ter estabilidade financeira - no mínimo 1 (um) dos membros deve ter renda estável e comprovada;
IX. Parecer psicológico e social favoráveis, emitido pela equipe do Programa de Acolhimento Familiar.
Art. 7ºO tempo de acolhimento na Família Acolhedora será pelo período em que o processo de guarda estiver tramitando na Vara da Infância e Juventude.

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DO PROGRAMA

Art. 8º -O Departamento de Ação Social ficará responsável pela divulgação, em conjunto com os parceiros, do Programa de Acolhimento Familiar, nas modalidades Família Extensa e Família Acolhedora, cabendo à esses:

I. Cadastrar, selecionar e capacitar a Família Acolhedora;
II. Avaliar, identificar e definir os casos para encaminhamento à Família Extensa ou Acolhedora;
III. Acompanhar a Família Extensa ou Acolhedora selecionada, e orientar a sua conduta, perante a criança ou adolescente, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV. Assegurar a convivência das crianças e adolescentes com sua família de origem;
V. Favorecer uma interação positiva entre a família de origem, a criança ou adolescente e a Família Extensa ou Acolhedora, por meio de trabalho em grupo e outras estratégias;
VI. Monitorar as Famílias Extensa ou Acolhedora e de origem, por meio de visitas domiciliares;
VII. Encaminhar as famílias para o atendimento socioassistencial necessário;
VIII. Informar ao setor competente o rol de famílias com direito a receber a bolsa auxílio;
IX. Inserir, gradativamente, as Famílias Extensa e Acolhedora, na rede socioassistencial, para continuidade do Programa de Acolhimento Familiar, transcorrido os 6 (seis) meses iniciais do acolhimento.

SEÇÃO II
DAS FAMÍLIAS

Art. 9º -Cabe à Família Extensa ou Acolhedora:

I. Garantir à criança e ao adolescente sob a sua guarda, a efetivação de seus direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
II. Atender as crianças e adolescentes quanto as suas necessidades básicas e de formação pessoal e social;
III. Possibilitar a participação das crianças e adolescentes em atividades educativas, recreativas e de lazer, condizentes com a faixa etária;
IV. Viabilizar para as crianças e adolescentes a participação nos espaços da comunidade;
V. Garantir afetividade, amparo, conforto e dignidade às crianças e adolescentes atendidos, quanto a sua acolhida e permanência na família;
VI. Favorecer a aproximação entre a criança ou adolescente e a sua família de origem;
VII. Informar ao Programa de Acolhimento Familiar, situações que a impeçam, temporariamente, de receber crianças e adolescentes.

CAPITULO IV
DA BOLSA-AUXILIO

Art. 10 -O pagamento mensal da bolsa-auxílio ficará restrito aos créditos orçamentários alocados na Lei Orçamentária Anual do Município, devidamente previsto nas seguintes Unidades Orçamentárias: Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente - FMCA e/ou Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme o caso.

Art. 11- A Família Acolhedora ou Extensa, cadastradas no Programa de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, tem a garantia do recebimento da bolsa-auxílio por criança ou adolescente acolhidos, nos seguintes termos:

I. O pagamento da bolsa-auxílio será realizado mensalmente à Família Extensa ou Acolhedora após a criança ou adolescente estar sob seus cuidados, sendo documento necessário para a Família Acolhedora o Termo de Guarda e para a Família Extensa o protocolo de solicitação da Guarda, da Vara da Infância e Juventude;
II. O pagamento da bolsa-auxílio para a Família Acolhedora e Família Extensa deverá ser realizado durante o período de acolhimento;
III. Nos casos em que o acolhimento for inferior a 1 (um) mês, a Família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV. A bolsa-auxílio será repassada através de depósito em conta bancária do guardião da criança ou adolescente;

§ 1º A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente, inserida no Programa de Acolhimento Familiar, em Família Acolhedora ou Extensa, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária;

§ 2º O valor da Bolsa Auxílio da Família Acolhedora, será, inicialmente, de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, ou seja, de 01 (um) salário mínimo, que será reajustado, anualmente, pela equivalência ao valor do salário mínimo nacional, devidos a partir da expedição de Guia Termo de Acolhimento ou decisão Judicial.

§ 3º Para o caso de grupo de irmãos, inseridos em Família Acolhedora, será acrescido 50% (cinquenta inteiros por cento) do salário mínimo nacional, por criança/adolescente, não ultrapassando o valor máximo de 2 (dois) salários mínimos nacional, por Família Acolhedora.

§ 4º O valor da Bolsa Auxílio da Família Extensa será de R$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, ou seja, meio salário mínimo nacional, que será reajustado, anualmente, pela equivalência ao valor do salário mínimo nacional, devidos a partir da expedição de Guia Termo de Acolhimento ou decisão Judicial.

§ 5º Para o caso de grupo de irmãos, inseridos em Família Extensa, será acrescido 25% (vinte e cinco inteiros por cento), do salário mínimo nacional, por criança/adolescente, não ultrapassando o valor máximo de 1 (um) salário mínimo nacional por Família Extensa.

CAPITULO V
DOS RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA

Art. 12 -A equipe técnica do Programa de Acolhimento Familiar será formada pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia, com o apoio de Educadores Sociais, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, cujos trabalhos sempre serão desenvolvidos em equipe.

CAPITULOVI
DOS PARCEIROS

Art. 13 -São parceiros do Programa de Acolhimento Familiar:

I. Vara da Infância e da Juventude – Risco e Adoção;
II. Ministério Público;
III. Conselho Tutelar;
IV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;
VI. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
VII. Unidades de Acolhimento Institucional (governamentais e não governamentais);
VIII. Sociedade Civil Organizada;
IX. Colaboradores e Voluntários;
X. CRAS – Centro de Referência a Assistência Social.
XI. Demais órgãos e Secretarias que compõem a Rede de Proteção à Crianças e Adolescentes em Situação de Risco à Violência.

Art. 14 -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul-PR, em 03 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:21D65EA6

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.309, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Cria o evento NATAL DE LUZ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado por esta Lei o *evento NATAL DE LUZ*, evento anual e tradicional do Município.

Art. 2º. O *evento NATAL DE LUZ*, está inserido no calendário oficial de eventos do Município, sendo realizado todos os anos, a partir de 2017, em datas a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo, através de seus departamentos competentes, por iniciativa própria ou mediante parceria com a

iniciativa privada, deverá promover ações que venham contemplar o evento NATAL DE LUZ.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com alimentação dos servidores municipais e demais participantes do evento, despesas com decoração, iluminação, sonorização, com homenagens, contratação de show musical ou outra apresentação artística, locação ou aquisição de materiais e de outras despesas necessárias, até o limite de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).
Parágrafo único – Os valores previstos neste artigo serão atualizados por Decreto do Poder Executivo, anualmente, com base na variação do INPC/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo.
Art. 5º. Todas as ações realizadas no *evento NATAL DE LUZ,* deverão ter caráter de conscientização, divulgação, celebração, de júbilo e de exaltação do Natal, sendo vedada a promoção pessoal de quem quer que seja.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo, através de seus Departamentos competentes, obrigado a prever no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, programas, ações e metas, bem como os recursos orçamentários necessários para atender as despesas com as festividades do Evento Natal de Luz.
Art. 7º. As datas dos eventos Natal de Luz, serão definidas pelo chefe do Poder Executivo, através de Decreto.
Art. 8º. Através de decreto, o chefe do Poder Executivo, baixará as demais regras necessárias a realização do aludido evento Natal de Luz.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 (TRÊS) dias de agosto de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BAAC793D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 44/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

Em concordância com a Ata datada em 28/07/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2017, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem que estejam em consonância com as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo ao Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora, conforme especificações e valor descrito abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: DE FREITAS E SOUZA LTDA - ME, CNPJ: 27.319.042/0001-46

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação de arbitragem para jogos de futsal, categoria livre, equipe composta por dois (02) árbitros e um (01) Anotador.	Trio	60	250,00	15.000,00
2	Contratação de arbitragem para jogos de futsal, categoria veteranos, equipes compostas por dois (02) árbitros e um (01) Anotador.	Trio	15	250,00	3.750,00
3	Contratação de arbitragem para jogos de futsal, categoria feminino, equipes compostas por dois (02) árbitros e um (01) Anotador.	Trio	15	220,00	3.300,00
4	Contratação de arbitragem para jogos de futsal, categoria sub17 e sub14, equipes compostas por dois (02) árbitros e um (01) Anotador.	Trio	20	210,00	4.200,00
5	Contratação de arbitragem de voleibol, nas categorias livre masculino e feminino, equipes compostas por três (03) Árbitros.	Trio	20	204,00	4.080,00
6	Contratação de arbitragem para futebol Suíço na categoria Masculino livre, equipes compostas por dois (2) árbitros e um (01) Anotador.	Trio	50	251,00	12.550,00
7	Contratação de arbitragem para jogos de futebol de campo na categoria masculino livre, equipes compostas por dois (2) árbitros assistentes e um (01) Anotador.	Quarteto	40	528,00	21.120,00
TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)					

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:99DB2598

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP46/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017
Em concordância com a ata datada em 02/08/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2017, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras aquisições de sementes de milho para silagem, destinados a alimentação do rebanho leiteiro do Município, para atender os agricultores participantes do Programa Leite Bom de melhoramento genético de gado leiteiro**, instituído pelas Leis Municipais nº 818, de 16 de junho de 2010e nº 1185 de 26 de agosto de 2015, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **LUCAS ZARDO AGROPECUARIA – ME**, inscrita no CNPJ nº 16.841.487/0001-75, conforme descrição e valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)
01	Sementes de milho para silagem transgênico (resistente a lagarta-broca), precoce, com tratamento inseticida e fungicida das sementes. Semente Certificada de Primeira ou de Segunda geração, peneiras 18, 20 ou de 22, dentro dos padrões: Pureza (mínima) = 98%; Germinação (mínima) = 85%; acondicionadas em embalagens individuais. Saco de papel tipo Kraft multifoliado.	**100**	**Sacas (pacote contendo 60.000 sementes)**	SEMEALI XB 8030 BT	R$ 283,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).					

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:EE47B40F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PE 40/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. Comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 40/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PAR USO DO TRANSPORTE SANITÁRIO, que faz parte do programa de Qualificação da Atenção Básica – APSUS, conforme resolução 25/2015, destinados a equipar as ambulâncias da unidade Básica de Saúde e automóveis que transportam pacientes está **SUSPENSO POR TEMPO INDERTEMINADO**. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:9F479A59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO PE 41/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2017
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. Comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 41/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, de acordo com a resolução 296/2016, conforme a necessidade, destinados ao |Pronto Atendimento e a Clinica da Mulher e da Criança, está **SUSPENSO POR TEMPO INDERTEMINADO**. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:CFD9F703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0141/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal e de conformidade com o art. 3º, inciso IV, da lei n. 10520, de 17 de julho 2002.

Resolve

Nomear o funcionário desta Municipalidade Sr. Jean Marcelo Rocha, portador do RG: 6.244379-0 e do CPF: 492.986..409-78, para atuar como pregoeiro, nos pregões nº 67 e nº 68, no dia 08 de agosto de 2017, no período da tarde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito

Municipal de Braganey, aos 07 dias do mês de Agosto de 2017.

Registra-se,
publica-se e
cumpra-se.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:708D4D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017

Aos 04(quatro) dias do mês de agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 062/2017, Processo de Registro de Preços nº. 043/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais permanentes e Ar Condicionado para Secretaria de Ação Social.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LEONEL BABINSKI-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bossolan, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 81.458.960/0001-00**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **Leonel Babinski**, portador da cédula de RG: **1.633.260** e CPF nº. **282.321.949-87**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 6,8.	**LEONEL BABISNSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00**	R$7.818,50

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 04/08/2017 a 03/02/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5592C93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017

Aos 04(quatro) dias do mês de agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 062/2017, Processo de Registro de Preços nº. 043/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais permanentes e Ar Condicionado para Secretaria de Ação Social.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bossolan,nº 728, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 09.404.916/0001-81**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **Diohan Pablo Homochinski**, portador da cédula de RG: **9.407.348-0** e CPF nº. **058.225.959-28**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
5,7.	**BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA, CNPJ: 09.404.916/0001-81**	R$7.944,39

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 04/08/2017 a 03/02/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FEBDAFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017

Aos 04(quatro) dias do mês de agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 062/2017, Processo de Registro de Preços nº. 043/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais permanentes e Ar Condicionado para Secretaria de Ação Social.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: T.D PUPO-INSTALAÇOES pessoa jurídica de direito privado,

com sede na Avenida Bossolan, nº 1045, na cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 26.649.363/0001-46**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **Tadeu Del Pupo**, portador da cédula de RG: **12.815.213-0** e CPF nº. **114.764.269-96**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
9.	**T.D.DEL PUPO INSTALAÇOES-ME, CNPJ: 26.649.363/0001-46**	R$ 1.743,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 04/08/2017 a 03/02/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1C883EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a **INSTITUTO MAKRO MARKETNG CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1335, sala 01, na cidade de Campo Mourão/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 05.501.153/0001-36,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Sócia Administradora **Gabriela Beloti**, portadora da cédula de RG: **9.084.358-3** e CPF nº. **270.966.158-65**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	**INSTITUTO MAKRO MARKETNG CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 05.501.153/0001-36**	R$108.080,00

O prazo de vigência deste contrato é de **04/08/2017 até 03/08/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:35D4803F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a **ALTERNATIVA SOLUÇOES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº 211, Jardim Itália II, cidade de Maringá/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 12.126.619/0001-26,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Paulo Henrique Figuereido, portador da cédula de RG: **9.272.616-9** e CPF nº. **051.444.409-67**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	**ALTERNATIVA SOLUÇOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA EPP, CNPJ: 08.833.630/0001-59**	R$32.170,00

O prazo de vigência deste contrato é de **07/08/2017 até 06/08/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FCB6E780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a **AIRTON ARGEMIRO DE MELLO MAGALHÃES 05225735924** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Glicinia, nº 1681 cidade de Corbélia/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 12.126.619/0001-26,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Airton Argemiro de Mello Magalhães, portador da cédula de RG: **9.433.488-8** e CPF nº. **052.257.359-24**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	**AIRTON ARGEMIRO DE MELLO MAGALHÃES 05225735924, CNPJ: 12.126.619/0001-26**	R$5.000,00

O prazo de vigência deste contrato é de **07/08/2017 até 06/08/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2232287D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 93/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 48/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS, INCLUSO PEÇAS
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ERIVAL PEREIRA, CNPJ nº 12.948.507/0001-50
TOTAL: R$7.626,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais)
DATA: 07/08/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7C118D46

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017

Processo dispensa nº 48/2017
Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ERIVAL PEREIRA, CNPJ nº 12.948.507/0001-50
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 48/2017
Data de Assinatura: 07/08/2017
Objeto: SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS, INCLUSO PEÇAS
Valor: R$7.626,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3639EDED

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 36/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 21/08/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 07 de agosto de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A915209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo, Sr. Rogerio Schmidt, portador do RG. nº 8.295.561-5 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar da 7ª Reunião Ordinária do Grupo R-20.

Data do retorno: 10 (dez) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:134F9318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Ivan Bortoluzzi, portador do RG. nº 4.425.861-7 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar da 7ª Reunião Ordinária do Grupo R-20.

Data do retorno: 10 (dez) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:66BD18B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Devanir Sacomano, portador do RG. nº 5.729.511-2 - SESP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 07 (sete) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:
Data da saída: 02 (dois) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo: Transportar paciente para consulta médica, no Hospital Pequeno Príncipe.

Data do retorno: 04 (quatro) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 21h34min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:11C990E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Sebastião Fernandes, portador do RG. nº 1.270.526 – SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à cidade de Francisco Beltrão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 19h30min.

Motivo: Levar paciente para consulta e internamento pós-cirúrgico, no Hospital Regional do Sudoeste.

Data do retorno: 05 (cinco) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 05h14min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1AC4A8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Devanir Sacomano, portador do RG. nº 5.729.511-2 - SESP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 20h00min.

Motivo: Buscar paciente de alta médica, no Hospital regional do Sudoeste.

Data do retorno: 06 (seis) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 03h50min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F13F2778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2017

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do RG. nº 4.338.185-7 – SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Londrina - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 09 (nove) de Agosto de 2017.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo: Transportar pessoas para visita em Clínica de Reabilitação.

Data do retorno: 09 (nove) de Agosto de 2017.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB2E97D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 401/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CARLA FIORI FRANUS	ODONTÓLOGA	007108-1	325/2011-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:54F4144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 402/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MARLI FATIMA DUCATI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	000451-1	353/2011-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FBE47939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 403/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 10/07/2017 o Adicional de Insalubridade a Servidora **SUELI LOPES FILHO MORATELLI,** matricula 008204-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF05D13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 404/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 10/07/2017 o Adicional de Insalubridade a Servidora **RENATA VICENTINI DAS CHAGAS,** matricula 008205-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:878265E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 405/2017 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
ANA LUCIA DORIVAL	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTÉRIO	007299-1	MA	MB

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5B13A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 406/2017 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
ELIETE TEREZINHA DA SILVA CASSAROTTO	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTÉRIO	007491-1	MA	MB

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:797F516A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2017 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
FABIANE FERNANDES FERREIRA	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTÉRIO	007268-1	MA	MB

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7C06CE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 408/2017 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR À PEDIDO a partir de 07/08/2017 a Servidora **SARAH GABRIELA MASSANEIRO,** matricula 008187-1 ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE I DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F8971A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 111/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 68/2017**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de filtros e óleos lubrificantes para atendimento das Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme especificações em edital. **O presente processo se destina exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03(três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2016 e que pertençam a área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03(três) propostas. Os municípios que se encontram dentro do perímetro da AMOP podem ser consultados no site http://www.amop.org.br/municipios.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 21 de agosto de 2017, as08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 07 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSE MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF8AB971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 085/2017 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2017 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 13h:30min do dia 17 de agosto de 2017. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 07 de agosto de 2017, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira. Califórnia, 03 de agosto de 2017.

Califórnia, 03 de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8C2893F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 159/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Esportes e Lazer – SESLA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado o Sr. **RIVELINO JOSE DE SOUZA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal

de Esportes e Lazer – SESLA (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015 e Lei Nº 1623/2016.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 4º dia do mês de Agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8E5A7B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que a licitação supramencionada, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de serraria, foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação do participante.

Califórnia (PR), 03 de agosto de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9B4648C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 99/2016

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2016-PMCS
CONTRATO Nº 99-2016

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DO BENEFICIO EVENTUAL FUNERÁRIO.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: SAULO GUIMARAES FERRARI ME- inscrito no CNPJ n.º **10.312.385/0001-86** Rua Francisco Camilo 638-centro-Campina do Simão**,** neste ato representada pelo Sr. **Saulo Guimarães Ferrari.**

VIGÊNCIA: 23 DE OUTUBRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2B6293DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2017-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2017,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA INVENTÁRIO DA FAUNA E FLORA, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE ÁGUA E DIAGNOSTICO SOCIO-AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CAPIVARA I E CAPIVARA II (IMPLANTADAS PELAS LEIS MUNICIPAIS 489 E 490/2014), COM VISTAS A CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS REFERIDAS UNIDADES, NO LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DA FAUNA (AVES E MAMÍFEROS), ESPÉCIES DE PLANTAS, COMUNIDADES AQUÁTICAS E NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: DIAGNOSTICO E INTERVENÇÃO SOCIO-AMBIENTAL COMO SUBSIDIO PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO,** inscrita no CNPJ n.º **77.902.914/0001-72** vencedora, com valor total de **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A805EB00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 99/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017-PMCS
CONTRATO 99/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA INVENTÁRIO DA FAUNA E FLORA, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE ÁGUA E DIAGNOSTICO SOCIO-AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CAPIVARA I E CAPIVARA II (IMPLANTADAS PELAS LEIS MUNICIPAIS 489 E 490/2014), COM VISTAS A CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS REFERIDAS UNIDADES, NO LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DA FAUNA (AVES E MAMÍFEROS), ESPÉCIES DE PLANTAS, COMUNIDADES AQUÁTICAS E NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: DIAGNOSTICO E INTERVENÇÃO SOCIO-AMBIENTAL COMO SUBSIDIO PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, inscrita no CNPJ n.º **77.902.914/0001-72**, situada a Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Cep. 85.015-430 Guarapuava - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Aldo Nelson Bona** (reitor da Universidade).
VALOR: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B28EE3A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATO Nº 003/2015

ADITIVO 003

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: TEREZINHA CEZANOSKI KIMIECK

OBJETO: Prorrogação de contrato de locação de imóvel situado na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, para a Câmara Municipal de Campo Magro.
Valor: R$ 39.600,00 (trinta e novo mil e seiscentos reais), pelo período de 09 (nove) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2017 a 01 de Abril de 2018

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2017

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:75002FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 32/2016
CONVITE 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: M&M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 72.539.562/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projetos de Engenharia.
DO PRAZO: A execução e vigência do presente contrato passam do dia 18 de julho de 2017 para o dia 18 de janeiro de 2018. Dessa forma, ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses frente ao último aditivo firmado.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:2B617B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RENOVAÇÃO DE CONTRATO 17/2011 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E SILVIO KMIECIK.

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede administrativa à Rodovia Gumercindo Boza, km 20, n.º 20.823, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 461.9196-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 865.369.749.-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SILVIO KMIECIK**, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.043.579-20, representado pela empresa **ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS GONZAGA LTDA** (conforme procuração anexa), com sede em Curitiba-Pr, na Avenida Sete de Setembro, nº 3695, inscrita no CNPJ sob o nº 15.102.777/0001-34, CRECI nº 1904-J, por seus representantes legais Sra. Marília Gonzaga ou Sra. Dilca Maria de Fátima Cavalet Gonzaga, doravante denominado **CONTRATADA**; considerando a legislação pertinente (Leis nº 8.666/93, Lei n.º 8.245/91 e Código Civil Brasileiro), após procedimento de Dispensa de licitação 06/2011, formalizado com base no artigo 24, X, da Lei de Licitações, bem como todos os documentos acostados aos autos do processo , pactuam nos termos que seguem a presente Renovação contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado à Rodovia Gumercindo Boza, nº 18.135, em Campo Magro-Pr, para uso do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial Social) com a empresa Administradora de Imóveis Gonzaga Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo
O prazo de vigência do Contrato passa do dia 30 de abril de 2017 para 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste
Fica mantido o reajuste no valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 4,85%, o qual equivale a R$ 93,97 (noventa e três reais e noventa e sete centavos), totalizando mensalmente R$2.030,84 (Dois mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos), conforme previsão contratual na cláusula segunda, § terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária
Os recursos necessários ao atendimento das despesas mencionadas neste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 07 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02- Fundo Municipal de Saúde
10.304.1004.2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ - FONTE 0303

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais
Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir, dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento renovatório, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro, 30 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
Contratante

ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS GONZAGA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
RG

_____
Nome
RG

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:B111DA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 217/2014. REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. º 084/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA***, loc. São Luiz 1, interior, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.151.208/0001-50, neste ato representada legalmente pelo senhor *AUGUSTINHO STANG*, portador do CPF sob n. º 545.921.519-68. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pela condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***alteração*** do preço da prestação de serviços no acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados e manutenção da estação de transbordo deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme o índice (INPC) previsto na cláusula décima contratual, e, a ***prorrogação da vigência*** para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal de R$ 29.744,71 (vinte nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) para R$ 30.740,73 (trinta mil setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 11 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6A27319E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N. º 734/2017 DE 07.08.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 117/2017 de 24.07.2017, destinado a contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de decoração, nas datas previstas para a realização de eventos, conforme a necessidade e programação das Secretarias Municipais de As. Social e Educação e de acordo com o Termo de Referência n. º 985/2017 em anexo. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único lote no valor de R$ 43.066,64 (quarenta e três mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a empresa ILIZETE SCHARDOSIN 05257703998, conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 345/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 117/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ILIZETE SCHARDOSIN 05257703998.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a prestação de serviços de decoração, nas datas previstas para a realização de eventos, conforme a necessidade e programação das Secretarias Municipais de As. Social e Educação e de acordo com o Termo de Referência n. º 985/2017 em anexo.
***VALOR*:** R$ 43.066,64 (quarenta e três mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.02.12.361.0023.2092.2940.3.3.90.39.23.00
10.01.08.244.0033.2123.4560.3.3.90.39.23.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:43C9213D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 152/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO*, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, ***o acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 12 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade gêneros alimentícios fornecida, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto às famílias participantes dos Programas do CRAS e Proteção Social Especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO
Mercado
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:88D55F0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 702/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Secretária Municipal de Assistência Social, Srta SANDRA LEONIR PAVAN e aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Mourão – PR, no dia 28 de Julho de 2017, para conduzirem a Capitão Leônidas Marques – Pr, Adolescente que se encontrava em tratamento especializado no Centro Terapêutico Renascer.
- Marli da Silva Coordenadora Pedagógica
- Dirceu Fernandes dos Santos Conselheiro Tutelar
- Valdeir Adão de Carvalho Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5CE7DCBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 703/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Três Barras do Paraná – PR, no dia 29 de Julho de 2017, conduzir Equipe de Futsal Masculino Sub 09, para participar do Campeonato Copa Três Barras.

- Jovani Macial Machado Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:73F2DFB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 704/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Três Barras do Paraná – PR, no dia 22 de Julho de 2017, conduzir Equipe de Futsal Masculino Sub 09, para participar do Campeonato Copa Três Barras.

- Walter Neves Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B5EC1A34

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 705/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Três Barras do Paraná – PR, nos dia 22 e 29 de Julho de 2017, acompanhar a Equipe de Futsal Masculino Sub 09, para participar do Campeonato Copa Três Barras.
- Otaviano do Rosário Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B1706AE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 706/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Francisco Beltrão – PR, no dia 29 de Julho de 2017, conduzir a Equipe de MUAY THAI participar de Torneio Desportivo.

- Walter Neves Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5EC8DB9A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 707/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação no dia 04 de Agosto de 2017.

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:15315A2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 708/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10,11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28 e 31 de Junho de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E836B453

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 709/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 21 (Vinte e Uma) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10,11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de Julho de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:910E305D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 710/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 25 (Vinte e Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de Julho de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2B23830A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 711/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 16 e 29 de Julho de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Roberto Dallanora Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F4255EA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 712/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 16(Dezesseis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 24, 25 e 26 de Julho de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:531365EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 713/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 07, 12, 17, 21, 24 e 27 de Julho de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BEBFE421

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 715/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 31 de Julho de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:74424FBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 716/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31 de Julho de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:10B5664B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 717/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 16 e 23 de Junho de 2017, acompanhar pacientes e nos dias 05 e 19 de Julho de 2017, participar do curso Mãe Paranaense na 10ª Regional de Saúde.
- Andreia Calgaro Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4738EC16

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 718/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 13, 25 e 26 de Julho de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B6D9C0C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 719/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 06 e 21 de Julho de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Lin Denise Nagasawa Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:86F4AB4D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 720/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 05 de Julho de 2017, participar do Curso Mãe Paranaense e no dia 09 de Julho de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas, .

- Andressa Lenhardt Ragadali Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7BCB0248

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 721/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 05 de Julho de 2017, participar do Curso Mãe Paranaense e no dia 17 de Julho de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas, .

- Scaleti Vanessa Brisch Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C5DB81EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 722/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 05 de Julho de 2017, participar do Curso Mãe Paranaense na 10ª Regional de Saúde.

- Odilce Terezinha Parolin Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:33990DBF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 723/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 13, 19, 21, 27 e 29 de Julho de 2017, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas, .

- Barbara Marca Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0F76A6E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 724/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 06, 13 e 21 de Julho de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Israel Reis Bento Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7AEFEF53

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 725/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 12 (Doze) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, de forma reduzida, conforme o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 04, 06, 07, 11, 13, 14, 18, 20, 21, 25, 27 e 28 de Junho de 2017, para acompanhar pacientes do Município em procedimentos cirúrgicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6859B6E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 726/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 11, 14, 17, 20, 24 e 27 de Julho de 2017, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

-Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:16F089BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 727/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de Julho de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Walter Neves Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:98260DB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 728/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º,

Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Londrina – PR e a Maringá – PR, no dia 02 de Agosto de 2017, conduzir e acompanhar pacientes do Município para tratamento especializado na Clínica Psiquiátrica de Londrina – PR e Hospital Psiquiátrico de Maringá – Pr.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista
- Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E8D533EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 729/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, em virtude de Viagem à Curitiba – PR no dia 01 de Agosto de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – Hemepar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AC44D8FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 730/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** às Conselheiras Tutelares abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Blumenau – SC, para participarem do **"9º CONGRESSUL – Congresso Sul Brasileiro dos Conselheiros Tutelas"**, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de Agosto de 2017.
- Izabel Cristina Anzoategui
- Salete Meotti

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D30522C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 731/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS**, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr ADEMAR MANTOVANI, conforme Inciso Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba-Pr, para participar de Reunião da C.I.B (Comissão Intergestores Bipartite) nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:803AFE37

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 732/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 31 de Julho, 01, 02, 03 e 04 de Agosto de 2017.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:72431900

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 735/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal, abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 01 de Agosto de 2017, para participar do Curso "O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Municipais", promovido pelo PTI – Parque Tecnológico de Itaipú em parceria com a AMOP.

- José Elton da Cruz Técnico em Contabilidade
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1948AEF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 736/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 07, 08 09 de Agosto de 2017, para participar de Audiência com o Senhor Governador do Estado Paraná, Casa Civil, Copel e Assembléia Legislativa do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8A91770C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 283/2014. TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2014.

Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR,*** entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Bruno Zuttion, 3264, Sala 207, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.061.088/0001-02 neste ato representada por seu Sócio Gerente, Senhor *WILLY SCHULZ NETO*, portador do CPF sob n. º 705.417.879-34. Fundamentando-se nos artigos 65 e 57, da Lei n. º 8666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constituem objetivos deste Termo, o reajuste do valor de acordo com as variações do INPC e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e Aditivos subseqüentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor justo e contratado pela execução total dos serviços passa de R$ 168.643,08 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), para R$ 171.856,44 (cento e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) divididos conforme segue:
- Lote 01 (prestação de serviços de manutenção no sistema de iluminação pública)
* de R$ 10.627,59 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) o valor mensal;
* para R$ 10.829,97 (dez mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) o valor mensal;
-Lote 02 (manutenção elétrica nos prédios e instalações públicas (até 60 horas mensais)
* de R$ 57,10 (cinquenta e sete reais e dez centavos) a hora;
* para R$ 58,19 (cinquenta e oito reais e dezenove centavos) a hora;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2018.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Convite originário não modificados por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

WILLY SCHULZ NETO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:847C7988

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços mecânicos, visando a manutenção e revisão da máquina Pá Carregadeira New Holland 12B, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 1057/2017,*** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 21 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 19.682,73 (dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:574CC020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 16 (Dezesseis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 23, 24, 26, 27 e 31 de Julho de 2017, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E00D2A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 733/2017 DE 07.08.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 116/2017 de 19.07.2017, que teve como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência 907/2017. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos lotes: n. º 02 no valor de R$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais) para B L TONIAZZO ARTEFATOS DE CONCRETO-ME - n. º 01, 10 no valor de R$ 51.030,00 para BRANDELERO & CIA LTDA - n. º 03, 04, 08, 09, 12, 13, 15 no valor de R$ 62.935,00 para KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - n. º 06 no valor de R$ 9.500,00 para N. D. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - n. º 05, 07, 11, 14, no valor de R$ 65.050,00 para SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os lotes adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 253.505,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 340/2017 a 344/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: B L TONIAZZO ARTEFATOS DE CONCRETO - ME, BRANDELERO & CIA LTDA, KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, N. D. MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação empresas para o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência 907/2017 e propostas contratadas.
VALOR: R$ 253.505,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinco reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.0037.2157.5550.3.3.90.30.24.00
13.01.10.301.0037.2157.5560.3.3.90.30.25.00
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5536B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 295/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia PRT 163, KM 55, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos combustíveis, **diesel S10, diesel S500, etanol, gasolina comum,** conforme reajuste ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Ficam alterados os preços por litro conforme segue:
- ITEM 01
*** Diesel S 10 de R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), para R$ 2,603 (dois reais seiscentos e três centavos).**

ITEM 02
*** Diesel S 500 de R$ 2,28 (dois reais e vinte oito centavos), para R$ 2,542 (dois reais quinhentos e quarenta e dois centavos).**

ITEM 03
*** Etanol de R$ 2,13 (dois reais e treze centavos), para R$ 2,326 (dois reais trezentos e vinte e seis centavos).**

ITEM 04
*** Gasolina Comum de R$ 3,06 (três reais e seis centavos), para R$ 3,667 (três reais seiscentos e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F2A19A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 104/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 243/2016

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***COMFIBRA PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA***, localizada na Rua Marfim,1060 casa, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, inscrita no CNPJ sob n. º 15.288.255/0001-79, neste ato representada legalmente por *IVO JUNIOR KLEIN GUERRA,* portador (a) do CPF sob n. º 035.329.759-39. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 17 de julho de 2018, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 135.628,90 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CONFIBRA PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5EA08985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2017 DATA: 07-08-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor publico municipal Eduardo Deon Fortunato, RG. nº 1108079045/RS, ocupante do cargo de Odontologo, para desempenhar suas atividade junto a Unidade Básica de Saúde, do Bairro Santa Rita.

Art. 2º - A designação será a titulo precário, de acordo com o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2014, que estabeleceu a possibilidade de mudança de lotação em razão do interesse público, conveniência e oportunidade da administração municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 07 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D518E37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2017. CONTRATOS DE FORNECIMENTO N. º 003, 004 E 005/2017.

- Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI*** em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado as empresas:

* MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME, com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora Margarete Moreira Bedin, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76.

* GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34.

* COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora ANDREIA CRISTINA PADILHA, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76.

- Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor das referidas empresas, conforme Termo firmado 25 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com a quantidade de gêneros alimentícios fornecida, para a merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme a necessidade e em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, nos limites de até vinte e cinco por cento do total de cada contratada, sendo os estes respectivamente:
R$ 30.568,36 (trinta mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), pelo fornecimento dos lotes n. º 03, 05 e 06 do objeto.
R$ 42.708,95 (quarenta e dois mil e setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), pelo fornecimento dos lotes n. º 01 e 04 do objeto.
R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), pelo fornecimento do lote n. º 02 do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO
Contratada

MERCADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3BBFAEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2017. CONTRATOS DE FORNECIMENTO N. º 006, 007 E 008/2017.

- Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI*** em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado as empresas:
* COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora ANDREIA CRISTINA PADILHA, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76.
* MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME, com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora Margarete Moreira Bedin, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76.
* GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34.
- Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO: Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor das referidas empresas, conforme Termo firmado 25 de janeiro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com a quantidade de gêneros alimentícios fornecida, para a merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme a necessidade e em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, nos limites de até vinte e cinco por cento do total de cada contratada, sendo os estes respectivamente: R$ 55.275,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), pelo fornecimento dos lotes n. º 01, 02 e 05.
R$ 28.820,16 (vinte e oito mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos), pelo fornecimento do lote n. º 04.
R$ 18.230,00 (dezoito mil duzentos e trinta reais), pelo fornecimento do lote n. º 03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DDCDBA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços mecânicos, visando a manutenção e revisão do motor do ônibus, placa KRE-7936, lotado na frota do transporte escolar municipal, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 1054/2017.***
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 21 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 12.526,55 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FC163231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e de serviços mecânicos, visando a manutenção e revisão do motor do ônibus, placa KRE-7936, lotado na frota do transporte escolar municipal, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 1054/2017.***
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 09:45 horas do dia 21 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 12.526,55 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FA0AEFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Exmo. Prefeito Municipal Carlópolis, o Senhor Hiroshi Kubo, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" de discussão e elaboração do Plano Plurianual – "PPA" para o quadriênio 2018 a 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – "LDO" para o exercício de 2018 a ser realizada em de 14 agosto de 2.017, as 09:30 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, localizado a Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 - Vista Bella.

Carlópolis, 04 de agosto de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:19CCD0BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO INTERNO Nº 128/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE LTDA – ME**
CNPJ Nº 14.583.311/0001-35
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas com alimentos frescos de primeira qualidade, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete.
Vigência: 07/08/2017 a 06/08/2018
Valor: **R$ 60.850,00 (sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais)**
Data de Assinatura: 07/08/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 07 de agosto 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:908AE820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2017 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
MENOR PREÇO POR KM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA A LINHA DO TRABALHADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA ME - CNPJ Nº 03.350.905/0001-80**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ Nº 03.350.905/0001-80,** com sede a Rua Laurindo F. de Godoy nº 428, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Silvana Aparecida da Silva, brasileira, casada, portadora de RG nº 4.596.535-0 e CPF 626.750.799-87, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 004/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO
O objeto do presente aditivo constitui-se na contratação de empresa para realizar serviços de transporte para a linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor estimado do presente é de **R$ 49.910,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dez reais)**, podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **06/02/2018**, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 010/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 07 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C912D004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO Nº 133/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra para revitalização da entrada do Cemitério

Municipal, que deverá ser executada conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico e memorial descritivo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 24/08/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:63E1BF66

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 069/2017 - DP

SÚMULA: - "Nomeia ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."

O cidadão Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear JOSÉ ALFREDO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 7.548.629-4, para o cargo de Assessor Jurídico, nível CC-1, a partir de 08 de agosto de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de agosto de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2E37332B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 955/2017

SUMÚLA: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 003/2017.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 003/2017.

Art. 1º - Designar a servidora **KÁTIA KEIKO SHIMIZO,** portadora de RG nº 8.809.011-0 SSP/PR e do CPF Nº 055.895.649-13, para exercer as funções de Presidente.
Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:

- ANDERSON ROBLES GAMA, Titular - CPF Nº 035.160.669-62 – CREA 94.134 D/PR;
- NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Titular - CPF Nº 689.930.139-34 – RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR;
- EDSON JOSÉ DE SOUZA, Suplente - CPF Nº 505.743.619 - RG Nº 12.917.519-2 SSP/PR ;
- FRANCISCO PAIVA NETO, Suplente - CPF Nº 487.712.529-91 – RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR.

Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:11E03156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 010/2017

Amanda Giovana Amaral Mansur, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final de nova classificação dos profissionais do magistério, para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2017.

CLAS.	R.G.	NOME
1º	3.873.350-8	ZELINDA MARQUES DE ANDRADE DA SILVA
2º	5.855.226-7	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
3º	6.107.722-7	IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA
4º	8.789.768-0	TATIANE CRISTINA DE PROENÇA
5º	9.773.628-6	ALINE ROBERTA FERRAZ
6º	10.824.406-2	LUCIANE DE OLIVEIRA DOMINGUES

Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria nº 003/2017 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 07 de agosto de 2017.

AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 006/2017- DP
RG. 7.570.102-0

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:BB7F2864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 94/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no

Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	R$ 100.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de Agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:69EF60D1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS E MATERIAL, DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 41/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS E MATERIAL, DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.	R$ 226.000,00

Catanduvas, 03 de agosto de 2017.

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:028FACA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 02/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Resolução nº 091/2017, de 02 de junho de 2017, publicada no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6902 de 03 e 04 de junho de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 02/2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital nos Diários Oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, se não houver oposição, eliminará os documentos com prazo de guarda esgotados relativos aos setores Ambulatorial, Transporte, Farmácia, Setor Social, Contabilidade Financeiro, Enfermagem, Protocolo, Secretaria Administrativa e Compras.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CONIMS, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2017.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da CPAD

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C7D8E4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 129 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Revoga a designação da função de Fiscal de Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
Considerando o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016;
Considerando a necessidade do CONIMS que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
Resolve:
Art. 1º. Nomear o seguinte empregado:

Empregado	RG	CPF	Emprego
ROSELAINE WENTZ	*14.131. (...)*	*957.669.(...)*	*Agente Administrativo*

Art. 2º. Revogar Resolução nº 114 de 11 de julho de 2017, onde designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2017.

Pato Branco, PR, 07 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D8A7024D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 283/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a unificação dos imóveis: Parte dos Lotes n° 02 e 05 da Quadra n° 42, matrícula n° 17.185, Lotes n°s 03-D e 05 da Unificação de Partes dos Lotes n°s 03 e 05, da Quadra 42, matrícula n° 28.692 e de Parte do Lote n° 04 e Lote n° 06, da Quadra 42, matrícula n° 28.693, ambos situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados: **Parte dos Lotes n° 02 e 05 da Quadra n° 42, matrícula n° 17.185, Lotes n°s 03-D e 05 da Unificação de Partes dos Lotes n°s 03 e 05, da Quadra 42, matrícula n° 28.692 e de Parte do Lote n° 04 e Lote n° 06, da Quadra 42, matrícula n° 28.693, todos situados no quadro urbano**

deste Município, de propriedade de **Eli Pacheco Nunes,** residente e domiciliada neste Município, conforme requerimento em 10 de março de 2017 e ART 20170833161.
Art. 2º - Unifica os imóveis denominados **Parte dos Lotes n° 02 e 05 da Quadra n° 42, matrícula n° 17.185, Lotes n°s 03-D e 05 da Unificação de Partes dos Lotes n°s 03 e 05, da Quadra 42, matrícula n° 28.692 e de Parte do Lote n° 04 e Lote n° 06, da Quadra 42, matrícula n° 28.693, todos situados no quadro urbano deste Município**, passam a constituir **Lote n° 14, da quadra n° 42, com área total de 3.321,76m² (três mil trezentos e vinte e um metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), situado no quadro urbano deste Município**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontado com o **LOTE N° 3B COM 7,14M; LOTE N° 3C E 4ª COM 15,52M; LOTE N° 4B E 7 COM 15,02M E COM O LOTE N° 4C E 7D COM 6,32M.**
SUL: Confrontado com a **RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL COM 71,00M.**
LESTE: Confrontado com o **LOTE N° 8B, 09 E 7C COM 22,40M E COM O LOTE N° 7B COM 30,00M.**
OESTE: Confrontando com a **RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ COM 26,66M; LOTE N° 2ª E 03 COM 29,15M; LOTE N° 2ª E 3 COM 22,80M E COM O LOTE N° 1B E 3C COM 22,80M.**
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:160FA099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 401/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.379/2017;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** a Servidora Pública Municipal **Izabelli Strapasson**, Matrículas n°5405 e 6879, conforme sanção disciplinar prevista no Art. 182 Inc. IV, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 07 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7933E718

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 396/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANDRELINA DE LIMA DOS SANTOS ABREU,** RG: 3.804.590-3/PR CPF: 514.840.489-20, no cargo de **AUXILIAR ODONTOLÓGICO,** sob matrícula nº 147, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 135/2017,** percebendo proventos de três mil, cento e seis reais e dez centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 04 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E75FD48F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 397/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IDAIR LINING CUSTÓDIO**, RG: 3.319.443-9/PR, CPF: 457.891.509-34, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 9246, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30, §1º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º da CF/88 e 17º c/c art 1º da Lei 10.887/2004, conforme **Processo Administrativo sob n° 132/2017**, percebendo proventos de trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 04 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E74B8A67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 398/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal ROBERTA D'AMORE ZARDO, RG: FI984259/PR, CPF: 003.734.799-30, no cargo de MÉDICA CLÍNICA GERAL sob matrícula n° 4996, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006. Cálculo dos proventos de acordo com o Art. 6ª-A, EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 139/2017, percebendo proventos de três mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Colombo, 04 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:936C3989

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 242/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1247 de 08/05/2017,

Art. 1º - Revisar os proventos da Aposentadoria Por Invalidez, da Servidora Pública Municipal MARIA NOEMI CHAGAS, concedidos através da Portaria nº 012/2004, RG 2.082.823/PR, CPF: 504.593.099-00, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, sob matrícula n° 1467, como dispõe o art. 40, §1º, Inc. I, da Constituição Federal, c/c artigo 6ºA, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 1719/99-08, percebendo proventos mensais de oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos.

Leia-se:

Art. 1º - Revisar os proventos da Aposentadoria Por Invalidez, da Servidora Pública Municipal MARIA NOEMI CHAGAS, concedidos através da Portaria nº 012/2004, RG 2.082.823/PR, CPF: 504.593.099-00, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, sob matrícula n° 1467, como dispõe o art. 40, §1º, Inc. I, da Constituição Federal, c/c artigo 6ºA, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos, com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012, percebendo proventos mensais de oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1803429E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 399/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Inciso I, do Art. 212, da Lei 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,** Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n° 5095, Liamar Costa, matricula n° 1109, e Alessandro Betinardi, matricula n° 3607, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n° 20.167/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2A37473F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 395/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CATIANE DE SOUZA	070.771.809-05	07/08/2017
SARA FRANCKLIM DA SILVA LEITE	073.792.039-40	07/08/2017
ELIZABETE MARCANTE	392.387.509-63	07/08/2017
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA KULIK	590.427.109-34	07/08/2017

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
FERNANDA CASSANHO TEODORO	310.062.288-02	07/08/2017

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
SUELEN PRESTES COUTINHO	075.042.669-14	07/08/2017
LAIS CASTEX	080.890.419-14	07/08/2017
LUANA ELIZABETH MOREIRA	082.062.159-56	07/08/2017
SUELI MARIA TOBIAS SIQUEIRA	631.637.219-15	07/08/2017
BEATRIZ REPINOSKI CORREA	041.746.029-56	07/08/2017

IV - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
WIVIANE GASPARETO DE ANDRADE	061.889.129-38	07/08/2017
JAQUELINE ALINE KOZAN DUARTE	088.671.109-69	07/08/2017

V - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
HELOISA PAYAO BREGANO	083.624.659-48	07/08/2017
ELISANGELA APARECIDA EUDES DOS SANTOS ROSA	266.972.838-31	07/08/2017
ISAIAS LEANDRO DA SILVA	046.975.179-70	07/08/2017
FLORIANO PINTO DA SILVA JUNIOR	839.208.629-53	07/08/2017
ERICK MORAES RUTKOWSKI	073.874.759-97	07/08/2017
ARION JUNIOR DE PAULA SANTOS	029.281.969-27	07/08/2017
THIAGO JULIUS SILVEIRA GANTER	048.841.429-69	07/08/2017

VI - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LARISSA CHELLA	041.379.289-75	07/08/2017

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1FAB564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 01
Colombo 07 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1372 de 07 de junho de 2015, em assembléia ordinária, no dia 03 de agosto de 2017. Resolve:

Art 1º – Aprovar os seguintes conselheiros para compor a mesa diretora executiva:
Carla Murakami Kuniyoshi – Presidente do Conselho
Luiz Vanderlei Rodrigues– Vice-Presidente

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MURAKAMI KUNIYOSHI
Presidente do CMPCD

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D4735C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 204/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017. PROCESSO: 16908

PARTES: Município de Colombo/PR e Greice Bodziak dos Santos
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Rua do Juazeiro, 77 – Parque Embu – Colombo/PR, com área de 436 m², para utilização do CMEI Balão Mágico.
VALOR: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 54.936,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), pelos 12 (Doze) meses de locação.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1421/2016 - DO.:
16.01.12.365.0014.2131.339036 – Fonte 1.107 - Desdobramento 15.00 (Locação de Imóvel).
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03 de Agosto de 2017 à 02 de Agosto de 2018.
LOCAL E DATA: Colombo, 03 de julho de 2017.
ASSINATURA: Secretário Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavalli Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:36060945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 PROCESSO: 32191/2016

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ n.º 07.724.523/0001-20.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico-Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações do (Anexo II) deste edital.
Valor total: R$ 7.043,89 (Sete mil, quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3E181CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017

Processo Administrativo nº. 10394/17
A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma do **CRAS Rio Verde e Pró Criando Alto da Cruz,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
LOTE 01 – REFORMA CRAS RIO VERDE
PROPONENTE VENCEDOR: **ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI**
VALOR: **R$ 152.425,65** (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: **120 (cento e vinte) dias corr**idos.
LOTE 02 – REFORMA PRÓ CRIANDO ALTO DA CRUZ
PROPONENTE VENCEDOR: **FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA**
VALOR: **R$ 228.206,49** (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 (cento e oitenta) dias corridos**.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal
Colombo, 08 de agosto de 2017.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4ABB9EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

DISPENSA Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017
OBJETO: Contratação de serviços de recolhimento, transporte, armazenamento e correta destinação final dos resíduos perigosos, tóxicos e especiais produzidos no município de contenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.003.18.541.0009.2018 3.3.90.39.00.00 Fonte: 555.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, TENOLOGICAS, GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAIS E CULTURAIS, CNPJ Nº 00.274.187/0001-11.
DATA: 03/08/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:639B80F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Dieta enteral líquida.
VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. **18.500.770/0001-69**.
DATA: 04/08/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7DC776DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Pública do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II alínea *b* da Lei nº 8666/1993 e no Decreto Federal nº 7.892, comandado pelo § 3º, do seu artigo 12.
ALTERAÇÃO: Fica alterada a marca do objeto ofertado para os lotes 04 e 05: - MARCA OFERTADA: **GOLDEN.**
- **MARCA ALTERADA: EMPALUX**.
CONTRATADO: D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº **73.234.742/0001-55**
DATA: 01/08/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:720C33B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161-2017 - EXONERAR, A SERVIDORA VANI FELEX DA SILVA DO CARGO DE SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 161/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – **EXONERAR**, a servidora **VANI FELEX DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 043.751.439-08, do cargo político de Secretária Municipal de Meio Ambiente, no qual foi nomeada, através do decreto n° 19/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04/08/2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3D0A15C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 162-2017 - EXONERAR, A SERVIDORA SANDRA ANDREA CARIBATTI DO CARGO DE SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 162/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – **EXONERAR**, a servidora **SANDRA ANDREA CARIBATTI,** portadora do CPF/MF nº 049.120.329-21, do cargo político de Secretária Municipal de Administração, no qual foi nomeada através do decreto n° 23/2017;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5D889EDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163-2017 - NOMEAR, A SERVIDORA VANI FELEX DA SILVA NO CARGO DE SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO Nº 163/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, a servidora **VANI FELEX DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 043.751.439-08, no cargo de Secretária Municipal de Administração;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07/08/2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E77D7C2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 164-2017 NOMEAR O SENHOR AIR DE SOUZA NO CARGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº 164/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – **NOMEAR**, o senhor **AIR DE SOUZA,** portador do CPF/MF nº 943.879.829-34, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07/08/2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3AB51DFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160-2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 160/2017 de 04/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicion Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
393 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.061.		Manutenção do Programa IGD SUAS	
190 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8B3141ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 004/2017 - NOMEAÇÃO DE CARGO

DECRETO Nº 004/2017

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução nº 001/2017, de 12/01/2017, e a Lei Municipal nº 616/2017, de 10/02/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora ***TASSIANY LANA DE BORTOLI***, portador do CPF/MF nº 060.986.109-32 e C. I. RG. nº 9.020.058-5 – SSP/PR, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo AJMD, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2.017.

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B0FF00D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.311, DE 30 DE JULHO DE 2017.

Concede férias regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentares, no período de 31 de julho de 2017 a 14 de agosto de 2017, à servidora Laressa Rodrigues Catirssi, matrícula nº 2-01196, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:402EBE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.817, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade à Servidora Aparecida Papa da Silva e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 § 1º, inciso III, alínea b da CF, considerando a Lei Municipal nº 132/2005 com embasamento no art.31 da referida Lei, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Aparecida Papa da Silva

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Idade à servidora Aparecida Papa da Silva, RG nº 3.824.426-4/PR, matrícula nº 2-01100, ocupante do cargo efetivo de Zelador/40h, nível 11, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalente a 3.794/10.950 avos, com o seguinte desdobramento:

I. Última remuneração de contribuição: R$ 1.218,10;
II. Última remuneração mensal do cargo efetivo: R$ 1.218,10;
III. Média dos salários de contribuição: R$ 1.085,38;
IV. Proventos proporcionais correspondentes a 3.794/10.950 avos: R$ 375,97.

Art.2º Fica assegurado o valor do salário mínimo nacional no total dos proventos mensais, conforme dispõe o art.7º, inciso IV, da Constituição Federal, sendo nesta data o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º A presente aposentadoria fica concedida conforme estabelecido no art.40 da Constituição Federal, sendo a forma de reajuste sem paridade.

Art. 4º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 7 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BA5EAFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
115-17 ODONTÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 115/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 04 de Agosto a 04 de Setembro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ODONTÓLOGO (Área de atuação:Clínica Geral)

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
6º	Fernanda Bernardon Bello	14/07/1986	37

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BFFE618E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
116-17 AGENTE ADMINISTRATIVO ED. 150-14

EDITAL Nº 116/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 08 de Agosto a 08 de Setembro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
48º	Julia Mara Baldissera	26/04/1995	27

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F1C42D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 638/2017 - Pregão nº 140/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da modernização e manutenção do controle do sistema viário do Município de Francisco Beltrão – PR..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 979.356,30 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6200	13.003.15.452.1501.2013	509	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
6200	13.003.15.452.1501.2013	509	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
6180	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.39.08.00	Do Exercício
6180	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
6180	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6361B8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 639/2017 - Pregão nº 142/2017.
OBJETO: Aquisição de placas indicativas de obras públicas para utilização pela municipalidade e para identificação do quartel do corpo de bombeiros da Cidade Norte..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL:R$ 6.624,00 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 640/2017 - Pregão nº 142/2017.
OBJETO: Aquisição de placas indicativas de obras públicas para utilização pela municipalidade e para identificação do quartel do corpo de bombeiros da Cidade Norte..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.120,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
5640	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5680	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:265F0D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME .**
ESPÉCIE: Contrato nº 641/2017 - Pregão nº 141/2017.
OBJETO: Aquisição de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 642/2017 - Pregão nº 141/2017.
OBJETO: Aquisição de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 643/2017 - Pregão nº 141/2017.
OBJETO: Aquisição de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 644/2017 - Pregão nº 141/2017.
OBJETO: Aquisição de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.575,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 645/2017 - Pregão nº 141/2017.

OBJETO: Aquisição de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 18.460,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4900	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.06.00	Do Exercício
5740	12.002.18.541.1801.2017	80	3.3.90.39.11.00	Do Exercício

Francisco Beltrão 04 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D2080F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDU MARCON.
ESPÉCIE: Contrato nº 536/2016 - dispensa nº 45/2016.
OBJETO: Locação de sala comercial para instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Pinheirinho em Francisco Beltrão.
ADITIVO: O prazo da locação fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 21 de setembro de 2017.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:87812502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA.
ESPÉCIE: Contrato nº 630/2016 - dispensa nº 60/2016.
OBJETO: locação da sala comercial 1, de 369,60 M2, localizada na rua Romeu Lauro Werlang, 345, centro, térrea e sobre loja, com duas vagas de garagem, sobre o lote 23-A, da quadra 278, para instalação do Instituto de Criminalística.
ADITIVO: O prazo da locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, 27 de agosto de 2018.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA50EF9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 511/2013 – Dispensa nº 073/2013
OBJETO: A LOCADORA é proprietária do imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 – lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de locação por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 28 de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:26F28DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar e locar.
LICITANTES CREDENCIADAS:
01 - ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE, CPF nº 973.671.685-68;
02 - IANDÚ DE OLIVEIRA, CPF nº 125.427.099-04;
03 – LUIZ CARLOS DA CAZ, CPF nº 453.203.069-20;
04 – EDSON JORGE PERSZEL, CPF nº 575.096.549-04
05 - CONTROLE ASSESSORIA, PROJETOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, CNPJ nº 18.785.951/0001-89

OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro

SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro

JOÃO THIAGO DUARTE
Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4361F401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/017
OBJETO: Contratação de empresa para execução da restauração da fibra óptica em Unidade de Saúde do Bairro Pinheirinho e no DEBETRAN.
EMPRESA FORNECEDORA: CMD SOLUÇÕES LTDA. - ME
VALOR TOTAL: R$ 3.083,60 (três mil e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4CEB88EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017
OBJETO: Aquisição de um turbidímetro para utilização pelo Departamento de Vigilância em Saúde, em testes de turbidez de água para consumo humano.
EMPRESA CONTRATADA: **ATC INDÚSTRIUA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA. - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 1.948,00 (um mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0F677129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2017
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. MATEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL CPF: 066.371.939-92	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
2	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. MATEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL CPF: 066.371.939-92	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)					

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F67D772E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RECURSO

O pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 244/2017, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo interposto quanto à habilitação da licitação nº 102/2017 – Pregão Presencial - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

RECORRENTE: INVIOLAVEL BELTRAO LTDA – EPP .
RESULTADO: IMPROVIMENTO, de acordo com a fundamentação anexa ao requerimento protocolado sob o nº 5754/2017, de 21/06/2017.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F95AD6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em produção de leite, para capacitação de técnicos e produtores de leite do Município.
EMPRESA CONTRATADA: COSTA CONSULTORIA LTDA. - ME
VALOR TOTAL R$ 7.998,00 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais)

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4561AE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017
OBJETO: Aquisição de livro "Felpo Filva", para as bibliotecas das escolas municipais.
EMPRESA CONTRATADA: **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**
VALOR TOTAL: R$ 1.012,00 (um mil e doze reais)

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BE2E1F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2017 - MARÇO /ABRIL

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.

A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.

As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.

O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail:
cras.goioere@hotmail.com

O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 10 crianças de 07 a 10 anos de idade, e cerca de 60 crianças e adolescentes entre 14 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa semeando o futuro.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa Goioerê cidadã.
- Projeto promovendo direitos garantindo valores.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.

AÇÕES REALIZADAS:

Artesanatos Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 1 Assistente Social, 1 Psicóloga,1 Serviços Gerais, 1 técnico de nível médio 1 Estagiários e 1 técnico de nível superior.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 07 a 10 anos	10	--
ABRIL	De 07 a 10 anos	10	--
MARÇO	De 14 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	60	--
ABRIL	De 14 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	60	--

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail:
creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO

Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa Liberdade Cidadã

Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
Ações Realizadas: Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.
Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFISSIONAISQUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 1 assistente social, 1psicologa, 1 recepcionista e 1 coordenadora.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	De 11 a 17 anos	18	00
ABRIL	De 11 a 17 anos	18	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 39093071
E-mail:
conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.
OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.
AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 18 anos	63	00
ABRIL	De 00 a 18 anos	48	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail:
secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs: no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.
PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiário.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDANO MÊS
MARÇO	07 a 17 anos	110 pessoas entre masc. e feminino	00
ABRIL	07 a 17 anos	190 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email:
culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 03 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDANO MÊS
MARÇO	De 06 a 18 anos	425	00
ABRIL	De 06 a 18 anos	534	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:
decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também

valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.

COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.

Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.

AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.

Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.

Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.

Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.

Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.

Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.

Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com idéias para o ambiente em que está inserido.

Ações Realizadas

A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.

As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.

Profissionais Envolvidos

Ao todo são 272 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade	Profissionais
218	Professor(a)
10	Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11	Coordenador(a) Pedagógico(a)
01	Psicólogo(a)
01	Nutricionista
01	Psicopedagogo(a)
05	Instrutor(a) de Informática
05	Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDANO MÊS
MARÇO	0 - 5	888	200
MARÇO	6 - 10	1779	INEXISTENTE
ABRIL	0 - 5	888	200
ABRIL	6 - 10	1779	INEXISTENTE

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 2.716
- Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 200

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
Email:
patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.

A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.

Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).

Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no pais. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

Programa Clinica do Bebe – atende as oito unidades ela fica centralizada no Posto de Saúde central e atende crianças de zero a quatro anos. O atendimento acontece uma vez por semana toda as quarta feira. Os objetivos principais são: prevenir e controlar a carie dentaria nos primeiros anos de vida.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDANO MÊS
MARÇO	De 00 a 05 anos	630	00
ABRIL	De 06 a 15 anos	910	00

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Mantenedora do Centro de Educação Infantil "Allan Kardec"
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail:
seak_gre@hotmail.com

Horário de atendimento: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas

Programas e Objetivos: Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para as crianças de 06(seis) meses a 04(quatro) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da

comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.

Quadro de profissionais: são ao todo 8 profissionais, sendo 01 diretora, 01 auxiliar administrativo, 01 secretaria, 01 serviços gerais, 01 professora de maternal, 01 monitora berçário, 01 cozinheira, 01 auxiliara de cozinha.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDANO MÊS
MARÇO	De 00 a 04 anos	37	00
ABRIL	De 00 a 04 anos	28	00

PASTORAL DA CRIANÇA

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com

A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
MARÇO	De 00 a 06 anos	190	00
ABRIL	De 00 a 06 anos	210	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ

Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail:
jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves
Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min 14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente

1 – APRESENTAÇÃO

HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.

E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.

Nossa Visão

Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.

Nossa Missão

Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.

Nossas raízes

A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.

Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.

Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.

A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, “Aldeias Infantis SOS”, do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.

ALDEIAS INFANTIS SOS

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua

autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.

Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;

Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;

Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;

Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;

Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;

Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;

Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.

Roda – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

Jogo – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.

Trilhas do saber – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.

Memória da Comunidade – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.

Ambiência – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
Leituras – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico
03 casas Lares
01 casa para as Cuidadoras Residente substituta
01 Escritório Administrativo.
01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).

Equipe de profissionais:

01 Gestor;
01 Assistente Social;
01 Psicologa;
02 Pedagoga;
01 Assistente Administrativa;
07 Cuidadora;
01 Encarregado de manutenção.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDANO MÊS
MARÇO	0 a 18anos	13	00
ABRIL	0 a 18 anos	13	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail:
apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDANO MÊS
MARÇO	0 a 18 anos	80	00
ABRIL	0 a 18 anos	82	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA

Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail:
centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e atividade complementar.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Coordenador, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 1 Assistente Social, 8 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDANO MÊS
MARÇO	De 01 a 03 anos	49	08
ABRIL	De 01 a 15 anos	165	14

Goioerê, 31 de Julho de 2017.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2D81BD3E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.630/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.02.061.0015.2.019-PRECATÓRIOS	
4.6.90.91.739-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1511	R$. 400.000,00
TOTAL	R$. 400.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.02.061.0015.2.019-PRECATÓRIOS	
4.6.90.91.112-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1000	R$. 400.000,00
TOTAL	R$. 400.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 07 de Agosto de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BF8DDA78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA DA ROCHA, portadora do RG. nº. 13.163.576-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Recepção e Atendimento, lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9476395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 580/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora FRANCIELLY FERNANDES PEDRO FERREIRA, portadora do RG. Nº. 8.970.661-0 SSP/Pr., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Expediente do Executivo, lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2C2269B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 581/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora FABIULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS, portadora do RG. nº. 6.243.578-0 SSP-PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico I, lotada na Assessoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:58D46B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 582/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA, portador do RG. nº. 5.421.533-9 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social I, lotada na Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5E4C4E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 583/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora PATRICIA ZAMPRONE, portadora do RG 9.011.991-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 07, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Assessoria de Controle Interno, Divisão de Verificação das Rotinas Administrativas e Legais.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FA435774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 584/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ERICA HARUMI ITO portadora do RG. nº. 8.980.094-3 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Controle Processual, lotada no Departamento de Controle Processual, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:61D162F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 585/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
O senhor VALDECIR ROSA, portador do RG. Nº. 1.287.408 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Recursos Humanos, lotado na Secretária de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:371164CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 586/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor PEDRO PEREIRA DA SILVA, portador do RG 9.565.529-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotado na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM, 07 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 531/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA8D2719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 587/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, portadora do RG 9.166.164-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Registros Funcionais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 05, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 531/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:351E16B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º- O senhor VILSON DOMINGOS SALVADOR portador do RG. Nº. 37.994.186-7SSP-SP, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:703A52B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor GERALDO ROSSI, portador do RG. nº. 3.732.807-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Garagem, lotado na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ACD84925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ANDRIELE CRISTINA COSTA portadora do RG. Nº. 12.452.240-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão da Frota de Veículos, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C386181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 591/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LUANA SOARES DIAS, portadora do RG. nº. 10.835.751-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Arquivos, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:381815CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LUANA ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, portadora do RG. Nº. 8.573.835-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C185343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 593/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora RITA ANTONIA DE OLIVEIRA BERNARDI portadora do RG. nº. 5.725.417-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4D0D5122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 594/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO, portadora do RG. nº. 10.554.250-0, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Serviços da Junta Militar, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Apoio Administrativo, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0B1EFD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 595/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O senhor PAULO ROBERTO BARBOSA, portador do RG. nº. 3.920.787-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho, optando por receber

seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotado na Secretária de Administração, departamento de Apoio Administrativo
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A539EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 596/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor RAFAEL ESTEVES SANCHES portador do RG. Nº. 9.740.642-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento do Portal da transparência, lotado na Secretaria de Administração, Departamento do Portal da Transparência, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1D07167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 597/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, portadora do RG 9.101.095-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Projetos, optando por receber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 03, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Projetos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E09F051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 598/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor IBRAIN ANDRADE CORRÊA JUNIOR portador do RG. nº. 7.792.546-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Desenhos Técnicos, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Projetos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C8B47EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 599/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor ELIANDERSON ALVES FERREIRA, portador do RG. nº. 8.940.132-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Arquitetura, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F85B4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 600/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora GIOVANNA BEATRIZ ELER DE ALMEIDA, portadora do RG. Nº. 9.656.656-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Convênios e Captação de Recursos, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Convênios e Captação de recursos, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B4DE581F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ROSELY YUKIKO OTANI, portadora do RG. nº. 6.725.477-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria da Fazenda, Departamento de Tesouraria, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:841765DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 602/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor WILLIAN SABINO MARQUES portador do RG. Nº. 10.429.964-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, lotado na Secretaria da Fazenda, Departamento de Tributação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:85B08AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 603/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora LUCIANE ARAÚJO DE MELO MEIRELES, portadora do RG 5.347.657-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Geração de Trabalho e Renda, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada no Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8364DABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 604/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor MAURO MAXIMIANO, portador do RG 4.076.368-6 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento Agropecuário, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:364384F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 605/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA, portadora do RG 4.211.089-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Agrícultura optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017 a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e recursos Hídricos, Departamento Agropecuário.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:49323400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 606/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor IRINEU MARTIRIO DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 4.455.182-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Reciclagem de Lixo, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34F5FCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CHARLES ALEXANDRE CERNY portador do RG. nº. 7.783.842-2 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão do Desenvolvimento do Comércio e Indústria, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, Departamento do desenvolvimento Econômico, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CF36109A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ANA MARIA MARTINS MARCOS KAROLESKI portadora do RG. nº. 4.108.428-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Crédito Social, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:54DEC9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 609/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LETICIA DE SOUZA SIQUEIRA, portadora do RG. nº. 1.943.422 SSP/ES, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Escola do Trabalhador, lotada na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6D7ED175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 610/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A senhora VERA LUCIA CELINO SALES, portadora do RG. nº. 4.969.789-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Qualificação de Mão de Obra, optando por receber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 06, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017, lotada na Secretária da Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6561AFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 611/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor VALMIR RIBEIRO DE MOURA, portador do RG 12.820.380-SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Programas Culturais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017 lotado na Secretaria da Cultura, Departamento de Programas Culturais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9250B8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 612/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora MARIA CRISTINA DE GASPI, portadora do RG 4.233.031-0-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Escriturário para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão da Biblioteca Pública Municipal, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 07, constante do anexo II, da Lei nº. 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017 lotada na Secretaria da Cultura, Departamento de Programas Culturais.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 07 DE AGOSTO de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F83B07E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 613/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora DARKILA DAIANE FERREIRA FAQUINI, portadora do RG. nº. 10.587.505-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Promoção e Eventos Culturais, lotada na Secretaria de Cultura, Departamento de Programas Culturais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE6427A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioxim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607627/0001-78, com sede a Rua Laurindo Cordeiro de Souza 184, na cidade de Goioxim – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mari Terezinha da Silva portador da cédula de identidade RG nº 3.549.500-2 SSP-PR e do CPF nº 814.418.789-04, residente e domiciliado em Rua Vitor Lara 173 Bairro Bela Vista, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 10.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 2 parcelas de R$ 5.000,oo a serem depositadas até o dia 05 dos meses de agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 07 de Agosto de 2.017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
.....
2- .....

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:549891AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 126/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às

empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

NO ITEM 9.1 DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E NO ITEM 10.9.1 DO ANEXO VII (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS);

ONDE SE LÊ: Responsabilizar-se pela realização de todas as fases dos serviços constantes deste termo e de todos aqueles que oferecerem em sua proposta, mediante a coordenação de responsável técnico: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Técnico Agrícola, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Inclusive emitindo e efetuando o pagamento da anotação de responsabilidade técnica (ART).

LEIA-SE: Responsabilizar-se pela realização de todas as fases dos serviços constantes deste termo e de todos aqueles que oferecerem em sua proposta, mediante a coordenação de responsável técnico: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Técnico Agrícola ou **profissional arquiteto e urbanista**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Inclusive emitindo e efetuando o pagamento da anotação de responsabilidade técnica (ART).

Justificativa: Adequação do Edital conforme legislação vigente.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 126/2017, para o dia **18 de agosto de 2017, as 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 126/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FD5165CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará o **Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar nº 005/2017,** visando a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE pelo período de 06 (seis) meses. Os interessados deverão apresentar documentos de habilitação e proposta de preços (Projeto de Venda) no **dia 29 de agosto de 2017, às 08h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, Sala de Licitações, situada na Av. Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-Paraná.

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, em 07 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5D15E5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 022

RESOLUÇÃO Nº 022/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCELO DE OLIVEIRA, 10% (dez por cento) do valor de uma diária, para viagem com destino a LONDRINA/PR, no dia 08/08/2017, a fim de participar de evento promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ (O NOVO PLANO DA RECEITA PARA 2018 E SEUS REFLEXOS NO SIM-AM E PPA, LDO E LOA).

Art. 2º. O valor total da diária autorizada é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 07 de agosto de 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:4A623FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretaria de Saúde, Silvana Preto Costa para participar da Reunião Cib Estadual e Cosems nos dias 08 e 09 de Agosto, na cidade de Curitiba

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A0EB21DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.20/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento materiais de informática.. decorrente de Pregão n° 18/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83. aditivam o contrato na importância de R$ 4.223,46 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 07 de agosto de 2017

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF763BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.2/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.. decorrente de Pregão n° 2/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12. aditivam o contrato com término 31/07/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 31 de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:722DEDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal –Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 006/2014-D e homologado pelo Decreto nº 057/2014 me prorrogado pelo Decreto nº 061/2016 de 2 de setembro de 2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

Dentista
Jéssica Ettienny Esteves Gomes.

Guaraci, 07 de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE576954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 061/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 053/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 061/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 053/2017

MOTORISTA:

Jorge Osnei de Oliveira

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C5CFB486

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3561/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....60.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Departamento de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.52.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – 510.....2.500,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824308012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
Total.....112.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.02 – Departamento de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 510.....2.500,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....110.000,00
Total.....112.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CB22874E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2932/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear GILSO APARECIDO ORTIZ, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.667.217-2 SSP/PR e CPF n. 024.551.099-09, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Motorista, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF98B47C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2933/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ODACIR CARLOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.058.090-8 SSP/PR e CPF n. 029.451.079-61, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Motorista, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B014FFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando aquisição parcelada de vidros, persianas, cópias de chave para os setores da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 21.08.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F9589496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora CELMA CRISTINA FRANCISCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de enfermagem, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, referente o período aquisitivo 2012/2016, para serem gozadas no período de 07/08/2017 a 05/10/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 03 de agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:75D80468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora ELISANGELA DE ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2012/2016, para serem gozadas no período de 07/08/2017 a 05/09/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 03 de agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0B9F258C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 88/2017

Súmula: Dispõe sobre lotação de servidor efetivo e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com amparo nas disposições do art. 76, § 1º e 2º da LCM n.° 002/2014, de 24/02/2014,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal,

RESOLVE

Art. 1.° - Lotar a servidora, **VÂNIA HAMESSI VALÉRIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, portadora da CI/RG sob nº 8.393.032-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 053.472.449-33, para cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, que, respeitadas as suas atribuições, deverá observar as determinações das respectivas Secretarias nas demandas apresentadas.

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 07/08/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1AAD27B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2013
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATO Nº. 016/2013 REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica, com escritório à Rua Ivo Leão, nº 42, CEP 80.030-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. Arwed B. Kirchgässner, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 196.225-6/PR e CPF nº. 010.261.869-00, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 016/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica autorizado o aumento no valor da bolsa auxilio dos estagiários, a partir de 01/08/2017 para, Bolsa Auxilio 600,00, Auxilio Transporte 50,00. Totalizando 650,00.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 01 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
CNPJ : 76.610.591/0001-80
SR. ARWED B. KIRCHGÄSSNER
Representante da Empresa
RG: 196.225-6/PR,
CPF: 010.261.869-00.

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C55723C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 087/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender a demanda do Município de Iguatu- Paraná.	FUNERÁRIA CORBÉLIA LTDA-ME CNPJ: 75.910.950/0001-52	R$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C490A7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2014; Considerando o Edital CP-01/N.02/2014 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.08/2014, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014,

TORNA PÚBLICO

1) Fica CONVOCADO o candidato relacionado no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2014 de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do EDITAL CP-01/Nº.08/2014 de 18/08/2014, publicado no Jornal o Paraná em 21/08/2014.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2014.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2014, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			
18	37700196	Sidiney Dos Santos	62,50

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:12802626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 120/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 07/08/2017 a 05/09/2017.

SERVIDOR	CARGO
Claudete Pacheco da Silva	Agente Comunitario de Saúde
Roseli Lourenço dos Santos	Professor Educação Infantil
Vanderlei Alfredo	Pedreiro
Joana Dias	Técnica de Enfermagem
Idelmundo Moraes de Assis	Guarda noturno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8AF8BF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 162/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

REPUBLICAÇÃO

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01/08/2017, o Senhor ALEX JUNIOR COELHO inscrito no Registro Geral sob nº. 10.443.531-9 SSP/PR e CPF sob nº. 086.108.249-42 , para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:91E3B073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 115/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

REPUBLICAÇÃO

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora Lidiana Chaikoski, portadora da CI/RG nº. 10.509.908-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 066.924.119-98, ocupante do cargo Efetivo de Professora de Educação Física, lotada na secretaria municipal de educação , em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 27/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:68E0407D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 554/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A052707

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 555/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de julho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de julho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DECA3002

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 556/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A66EA3A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 557/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, nomeado através da Portarias nº. 276/2001 de 09 de julho de 2001, 20 (vinte) horas e Portaria nº. 128/2012 de 27 de fevereiro de 2012, 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efietos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B0A9D1A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 558/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público,

para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 01/10/2015 a contar de 07/08/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9C815C0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 559/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALAERCIO TOMÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.664.852-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.167.689-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2014 a 11/03/2015, sendo: 16 (dezesseis) dias para ser gozadas a contar de 01/08/2017 a 16/08/2017 e 8 (oito) dias pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC2A792D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 560/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEJAIR MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEJAIR MORENO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 02/06/2017 a contar de 01 de Setembro de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:46EF586B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 561/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:513DFAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO - Nº 002/2017

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**

OBEJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS

VALOR: **R$. 52.000,00**

RECURSOS: **SAÚDE - FONTE 01303 – LIVRE - FONTE 01000**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.002.10.301.0013.2.038 – 33.90.30.00.00 –
10.002.10.301.0013.2.83 – 33.90.30.00.00

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 07/08/2017

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 07 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:5776E182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2017 – Credenciamento nº 004/2017; **Proc. Administrativo**: nº 023/2017; **Objeto**: CREDENCIAMENTO de Profissionais para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, para atendimento no Centro de Saúde Marcelo Zapateiro, sendo: sendo: 01 (um) médico (a) ambulatorial (Clinico Geral); 01 (um) médico (a) Pediatra; e 01 (um) médico(a) Ginecologista, para um período estimado em 12 (doze) meses.
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO:
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Pessoa Física **ADRIANE DE CASSIA GUERGOLET,** CPF**:** 022.941.609-83 apresentou a proposta de para a especialidade de Médico (a) **Ginecologista** foi considerada habilitada, para o Credenciamento em epígrafe.

Itambaracá PR, 07 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AA3D4E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2017", para atender as necessidades do Município de Itaperuçu/PR**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**, por um período de 12 meses,.conforme especificações contidas no anexo i – termo de referência e exigências contidas nos demais anexos integrantes deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017**

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **FICA SUSPENSA A ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email. licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 07 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:955A2DFF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2017

Data Para Entrega das Propostas: 21/08/2017 às 13h30min.
Data Para Abertura: 21/08/2017 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades do programa mais médicos". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 6.146,32 (seis mil cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 07 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5465E84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1243/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 455.000,00 – (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 455.000,00 – (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 65.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 300.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 90.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801-2053 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 455.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 19.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
120 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 9.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
720 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 9.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
22.661.2201.1019 - Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
860 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 9.000,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO - Abertura
17.512.1701.2021 - Apoio a Programas de Reciclagem e Compostagem de Lixo
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
880 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1260 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1350 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 9.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
04.122.0402.1060 - Aquisição de Imóveis para Construção de Edificações Públicas
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2900 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 20.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2990 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1065 - Instalação de Praças e Parques
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3040 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3050 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1067 - Construção e ampliação do Sist. de Esgoto Sanit
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3110 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 38.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1070 - Aquisição de Imóveis para Implantação do Parque Industrial
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3140 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1071 - Construção e Ampliação do Parque Industrial

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 200.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1074 - Construção de Abrigos e ponto de Onibus
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 455.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:789EE8E1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 249/2017 - 07/08/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 422.000,00 – (Quatrocentos e vinte e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1243/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 422.000,00 – (Quatrocentos e vinte e dois mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 65.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 300.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 57.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801-2053 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 422.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Anulação - 19.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO - Abertura
04.122.0401.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
120 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 9.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
720 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 9.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
22.661.2201.1019 - Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
860 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 9.000,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO - Abertura
17.512.1701.2021 - Apoio a Programas de Reciclagem e Compostagem de Lixo
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
880 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2027 - Distribuição de Kits Escolares
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1260 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 50.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1350 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 9.000,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 - Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
04.122.0402.1060 - Aquisição de Imóveis para Construção de Edificações Públicas
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2900 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 20.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2990 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1065 - Instalação de Praças e Parques
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3040 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3050 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1067 - Construção e ampliação do Sist. de Esgoto Sanit
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3110 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 38.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1070 - Aquisição de Imóveis para Implantação do Parque Industrial
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3140 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1071 - Construção e Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 167.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 9.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1074 - Construção de Abrigos e ponto de Onibus
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 422.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D41D1492

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 088/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 099/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços odontológicos (clinica geral) para atendimento dos estudantes das Escolas Municipais Cristo Rei e Sagrado Coração de Jesus, sediadas na cidade de Ivaí - Pr com carga de 24 horas semanais, disponibilizando 01 profissional. Pessoa Jurídica.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Bianca Ochonski de Oliveira Reque & Cia. Ltda. Me.
Valor mensal: R$ 2.700,00;
Valor global: R$ 32.400,00.
HOMOLOGAÇÃO: 07.08.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1575B68E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 107/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 096/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de Serviços em Medicina e Segurança do Trabalho .
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Saudax Medicina Ltda. Me.
Valor global: R$ 20.540,00.
HOMOLOGAÇÃO: 07.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EA3E5351

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2017 DA LICITAÇÃO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REDUÇÃO DO VALOR
CONTRATO 054/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação n° 017/2017
Pregão Presencial nº 015/2017
Registro de Preços 003/2017
OBJETO: 10.000 litros de gasolina aditivada para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor anterior por litro: R$ $ 3,699
Valor da redução: R$ 0,11
Valor atualizado por litro: R$ $ 3,589
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 inciso I alínea b da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DE9C000D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2017 DA LICITAÇÃO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REDUÇÃO DO VALOR
CONTRATO 175/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação n° 017/2017
Pregão Presencial nº 015/2017
Registro de Preços 003/2017
OBJETO: 10.000 litros de gasolina aditivada para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor anterior por litro: R$ $ 3,699
Valor do reajuste: R$ 0,11
Valor atualizado por litro: R$ $ 3,589
DATA DA ASSINATURA: 03.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 inciso I alínea b da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:43A52871

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2017 DA LICITAÇÃO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 054/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação n° 017/2017
Pregão Presencial nº 015/2017
Registro de Preços 003/2017
OBJETO: 10.000 litros de gasolina aditivada para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor anterior: R$ 36.990,00.
Aditivo de valor: R$ 8.972,50.
Valor global com aditivo: R$ 45.962,50
Quantidade original : 10.000 litros
Quantidade aditivada: 2.500 litros
Quantidade global com aditivo: 12.500 litros
Preço por litro: R$ 3,589
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C3E508B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2017 DA LICITAÇÃO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 175/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem:Licitação n° 017/2017
Pregão Presencial nº 015/2017
Registro de Preços 003/2017
OBJETO: 10.000 litros de gasolina aditivada para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor anterior: R$ 36.990,00.
Aditivo de valor: R$ 3.589,00
Valor global com aditivo: R$ 40.579,00
Quantidade original : 10.000 litros
Quantidade aditivada: 1.000 litros
Quantidade global com aditivo: 11.000 litros
Preço por litro: R$ 3,589
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5DDBA7FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2017 - LICITAÇÃO 097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 086/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017.
LICITAÇÃO N° 097/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Materiais odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
MELHOR PROPOSTA REGISTRADA: MMW Produtos Hospitalares Ltda. EPP.
Valor global: R$ 72.355,91.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04.07.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CCEE26D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 086/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 024/2017

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 097/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MMW Produtos Hospitalares Ltda. EPP.
Valor global: R$ 72.355,91.
HOMOLOGAÇÃO: 04.07.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5404D313

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra. **CRISLAINE AVELAR KROMP PEZZINI,** Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 07 de agosto de 2017 a 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A4ABDCCD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, Sra. **ADRIANA MOCELIN,** Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 02 de agosto de 2017 a 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AE5C40C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. VALDIR JARSKI, Auxiliar Administrativo**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (**10**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.08.16 a 04.08.17, para o período concessivo de 14 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D5023793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2007

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Pela presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS o **MUNICÍPIO DE IVATUBA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.285.337/0001-54, sito à Rua Marechal Floriano, nº. 797, nesta Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Robson Ramos, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 1349887-8 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 778017681-91, domiciliado em Ivatuba, PR., nos termos do Processo de Dispensa nº 017/2017, de 07/08/2017, autorizado pelo Processo nº 1284/2017, de 03/08/2017, Solicitação de Compras ou Serviços SEFAZ – CI nº 036/2017, de 02/08/2017, bem como parecer jurídico nº 268/2017, de 07/08/2017, AUTORIZA, a empresa **A. P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA - ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.932.886/0001-03, estabelecida à Rua Venezuela nº 07, letra A, Bairro Jardim América – Jardim São Luiz, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.932.886/0001-03, neste ato representada pelo **ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, portador da CI/RG nº 0175096420019 da SSP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 023.551.493-48, residente e domiciliado à Rua Venezuela nº 07, letra A, Bairro Jd. América – Jardim São Luiz, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a iniciar a prestação de serviços na

área contábil tributária para realizar levantamento de possíveis débitos provenientes de imposto municipal de ISSQN - imposto sobre serviço de qualquer natureza, junto à agência bancária do Banco BRADESCO instalada na sede do município, com realização de relatórios apontando os referidos débitos, preparar documentação contábil para notificações de lançamentos de dívida ativa e de notificações para pagamentos administrativos para o Município de Ivatuba, nos termos da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

01) - O valor do serviço objetos dessa Ordem de Execução de Serviço será de R$ R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), os quais serão pagos a partir da comprovação da exitosidade dos lançamentos efetivados pela Fazenda Pública e efetivo pagamentos dos créditos tributários, provenientes do imposto municipal ISSQN - imposto sobre serviço de qualquer natureza, junto à agência bancária do Banco BRADESCO instalada na cidade de Ivatuba – PR.
2) - Esta Ordem de Serviço é do tipo única, na Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões da Dispensa, aplicando-se ainda os princípios inerentes aos contratos administrativos.
3) - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da emissão da NF, sempre mediante a apresentação de n*ota fiscal*, obedecendo ao prazo para empenho das mesmas e mediante crédito em conta corrente da empresa **CONTRATADA,** por transferência bancária (art. 32, IN (Instrução Normativa) 45/2010 TCE/PR), obrigatoriamente junto à Caixa Econômica Federal S/A ou Banco do Brasil S/A.
4) - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal ou mediante comprovação de alta de preços das distribuidoras para a Contratada.
5) - A empresa especificada para realizar o objeto deste Contrato apresentou regularmente a Certidão Negativa de Débito (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS com validade nesta data, tendo assim cumprido com a determinação legal estabelecida na Constituição Federal.
6) - O pagamento estará condicionado a comprovação de regularidade para com a Seguridade Social, mediante a Certidão Negativa junto a União e FGTS.
7) - O **MUNICÌPIO** não se responsabilizará pelo atraso de pagamento no caso da falta de regularidade para com a Seguridade Social, nem tampouco pelo pagamento de atualização monetária.
8) - A presente Ordem de Execução de Serviço terá vigência de 60 (sessenta dias), entre os dias 07 de agosto a 07 de outubro de 2017.
9) - A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vinculo empregatício.

Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, as condições expressas no Processo de Dispensa nº 017/2017, de 07/08/2017, autorizado pelo Processo nº 1284/2017, de 03/08/2017, Solicitação de Compras ou Serviços SEFAZ – CI nº 036/2017, de 02/08/2017, bem como parecer jurídico nº 268/2017, de 07/08/2017, juntamente com seus anexos.

Ivatuba (PR), 07 de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:492D566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2017

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Rone Von Ferreira - matrícula nº. 409, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretária de Administração, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 08/07/2017, a partir de 09/07/2017 retornando em 07/10/2017, Conforme Processo nº 1195/2017 – PMI de 24/07/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C99BAA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2017

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias ao servidor Daniel de Oliveira André – matricula nº. 399**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016, a partir de 07/08/2017 retornando em 15/08/2017, conforme Processo nº 1276/2017 – PMI de 02/08/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15A168C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 548/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação no dia 24, 25 e 26/07/2017 em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr, para participar da Capacitação para Realização de Teste Rápido HIV, SIFILIS, HEPATITE B, que ocorrerá no Auditório do Cismepar na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 16h00min.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B08AFFA7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 584/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, assessora educacional, referente ao pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias, para atender as despesas com alimentação, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do VI Encontro Estadual do Fórum de Educação Infantil do Paraná, que acontecerá no dia 07/08/2017, com saída às 14h30m do dia 06/08/2017 e chegada prevista para as 06h00m do dia 08/08/2017, conforme protocolo 1478/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8EC06170

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 585/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA, assessora educacional, referente ao pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias, para atender as despesas com alimentação, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do VI Encontro Estadual do Fórum de Educação Infantil do Paraná, que acontecerá no dia 07/08/2017, com saída às 14h30m do dia 06/08/2017 e chegada prevista para as 06h00m do dia 08/08/2017, conforme protocolo 1479/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de julho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D55BDAFD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 594/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 516,42 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) a favor do Secretário de Ação Social, Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, referente ao pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 14 e 15/08/2017, para participar do 1° Encontro Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Paraná, situado no Canal da Música – Rua Júlio Perneta, 695, com saída às 12h30m do dia 14/08/2017 e chegada prevista para as 08h30m do dia 16/08/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:7D7E134C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 49/2017

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Dá nova composição para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, para elaboração de processos licitatórios, emitir pareceres e formalizar atos e ações exigidas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Art. 51, § 4º, ficando composta pelos seguintes integrantes:

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
NELCY MARIA CAMARGO THURMANN
WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES PINTO

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CC2E188

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PARECER PELA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Referente: Parecer conclusivo pela aprovação ou não do Servidor em Estágio Probatório.

Servidor: ELENIZE DE LIMA SLUSARZ

Trata-se de análise referente a aprovação ou não do Servidor, ELENIZE DE LIMA SLUSARZ que desempenha a função de Contadora, servindo para a fundamentação do parecer, a ficha relativa a última avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação, conforme determina a Resolução 83/2015, e homologada pelo Presidente desta Casa 13 de janeiro de 2017.

Sobre o tema, trata a Lei Municipal n° 2280 de 31/12/2008, em seus artigos 8°, VII, 23, §4, e artigo 32, e a Lei Municipal 1773 e 1774, ambas de 31/03/2004, Resolução 83/2015.

LEI N° 2280, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

REFORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA

Art. 8° - Para os efeitos desta Lei, definem-se como:

VII – estágio probatório: lapso de tempo no qual o servidor, em efetivo exercício do cargo para o qual foi nomeado e tomou posse, será avaliado, e estará em observação, em relação ao cumprimento dos requisitos morais, profissionais e de desempenho das funções do cargo, não estando desobrigado de cumpri-lo caso possua estabilidade e venha a ser nomeado para outro, em virtude de habilitação em concurso público;

Art. 23 – Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho das funções do cargo serão objeto de avaliação, observados os seguintes requisitos:

I – idoneidade moral;
II – assiduidade;
III – disciplina;
IV – eficiência;
V – produtividade;
VI – responsabilidade;
VII – capacidade de iniciativa.

I – idoneidade moral: é o conjunto de virtudes ou qualidades morais da pessoa, que faz com que esta esteja bem conceituada na comunidade em que vive ou trabalha em virtude do reto cumprimento dos deveres e dos bons costumes.
II – assiduidade: obrigação do servidor de se fazer presente no local e trabalho, com regularidade e exatidão, observando o horário estabelecido para o funcionamento do órgão ou unidade administrativa;
III – disciplina: é a capacidade do servidor de cumprir as ordens recebidas, agindo sempre em consonância com as normas regulamentares;
IV – eficiência: qualidade que se impõe a todo servidor público. É aquele que desempenha suas atribuições com zelo, dedicação, presteza, perfeição e rendimento funcional, contrapondo-se ao desleixo, a negligência e a desídia;
V – produtividade: é a capacidade de o servidor otimizar o serviço, trazendo o máximo de resultados positivos e qualitativos, num menor espaço de tempo, e quando surgem dificuldades sabe como e onde solucioná-las;
VI – responsabilidade: responsável é aquele realiza suas atribuições funcionais sem a necessidade de ser instado a cumpri-las, quando recebe uma missão executa-a com perfeição, não inspira cuidados especiais.
VII – capacidade de iniciativa: é a capacidade do servidor de desempenhar as atribuições de seu cargo de forma independente sem a necessidade ter sempre alguém o impelindo de agir.

§ 4° Quatro meses antes de findo o estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada por comissão constituída para essa finalidade, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos requisitos enumerados nos incisos I a VII do caput deste artigo.

Do Parecer do Órgão de Recursos Humanos

Art. 32 – No prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término do estágio probatório, o chefe imediato do servidor, encaminhará ao órgão de Recursos Humanos, a ficha relativa à última avaliação.

Art. 33 – De posse dessa documentação, o órgão de Recursos Humanos emitirá parecer conclusivo pela aprovação ou não do estagiário.

LEI N° 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

Súmula: Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários do Município de Lapa, e dá outras providências.

Art. 49 – O Plano de Classificação de Cargos e Salários dos servidores municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, destinado a organizar os cargos públicos, passa a obedecer às diretrizes básicas, fixadas nesta Lei.

Art. 50 – Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
(...)
XVII – estágio probatório período de 03 (três) anos, em que o servidor nomeado para o exercício de cargo efetivo é avaliado para verificar se possui os requisitos necessários à confirmação no cargo;

Após análise detalhada, da ficha relativa a última avaliação, do Servidor em todos os critérios de Assiduidade, Disciplina, Dedicação ao Serviço e Cumprimento dos Deveres Funcionais, bem como de toda a documentação em anexo, verifica-se que a mesma encontra-se apta a ser aprovada no estágio probatório, uma vez que atingiu pontuação superior a 250 (duzentos e cinquenta), conforme Art. 15 da Resolução 83/15.

CONCLUSÃO

Desta forma, são os fundamentos legais para até a presente data e diante da avaliação apresentada da servidora ELENIZE DE LIMA SLUSARZ, o presente parecer é favorável à sua aprovação no estágio probatório, ressalvado hipóteses de ocorrências futuras que desabonem o servidor em questão.

Lapa –PR, 02 de agosto de 2017

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal

INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE
Presidente da Comissão Coordenadora de Avaliação

De Acordo

MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor Geral

De Acordo

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D2129C9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DOS LOTES 01, 02 E 03 DO OBJETO DO CONVITE Nº 04/2017

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora dos lotes 01, 02 e 03 do Convite nº 04/2017, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza a empresa P.A.S. Programa de Alimentação Social Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00 que apresentou o valor de R$ 19.595,19 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) para o lote 01 e R$ 2.555,18 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) para o lote 02 e R$ 7.532,22 (sete mil quinhentos e trinta e dois reais) para o lote 03, ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 03 de agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:841BF6A8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 164, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Aprova o Projeto "Segurança e Conforto, Vista essa Idéia", da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, do Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente/2017 do Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• **Considerando** os parágrafos 1º e 2º do artigo nº 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• **Considerando** o Edital do Itaú Social, Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente/2017;

• **Considerando** o Ofício Nº 020/2017 da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa;

• **Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 02/08/2017, por meio de reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Segurança e Conforto, Vista essa Idéia", da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa e Inscrição no Edital Itaú Social/2017, valor do Projeto é de R$ 38.220,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte reais), recursos próprios – Contrapartida no valor de R$ 1.192,00 (hum mil, cento e noventa e dois reais), valor total do Projeto R$ 39.412,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Agosto de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92E2C08E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 165, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Aprova a adesão do Município ao "AFAI - Atenção ás Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa" e Plano de Ação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o inciso XIII, do Artigo 21, Seção III, Capítulo II, da Lei Municipal 3065 DE 16/03/2015;

Considerando os parágrafos 1º e 2º do artigo nº 29 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando as Deliberações Nº 082/2015, Nº 004/2016, Nº 030/2017 – CEDCA/PR;

Considerando o Termo de Adesão e o Plano de Ação para a modalidade "AFAI - Atenção ás Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa" para o Município da Lapa, Estado do Paraná;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 02/08/2017, por meio de reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação do Município ao "AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa", para implantação e implementação das ações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Agosto de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:746B6925

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 166, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Projeto Brincadeiras na Comunidade / Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente- FIA / Município de Lapa/PR, referente ao repasse Fundo a Fundo – Deliberação Nº 056/2014 – CEDCA/PR, período Janeiro a Junho de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando o CAPÍTULO III da Lei Municipal nº 3065/2015, o qual trata do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando as Deliberações Números 97/2013; 128/2013; 003/2014 e 056/2014, CEDCA/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 02/08/2017, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do período de Janeiro a Junho de 2017 do Projeto "Brincadeiras na Comunidade", da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS / Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e Município de Lapa/PR, no valor de R$ 5.160,15 (Cinco mil, cento e sessenta reais e quinze centavos) repassado pelo FIA com acréscimos de rendimentos anteriores, mais R$ 185,10 (cento e oitenta e cinco reais e dez centavos) rendimentos financeiros do período, totalizando o valor de R$ 5.345,25 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Agosto de 2017.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36CBE54C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, com base no documento protocolizado de nº13.782/2017 de 01/08/2017, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º22.755 de 05.07.2017, **Maria Angelita Ukan Gribner**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Educador Infantil** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8042012-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Paulo César Fiates Furiati**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARIA ANGELITA UKAN GRIBNER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81FE6FDA

GABINETE
DECRETO N° 22783, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.603,80(Dezenove Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0014 Encargos Diversos	
768: 3.3.20.93.00.00.887 – Indenizações e Restituições	R$ 7.029,64
769: 3.3.20.93.00.00.889 – Indenizações e Restituições	R$ 3.508,00
367: 3.3.20.93.00.00.898 – Indenizações e Restituições	R$ 1.365,53
770: 3.3.20.93.00.00.905 – Indenizações e Restituições	R$ 5.546,49
771: 3.3.20.93.00.00.910 – Indenizações e Restituições	R$ 1.217,73
731: 3.3.20.93.00.00.917 – Indenizações e Restituições	R$ 569,38
713: 3.3.20.93.00.00.918 – Indenizações e Restituições	R$ 367,03
TOTAL	**R$ 19.603,80**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 887, conta nº 204-3	R$ 7.029,64
O Excesso de Arrecadação da fonte 889, conta nº 9.124-0	R$ 3.508,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 898, conta nº 25.950-0	R$ 1.365,53
O Excesso de Arrecadação da fonte 905, conta nº 647.041-3	R$ 5.546,49
O Excesso de Arrecadação da fonte 910, conta nº 234-5	R$ 1.217,73
O Excesso de Arrecadação da fonte 917, conta nº 248-5	R$ 569,38
O Excesso de Arrecadação da fonte 918, conta nº 647.050-2	R$ 367,03
TOTAL	**R$ 19.603,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Julho de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2C91017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.514.987-1, inscrita no CPF sob o nº 062.512.719-65, residente em FEIXO BOTEATUVA, S/N, ZONA RURAL, CEP 83760-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 07 de agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15C489AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MARILENE DE FATIMA PINTO DOS SANTOS.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): MARILENE DE FATIMA PINTO DOS SANTOS, brasileira, CASADA, portadora da Cédula de Identidade nº 7.622.352-1, inscrita no CPF sob o nº 037.423.959-20, residente em COLONIA RESTINGA, S/N, MARIENTAL, CEP 83760-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 07 de agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

MARILENE DE FATIMA PINTO DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7953BBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E CAROLINE PEDROSO DOS ANJOS.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº

038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): CAROLINE PEDROSO DOS ANJOS, brasileira, AMASIADA, portadora da Cédula de Identidade nº 11.075.330-6, inscrita no CPF sob o nº 087.829.649-20, residente em FEIXO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83760-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 07 de agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

CAROLINE PEDROSO DOS ANJOS
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D9808C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ROSANGELA CRESPIM CARNEIRO.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): ROSANGELA CRESPIM CARNEIRO, brasileira, CASADA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.712.305-7, inscrita no CPF sob o nº 035.417.719-25, residente em RUA AGENOR SCANDELARI, 253, JARDIM MONTREAL, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 07 de agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ROSANGELA CRESPIM CARNEIRO
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:376B49FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ROSEMAR APARECIDA FELIZES.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): ROSEMAR APARECIDA FELIZES, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 4.725.923-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 724.116.789-91, CTPS nº 38491, Série 00019/PR, residente em RUA UBALDINO DO AMARAL, 256, OLARIA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 09 de agosto de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 07 de agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ROSEMAR APARECIDA FELIZES
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37115BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C69875C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB N° 76.610.591/0001-80.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
DATA: 03/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5593A36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC -PR, CNPJ: 03.541.088/0033-24, no valor de R$ 28.116,00 (Vinte e oito mil, cento e dezesseis reais), para prestação de serviços de educação profissional para os beneficiários do Programa Bolsa Família.

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 024/2017.

Lapa/PR, 07 de Agosto de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4249A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SÓCIO GERENTE SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 583.194,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EA93E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016, ESTENDENDO-SE DE 16.10.2017 ATÉ 15.01.2018.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2016, ESTENDENDO-SE DE 16.07.2017 ATÉ 15.10.2017.
DATA: 14/07/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97951E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 120/2016

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 011/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 120/2016, ESTENDENDO – SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.08.2017 ATÉ 30.10.2017.
DATA: 01/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAB970FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 85.431.161/0001-92, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.08.2017 E 01.08.2018.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 1.069.300,00 (HUM MILHÃO, SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO R$ 258.540,00 PARA SERVIÇOS DE ROÇADA LEVE, R$ 148.792,00 PARA SERVIÇOS DE ROÇADA PESADA, R$ 180.000,00 PARA SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E R$ 481.968,00 PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 628
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
2 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
2090 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
0 - RECURSOS LIVRES

3339039820200000000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.
DATA: 27/07/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E03C437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: V P MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IRINEU DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 23 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 13.002,00 (TREZE MIL E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3C27806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 04 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 15.450,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF0AE01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LINCOLN TREVISAN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 054/2017, NO VALOR DE R$ 73.062,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AUMENTO DE 55 PLANTÕES DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA UPA PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS NAS SEXTAS E DOMINGOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 01/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99FCD4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE ME, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SIDNEI LUIZ MELO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 055/2017, NO VALOR DE R$ 73.062,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E DOIS REAIS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AUMENTO DE 55 PLANTÕES DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA UPA PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS NAS SEXTAS E DOMINGOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 01/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46049A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: VILLAFLOR CLÍNICA MÉDICA S/S ME, CNPJ SOB Nº 27.134.374/0001-56, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANA MARIA FLORES VARGAS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 033/2017, NO VALOR DE R$ 59.778,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AUMENTO DE 45 PLANTÕES DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PARA UPA PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS NAS SEXTAS E DOMINGOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 01/08/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3BAC108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 104/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 056/2016, PASSANDO A SER O SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO.
DATA: 27/06/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5F27183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 073/2016, PASSANDO A SER O SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 27/06/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:221B6E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 202/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: WAGNER ASSAD BRUEL, CPF SOB Nº 003.752.619-74, REPRESENTADA PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, SRA. ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI, CPF Nº 556.234.849-72.
OBJETO: FICA INCLUÍDO O PARÁGRAFO ÚNICO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 202/2014, COM O OBJETIVO DE INCLUIR O GESTOR, A GESTORA DESTE CONTRATO É A SRA. ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS.
DATA: 27/06/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5337C349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, através da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, CONVOCA, a todos os munícipes de Laranjal, para AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 18 de setembro de 2017, às 14:30, horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2017.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social do Legislativo, os demais Vereadores e Representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 07 de agosto de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Comissão Educação Saúde e Assistência Social

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

ARILDO RODRIGUES VILELA
Membro

ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
Relatora

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:080DE1FF

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, através da Comissão de Orçamento e Finanças, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/00, CONVOCA, a todos os munícipes de Laranjal, para Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 18 de SETEMBRO de 2017, às 16:00 horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, do 2º quadrimestre do ano de 2017.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 07 de AGOSTO de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento

JAIME FERREIRA SCHOMA
Presidente

VALDERI JOSÉ DUTRA
Membro

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:6A0D7259

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO CONTRATO 52/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2017
CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**
FORNECEDOR: LINSINGEN E LINSINGEN S/S LTDA
CNPJ Nº. 07.871.161/0001-08
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 28/07/2017 à 27/07/2018.

Guarapuava 28 de julho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2996AE43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Chamamento Público 008/2017 cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** referente ao lote 14 item 288:

Onde lê-se: R$ 2,60
Leia- se: R$ 260,00

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD2EE767

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO

1º PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 097/2017

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO.
DATA DE ABERTURA: 08 de Agosto de 2017 às 10h15min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: 30.810,00 (Trinta Mil Oitocentos e Dez Reais)
JUSTIFICATIVA: em razão do decreto de luto oficial nos dias 02.03.04
OBS: Permanecem inalterados os demais termos do edital em epígrafe ressaltando que referido adiamento somente quanto à abertura.

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. (Fone: (42) 3645-1149) no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A09DAD69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 092/2017, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA ZERO KM CONFORME TERMO DE ADESAO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 TRANSPORTE SANITARIO. pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto ao licitante:
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP. Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 16.850.663/0001-35 situado no endereço Rua Ribeirão Preto, 140, Jardim San Remo, CEP 86.062-390, Londrina – Paraná.

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP VALOR R$ de 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ de 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais),

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:413112AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 093/2017, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM ANO MODELO 2017/2017 CONFORME TERMO DE ADESAO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 TRANSPORTE SANITARIO. Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto ao licitante:

VERITÁ VEICULOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 85.528.232/0003-06 situado no endereço Rua Senador Nereu Ramos, 3633, Bonsucesso, Guarapuava - Paraná

ITEM 1 - VERITÁ VEICULOS LTDA, valor unitário de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) e valor total de R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

ITEM 2 - RETHA MÁXIMA EIRELI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 00.153.269/0001-08 situado no endereço Rua Afonso Pena, 843, Parque Três Colinas, CEP 14.401-141, Franca – São Paulo.

RETHA MÁXIMA EIRELI – EPP Valor de R$ 42.980,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ de 141.080,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitenta Reais),

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:95E4E2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017-PML

OBJETO:Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.064780/0001-33**,** vencedora dos itens01, 03, 07, 08, 10 e 12,perfazendo um valor global de R$ 83.110,00 (oitenta e três mil cento e dez reais).
A.D. Daminelli ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.749.758/0001-80**,** vencedora dos itens 02, 04, 06, 09 e 11, perfazendo um valor global de R$ 85.835,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais).
ITENS DESERTOS: 05

Loanda, 07 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4025774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 75/2017-PML
PROCESSO 101/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de proteção, combate a incêndio e de primeiros socorros para uso da Defesa Civil, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 70.195,75 (setenta mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D692F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2017

Contrato N° 54/2017 – TP N° 06/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUROS DE LIMPEZA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 3.348,44 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 1505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 02/08/2017 – 30/10/2017.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1573D93F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2017

Contrato N° 55/2017 – TP N° 06/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: C E CARVALHO COMERCIAL ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 24.828,84 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 1505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 02/08/2017 – 30/10/2017.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:16FDB794

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2017

Contrato N° 56/2017 – TP N° 06/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 4.739,28 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 1505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 02/08/2017 – 30/10/2017.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8A12E470

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2017

Contrato N° 57/2017 – TP N° 06/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MORIMED COMERCIAL EIRIELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 1505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 02/08/2017 – 30/10/2017.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:05186934

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2017

Contrato N° 58/2017 – TP N° 06/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SC COMERCIAL EIRELI ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 5.116,00 (cinco mil, cento e dezesseis reais)
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 1505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 02/08/2017 – 30/10/2017.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8045FA3B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 59/2017

Contrato N° 59/2017 – TP N° 06/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços da Saúde Atenção Básica
Fonte: 1505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 02/08/2017 – 30/10/2017.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E1DF0A0C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 25/2017 Tomada de Preços nº 06/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS., adjudicando em favor das Empresas Relacionadas nos Relatórios de classificação em 27/07/2017, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUROS DE LIMPEZA LTDA - ME, R$ 3.348,44 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
- C E CARVALHO COMERCIAL ME, R$ 24.828,84 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
- J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, R$ 4.739,28 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
- MORIMED COMERCIAL EIRIELI EPP, R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
- SC COMERCIAL EIRELI ME, R$ 5.116,00 (cinco mil, cento e dezesseis reais)
- ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
Valor total de R$ 41.150,56 (quarenta e um mil, cento e cinqüenta reais e cinqüenta e seis centavos).

Lupionópolis, 02/08/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1FEEF06E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 25/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade TP nº 06/2017, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ 08.836.350/0001-02, no valor de R$ 3.348,44 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); C E CARVALHO COMERCIAL ME - CNPJ 24.864.422/0001-73, no valor de R$ 24.828,84(vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); J RIBEIRO COMERCIAL ATACADISTA LTDA-EPP – CNPJ 84.972.926/0001-39, no valor de R$ 4.739,28 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos); MORIMED COMERCIAL EIRIELI EPP – CNPJ 26.499.522/0001-73, no valor de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP – CNPJ 14.918.622/0001-08, no valor de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais); SC COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ 20.758.465/0001-13, no valor de R$ 5.116,00(cinco mil, cento e dezesseis reais); prazo de execução 90 (noventa) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 02 de agosto de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C0467F28

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE 100.000 (CEM MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 16/2017, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 00.179.490/0001-35, com a proposta final no valor total de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), o litro, totalizando o valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mim reais*), prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 28 de Julho 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0A0E896F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 28/2017 Pregão nº 16/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE 100.000 (CEM MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS., adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 25/07/2017, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, Valor do Litro R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) Valor total Licitado R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Lupionópolis, 28/07/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:335260A5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2017

Contrato N° 53/2017 – PP N° 16/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 100.000 (CEM MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor do Litro: R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).
Valor Total: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
Funcional Programática:
04.122.0005-2014–Manutenção da Secretaria de Obras Públicas.
26.782.0016.2076–Manutenção da Secretaria de Transporte.
10.301.0008.2040–Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica.
12.361.0009.2055–Manutenção do Transporte Escolar – MDE.
FONTE: 730 – 1130 – 1300 - 3230
Vigência Contratual: 01/08/2017 – 31/07/2018.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:79A1DEBA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - QUANTIDADE 25%

Contrato N° 20/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total do Aditivo: R$ 27.560,50 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Data da assinatura do Aditivo: 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3DD9D2E7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - QUANTIDADE 25%

Contrato N° 21/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total do Aditivo: R$6.924,86 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Data da assinatura do Aditivo: 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7167B0A9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - QUANTIDADE 25%

Contrato N° 22/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOSE CLAUDIO GIMENES-LUPIONOPOLIS – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total do Aditivo: R$ 1.830,52 (um mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Data da assinatura do Aditivo: 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:929CBE9B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - QUANTIDADE 25%

Contrato N° 23/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M S SHIMANOE TUROZZI E CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total do Aditivo:R$ 9.200,50 (nove mil, duzentos reais e cinquenta centavos)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Data da assinatura do Aditivo: 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:28B60CD6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - QUANTIDADE 25%

Contrato N° 25/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total do Aditivo: R$16.266,31(dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis e trinta reais e um centavos)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Data da assinatura: 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0A33606A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - QUANTIDADE 25%

Contrato N° 19/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CAMPOS E GAVA LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total do Aditivo: R$ 904,10 (novecentos e quatro reais e dez centavos)
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 22/03/2017 – 18/09/2017
Data da assinatura: 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E6884CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 056/2017, REGISTRO DE PREÇOS 035/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil para lactentes e de fórmula de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada à necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/08/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 08/08/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/08/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5E3E60EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 057/2017, REGISTRO DE PREÇOS 036/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de arbitragem amadora visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/08/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 08/08/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/08/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0D931391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 299.2017 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 299 de 1º de agosto de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.149,40 (Mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), a (o) funcionário (a) ANGELA KEMPINSKI BOHUN, ocupante do cargo de Professora, nível D-I, no período de 24 de julho de 2017 a 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A5FBF0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 304.2017 REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 304 de 02 de agosto de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão JOSSOEL NICOLAICO, portador (a) do RG 13.487.603-4-PR, Coordenador de Fomento e Incentivo, Simbologia COR, a partir de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8C9002C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 311.2017

DECRETO N.º 311 de 04 de agosto de 2017.

Súmula: Designa o leiloeiro oficial e equipe de apoio para o leilão de bens municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, sem ônus para o Município, os seguintes servidores, para atuarem como Leiloeiro Oficial de bens móveis inservíveis para a administração e respectiva equipe de apoio, até a data limite de 31/12/2020, ficando assim composta:

LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI, como Leiloeiro Oficial do Município de Mallet;
GILMAR LESEUX CEZAR, como membro da equipe de apoio;
JOVANE JOSÉ MICHALICHEN, como membro da equipe de apoio;
ALEXANDRO CLEDER BORDUN, como membro suplente;
DURVAL DE SOUZA FILHO, como membro suplente.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mallet, 04 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7D1B4264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PROCESSO Nº 06/2017 PROTOCOLO Nº 5.278/2017
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 06/2017
Protocolo nº 5.278/2017

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, bem como, art. 22, *caput*, do Decreto Municipal nº 128/2017, no parecer nº 05/2017, da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 139/2017, no parecer técnico nº 05/2017, do Setor de Planejamento, bem como no parecer jurídico nº 191/2017, da Procuradoria do Município, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer (CNPJ nº 76.591.049/0001-28), para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "*conjunção de esforços para o fim de viabilizar a implantação de uma Unidade Avançada do Hospital Erastro Gaertner (CACON) na cidade de Irati, cidade polo da Regional, na condição de Hospital Estruturante, visando disponibilizar atendimento em caráter ambulatorial em concerologia, oferecendo atenção médica eficiente e humanizada, além de tratamento quimioterápico para os pacientes oriundos dos municípios que compõem a 4ª regional de Saúde*", mediante transferência de subvenção no importe total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 04 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4E09D845

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 309 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 309/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
411	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.30	60.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a tendência de excesso de arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
1303	R$ 60.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de Agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F8F1732F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0105/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0105/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 059/2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADEMIR ANTONIO CARBONERA		MATR.	000123-1
CARGO/FUNÇÃO	DIGITADOR	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	AYO-3027

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
08/08/2017	08/08/2017	JULIO DE CASTILHO	RS	TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE DOCUMENTAÇÃO DE VEICULO VENDIDO EM LEILÃO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, em 07 de Agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A3227BCE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2607/2017 - 07.08.2017

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e Certidão de Óbito,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ VALDEMAR SERAFINI,** portador do RG sob n° 7.031.438-0 SESP/PR, conforme Matrícula n° 1026-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:14A23184

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2606/2017 - 07.08.2017

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e Certidão de Óbito,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO VALDUIR SERAFINI,** portador do RG sob n° 5.233.775-5 SESP/PR, conforme Matrícula n° 1014-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EBE5C95C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2608/2017 - 07.08.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 208/17 de 02 de agosto de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI,** portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nomeado para atuar no Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados futuramente, referente ao Período Aquisitivo de

22.02.**2016** a 22.02.**2017,** conforme Processo nº 208/17 de 02 de agosto de 2017.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de 22.02.2016 a 22.02.2017**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EECD6F1F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 4-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 04/2017/PMMF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis - Pr.
RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênios com o Ministério da Integração Nacional / Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil / Departamento de Articulação.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, n° 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia **31/08/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 04/2017 do tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para reconstrução de ponte em concreto armado medindo 13,00m X 4,50m (comprimento X largura) e reconstrução de obra de arte em concreto armado (bueiro duplo celular), medindo 6,00m X 4,50m (comprimento X largura) na zona rural de Manfrinópolis, conforme projeto, memorial descritivo e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 04/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8842E013

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0106/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0106/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 060/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	LAIR DIAS			**MATR.**	**001018-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE INTERIOR	**LOTAÇÃO:**	INTERIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	**X**	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AYO-3027

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/08/2017	08/08/2017	JULIO DE CASTILHO	RS	TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE DOCUMENTAÇÃO DE VEICULO VENDIDO EM LEILÃO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 07 de Agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A4F85E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 210 2017 - 07 - 08 - 2017 - CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 210

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Saúde de Marilena – Paraná

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA- PR, a se Realizar no dia 17 de agosto de 2017, nesta cidade, com o tema: "Saúde Para Todos: Prevenção e Qualidade de Vida", Com a seguinte Programação:

13:00hs- Credenciamento;
13:40hs- Composição da Mesa e Abertura;
14:00hs- Leitura do Regimento Interno;
14:10hs- Apresentação da Execução Orçamentaria e Financeira da Saúde;
14:30hs- Palestra sobre o Tema da Conferência Municipal de Saúde ("Saúde Para Todos: Prevenção e Qualidade de Vida");
15:15hs- Formação de grupos para debater propostas;
16:00hs- Votação da Plenária para escolha das propostas;
16:30hs- Coffee Break;
17:00hs- Encerramento;

Art. 2°. A Conferência Municipal de Saúde de Marilena será coordenada por Representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretario Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo representante legal.

Art. 3°. A Conferência Municipal de Saúde de Marilena compreendera etapa de Monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1°.

Art. 4°. O detalhamento da Conferência Municipal de Saúde de Marilena constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5°. As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde de Marilena correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, PPA do mesmo período e LOA 2017.

Art.6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, aos 07 dias do mês de Agosto de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:53AFD886

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º - 209/2017

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei nº 350/2002, de 09 de maio de 2002.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida à servidora **CICERA MARIN DE LIMA**, brasileira, servidora pública municipal de Marilena, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA –GOOC26 , MATRICULA 215**, portadora do RG nº **5.096.578-3**, e inscrito no CPF/MF sob nº **666.183.129-49**, **aposentadoria voluntária**, **com proventos mensais e integrais**, com fundamento no artigo 6º, (da Constituição Federal, da E.C. nº 41/2003).

Art.2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$-**1.231,97** conforme demonstrativo de cálculo.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILENA, 07 AGOSTO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente do FMPP
RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A62CAA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2017

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 21 de Agosto do ano de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Mato Rico, 07 de Agosto de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7F030AD1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e especifico para esse edital será aplicado o Artigo, (48, inc. I) Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Lei 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08:30 horas, do dia 22 de Agosto de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de medicamentos, material odontológico e material hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de Agosto de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:734B1759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 32/2017

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 77, INCISO XII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O QUE LHE FACULTA A ALÍNEA "i" DO ART, 5º, DO DECRETO FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1.999,

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras medindo 14.646,48 metros quadrados, pertencente a Marcos Fausto do Nascimento e sua esposa Silvana Mara Reis Tremesquim, situada no município de Miraselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, consistente de parte do lote 1-A, denominada lote 1-A-2, contendo as seguintes divisas, medidas e confrontações: **"Parte-se de um marco cravado na divisa deste Lote com a Rodovia Engenheiro Gilberto José Duda – PR 534 e, confrontando com a Rua Francisco Vicente, com Rumo 00º03'00"NE e distância de 76,80 metros, segue-se até outro marco. Deste deflete-se à direita e, confrontando com terras do Lote 1-A-1 desta subdivisão, com Rumo 88º58'48"NE e distância de 195,05 metros segue-se até outro marco. Deste deflete-se à direita e, confrontando com terras do Lote 1-B, com Rumo 06º23'24"SW e distância de 77,43 metros segue-se até outro marco na divisa deste Lote com a Rodovia Engenheiro Gilberto José Duda – PR 534. Deste, deflete-se à direita e, confrontando com a referida Rodovia Engenheiro Gilberto José Duda – PR 534, com Rumo 88º58'48"SW e distância de 186,43 metros, segue-se até outro marco ou marco inicial deste caminhamento. A área encontra-se matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu sob o nº. 1.836, cravada numa porção maior denominada Fazenda Planalto."**

ART. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

ART. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a implantação de área industrial, constituindo-se obra de relevante interesse público.

ART. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE OIS MIL E DEZESSETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CFF58092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 14/2017

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 85 da Lei 891/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos a servidora abaixo nominada no período de 03 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018:

SERVIDOR	CARGO	RG
Francilaine Pastório Bianchini	Auxiliar de Serviços Gerais	8.597.650-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 agosto de 2017, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F94BFC4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3724/2017

Súmula: Concede licença prêmio aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio aos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Sônia Mara Bressan Grahl, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.624.854-9, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 19/04/2015, por 03 (três) meses, a partir de 07/08/2017.
Terezinha Miola Bellé, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, portadora do RG nº 4.021.163-2, referente ao período aquisitivo de 13/04/2002 a 13/04/2012, por 06 (seis) meses, a partir de 07/08/2017.
Zevi Pedro Pauleto, ocupante do cargo de Gari, portador do RG nº 1.866.429, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 01/03/2015, por 03 (três) meses, a partir de 08/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:507CA00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, com base no parecer jurídico, fazer alterações no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017, cujo objeto é a Execução de sistema de abastecimento de água em áreas rurais, conforme convênio nº 0183/2014 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, nos seguintes itens:
1º - No item 1.4 do edital, onde encontra-se descrito "A visita técnica será realizada coletivamente no dia **08/08/2017 às 09:00 horas**, sendo

que os responsáveis técnicos das proponentes deverão se fazer presente na prefeitura municipal de Nova Prata do Iguaçu, para acompanhar o responsável pelo órgão licitante", **leia-se** "A visita técnica ao local da obra deverá ser agendada pelo fone **(46) 3545-8000**, sendo que o prazo final para realização da visita técnica deve coincidir com a prazo final para recebimento das propostas".
2º - Fica excluído o item **1.4.1** do edital, que dispõe o seguinte: O Responsável Técnico presente na visita, deverá ser o mesmo responsável pela execução da obra.
3º - No item constante na letra **d.1)** da Qualificação Técnica, onde encontra-se descrito "Para credenciamento do responsável técnico, no momento da visita, o mesmo deverá apresentar documento de comprovação de vínculo com a empresa e Carteira de Registro Profissional no órgão competente", **leia-se** "Para credenciamento do representante da proponente, no momento da visita, o mesmo deverá apresentar documento de preposição com a empresa e Carteira de Registro Profissional no órgão competente".
4º - Fica excluído o item constante na letra **c)** da Qualificação Técnica, que trata da apresentação de Geólogo vinculado a proponente.
5º - Em decorrência das alterações dos itens acima descritos, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para dia **28/08/2017, às 09:00 horas**.
6º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D8ADE00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, com base no parecer jurídico, fazer alterações no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica na estrada de acesso à comunidade de Linha Aurora, conforme Convênio nº 826737/2016 – Ministério da Integração Nacional, nos seguintes itens:
1º - No item 1.4 do edital, onde encontra-se descrito "A visita técnica será realizada coletivamente no dia **08/08/2017 às 10:00 horas**, sendo que os responsáveis técnicos das proponentes deverão se fazer presente na prefeitura municipal de Nova Prata do Iguaçu, para acompanhar o responsável pelo órgão licitante", **leia-se** "A visita técnica ao local da obra deverá ser agendada pelo fone **(46) 3545-8000**, sendo que o prazo final para realização da visita técnica deve coincidir com a prazo final para recebimento das propostas".
2º - Fica excluído o item **1.4.1** do edital, que dispõe o seguinte: O Responsável Técnico presente na visita, deverá ser o mesmo responsável pela execução da obra.
3º - No item constante na letra **c.1)** da Qualificação Técnica, onde encontra-se descrito "Para credenciamento do responsável técnico, no momento da visita, o mesmo deverá apresentar documento de comprovação de vínculo com a empresa e Carteira de Registro Profissional no órgão competente", **leia-se** "Para credenciamento do representante da proponente, no momento da visita, o mesmo deverá apresentar documento de preposição com a empresa e Carteira de Registro Profissional no órgão competente".
4º - Em decorrência das alterações dos itens acima descritos, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para dia **28/08/2017, às 10:30 horas**.
5º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:83FE5B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, com base no parecer jurídico, fazer alterações no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017, cujo objeto é a Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, contemplando a Rua Paulo Borghesan, Rua das Palmeiras, Rua Tiradentes e Rua Presidente Kennedy, conforme Contrato de Repasse OGU nº 840696/2016 - Operação nº 1036478-08 – Programa Planejamento Urbano, por intermédio do Ministério das Cidades, nos seguintes itens:
1º - No item 1.4 do edital, onde encontra-se descrito "A visita técnica será realizada coletivamente no dia **09/08/2017 às 09:00 horas**, sendo que os responsáveis técnicos das proponentes deverão se fazer presente na prefeitura municipal de Nova Prata do Iguaçu, para acompanhar o responsável pelo órgão licitante", **leia-se** "A visita técnica ao local da obra deverá ser agendada pelo fone **(46) 3545-8000**, sendo que o prazo final para realização da visita técnica deve coincidir com a prazo final para recebimento das propostas".
2º - Fica excluído o item **1.4.1** do edital, que dispõe o seguinte: O Responsável Técnico presente na visita, deverá ser o mesmo responsável pela execução da obra.
3º - No item constante na letra **c.1)** da Qualificação Técnica, onde encontra-se descrito "Para credenciamento do responsável técnico, no momento da visita, o mesmo deverá apresentar documento de comprovação de vínculo com a empresa e Carteira de Registro Profissional no órgão competente", **leia-se** "Para credenciamento do representante da proponente, no momento da visita, o mesmo deverá apresentar documento de preposição com a empresa e Carteira de Registro Profissional no órgão competente".
4º - Em decorrência das alterações dos itens acima descritos, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para dia **28/08/2017, às 14:00 horas**.
5º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A88AD586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, com base no parecer jurídico, fazer alterações no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017, cujo objeto é a Execução de recapeamento asfáltico no acesso as Marinas do Sol, conforme Contrato de Repasse OGU nº 835944/2016 – Operação nº 1037367-69 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo, nos seguintes itens:
1º - No item 1.4 do edital, onde encontra-se descrito "A visita técnica será realizada coletivamente no dia **09/08/2017 às 09:30 horas**, sendo que os responsáveis técnicos das proponentes deverão se fazer

presente na prefeitura municipal de Nova Prata do Iguaçu, para acompanhar o responsável pelo órgão licitante", **leia-se** "A visita técnica ao local da obra deverá ser agendada pelo fone **(46) 3545-8000**, sendo que o prazo final para realização da visita técnica deve coincidir com a prazo final para recebimento das propostas".
2º - Fica excluído o item **1.4.1** do edital, que dispõe o seguinte: O Responsável Técnico presente na visita, deverá ser o mesmo responsável pela execução da obra.
3º - No item constante na letra **c.1)** da Qualificação Técnica, onde encontra-se descrito "Para credenciamento do responsável técnico, no momento da visita, o mesmo deverá apresentar documento de comprovação de vínculo com a empresa e Carteira de Registro Profissional no órgão competente", **leia-se** "Para credenciamento do representante da proponente, no momento da visita, o mesmo deverá apresentar documento de preposição com a empresa e Carteira de Registro Profissional no órgão competente".
4º - Em decorrência das alterações dos itens acima descritos, fica alterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para dia **28/08/2017, às 15:00 horas**.
5º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2CCCB96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 25 07 17

Ata da Sessão Ordinária do dia 25/07/17. Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 25ª (vigésima quinta) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em Bloco foram aprovados por unanimidade os Requerimentos protocolados sob nº 710, 711 e 712/17. Em discussão única em separado foram aprovadas por unanimidade as Emendas Modificativas aos Projetos de Lei 4715 e 4722, sendo que a Emenda ao Projeto de lei 4722, foi aprovada em votação nominal. Em 2ª discussão o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4741, aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4742 e 4743, com emendas aprovadas, sendo que o Projeto de Lei 4743, foi aprovado em votação nominal. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4744, 4745, 4746 e 4748. Em 2ª discussão o Projeto de Lei 4749, com Emenda aprovada, aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei 4751, 4753, 4754, 4755 e 4757. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei 4758 a 4772. Em 2ª discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 698, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 4715, com Emenda aprovada, em votação nominal, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei 4722, com Emenda aprovada, em votação nominal, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei 4774, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 1º (primeiro) de agosto do corrente ano, no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única da Indicação nº 113/17 e 2ª discussão dos Projetos de Lei nº. 4715 e 4722, com Emendas aprovadas, e ainda 2ª discussão do Projeto de Lei nº 4774. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C98F2778

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 36/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de abertura de um novo processo tendo em vista a impossibilidade de contratar com os fornecedores participantes, vem através deste **REVOGAR** a Dispensa Nº 36/2017.

Palmeira, 07 de agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:4821DCCE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 17/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ 81.398.232/0001-41, no valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), referente à participação em curso do servidor Alexandro Klosowski, da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 07 de agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:D7195337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6112/2017

Objeto: Aquisição de toners para uso do Conselho Tutelar.A abertura deu-se no dia 03 de agosto de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001081220023617333390300000. Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA , portadora do **CNPJ:** 78.728.375/0001-60 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo,

ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:43B1DC0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6112/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de toners para uso do Conselho Tutelar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001081220023617333390300000

Empresa vencedora: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA , portadora do **CNPJ:** 78.728.375/0001-60 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais).

Publique-se.

07 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9B975BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6112/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de toners para uso do Conselho Tutelar. **Empresa vencedora:** GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA, portadora do **CNPJ:** 78.728.375/0001-60 com o valor total de **R$ 1.000,00** (um mil reais). **O pagamento** será efetuado em até 15 (quinze) dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

07 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:624CB78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6314/2017

Objeto: Locação de outdoor para uso do CREAS.A abertura deu-se no dia 03 de agosto de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária:
15002082440025618133390390000. Fonte: 31935.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, portadora do **CNPJ:** 06.087.476/0001-98 com o valor total de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:362A59A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6314/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Locação de outdoor para uso do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440025618133390390000

Empresa vencedora: VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, portadora do **CNPJ:** 06.087.476/0001-98 com o valor total de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

07 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:44AF00EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6314/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Locação de outdoor para uso do CREAS.**Empresa vencedora:** VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, portadora do **CNPJ:** 06.087.476/0001-98 com o valor total de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais). **O pagamento** será efetuado dentro de 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

07 de agosto de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:743CB200

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 849/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, na quantidade de 400 (quatrocentas) horas técnicas, para desenvolver diagnóstico Municipal, com a finalidade de identificar principais problemas e prazos para implementação das soluções quanto a atualização e adequação da Legislação Municipal Tributária e Financeira, compatibilizando-a com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, Plano de Ocupação do Solo, Código de Postura, Código Tributário Nacional, Código Civil e Novo Código do Processo Civil, afim de permitir sua adequada aplicabilidade junto à Administração Tributária Municipal, sendo item financiável integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, já aprovado pela Caixa Econômica Federal e BNDES, para o Município de Palmeira, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 3785/2016, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Tomada de Preços Nº. 05/2016, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 18.236.979/0001-67.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O prazo de vigência e execução do contrato originalmente firmado entre as partes, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento até a data de 02 de Dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D4B21291

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

Ata de Registro de Preços nº. 137/2017. Processo Nº. 3832/2017. Pregão Eletrônico Nº 40/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MOTORAL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, CNPJ: 05.331.785/0001-07. Valor contratado: R$ 2.255,90 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e noventa centavos). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de materiais de informática, equipamentos para escritório e itens de comunicação, que serão destinados a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B28004F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

Ata de Registro de Preços nº. 138/2017. Processo Nº. 3832/2017. Pregão Eletrônico Nº 40/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 19.554.960/0001-21. Valor contratado: R$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil, e oitocentos reais). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de materiais de informática, equipamentos para escritório e itens de comunicação, que serão destinados a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B8E62082

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017

Ata de Registro de Preços nº. 139/2017. Processo Nº. 3832/2017. Pregão Eletrônico Nº 40/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PARIZOTTO COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 00.088.597/0001-78. Valor contratado: R$ 64.205,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais, e cinquenta centavos). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de materiais de informática, equipamentos para escritório e itens de comunicação, que serão destinados a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7C2D60C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

Ata de Registro de Preços nº. 140/2017. Processo Nº. 3832/2017. Pregão Eletrônico Nº 40/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, CNPJ: 97.546.883/0001-71. Valor contratado: R$ 49.445,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de materiais de informática, equipamentos para escritório e itens de comunicação, que serão destinados a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4F038970

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017

Ata de Registro de Preços nº. 141/2017. Processo Nº. 3832/2017. Pregão Eletrônico Nº 40/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa C.A. DE OLIVEIRA ELETRÔNICOS, CNPJ: 07.423.207/0001-18. Valor contratado: R$ 74.960,35 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais, e trinta e cinco centavos). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de materiais de informática, equipamentos para escritório e itens de comunicação, que serão destinados a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-

corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:65CA56F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017

Ata de Registro de Preços nº. 142/2017. Processo Nº. 3832/2017. Pregão Eletrônico Nº 40/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa WAM LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 20.973.477/0001-60. Valor contratado: R$ 171.550,00 (cento e setenta e um mil, e quinhentos e cinquenta reais). **Objeto:** Eventual aquisição sob demanda de materiais de informática, equipamentos para escritório e itens de comunicação, que serão destinados a todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ACDFD17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2018

AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

A Administração Municipal de Palmeira (PR), convoca a população para participar da audiência pública para apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018, sendo:

DIA	HORA	LOCAL
22.08.2017	*8h30min*	*AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

Palmeira (PR), 07 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:307C8CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.475 DE 07/08/2017 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL APOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO VERTICAL E PROGRESSÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 art. 24 a 28 e 4.133/2016 art. 36 a 40.

Decreta:

Artigo 1º - A comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº. 11.281 de 29/05/2017, torna público o resultado final Apos Pedido de reconsideração do enquadramento Vertical e Progressão vertical do exercício de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL SEGUNDO A LEI 4132/16 E 4133/16	NÍVEL PARA ENQUADRAMENTO ART 27 § 4º LEI 4132/16
FINANÇAS	203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL III

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3A513A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017.

Palmeira, 07 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 08 de Agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017, e solicitação em processo 6584/2017.

Professor de Educação Infantil:

- ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:476B5C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 32 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Ato de Nomeação

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 01/2017

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Considerando o edital de abertura referente ao concurso público nº 01/2016 o edital de homologação do resultado final e classificação do concurso público, datado de 25 de outubro de 2016 e cumprido todos os procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, **nomear**, a Sra. Daniele Ormeneze Janoski , inscrição 0293604073, para o cargo de Advogada;

Art. 2º - Uma vez investido seguem-se os critérios de lei para o exercício regular do cargo;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:B9012EC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 91/2017

"Dispõe sobre o retorno às funções do empregado público após cedência a município consorciado para exercício de cargo político".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n.º 6647/2017 e o Ofício n.º 199/2017 – GAB ambos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º. RETORNAR às suas funções o empregado público **MARCELO SANTOS DA SILVA**, ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante.

Artigo 2º. A sra. ELIZABETH ROCHA PEGO, portadora do documento de identidade n° 6897482-8 SSP/PR, servidora pública municipal de Pontal do Paraná, deve retornar a exercer suas funções ao órgão de origem, em virtude de cessão da cedência.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:D2070905

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 084/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: VALDEREZ ADRIANO DO ROSÁRIO

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GRUPO A30N18

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.954.312-5	568.638.379-00	03165-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.812,69 (Hum mil, oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
726/2017	11/04/2017	08/08/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:A9E0724E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 085/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: ELIZETE SANTOS DO CARMO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFA20N06

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.450.072-3	414.389.499-87	08796-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **34,6575% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 406,31 (Quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
747/2017	04/05/2017	08/08/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:C4D9574E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 086/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº

1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: MANOEL MIRANDA DAS NEVES

CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL – A40N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.106.103-5	348.259.409-00	02535	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **93,9413% da Média Aritmética** dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.672,99 (Mil reais, seiscentos setenta e dois reais e noventa e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
731/2017	18/04/2017	08/08/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:7E7ABD05

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 087 /2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: JOSIANE RODRIGUES SAVICKI

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – PROFE20N22

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.246.889-4	590.217.569-00	10951-01	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 (Magistério). Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.103,39 (Quatro mil, cento e três reais e trinta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
749/2017	04/05/2017	08/08/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:66860FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica retificado o edital de licitação:
quanto descrição do objeto, ONDE SE LÊ: Veiculo com no mínimo as seguintes características: Caminhão novo, zero-quilômetro equipado com sistema de elevação novo, tipo cesto Aéreo Isolado, fabricação nacional, cor BRANCA ano modelo 2017/2017 ou superior, cabine dupla, ar-condicionado, freios ABS, motor diesel potência miníma de 155 cvs, cinco marchas frente e uma a ré, embreagem 330 mm, distancia mínima entre eixos de 3.700mm, pneus 215/75 R175, peso total bruto (PTB) de no mínimo 8.000kg + carroceria aprx. 5.000 kg. Caminhão com armário em chapa de aço alumínio assoalho em chapa xadrez de alumínio, protetor lateral de alumínio, para choque homologado, porta escada, porta cone, escada de acesso. Equipado com cesto aéreo novo, cesto isolado, com capacidade mínima de 136 kg, alcance vertical mínimo de 10,5 metros, alcance horizontal no mínimo de 5,8 metros, alcance até o fundo do cesto de no mínimo 9,3 metros. Angulo de giro infinito, pressão de trabalho mínima de 175 bar, um conjunto de sapatas traseiras em A. Itens de segurança exigidos pela ABNT NR-12 do MTE, CON e demais equipamentos de série do veículo, LEIA-SE: Veiculo com no mínimo as seguintes características: Caminhão novo, zero-quilômetro equipado com sistema de elevação novo, tipo cesto Aéreo Isolado, fabricação nacional, cor BRANCA ano modelo 2017/2017 ou superior, cabine dupla, ar-condicionado, freios ABS, motor diesel potência miníma de 155 cvs, cinco marchas frente e uma a ré, embreagem 330 mm, distancia mínima entre eixos de 3.700mm, pneus 215/75 R175, peso total bruto (PTB) de no mínimo 8.000kg + carroceria aprx. 5.000 kg. Caminhão com armário em chapa de aço assoalho em chapa xadrez de alumínio, protetor lateral de alumínio, para choque homologado, porta escada, porta cone, escada de acesso. Equipado com cesto aéreo novo, cesto isolado, com capacidade mínima de 136 kg, alcance vertical mínimo de 10,5 metros, alcance horizontal no mínimo de 5,8 metros, alcance até o fundo do cesto de no mínimo 9,3 metros. Angulo de giro infinito, pressão de trabalho mínima de 175 bar, um conjunto de sapatas traseiras em A. Itens de segurança exigidos pela ABNT NR-12 do MTE, CON e demais equipamentos de série do veículo.

Informamos que a data de abertura da presente licitação fica redesignada para 22 de agosto de 2017 às 09:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE AGOSTO DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0881C0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2017 – Registro de Preços 024/2017, dando outras providências.

Os(as) Secretários(as) Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 030/2017 – Registro de Preços 024/2017**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE NÁUTICO SINTÉTICO em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com os quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e condições estabelecidas, conforme inteiro teor do Processo Administrativo nº 37914/2016 e seus anexos.
II. Adjudico o lote único do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA-ME -** CNPJ/MF sob o nº 09.117.354/0001-95 .
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Agosto de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun.de Educação e Ensino Integral

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun.de Meio Ambiente

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:137DBAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 036/2017 – Registro de Preços 028/2017, dando outras providências.

Os(as) Secretários(as) Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 036/2017 – Registro de Preços 028/2017**, que tem por objeto: "Aquisição de peças e suprimentos para equipamentos florestais para atendimento das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 6840/2017 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 02 e 03 – **Empresa: NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME -** CNPJ/MF sob o nº 07.869.224/0001-83. **Lote**: 04 – Empresa: **DISMAFE FERRAMENTAS LTDA EPP** – CNPJ/MF sob nº 82.028.002/0001-53 .
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de Agosto de 2017

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura e Pesca

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun.de Segurança

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun.de Meio Ambiente

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C88184E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 027/2017 – Registro de Preços 021/2017, dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 027/2017 – Registro de Preços 021/2017**, que tem por objeto: "**Aquisição de produtos para distribuição gratuita na Rede Municipal, Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos, para atender as necessidades do setor de serviço social da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA",** de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 31.493/2016.
II. Adjudico os lotes dos referido objetos às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 14 e 15 – **Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0005-78. **Lotes:** 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 - **Empresa**: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A -** CNPJ/MF sob o nº 05.912.018/0001-83. **Lotes:** 05 11, 22, 29, 30 e 38 – **Empresa: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP -** CNPJ/MF sob o nº 26.554.718/0001-13. **Lote: 16 – Empresa: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 08.183.359/0001-53 .**Lotes:** 17, 19, 32, 35, 37 e 39 – **Empresa: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC HOSPITAL EIRELI-** CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73 . **Lotes:** 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 31, 34 e 36 – **Empresa: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ/MF sob o nº 26.640.161/0001-33. Lote:** 28 – **Empresa: OMAR AHMAD ELAYAN.** CNPJ/MF sob o n° 02.131.705/0001-73. **Lote:** 33 – **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.** CNPJ/MF sob o n° 03.889.336/0001-45.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de Agosto de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AA84C07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 418

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **RAFAELA AMORIM FREIRE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Fábrica, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de agosto de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8218817F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 419

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **FRANCIELE GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de agosto de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B7F7CA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS -
PORTARIA Nº 432

PORTARIA Nº 432/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 23.302/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. EDISON MIOLA, matrícula 11.711-3, CPF 913.806.859-15, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, na Secretaria Municipal de Esportes, 02 (duas) diárias de 123UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$711,11(setecentos e onze reais e onze centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Ivaiporã - PR, com saída no dia 08 de agosto e retorno no dia 10 de agosto do corrente. Justificativa: Participar do Congresso Técnico da 30ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Final B.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:727D7647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS -
PORTARIA Nº 433

PORTARIA Nº 433/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 23.3042017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. PAULO YOSHIO KATO, matrícula 93.986-2, CPF 170.421.009-72, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Educação Física e Lazer, na Secretaria Municipal de Esportes, 02 (duas) diárias de 123UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$711,11(setecentos e onze reais e onze centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Ivaiporã - PR, com saída no dia 08 de agosto e retorno no dia 10 de agosto do corrente. Justificativa: Participar do Congresso Técnico da 30ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Final B.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EF8A5030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS -
PORTARIA Nº 434

PORTARIA Nº 434/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 23.3002017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, matrícula 10.689-1, CPF 059.014.239-92, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, 02 (duas) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$589,70(quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Ivaiporã - PR, com saída no dia 08 de agosto e

retorno no dia 10 de agosto do corrente. Justificativa: Participar do Congresso Técnico da 30ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – Final B.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 07 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0C203334

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 03/17

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2017

Edital de Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o cronograma previsto no Anexo 1 do edital de abertura do Processo Seletivo Público 03/2017 do Município de Paranaguá – Pr, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos cargos da área de saúde, conforme especificado abaixo:

• **Anexo 1** - Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Pediatra, com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Ampla Concorrência.

• **Anexo 2** - Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Psiquiatra, com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Ampla Concorrência.

Paranaguá, 02 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:8D45BC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, CNPJ 76.017.458/0001-15, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Instalação para Empreendimentos Imobiliários para a Recuperação Ambiental e Regularização Fundiária, no Parque Agari, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:792DCBCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.145/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Edna Maria Rugeri Campos Pulido, da função de Orientadora Educacional 20 horas da Escola Municipal Jayme Canet a partir de 13 de julho de 2017.

Art. 2º- Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E4CB18FF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.146/2017

Nomeia Orientadora Educacional para a Escola Municipal Jayme Canet.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada para função de Orientadora Educacional 20 horas da Escola Municipal Jayme Canet a Professora Solange Maria de Jesus.

Art. 2ºA vigência do presente será de 07 de Agosto de 2017 à 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F3DB84F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano; Esporte e Lazer; Saúde; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação; Gabinete do Prefeito e Fundação

Cultural de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 16/08/2017 às 08h30 do dia 18/09/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 horas do dia 18/09/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 18/09/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

KARLA NOGUEIRA ZANNA
Pregoeira
Decreto Nº 17.929/2017

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:6CD14BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 30/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração em aço, alumínio fundido ou bronze, para as obras realizadas pelo município em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, para as empresas: RCW Fotogravação Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.145.654/0001-20, com o valor total estimado de R$ 28.580,00 e a empresa Xixo Fundição e Gravuras em Metais Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 79.166.898/0001-22, com o valor total estimado de R$ 69.000,00.

Pato Branco, 03 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:F7755211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 185 E 186 - PREGÃO 30/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 30/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração em aço, alumínio fundido ou bronze, para as obras realizadas pelo município em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante por meio da emissão da Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá prazo não superior a 15 dias para efetuar a entrega dos produtos no local determinado na Nota de Empenho, em horários acordados com o Gestor da Ata de Registro de Preços. PGTO: Será efetuado até o 15º dia após a entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 114-5946; 166-5947; 302-5948; 552-5951; 594-5952; 905-5954; 988-5955; 1060-5956; 1104-5957; 1201-5959; 1252-5960. GESTORA: A Diretora do Departamento de Comunicação Social. Ata de Registro de Preços nº 185/2017, Partes: Município de Pato Branco e RCW Fotogravação Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 28.580,00. Ata de Registro de Preços nº 186/2017, Partes: Município de Pato Branco e Xixo Fundição e Gravuras em Metais Ltda - ME, Valor Total Estimado R$ 69.000,00.

Pato Branco, 03 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:749BCE2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2017 - PROCESSO Nº 125/2017

OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, dos espaços vagos (Box), com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Produtor João Martinichen, situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. Apresentaram-se os licitantes: Alécio Bernardi; Alvaro Antonio de Andrade; Ana Holek; Anderson Matana; Bastião Souza Machado; Bruna Fatima Bernardi; Celso Sierhut; Darci Avelino Nierotka; Dilço Laurindo da Silva; Edson Luiz Zierhut; Elena Marcarini Pra; Elizeu Brunetto; Fermino Sandalowski; Francisco Pirola; Inácio Catusso; Irio Pirola; Itamir Luiz Pizato; Ivo Francisco Marcante; Jocicleri Giacomoni; José Carlos Marcante; Jose Lora; Juliane Salete Lora; Laodecir Antonio Burille; Ledovino Bonetti; Lourdes Salete Zeni Felipe; Milton Matana; Normelio Catusso; Pedro Grassi Gregolon; Robson Fernando Noal; Rosa Maria Bello Noal; Vilson de Melo e Zolmir Pra. Foi verificada a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Após a análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação verificou que todos os licitantes apresentaram os documentos conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADOS para a próxima fase do certame. Os licitantes apresentaram declaração de renuncia recursal, abrindo mão do direito recursal que lhes é direito na fase de habilitação, podendo assim a Comissão de Licitação dar prosseguimento ao certame. Foi dada a palavra aos presentes que dela não fizeram uso. Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 02 - Proposta de Preços das licitantes habilitadas.

Pato Branco, 07 de agosto de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

ELISANGELA M. C. ZANELLA

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:606350F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2017 - PROCESSO Nº 125/2017

OBJETO: A Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, dos espaços vagos (Box), com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do

Produtor João Martinichen, situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. Conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação verificou-se como licitantes habilitados: Alécio Bernardi; Alvaro Antonio de Andrade; Ana Holek; Anderson Matana; Bastião Souza Machado; Bruna Fatima Bernardi; Celso Sierhut; Darci Avelino Nierotka; Dilço Laurindo da Silva; Edson Luiz Zierhut; Elena Marcarini Pra; Elizeu Brunetto; Fermino Sandalowski; Francisco Pirola; Inácio Catusso; Irio Pirola; Itamir Luiz Pizato; Ivo Francisco Marcante; Jocicleri Giacomoni; José Carlos Marcante; Jose Lora; Juliane Salete Lora; Laodecir Antonio Burille; Ledovino Bonetti; Lourdes Salete Zeni Felipe; Milton Matana; Normelio Catusso; Pedro Grassi Gregolon; Robson Fernando Noal; Rosa Maria Bello Noal; Vilson de Melo e Zolmir Pra. Iniciou-se a sessão onde todos os documentos foram rubricados. Analisadas as propostas verificou-se que todos os licitantes apresentaram suas propostas conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. Os valores ofertados e o resultado de classificação fica conforme descritos no Anexo I - Resultado de Classificação que é parte integrante desta ata e se encontra disponível para consulta junto a Divisão de Licitações e no site oficial do Município de Pato Branco. Os box 9, 16, 34 e 37 não receberam propostas, ficando assim, DESERTOS. Foi dada a palavra aos licitantes que dela não fizeram uso. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis, contados desta publicação. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto as licitantes vencedoras e homologação do certame.

Pato Branco, 07 de agosto de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros

GIZELI CRISTINA MATTEI e

ELISANGELA M. C. ZANELLA

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:E3F57203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA Nº 01/2017 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 148/2017

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e vestibular, gratuito, para atendimento de 100 (cem) alunos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fica alterada a data para recebimento dos Envelopes nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Envelopes nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA, e Envelopes nº 3 - PROPOSTA DE PREÇOS, passando a viger conforme segue: 1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Envelopes nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA, e Envelopes nº 3 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos interessados dar-se-á até às 09 HORAS, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Diante da alteração da data para recebimento dos envelopes, fica alterada a redação do Item 7.1.1.1, passando a viger conforme segue: 7.1.1.1 - Caso o Certificado de Registro Cadastral esteja com o prazo de vigência expirado até a data de abertura dos envelopes de habilitação, a licitante deverá regularizá-lo na Divisão de Licitações do Município de Pato Branco até o dia 11 de setembro de 2017. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Pato Branco, 07 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:4ED1F22D

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 26/07/2017 a 01/08/2017, os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	26/07/2017	179.903,96
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCELA	27/07/2017	7.922,45
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	27/07/2017	30.825,60
INC.PARA IMPLANT.E MANUT.ACOES SERV.PUBLIC.ESTRAT.DE VIG.(PVVS)	27/07/2017	10.000,00
FUNDEB	27/07/2017	18.838,57
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	27/07/2017	2.986,72
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	27/07/2017	94.389,60
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	28/07/2017	1.029.298,54
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	28/07/2017	222,98
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	28/07/2017	7.161,39
FUNDEB	28/07/2017	190.325,28
ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇOES	31/07/2017	25.938,38
FUNDEB	31/07/2017	12.324,37
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ANVISA (PARCELA)	01/08/2017	827,22
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE - FNS (PARCELA)	01/08/2017	3.166,23

Pato Branco, 02 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Monica Chimello
Código Identificador:ADF8DDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 33/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diária a Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Propostas e Autorização de Viagem nº 28/17, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o vereador Valdenir Jose Socoloski, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIAS: R$ 320,42 X 3: R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: curso " LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal, criação de Fundo Financeiro da Câmara Municipal" a realizar-se-á pela UVEPAR União de Câmaras de Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 19 a 21 de julho de 2017, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 18 de julho de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:52E28FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 076/2017 – DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Gratificação por Escolaridade para servidores efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, a Gratificação por Escolaridade de que trata o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1418/2017 de 05 de julho de 2017:

NOME	Matricula	CARGA/HOR	Gratificação %
Daniel Antonio Rodrigues	277	40	5%
Emerson Diogo da Rocha	438	20	15%
Flávio Ruthênio dos Santos	207	40	5%
Jessica Lais Gehrmann Quadros	607	40	15%
João Acir Baranoski	542	40	5%
Josnei Carlos Baranoski	623	40	5%
Raquel Oleszczyszyn Battistini	654	40	10%
Solange Schroeder Correa Gubert	562	40	15%
Solange Wollinger	17	40	10%
Vania Candido Fonseca	630	40	15%

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:00BD6BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 07/2017

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JULIANO FRANCZAK**, com a finalidade de deslocamento para participação em "**Reunião com o Deputado Estadual Nelson Justus, na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar assuntos de interesse do município, e na Casa Civil do Estado do Paraná, para ato de entrega da Academia ao Ar Livre para o município de Paulo Frontin"**, em **Curitiba-PR**, no dia **08/08/2017**.

Paulo Frontin (PR), 07 de agosto de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:3EA3BDF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 08/2017

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **EDSON IVAN STELMACH**, com a finalidade de deslocamento para participação em "**Reunião com o Deputado Estadual Nelson Justus, na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, para tratar assuntos de interesse do município, e na Casa Civil do Estado do Paraná, para ato de entrega da Academia ao Ar Livre para o município de Paulo Frontin"**, em **Curitiba-PR**, no dia **08/08/2017**.

Paulo Frontin (PR), 07 de agosto de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:EAEF6669

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite), produtos de limpeza destinados para atender às necessidades do Hospital São João Batista e para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde de Paulo Frontin, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V e Anexo X** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 22/08/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 07/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E3811765

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017- Sistema Registro de Preços
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners e cartuchos de tinta, para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V e X**, o qual é parte integrante do Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 21/08/2017** e a Sessão

Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 07/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:3494BC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 48/2017.** (*Objeto:* **Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de materiais de construção e artefatos de cimento atender a demanda das obras publicas**, com data de abertura designada para o dia 09 **de AGOSTO de 2.017, às 08:30 horas**, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto e itens**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 07 de AGOSTO de 2.017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D46844C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON EMGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 51/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto **a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos E Materiais para cursos, destinados a Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste/Pr.** conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R$ 130.790,00 (cento e trinta mil setecentos e noventa reais)

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/08/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DEA4C871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 52/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 52/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de materiais de construção e artefatos de cimento atender a demanda das obras publicas pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR**(demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES: **R$ 753.987,00 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais).**. Os valores individualizados por item estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 21/08/2017 às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail:

licitacaopdo@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:35872A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
26/07/2017	042/2017	PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017	AUTO ELETRICA ADRIANO LTDA-ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 03 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
	1° ADITIVO			II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F9522554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 PROCESSO Nº 1673/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL 2º ALTERAÇÃO – VALOR E NOVA DATA DE ABERTURA

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017, as seguintes alterações:

I) Fica alterado o valor máximo total estimado para R$ 63.121,68 (sessenta e três mil, cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

II) Ficam alteradas a quantidade e a unidade do item 12 da Planilha Orçamentária, constante do Anexo VIII do Edital, passando a ser 0,92 m³.

III) Fica alterado o valor unitário do metro cúbico do item 12 da Planilha Orçamentária, constante do Anexo VIII do Edital, para R$ 703,43 (setecentos e três reais e quarenta e três centavos).

Em razão das alterações promovidas a abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para as 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2017.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 07 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:345A2550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.2143/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a servidora publica municipal DANIELA ZANCLUCHI, RG nº 9.020.208-1 SSP/PR e CPF nº 067.793.359-24, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, Nível 04-A, referência A01, lotada no Departamento de Saúde, conforme atestado médico datado em 31/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de agosto de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C901A9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.2144/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde da servidora publica municipal AURORA CLAUDIA SAVOLDI, RG nº 9.249.342-3 SSP/PR e CPF nº 065.220.559-37, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15A, referência B01, lotada no Departamento de Ensino- Escola Municipal Primo Savoldi, conforme atestado médico datado em 31 de julho de 2017.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de agosto de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:17DD66D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ADOLFINA BARBIERI BRIEDES E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 25.435,70**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até a contar a partir de 23/03/2018, conforme Pregão nº 4/2017 e Contrato original nº 7/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 07/08/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CA44A1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: FABIANA LANDO GREGOL
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 18.920,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/07/2018 a contar a partir de 01/08/2017, conforme Pregão nº 24/2016 e Contrato original nº 41/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 01/08/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6B78A40A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **AUTO POSTO SAO BENTO LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/03/2018** a contar a partir de **07/08/2017**, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 39/2016 firmado em 12/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/08/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7FCB4444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: GILVANI FARIAS
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 9.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/10/2017 a contar a partir de 06/08/2017, conforme Pregão nº 4/2016 e Contrato original nº 82/016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 04/08/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:17DCB1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: PEDRO IVO DE ALMEIDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.200,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/08/2018 a contar a partir de 06/08/2017, conforme Pregão nº 6/2016 e Contrato original nº 10/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 04/08/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:39F7C809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: IRINEU FERNANDES - FUNERARIA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 13.800,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/08/2018 a contar a partir de 06/03/2017, conforme Pregão nº 7/2016 e Contrato original nº 11/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 04/08/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8C56B95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 010/2017 – **Processo Administrativo** 016/2017 – Objeto: Aquisição de bandeiras e base de madeira com mastros. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado as empresas:
GILCEU GIRARDI BANDEIRAS – ME – com sede na avenida Padre Natal Pigatto, n° 1533 – Vila Elizabeth – Campo Largo/PR, CNPJ 27.250.100/0001-22, **vencedora dos itens 1, 2 e 5** pelo valor global de **R$ 4.464,20** (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP – com sede na rua Maurício Mancano Mago, nº 45 – Centro – Marialva/PR, CNPJ 79.034.153/0001-00, **Vencedora dos itens 3, 4, 6 e 7** pelo valor global de **R$7.411,00** (sete mil quatrocentos e onze reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de agosto de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:92905C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - PROCESSO Nº 4781/2017

Objeto: aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
ATA Nº 96/2017 – Detentora: L. E. COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº. 12.350.742/0001-26, vencedora dos itens 26 e 34 pelo valor global de R$ 12.433,48 (Doze mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.
ATA Nº 99/2017 – Detentora: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME, CNPJ sob nº. 23.040.430/0001-32, vencedora do item 50 pelo valor global de R$ 2.079,40 (Dois mil e setenta e nove reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.
ATA Nº 100/2017 – Detentora: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 47, 48, 49 e 55 pelo valor global de R$ 33.495,23 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.
ATA Nº 101/2017 – Detentora: REDE COMPRE BEM - EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 04.725.386/0001-50, vencedora dos itens 1, 6, 9, 14,18, 39, 41, 46 e 54 pelo valor global de R$ 165.425,42 (Cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A47604F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5.474/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 5.474/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017**, que tem por objeto a *aquisição de material educativo e material odontológico de consumo para atender o programa de saúde bucal, pelo período de 12 (doze) meses*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME.**, com sede na Rua Luiz Cavalcante, nº 689, Vilar dos Teles, São João do Meriti/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.372.104/0001-43, vencedora dos **Itens 5, 6, 7 e 8**, pelo valor total de R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais); **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO - ME**, com sede na Rua Bernardino Monteiro, n.º 52, Tingui, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.088.993/0001-11, vencedora dos **Itens 1, 2, 3 e 4**, pelo valor total de R$ 13.158,00 (treze mil, cento e cinquenta e oito reais); pelo valor total homologado e adjudicado: **R$ 203.585,00** (duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81166FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.790/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de alimentação e medicamentos de uso veterinário, conforme anexo I. **Abertura: 22 de agosto de 2017, às 09:00 horas**,

na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado** R$ 91.774,52 (Noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **Motivo:** Por falha administrativa.

Piraquara, 7 de agosto de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6FF33E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de serviços de carimbos, refis, borrachas e serviços de chaveiro para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 41/2017 – Processo 3173/2017. **Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MATERIAIS PARA CARIMBOS LTDA - ME,** CNPJ 04.848.734/0001-86, vencedora dos itens 2, 4, 9, 10 e 19 pelo valor global de R$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinqüenta reais). **Vigência da Ata:** 28/07/2018. **Data da Assinatura:** 28/07/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:974FB23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as Secretarias Municipais de Piraquara. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 109/17 - Detentora da Ata**: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcanti, 689 – sala 102 – Vilar dos Teles – São João de Mereti-RJ e inscrito no CNPJ sob nº. 11.372.104/0001-43. **Valor Global Estimado:** R$ 7.429,50 (Sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**. Data da Assinatura**: 27 de julho de 2017. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 110/17 - Detentora da Ata**: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, com sede na Rua Conceição da Silva Pinheiro, 116 – casa B – Centro – Quatro Barras-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 11.300.287/0001-91. **Valor Global Estimado:** R$ 52.652,87 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). **Data da Assinatura**: 27 de julho de 2017. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 111/17 - Detentora da Ata**: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, com sede na Rua São Salvador, 1350 – Vila Ziober – Londrina-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 14.213.841/0001-91. **Valor Global Estimado:** R$ 36.774,55 (Trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. Data da Assinatura**: 27 de julho de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2192B4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.695/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Guilherme Dellai Pizaia	126531
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	829451
Salem Ibrahim	846111
Samantha Shizue Sato	768131
Shuelen Theodoro Martins de Lima	992006
Silvana Regina Louro Lacerda	992464
Tiago Alves	993136

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Guilherme Dellai Pizaia	126531
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	829451
Maximilian Hochsteiner	771941
Natasha Marie Borba Cordeiro	992204
Salem Ibrahim	846111
Shuelen Theodoro Martins de Lima	992006
Sidney Brites	993080
Silvana Regina Louro Lacerda	992464
Tiago Alves	993136

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:105AED30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.696/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Caroline Giordani	645131
Patricia dos Santos Oliveira	814931

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Caroline Giordani	645131
Bruna Prestes Scarante	993094
Erivelton Adriano de Freitas	786201
Gisele Tiera	484371
Jéssica Gonçalves Martins	992463

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F011216C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.697/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Claudia Valenga	993126
Luciano da Costa Lara	823171

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Claudia Valenga	993126
Luciano da Costa Lara	823171

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E3C13FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.698/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Superintendência da Gestão de Pessoas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Superintendência da Gestão de Pessoas.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Marcella Letícia Krainski	812051
Mariana Koeke Tramujas	818841

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Superintendência da Gestão de Pessoas.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Camilla Kavalli	773051
Marcella Letícia Krainski	812051
Mariana Koeke Tramujas	818841

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7CC3BC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE MUNICIPIO DE PIRAQUARA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB,INSTITUTO PARANAENSE DE

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ- CODAPAR, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ- SANEPAR.OBJETO: O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como objetivo detalhamento de proposta apresentada pelo EMATER, com ênfase a recuperação do passivo ambiental da microbacia da Area de Preservação Ambiental – APA do Rio Piraquara, em área da microbacia envolvente da "Voçoroca da Vergonha" – lindeira ao Reservatório Piraquara II, pelo **período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 19/06/2017 e findando em 19/12/2017. Data da Assinatura: 27 de julho de 2017.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9CD4F336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.700/2017

Designa membros para integrar a Comissão Especial de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para análise de documentação para processos de Credenciamento, processos de Dispensa de licitação e processos de Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para análise de documentação para processos de Credenciamento, processos de Dispensa de licitação e processos de Inexigibilidade com mandato até 07/08/2018, nos termos do artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 2º. Ficam designados os Presidentes:
I – Sheila Guimarães Veloso, CPF n.º 021.011.939-06;
II – Emerson Antonio Zapchau, CPF n.º 015.711.519-40.

§ 1º. O servidor Emerson Antonio Zapchau fica designado para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. A servidora Sheila Guimarães Veloso fica designada para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. Nos impedimentos ou férias do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pela Presidente Sheila Guimarães Veloso, assim como nos impedimentos ou férias da Presidente Sheila Guimarães Veloso, esta será substituída pelo Presidente Emerson Antonio Zapchau.

Art. 3º. Para compor a Comissão Especial de Licitações, ficam designados os membros a seguir, que atuarão nos processos de interesse das suas respectivas Secretarias:
I – Bruna Prestes Scarante, CPF n.º 043.527.549-60 – Secretaria de Meio Ambiente;
II – Eduardo Dias de Lima, CPF n.º 028.806.159-41 – Secretaria de Administração;
III – Iohanan Fernanda Hinça, CPF n.º 072.314.759-06 – Secretaria de Administração;
IV – Eliane Lopes da Rosa, CPF n.º 085.687.089-78 – Secretaria de Finanças;
V – Eduardo Batista Vital, CPF n.º 062.596.029-79 – Secretaria de Finanças;
VI – Thiago Brites de Barros, CPF: 075.765.089-90 – Secretaria de Finanças.

Art. 4º. A convocação dos membros será realizada pela presidência da Comissão e será conforme designação prevista no artigo 3º da presente Portaria.
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I ao VI, do artigo 3º, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando os motivos pelo qual o membro foi substituído.

Art. 5º. A observância dos termos desta Portaria é responsabilidade de quem exerce a presidência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.668/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F2CACCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9693/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 9653/2017 que designou a professora **ALESSANDRA SCHREIBER ANTUNES,** CPF. 025432989-67 na função de diretora interina da Escola Municipal **HERMÍNIO DE AZEVEDO COSTA.**
Art. 2º - Volta a vigorar a Portaria nº. 9509/2017 e que a partir da data desta publicação a servidora retorne à sua função de Coordenadora Pedagógica.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/07/2017.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F655CB3B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6102/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Douglas Gonçalves Pereira,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Gestão de Contratos –** CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 04/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:69583BAA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6103/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2016, e, em observância ao disposto no Art. 116, da Lei nº 863/2006, **RESOLVE:**
DEMITIR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Iberá Edmar Gomes	55875-1	Médico Generalista (20h)	02/08/2017	Penalidade de Demissão – Processo Administrativo Disciplinar

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0D769411

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6105/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Rosiane do Nascimento Gras,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Bem Estar Animal–** CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 07/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CCE1F040

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6106/2017

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Elizeu Petersen Franco,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização–** CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 07/08/2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:34258801

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daiane Neves Felisberto	99235-3	Assistente Operacional Escolar	02/08/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6C24CA0E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6108/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US- FLAVIO CINI PRIMAVERA

Nome	Admissão
SANDRA MARA BERRIO LIMA	07/08/2017

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US-GUARITUBA REDONDO WANDA MALLMAN

Nome	Admissão
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	07/08/2017

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US-TAKAMI TANO VILA MACEDO

Nome	Admissão
EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS	07/08/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5E0E1593

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6109/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE US MARIAFRANCELINA DOS SANTOS (MADRE TEREZA)

Nome	Admissão
INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	07/08/2017
DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	07/08/2017
JOYCE MARA SEGURO	07/08/2017

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
RONALDO NUNES ADRIAZOLA	07/08/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8914D176

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **01/08/2017 até 31/07/2018**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **ZILMA GOMES PEREIRA,** matricula funcional nº. 54569-1, cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5FEF15F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 6028/2017

"Republicado por incorreção"

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5844/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1252/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1651/2016 e pela Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5844/2017, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Josivaldo Rosa de Abreu,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Produção de Artefato de Concreto –** CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos a contar de 02/05/2017."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Julho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BECBFD21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017

DATA: 04 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Elisabete Pedroso Pacheco,** Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo efetivo de Contador(a), para participar do curso **"O Novo Plano da Receita para 2018 e seus Reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA"**, organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, através da Escola de Gestão Pública – EGP, a ser realizado no dia 08 de agosto de 2017, na cidade de Londrina/PR.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora participar do curso mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de agosto de 2017

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FDBFC01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 012/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 012/2017, firmado entre as partes em data de 01 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E

ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel e Gasolina Comum, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 012/2017, Edital Pregão Presencial nº 008/2017, suprimindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum, item 01 de R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), Óleo S10, item 02 de R$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) para R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) e Óleo Diesel S500, item 03 de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) para R$ 3,03 (três reais e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 178.478,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:D6619879

LICITAÇÃO
ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 062/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 062/2016, firmado entre as partes em data de 26 de abril de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de baixa do preço do Óleo Diesel, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 062/2016, Edital Pregão Presencial nº 031/2016, acrescendo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel, de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 905.522,87 (novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 905.522,87 (novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis LTDA.

Testemunhas:

_____
Jones Roberto Kinner
C.I./RG Nº 3.654.820-7/PR

_____
Dilson Carlos Labone
C.I./RG Nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:7803AC4D

LICITAÇÃO
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. AUGUSTINHO STANG, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 202/2015, firmado entre as partes em data de 15 de setembro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 202/2015, celebrado entre as partes em data de 15 de setembro de 2015, tendo como importe o valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico) não reciclável, produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto, nos locais e nos dias indicados no mapa descritivo em anexo IX.	06	MÊS	34.000,00	204.000,00
TOTAL					204.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude da supressão da quantidade do objeto constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AUGUSTINHO STANG
Sabiá Ecológico Transportes de Lixo LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:27EF64D5

LICITAÇÃO
PREGÃO 069/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente/Urbanismo do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
DATA DA ABERTURA: 21 de agosto de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AC0D13BA

LICITAÇÃO
PREGÃO 070/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais)
DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2017– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2E1EC6BE

LICITAÇÃO
PREGÃO 071/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (material expediente), destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 26.666,60 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C787A372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 75/2017
Pregão Presencial 50/2017
Objeto: Aquisição parcelada de 20 (vinte) toneladas de emulsão asfáltica RL 1C para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 07 de agosto de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 75/2017
Pregão Presencial 50/2017
Objeto: Aquisição parcelada de 20 (vinte) toneladas de emulsão asfáltica RL 1C para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda, CNPJ nº 06.218.782/0001-16.
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária:
2.014.3390.30.00.00-1785.

Porecatu, 07 de agosto de 2017.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Port. 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E82EEBA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 77/2017
Pregão Presencial 51/2017

Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha) para a Secretaria de Educação

Porecatu, 07 de agosto de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 77/2017
Pregão Presencial 51/2017
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha) para a Secretaria de Educação.
Contratada: D. Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ nº 07.066.255/0001-04
Valores: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para o lote 1 e R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) para o lote 2, perfazendo o valor de R$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2.031.3390.30.00.00-1574

Porecatu, 07 de agosto de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A3B04F49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 382/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede licença de 01 (um) mês, com remuneração integral, no período de 07 de agosto de 2017 a 05 de setembro de 2017, à funcionária **SUELI DE OLIVEIRA LIMA**, com matrícula nº. 1035-6, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 4.173.796-4/PR, nos termos do Artigo 59 inciso nº. XVIII da Lei Orgânica de 05/04/90, modificada pela Emenda nº. 03 de 03 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (04/08/2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:782DDF32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/17

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, CAMILO OLIVEIRA DE LIMA, portador da C.I. RG nº. 10.398.803-9 – SSP/PR. e do CPF nº. 064.909.959-13, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete 'A' – nomeado através da Portaria nº. 176/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. (03.08.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B970D9E4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 383/17

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, à pedido a funcionária **MARIANNA GALHARDO QUIRINO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 7915740-0030 PR, matricula nº. 1791-4, ocupante da função de Escriturária da Secretaria de Fazenda, sendo seu último dia trabalhado dia 01 de agosto de 2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (04.08.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2A5ECA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL UNIPAPER 022-2017

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento n° 022/2017
Data: 07/08/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: UNIPAPER BRASIL LIMPEZA LTDA - ME
Protocolo: 335/2017
Licitação: Dispensa de Licitação n° 012/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para lavanderia hospitalar
Valor: R$4.396,14 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 07/08/2017 à 09/10/2017

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8AAB2FBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA LICITAÇÃO INIPAPER 012-2017

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto a contratação da empresa **UNIPAPER BRASIL LIMPEZA LTDA - ME,** para fornecimento de produtos para lavanderia hospitalar, empresa inscrita no CNPJ sob o n°04.759.276/0001-09, estabelecida à Avenida Senador Salgado Filho, nº530, Prado Velho, CEP: 80215-

270, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor de R$4.396,14 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:83E576CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 031-2017 VEÍCULOS SAÚDE E EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017
MENOR VALOR POR ITEM

Onde se lê:
PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, n° 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017**, **EXCLUSIVA PARA ME E EPP** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015**,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Leia-se:
PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, n° 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 019/2015**,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Permanecendo data e horário de abertura e demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2017

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9C727061

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040 EXONERA FRANCIELE B. DA R.PADILHA

PORTARIA Nº 040 de 07 de agosto 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 371 de 1°de agosto de 2017.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, a empregada pública, **FRANCIELE BUENO DA ROCHA PADILHA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 12.825.849-3 e CPF 085.738.239-09, do Cargo de "Zelador" a partir de 02 de agosto de 2017.
Art. 2° Fica revogada a Portaria nº. 005/2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2017.
.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:353D182D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041 EXONERA CLEVERSON B. DE MELO

PORTARIA Nº 041 de 07 de agosto 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 372 de1° de agosto de 2017.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, a empregada pública, CLEVERSON BARBOZA DE MELO, brasileiro, divorciado, portador da CIRG 8.458.164-0 e CPF 026.847.389-71, do Cargo de "Motorista II" a partir de 02 de agosto de 2017.
Art. 2° Fica revogada a Portaria nº. 072/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A2050AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço para manutenção completa de 04 (quatro) equipamentos de ar-condicionado e troca da carga de gás de 04 (quatro) equipamentos de ar-condicionado para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **RAFAEL DA SILVA FACCI 00994490992,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 24.055.448/0001-70, com endereço na Rua Epifanio Barbosa Da Silva, 72, Jardim Atami, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.062-210, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EB771106

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2017

O Sr. Silvio Antonio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**;**

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado (PSS), para Estagiários de **Agronomia, Educação Física, letras e Pedagogia,** conforme ***Edital nº 02/2017.***

Educação Física		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
05	Jaqueline Cassemira Paz	**1º - 68,50**
14	Anelise Duarte Rosa	**2º - 67,75**
13	Hermano Krey Tizziani	**3º - 60,87**
09	Tauan Felipe Rocha de Lima	**4º - 60,33**

Agronomia		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
17	Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo	**1º - 69,75**
06	Thais Fernanda Bombessi Santos	**2º - 68,59**
16	Cassiano Henrique Faccio Lopes	**3º - 68,51**
15	Pedro Guilherme Salgado Alves	**4º - 65,00**

Pedagogia e letras		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
03	Roberta Sanches Belentani	**1º - 86,35**
02	Rubia Sbellutti de Assis	**2º - 85,75**
08	Rafaela da Costa	**3º - 84,90**
12	Bárbara Broca Santana	**4º - 80,75**
07	Natalia Caroline da Silva Dias	**5º - 75,00**

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:544DAF85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada uma, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para tratar de assunto referente ao Município na FUNASA e no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, nos dias 07 e 08 de agosto, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1A5577CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada uma, a favor do Chefe de Gabiente, Wagner Henrique Vilas Boas, para tratar de assunto referente ao Município na ACISPAR, nos dias 07 e 08 de agosto, na cidade de Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:06B61897

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2017

Cláudio de Moura, Presidente da **Comissão do Teste Seletivo Simplificado-TSS– Fonoaudiólogo,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O Resultado Final do Processo de Teste Seletivo Simplificado (TSS), para **Fonoaudiólogo**, conforme ***Item 7,1 do Edital nº 003/2017.***

Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Classificação**
02/2017	Irla Milane Souza Vasconcelos	29/05/1982	**1º - 15,00**
01/2017	Tainara Rodrigues de Lima	01/03/1995	**2º - 4,00**

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de Agosto de 2017.

CLÁUDIO DE MOURA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5BB64A7E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 98/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 21/08/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MOLEJO) E SERVIÇOS DESTINADOS AOS ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 93.395,00 (Noventa e Três Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/08/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:98768A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 308/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, e informação contida no Ofício n° 131/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

PROFESSORA	LOCAL	nº. horas	A partir
Elenice Monica Przybylok	**E.M. do Campo Bom Jesus**	**20**	**24/07**
Guione de Paula	**E.M. do Campo Bom Jesus**	**20**	**24/07**
Celia Regina de Lima	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**24/07**
Isabel Cristina Figura Padilha	**E.M. Padre Antonio**	**20**	**24/07**
Luciane Rauth Siqueira	**E.M. do Campo Mihuel Lecz**	**20**	**24/07**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de julho 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8BE6CC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: - Audiência na Assembléia Legislativa do Paraná, Audiência no Telecentro Cidadão com Edgar Bueno, Visita ao SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano), Visita ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE- PR), para tratar do Tema: Diárias e outros assuntos, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **07/08/2017 à 09/08/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de agosto de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:44042734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1303/07/2017

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. LUIS RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, CONSIDERANDO, O FALECIMENTO INESPERADO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. LUIS RODRIGUES, OCORRIDO NA TARDE DE HOJE DIA 07 DE AGOSTO DE 2017.

CONSIDERANDO TAMBÉM, QUE O FALECIDO ERA SERVIDOR, TENDO PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS À ADMINISTRAÇÃO E AO MUNICÍPIO COMO TODO;

DECRETA
ART. 1º. FICA DECRETADO LUTO OFICIAL POR 01 (UM) DIA, PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. LUIS RODRIGUES;

ART. 2º NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, NO DIA 08/08/2017 (OITO) DE AGOSTO DE 2017;

PARÁGRAFO ÚNICO – O ESTABELECIDO NO "CAPUT" DESTE ARTIGO NÃO SE APLICA AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA, BEM COMO AO ATENDIMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, QUE ESTARÃO DE PLANTÃO PARA EVENTUAIS ATENDIMENTOS;

ART. 3º O DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONTARÁ COM PLANTÃO DA AMBULÂNCIA PARA OS ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO ACIMA CITADO;

ART. 4º ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. GABINETE DA PREFEITA, RANCHO ALEGRE D'OESTE EM, 07 DE AGOSTO DE 2017;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 07 DE AGOSTO DE 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:E8EF14B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

A PREGOEIRA DO **MUNICIPIO DE REALEZA/PR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E CONSIDERANDO A DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO 79/2016, PROCESSO LICITATÓRIO 87/2016:

RESOLVE

REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CUJO OBJETO ERA AQUISIÇÃO DE PATINS PARA O PROJETO DE PATINAÇÃO DESENVOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE REALEZA/PR.

REALEZA, 04 DE AGOSTO DE 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7815E09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 45/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8FB23CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 72/2017

ABERTURA: DIA: 27/06/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

- C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, LOTE 1, 4, 8 COM VALOR TOTAL DE **R$ 39.749,50 (Trinta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

- CLAUDINA COMIRAN ME, LOTE 2, 3,5, 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 39.629,50 (Trinta e nove mil seiscentos e evinte e nove reais e cinquenta centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 79.379,00** (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais)

REALEZA, AOS vinte e sete dias de junho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A3EDCADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 245/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2017
VALOR TOTAL:R$39.749,50 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 246/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2017
VALOR TOTAL:R$39.629,50 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E14B5F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 247/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI´S E CENTRO JUVENIL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2017
VALOR TOTAL:R$11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 248/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: N. T. LUIZE EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI´S E CENTRO JUVENIL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2017

VALOR TOTAL:R$24.630,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 249/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI´S E CENTRO JUVENIL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2017
VALOR TOTAL:R$17.065,00 (DEZESSETE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BC6F0C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 33/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E CENTRO JUVENIL., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:07DC60D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 33/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2017

ABERTURA: DIA: 30/05/2017 ÀS 08:15 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI's (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E CENTRO JUVENIL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-N. T. LUIZE EPP, LOTE 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 24.630,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais).**

- TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, LOTE 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.065,00 (Dezessete mil e sessenta e cinco reais).**

- Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda Me LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.100,00** (Onze mil e cem reais).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 52.795,00** (Cinqüenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

REALEZA, AOS TRINTA DIAS DE MAIO DE 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A24526E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.296/2017 07/08/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR o servidor **NELSON ROMANO MORGAN,** do cargo em comissão de Engenheiro Agrônomo II do nível C 3 do GO 01, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BE6D7CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.481/17 31/07/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.0000.0015	Precatórios Judiciais
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
28000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.0000.0016	Precatórios Judiciais
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
32000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DE97CBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.484/17 04/08/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 28.497,45 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1107	Aprimoramento da Gestão – Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
341500788	Transferências de Outros Programas
Valor	1.484,55

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2108	Atividade Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
311500788	Transferências de Outros Programas
Valor	17.844,90

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2108	Atividade Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
315500788	Transferências de Outros Programas
Valor	9.168,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 28.497,45

Valor	28.497,45

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FB32E40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1808, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1.096 de 25 de novembro de 2009,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019, que fica assim composto:
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
1 – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Kelsen Aline Kassburg
Suplente: Elis Jaqueline Arend da Silva da Luz
2 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Jairo Reni Buzzacaro
Suplente: Luana Krug
3 – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Debora Serpa
Suplente: Fabiana Debiasi da Costa
4 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Rosana Salete Peter Paris
Suplente: Joceli Rufatto Lopes
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1 – Representante de Usuários:
Titular: Janice de Fátima Gás
Suplente: Maria Alécia Marques
2 - Representante de usuários
Titular: Marilza Godoy Silveira
Suplente: Maria Batista da Costa
2 – Representante dos Trabalhadores do Setor:
Titular: Camila Dalla Cortt
Suplente: Catarina Blange Machado
3 – Representante de Entidades – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Titular: Marcos Antonio Valandro
Suplente: Cledimar Antonio Giacomini
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FF2ED72F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mony Robson Zuchi.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral.
VALOR TOTAL: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3E62CDDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 056/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de sinalização horizontal viária para pintura das vias urbanas conforme composição SINAPI 72947, em favor da seguinte empresa:
Tiago Gambeta Eireli-ME, no valor total de R$ 38.586,00(trinta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais);

Renascença, 07 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:48353DA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **Carlos David de Moraes Metzler**, no valor global de R$ 105.502,03 (cento e cinco mil quinhentos e dois reais e três centavos);
Em segundo lugar a empresa **Alberto Afonso Guollo Eireli**, no valor global de R$ 108.880,32 (cento e oito mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos);
Em terceiro lugar a empresa **Construtora Sigma Ltda**, no valor global de R$ 119.625,90 (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);
Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 04 de agosto de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1EB6297F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação dos caminhões caçamba às normas do Contran – Resolução 563 e NBR 16141 da ABNT.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 21 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 21 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de agosto de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:50D13953

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de pirotecnia, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos ou serviços necessários para a execução da queima dos materiais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 21 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 21 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 07 de agosto de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E867DB9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1811, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Determina a baixa no Patrimônio Público de bens móveis e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **LESSIR CANAN BORTOLI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Alienação de Bens Móveis do Patrimônio do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a baixa no Patrimônio Público, dos seguintes bens Móveis:

Número da Placa	Descrição do Item
124-S	AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE, GASOLINA, ANO 2004, COR BRANCA, PLACA ALP 1378
1419	AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GVI, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2009/2010, COR BRANCA, PLACA ARU 5948
2156	AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GVI, ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCO CRISTAL, RENAVAN 115778, CHASSI 9BWA05WCP74093, PLACA AUT – 8344
1391	AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV., ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2009, COR BRANCA, PLACA AQF 6354
125-S	MICROONIBUS IMP/MBENZ 310D, SPRINTER, DIESEL, ANO 1998, COR BRANCA, PLACA AIF 1762
1390	CAMIONETE CARROCERIA ABERTA FIAT/STRADA WORKING, GASOLINA, ANO/MODELO 2001, COR BRANCA, PLACA AJW 8917
1406	CAMIONETE/C.ABERTA TOYOTA/BANDEIRANTE, DIESEL, ANO 1985, COR BEGE, PLACA AEN 6866

Parágrafo único. A determinação de baixa no Patrimônio Público do bem descrito no *caput* deste artigo tem como base a Alienação de Bens Móveis autorizada pelo Decreto nº 1779 de 26 de abril de 2017, da qual foi realizado Leilão Público nº 001/2017 para a Alienação dos Bens.

Art. 2º. Fica determinada à Coordenadoria do Patrimônio Público a execução das medidas necessárias para a devida baixa dos bens Móveis descrito no *caput* do artigo 1º no Patrimônio Público do Município de Renascença.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:7E5DEDA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1810, 03 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1510, de 03 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)		
06.00– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1230600132.012 – Merenda escolar municipal		
33.90.32 (118)– Material,bem ou serviço p/distrib.gratuita.....	R$	50.000,00

Fonte: 104 – Educação / 25% s/Impostos		
06.00– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236500182.016 – CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Maternal aos 4 anos		
33.90.30 (159)–Material de consumo.....	R$	50.000,00
Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)		
11 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		
11.02 – Departamento de Serviços e Turismo		
0469500332.030 – Ações de serviço e turismo		
33.90.30 (292) – Material de Consumo.....	R$	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06.00– Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100172.015 – Transporte escolar municipal		
3390.33 (126) – Passagens e despesas com locomoção.....	R$	100.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
11 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		
11.02 – Departamento de Serviços e Turismo		
0469500332.030 – Ações de serviço e turismo		
31.90.11 (289) - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R$	40.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:36F8D8D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 245 DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Lucivane Zamarchi.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 20 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Lucivane Zamarchi,** portadora do R.G. nº 3.697.508, inscrita no CPF nº 030.174.619-20**, Psicológa,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 31 de julho a 20 de agosto de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de julho de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:DE7EE111

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para a servidora Geni Maria da Rocha Aralde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Geni Maria da Rocha Aralde,** portadora do R.G. nº 4.211.098-1, inscrita no CPF nº 628.073.079-49, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação, Referência C-11,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 832 (oitocentos e trinta e dois) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:4B90D9FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Lota a servidora Edina Silveira Grafetti na Secretaria Municipal de Saúde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Edina Silveira Grafetti**, portadora do R.G. nº 5.268.302 SSP/SC, inscrita no CPF nº 060.889.779-57, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de agosto de 2017.
Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:45DD6914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 249 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede adicional de insalubridade à servidora Edina Silveira Grafetti.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Edina Silveira Grafetti**, portadora do R.G. nº 5.268.302 SSP/SC, inscrita no CPF nº 060.889.779-57, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 04 de agosto de 2017, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:9092D427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 08 DE AGOSTO DE 2013 EDITAL Nº 28 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2013 de 08 de agosto de 2013, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 22 de agosto de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
38	292	Jessica Paula Guimaraes Maia	13.862.710-1 SSP/PR	21.01.1991	51,8

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professora,** deverá apresentar as vacinas obrigatórias para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 22 de agosto de 2017.

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 22 de agosto de 2017, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:F5326916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, torna público para o conhecimento dos interessados, a DATA DA NOVA SESSÃO para continuidade do certame referente à Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo TÉCNICA E PREÇO PARA A **CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

REALIZAÇÃO: Dia 09 de agosto de 2017, às 13h 30min, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, localizada na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul/PR.

O edital, seus anexos e demais documentos relativos a esta licitação já se encontram disponíveis na internet no endereço: http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao/. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (042) 3463-1122 ou pelo e-mail: licitacao@rioazul.pr.gov.br.

Rio Azul, 07 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BEA41C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a **Prorrogação da Tomada de Preços**, nº. 01/2017, do tipo menor preço global, com nova data de abertura para o dia 23 de agosto de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização da conclusão da obra de pavimentação poliédrica da Vila Cristo Rei, Contrato de Repasse 256962-40 SIAFI 641600. **O EDITAL, SUAS ALTERAÇÕES** e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 08 de agosto de 2017.

Rio Azul, 07 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5345B3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 63/2017

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar a data de abertura do edital Pregão Presencial, nº 63/2017, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de filtros lubrificantes, filtros de combustíveis, filtros de ar, filtros hidráulicos, óleos lubrificantes, graxas, fluídos e outros derivados a serem usados na manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da frota municipal, ficando a nova data de abertura para o dia 21 de agosto de 2017 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 08 de agosto de 2017.

Rio Azul, 07 de agosto de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:811A2030

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para efetuarem a verificação e recebimento dos ônibus adquiridos por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 109/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 61/2017, conforme segue:
a) FLORIPO JOÃO SOARES, Oficial Administrativo, matrícula nº 886-1;
b) RICARDO VANDERLEI DE ANDRADE, Diretor do Departamento de Obras, matrícula nº 1098-1;
c) EDSON REMEIKA, motorista, matrícula nº 337-1.
Art. 2º - Incumbe à Comissão aferir se os ônibus possuem todas as especificações solicitadas no Edital de Licitação e seus anexos, bem como se estão em perfeitas condições de uso, emitindo parecer no prazo de 05 (cinco) dias da apresentação dos veículos no pátio.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Rio Azul-PR, 07 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:047DFE78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 186, inciso I, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, e
CONSIDERANDO as informações contidas no Requerimento do protocolo nº 267/2017, de 12 de julho de e pedido de ressarcimento de danos causados em acidente envolvendo veículo da Prefeitura Municipal de Rio Azul, conduzido pelo servidor público J. L. R. B., matrícula nº 728-1, durante o desenvolvimento da linha do transporte escolar do Município, em horário de trabalho;

CONSIDERANDO que se trata de prejuízo causado a terceiro que, não obstante a responsabilidade objetiva da Administração nos termos do art. 37, §6º, da CRFB/88, só pode ser ressarcido após apuração dos fatos e responsabilidades, conforme artigo 186, da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008, sendo, portanto, necessária a instauração de processo administrativo visando sedimentar as informações e apurar as responsabilidades individuais;
CONSIDERANDO, ainda, que é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, visando apurar responsabilidade por danos causados a terceiros, bem como a responsabilidade do servidor J. L. R. B., matrícula nº 728-1.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: Leoclides de Gracia Vianna Neto, Assistente Administrativo, matrícula 736-1; Luciano Mello, Assistente Administrativo, matrícula nº 705-1 e João Paulo Kussi, Assistente Administrativo, matrícula nº 704-1.
Art. 3º. Nomear o servidor Leoclides de Gracia Vianna Neto, como Presidente da Comissão.
Art. 4º. A Comissão deverá conduzir o processo administrativo conforme arts. 185 à 187 da Lei nº 465/2008, de 11 de dezembro de 2008.
Art. 5º. O referido Processo terá prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C5FB9C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.021/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a senhora **JANAINA CORDEIRO DOS SANTOS**, portadora da CI.RG.nº.12.510.558-0, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I, padrão AP-1, nomeada junto ao gabinete do vereador Aroldo Ribas de Bonfim, através da Portaria nº.004/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3A329A45

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.022/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2017, inclusive, o senhor GEOVANINI COUTINHO DE BONFIM, portador da CI.RG.nº.8.594.562-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, padrão AP-1, junto ao gabinete do vereador Aroldo Ribas de Bonfim, com gratificação de 39% (trinta e nove por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1077/2014.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:BFCE54D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.088/2017

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os detentores de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
4359-1	Antonio Cesar Vidal Junior	698.728.729-53	Cirurgião Dentista	01/06/2017
8014-1	Dilvane Pereira Rocha	038.886.139-81	Conselheiro Tutelar	01/06/2017
5339-1	Dirlene Maria Vieira	456.953.269-15	Psicólogo	02/06/2017
5884-1	Eronilza Aparecida Faria Lima	036.339.639-01	Técnico em Enfermagem	14/06/2017
6304-1	Odirlene Lisboa	359.629.179-87	Professor de Educação Infantil	20/04/2017
4541-1	Jefferson Gonçalves da Silva	006.867.679-42	Técnico em Raio X	22/06/2017

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E688FF62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.089/2017

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2690-1	Luciane Marise Costa Cordeiro	545.104.069-91	Professor Licenciado II	05/06/2017
2912-1	Sonia Aparecida Liberato Santos	709.063.199-00	Professora Normalista	20/06/2017

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EE8EFDDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2017

Designa professora para Direção do CMEI Maria da Luz Christo Lima - CAIC

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a professora **FERNANDA BITTENCOURT DE GÓES**, portadora do RG. nº 8.590.909-6/PR, para responder pela Direção do CMEI "Maria da Luz Christo Lima" - CAIC, localizado na Av. Manoel Muller de Siqueira, 1.175 – Bairro Vila São Pedro, Rio Branco do Sul-PR, com 40 (quarenta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor no dia 24 de julho de 2017, revogando a Portaria nº 002/2017 da professora Jaqueline Vidal de Lima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 24 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2ABEEF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2779/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ A CONSTITUIR COM O MUNICÍPIO DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADO PELOS PREFEITOS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei disciplina a participação do Município de Rio Negro no Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU tem por finalidade a gestão, planejamento, regulação e fiscalização do serviço público de transporte coletivo urbano interestadual e intermunicipal de passageiros, nos termos do artigo 30, V, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica o Município de Rio Negro autorizado a constituir com o Município de Mafra – SC o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU.

Art. 4º - Fica ratificado o protocolo de intenções do CIMU, Anexo I da presente Lei, firmado pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2389, de 19 de dezembro de 2013.

Rio Negro, 03 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Municípios de Mafra, Estado de Santa Catarina e Rio Negro, Estado do Paraná, através de seus Prefeitos Municipais, reunidos na cidade de Rio Negro, no Estado do Paraná, resolvem formalizar o presente Protocolo de Intenções, com o objetivo de constituir consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, objetivando a instituição de entidade destinada à integração do sistema de transporte público coletivo de passageiros, bem como outras atribuições relativas ao transporte público conferidas por meio de convênios de cooperação técnica e administrativa, na forma e nos limites da delegação que vier a ser firmada pela União.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, identificado pela sigla CIMU, é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, devendo reger-se pelas normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas pertinentes, pelo presente Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada.

Parágrafo único - O CIMU adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das Leis de ratificação de ambos os Municípios subscritores do presente Protocolo de Intenções.

Art. 2º - O CIMU é constituído pelos Municípios subscritos, cuja representação política e jurídica se dará através dos Prefeitos Municipais, nos termos deste Protocolo de Intenções.
Parágrafo único - A ratificação deverá ser realizada integralmente, implicando no consentimento de todos os artigos do Protocolo de Intenções.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 3º - O CIMU terá sua sede na Prefeitura Municipal de Mafra, em imóvel cedido pelo Município, podendo ser alterado por decisão da Assembleia Geral.

Art. 4º - A área de atuação do CIMU será formada pelo território dos Municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe, qual seja, a Gestão Associada de serviço público de transporte coletivo.

Art. 5º - O CIMU terá prazo indeterminado de vigência. Dar-se-á sua extinção mediante aprovação em Assembléia Geral e posterior ratificação em lei por todos os entes consorciados.

CAPÍTULO III
DO OBJETIVO E FINALIDADES

Art. 6º - Constitui objeto do CIMU a gestão, planejamento, integração, regulação e fiscalização do serviço público de transporte público intermunicipal e interestadual de passageiros, nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, bem como outras atribuições relativas ao transporte público conferidas por meio de convênios de cooperação técnica e administrativa, na forma e nos limites da delegação que vier a ser firmada pela União.
§ 1º - O Consórcio buscará firmar convênio com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, solicitando que esta entidade autárquica federal delegue sua competência para organizar, gerenciar e prestar o serviço de transporte público coletivo interestadual de caráter urbano havido entre os Municípios de Rio Negro e Mafra, como autoriza o art. 16, § 2º, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.
§ 2º - Para execução do serviço fica autorizada a forma de permissão, em conformidade ao disposto no art. 13, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 7º - São objetivos do CIMU dentro dos limites do Convênio de Cooperação que virá a ser firmado:
I - planejar a integração do sistema de transporte coletivo interestadual e dos sistemas coletivos locais de transporte de passageiros dos Municípios integrantes do CIMU;
II - executar, por intermédio de permissão, o serviço de transporte coletivo interestadual;
III - estabelecer padrões para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
IV - garantir o cumprimento das condições estabelecidas para adequada prestação do serviço, de modo a atender o interesse público;
V - prevenir e reprimir a inobservância de qualquer das disposições contratuais ou legais referentes à prestação do serviço; e
VI - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
§1º - Para cumprir seus objetivos o CIMU poderá:
I – adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio;
II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades;
III – requisitar técnicos dos entes públicos consorciados para integrarem o quadro de profissionais do CIMU, através de cessão de pessoal;
IV – contratar, mediante licitação, a prestação de serviços para execução de seus objetivos;
V – contratar serviços técnicos e científicos especializados, em caráter temporário, mediante processo seletivo, nos termos da lei e aprovada pela Diretoria Executiva.
§2º - O CIMU buscará firmar convênio com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com o objetivo de obter a delegação daquela entidade autárquica para organizar, gerenciar e prestar o serviço de transporte público coletivo interestadual de caráter urbano havido entre os Municípios Mafra, Estado de Santa Catarina, e Rio Negro, Estado do Paraná, como autoriza o artigo 16, §2º, da Lei Federal nº 12.587/2012.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 8º - Compete ao CIMU:
I – planejar a integração do sistema de transporte coletivo interestadual e dos sistemas coletivos locais de transporte de passageiros dos Municípios integrantes do CIMU;
II - contratar serviços necessários ao planejamento e execução dos serviços;
III - elaborar editais de licitação destinados a permissão para a prestação dos serviços de transporte público no âmbito dos Municípios subscritores;
IV - firmar os contratos de permissão, após o devido processo licitatório;
V - fiscalizar a prestação dos serviços públicos, de acordo com as leis, contratos, planos, normas e regulamentos pertinentes;
VI - exercer o poder de polícia administrativa no que se refere à prestação do serviço, prestando orientações necessárias, apurando as irregularidades e aplicando as sanções cabíveis e, se for o caso, determinando providências e fixando prazos para o seu cumprimento;
VII - buscar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de permissão, com modicidade das tarifas e justo retorno dos investimentos;
VIII - requisitar aos Poderes Públicos e ao prestador dos serviços públicos, as informações convenientes e necessárias ao exercício das suas funções, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;
IX - moderar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesses entre os Poderes Públicos e as prestadoras de serviços e entre estas e os consumidores, no limite das atribuições previstas em lei, relativos aos serviços públicos de transporte;
X - representar os entes consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza, nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos os constantes do art. 7º, deste Protocolo de Intenções;
XI - permitir o amplo acesso dos interessados às informações sobre a prestação dos serviços públicos e sobre as suas próprias atividades, salvo quando protegidos pelo sigilo legal;
XII - avaliar e determinar alterações nos horários, itinerários e demais condições impostas na permissão do serviço público;
XIII - realizar audiências e consultas públicas referentes à prestação dos serviços públicos;
XIV - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, submetendo à deliberação do Conselho Intermunicipal as matérias especificadas em lei e no seu Contrato Social;
XV - propor ao Conselho Intermunicipal diretrizes para a formulação da política tarifária, apresentando os estudos e fundamentos pertinentes e úteis à deliberação sobre a matéria;
XVI - desenvolver e executar a política tarifária, obedecendo às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Intermunicipal;
XVII - elaborar estudos de custos, auxiliando ao Conselho Intermunicipal na fixação de tarifas e critérios de reajuste e revisão;
XVIII - autorizar o aditamento dos contratos de prestação de serviços;
XIX - manifestar-se sobre as propostas de legislação e normas que digam respeito ao transporte municipal;
XX - celebrar convênios e contratar serviços para a execução de suas competências;

XXI - arrecadar e aplicar suas receitas;
XXII - decidir sobre as matérias de sua competência, nos termos deste Protocolo de Intenções;
XXIII – assumir outras atribuições relativas ao transporte público conferidas por meio de convênios de cooperação técnica e administrativa, na forma do art. 14, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 9º - O exercício das competências conferidas ao CIMU referentes à prestação do serviço de transporte far-se-á segundo os dispositivos deste Protocolo de Intenções e dos seus regulamentos, das demais normas legais e técnicas pertinentes, e, em especial, dos instrumentos de permissão, visando o cumprimento das obrigações de universalização, equidade, continuidade, modicidade das tarifas e qualidade atribuídas às prestadoras do serviço de transporte.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 10 - Constituem direitos e deveres dos Consorciados:
I – cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual a destinação de recursos financeiros previstos em contrato de rateio;
II – acatar as determinações da Diretoria Executiva, cumprindo com as deliberações e obrigações do CIMU, em especial as obrigações constantes deste Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio;
III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do CIMU, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV – participar ativamente das reuniões do CIMU;
V – zelar e dar cumprimento às decisões e determinações técnicas exaradas pelo CIMU.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA

Art. 11 - O CIMU será organizado a partir da seguinte estrutura:
I – Assembleia Geral;
II – Presidente;
III – Diretoria Executiva; e
IV – Conselho Consultivo.

Art. 12 - A Assembléia Geral do CIMU é o órgão colegiado de instância máxima, composta pelos membros definidos no Estatuto, presidida provisoriamente pelo Chefe do Executivo do Município de Mafra.
§1º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses para a discussão de assuntos de interesse dos serviços, e:
I - definir o valor das tarifas, das revisões, bem como os critérios adotados;
II - decidir pela alienação de bens imóveis do Consórcio;
III - decidir sobre a mudança da sede;
IV - aprovar a extinção do Consórcio;
V - deliberar sobre assuntos gerais do Consórcio;
VI - decidir os recursos interpostos contra decisão do Presidente;
VII - eleger a representação legal do Consórcio, seu Presidente e demais membros da Diretoria;
VIII - aprovar e assinar o Contrato de Consórcio;
IX - aprovar e assinar o Contrato de Rateio;
X – elaborar, e aprovar e modificar o Estatuto do Consórcio; e
XI - aprovar e assinar Convênios de Cooperação Técnica.
XII – aprovar o Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.
§2º - As deliberações da Assembléia Geral se darão com a participação da maioria absoluta dos membros, quando será exigido o voto concordante da maioria simples dos integrantes.
§3º - A eleição do representante legal - Presidente - do Consórcio será realizada em Assembleia, por votação aberta, pela maioria absoluta dos presentes. O mandato será de 2 anos podendo ser renovado, e deverá ser ocupado obrigatoriamente pelo Chefe do Poder Executivo de um dos entes da Federação consorciado.
§4º - A Assembléia se reunirá extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva e o quórum de instalação será de maioria absoluta, e o de votação por maioria simples.
§5º - As deliberações da Assembleia Geral serão formalizadas por meio de resoluções.

Art. 13 - Compete ao Presidente:
I – requisitar em favor do CIMU agentes públicos dos entes consorciados;
II – determinar e aplicar sanções e penalidades à prestadora de serviço de transporte público previstas pelos contratos ou pela legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
III – representar o CIMU ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores *ad negotia* e *ad juditia*;
IV – ordenar as despesas, autorizar as compras e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos do CIMU;
V – autorizar a alienação de bens móveis inservíveis do CIMU.

Art. 14 - A Diretoria Executiva é o órgão de execução do CIMU e será dirigida pelo Diretor Executivo.
Parágrafo único - O Município que não ocupar a Presidência do CIMU indicará um Diretor, dentre agentes públicos, com reputação ilibada.

Art. 15 - Compete a Diretoria Executiva:
I – promover a execução das atividades administrativas e de gestão do CIMU, dando cumprimentos aos objetivos e às competências;
II – providenciar e solucionar todas as diligências necessárias ao funcionamento do CIMU;
III – acompanhar as reuniões da Assembleia Geral;
IV – executar as decisões tomadas pela Assembleia Geral;
V – expedir instruções contendo orientações e determinações à prestadora de serviços, com base no contrato de permissão e na legislação vigente;
VI – aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado;
VII – elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral;
VIII – executar a gestão administrativa e financeira do CIMU dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas de Administração Pública;
IX – elaborar a prestação de contas e o relatório de atividades do CIMU;
X – elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CIMU;
XI – elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços;
XII – exercer todas as demais atividades inerentes ao gerenciamento administrativo do CIMU.

Art. 16 - O Conselho Consultivo será constituído por representantes de entidades civis legalmente constituídas, com sede ou representação nos entes consorciados, atuando como órgão consultivo da Assembleia Geral e para tanto poderá:
I – propor planos e programas de acordo com as finalidades do CIMU;
II – sugerir formas de melhor funcionamento do CIMU e de seus órgãos;
III – propor a elaboração de estudos e pareceres sobre as atividades desenvolvidas pelo CIMU.
Parágrafo único - O Estatuto do CIMU disporá sobre composição, mandato, organização e funcionamento do Conselho Consultivo e demais omissões.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 17 - Os entes consorciados deverão ceder agentes públicos, tantos quantos necessários na forma e condição de cada Município.
§1º - O regime jurídico e previdenciário de trabalho dos agentes públicos cedidos ao CIMU é o de origem de seu Município.
§2º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do CIMU não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições deste Protocolo ou Contrato de Consórcio.

§3º - Os agentes públicos do CIMU serão selecionados entre os servidores públicos dos entes consorciados, devendo os encargos sobre os vencimentos recair sobre o ente consorciado cedente.
§4º - Quando, por qualquer motivo, houver vacância de cargo de agente público cedido, será responsabilidade e cota do Município cedente a indicação de outro que o substitua.
§5º - Poderão ser contratados pelos entes consorciados servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do inciso IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 18 - O quadro de pessoal do CIMU é composto em conformidade com o presente Protocolo, cujos vencimentos são os mesmos do quadro geral de servidores de seu Município de origem, sendo que, a critério de cada Administração, poderá o servidor receber eventual acréscimo ou vantagem em virtude da função, nunca superior a 100% (cem por cento) de seu vencimento base na origem, tudo a cargo do órgão de origem.

Art. 19 - Todas as infrações funcionais serão apuradas em processo administrativo, resguardado o contraditório e a ampla defesa, devendo constar os elementos necessários para a identificação da natureza da infração, o tipo e a graduação das sanções.
Parágrafo único - O procedimento para apuração das irregularidades e aplicação das sanções é o definido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de origem do servidor cedido.

CAPÍTULO VIII
DO CONTRATO

Art. 20 - As atividades de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos serão realizadas de acordo com as disposições legais vigentes, bem como aquelas estabelecidas no contrato de permissão.

Art. 21 - O CIMU exercerá suas atribuições através da fixação de normas e padrões para a prestação regular dos serviços através de contrato de consórcio a fim de resguardar os princípios fundamentais dos serviços públicos de transporte público.

Art. 22 - O valor das receitas e eventuais despesas, bem como a receita da outorga da permissão, serão rateados entre os entes consorciados, através de critérios definidos no Contrato de Rateio e aprovado em Assembleia Geral.
§1º - O Contrato de Rateio será firmado juntamente com o Contrato de Consórcio por cada ente municipal com o CIMU.
§2º - O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, atendido o Plano Plurianual.
§3º - Os entes consorciados, bem como o CIMU, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 23 - As infrações e respectivas punições em relação aos prestadores de serviço público seguirão a disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 10.233/2001, e do Contrato de Permissão, não obstante as decisões da Assembléia Geral.

Art. 24 - As sanções serão aplicadas diretamente pelo Presidente em decisão fundamentada, atendidas as disposições das leis e disposições contratuais que as originam, assegurado o contraditório e a ampla defesa do infrator.
§1º - Das sanções aplicadas pelo Presidente caberá recurso, com efeito suspensivo, à Assembleia Geral.
§2º - Todo processo decisório do CIMU obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economia processual.

CAPÍTULO IX
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 25 - As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo CIMU obedecerão as normas de licitações públicas e contratos administrativos e de programa, inclusive a permissão da prestação do serviço, em conformidade ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.987/1995.

Art. 26 - Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo CIMU deverão ser publicados no órgão oficial de cada Município, assim como no site dos entes consorciados, e, em jornais de circulação estadual, assim como nos Diários Oficiais da União e Estados do Paraná e Santa Catarina, nos termos da legislação em vigor.

Art. 27 - A execução das receitas e das despesas do CIMU obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 28 - O patrimônio do CIMU será constituído:
I – pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II – pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos.

Art. 29 - Constituem recursos financeiros do CIMU:
I – a distribuição mensal de recursos financeiros dos consorciados, de acordo com o Contrato de Rateio, se houver;
II – o produto de multas e indenizações relativas ao exercício das suas funções;
III – os provenientes de convênios, consórcios, acordos, contratos, auxílios, contribuições e subvenções celebrados ou concedidos por órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sociedades de economia mista e organismos internacionais;
IV – os saldos do exercício;
V – as doações e legados;
VI – o produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações;
VII – o produto de alienação de seus bens livres;
VIII – o produto resultante da alienação ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;
IX – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
X – o produto do recebimento da permissão, que será rateado entre os entes consorciados, cujos critérios serão definidos em Assembléia Geral e formalizados no Contrato de Rateio, respeitada eventual assunção de competências, guardando respeito às normas prescritas no Plano de Outorga.

Art. 30 - A contabilidade do CIMU será realizada de acordo com as normas da contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
CAPÍTULO X
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 31 - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CIMU os bens e serviços de sua própria administração para uso comum e para obtenção de seus objetivos.

CAPÍTULO XI
DA MANUTENÇÃO DOS CONSORCIADOS

Art. 32 - A retirada do Município do CIMU dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada por lei.
§1º - Os bens destinados ao CIMU pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do Contrato de Consórcio Público ou do instrumento de transferência ou alienação.
§2º - A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira o CIMU.
§3º - A retirada de um dos Municípios do Consórcio Público constituído por apenas dois entes implicará a extinção do Consórcio.

Art. 33 - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.
§1º - Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei

orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do CIMU, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio.
§2º - A exclusão prevista no §1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art. 34 - A exclusão do consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO XII
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 35 - A extinção do Contrato de Consórcio Público, após o decurso da concessão, dependerá de aprovação de lei pela Câmara Municipal de um dos entes consorciados.
§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações do Consórcio reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos realizados.
§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face do ente beneficiado ou do que deu causa à obrigação.
§3º - A retirada ou a extinção do Consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 36 - A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com os princípios da autonomia dos entes federativos consorciados, solidariedade, transparência, eficiência e respeito aos princípios da Administração Pública.

Art. 37 - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções.

Art. 38 - Os Municípios consorciados respondem solidariamente pelo Consórcio Público, e exclusivamente a partir da data de firmação e aprovação do presente Protocolo de Intenções, não havendo solidariedade em eventuais contratos ou obrigações dos entes anteriores a este Protocolo.

Art. 39 - Desde já fica determinada a transferência aos entes consorciados dos recursos auferidos com a outorga da permissão dos serviços de transporte coletivo, respeitado os critérios específicos do Contrato de Rateio.

Art. 40 - Os casos omissos ao presente Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável à espécie, ouvidas as Assessorias Jurídicas dos Municípios consorciados, e formalizado por Resolução.
Parágrafo único - No caso de haver divergência entre o Protocolo de Intenções e o Convênio de Delegação, deve prevalecer o disposto no Convênio.

Art. 41 - O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua publicação no órgão oficial, após aprovação das Câmaras Municipais dos Municípios partícipes.

Art. 42 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para a solução de eventuais conflitos resultantes deste Protocolo, do Contrato de Consórcio Público que deste resultará, bem como de qualquer relação envolvendo o Consórcio, salvo disposto em legislação federal.

Rio Negro, Paraná, 26 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal de Rio Negro

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal de Mafra

LIDIANE GOMES FLORES
Procuradora Geral do Município Rio Negro PR

JEISON MAIKEL KWITSCHAL
Procurador Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F0822E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 29 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 8748/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSÂNGELA APARECIDA BERTI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSÂNGELA APARECIDA BERTI brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal A, referência 030 - TGM-A–I conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.068.747-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 616.596.499-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, 8/30 avos da FC04 Incorporada com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, a partir de 08 de Agosto de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.437,85 (Três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:693A14E4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.949, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia servidor responsável pelo Portal da Transparência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

DESIGNAR:

I – O Senhor **JOSÉ RODRIGO FOSTER,** T.G.M. – E, matrícula nº 2.322-1, que responderá pela gestão, manutenção e controle do "Portal da Transparência".

II – Caberá ao aludido servidor responder pela obtenção de dados junto a todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

III – Fica autorizado ao referido servidor designado notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhe prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72605AB7

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.615, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 7.370, de 05 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a descrição das atribuições específicas por função do cargo de Agente de Gestão Municipal Classe D – Assistência de Fiscalização, constantes no Anexo Único do Decreto nº 7.370, de 05 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Anexo único**
[...]

CARGO: Agente de Gestão Municipal

[...]

CLASSE D - Agente de Gestão Municipal

[...]
2. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FUNÇÕES:
[...]
Serviço de apoio às atividades internas de gestão

Desempenhar atividades de suporte administrativo aos serviços executados pelos técnicos de gestão municipal que não demandem participação nas etapas de planejamento, organização, direção e controle dos atos administrativos.
Realizar o lançamento de créditos tributários.
Ao servidor lotado na secretaria de educação, o mesmo deverá: zelar pela segurança dos alunos com necessidades educativas especiais temporárias ou permanentes, atentando para eventuais anormalidades, identificando e atendendo às necessidades individuais, sugerindo e solicitando recursos para o bom atendimento ao aluno, quando necessário, reportando-se sempre à chefia imediata (diretor ou coordenador que levará aos órgãos quando necessário); atender adequadamente os alunos com deficiência temporária ou permanente, que demandam apoio de locomoção, de higiene e alimentação; auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andador, maletas, bengalas (aluno cego) e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e participação no ambiente escolar e fora deste, no horário escolar; auxiliar os alunos com deficiência física neuromotora ou outras temporárias ou permanentes quanto, à alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro; garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos durante o intervalo do recreio e das aulas. Encaminhar e auxiliar alunos quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares. Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas e outras assepsias. Coletar o lixo

dos vários ambientes dando-lhe o correto destino (produzido pelos alunos atendidos). Controlar o kit de higienização, preenchendo Solicitação de Aquisição ou Reposição. Atender às normas de higiene no manuseio com aluno sob orientação destes, da família e/ou da Equipe Multiprofissional, podendo ser composta pelo Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Auxiliar na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos e bebidas, observando os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação dos próprios alunos e professores, da família e/ou da Equipe Multiprofissional. Auxiliar ou alimentar considerando as orientações dos próprios alunos da família e/ou da Equipe Multiprofissional. Transportar, quando necessário, os equipamentos tecnológicos utilizados pelo aluno em sala de aula. Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade, mantendo-os sempre em perfeitas condições de uso, higiene e segurança. Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário em conformidade com as funções de atendente da Educação Especial. Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar geral e exercer as específicas de sua função. Preencher relatórios de Rotina de Trabalho quando solicitado. Auxiliar na promoção da Cultura e da prática inclusiva visando desmistificar mitos e preconceitos em torno da deficiência. Auxiliar o aluno do desenvolvimento das atividades pedagógicas quando solicitado pelo professor regente. Auxiliar com orientação do professor regente na confecção de materiais adaptados ao aluno de acordo com a deficiência que apresenta."
(NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:69CD9814

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.609, DE 27 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **29/07/2017**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.550/2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C4BF64A2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.610, DE 27 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Substitui membros da Comissão de Preservação Histórica de Rolândia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 8.202, de 15 de Junho de 2016, que Cria a Comissão Municipal de Preservação Histórica de Rolândia,

DECRETA:

Art.1º - Fica o senhor **João Manoel Ardigo**, representando a Câmara Municipal, em substituição ao senhor **Waldemar Moraes de Almeida**.

Art.2º - Fica a senhora **Catarina Maria Schauff Zanetti**, representando a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, em substituição ao senhor **Felipe dos Santos Dervelam.**

Art.3º - Fica a senhora **Eleane Conti Hoshino**, representando o COMDEMA, em substituição ao senhor **Daniel Steidle.**

Art.4º - Fica a senhora **Evandra Aparecida Da Silva**, representando a Faculdade Paranaense – FACCAR, em substituição ao senhor **Roberto Keller Junior.**

Art.5º - Fica a senhora **Elisabeth Silva Jacinto**, representando a Associação Comercial e Industrial de Rolândia, em substituição ao senhor **Valdeci Neres.**

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO APARECIDO COELHO PINA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8E965A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 - PMR. PROCESSO Nº149 /2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 015/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CHEFIA DE GABINETE
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM

Objeto: Aquisição de 01 filtro PP 20"Super e 01 filtro carbomax Super

Valor total: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 02 – Chefia de Gabinete -02 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM – 061820019.2.007.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Favorecido: LUIZ CARLOS MORI – ME CNPJ: 03.281.657/0001-62

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A379AE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2017

OBJETO:	Locação de Imóvel rural, destinado a extração de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em vias urbanas e estradas vicinais do interior do Município.
CONTRATADO:	ITACIR JOSE ROMANI
CNPJ:	467.038.379-53
VALOR:	16.200,00
VIGÊNCIA:	07/08/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 07 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68FCA1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia) diária, conforme solicitação sob nº 017/2017, de 07 de agosto de 2017, feita pela Servidora Municipal **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, com a finalidade de participar de reuniões junto ao CODENOP, FUNASA e Reunião com o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, no dia 08 de agosto de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:921F599F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia) diária, conforme solicitação sob nº 018/2017, de 07 de agosto de 2017, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI,** lotado no cargo de Procurador Geral, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Tribunal de Justiça, CODENOP, FUNASA e Reunião com o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, no dia 08 de agosto de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:13FB362B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2017

Santa Cruz de Monte Castelo 07 – PR, de julho 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:32C38186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 594/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: M
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02DIÁRIAS
VALOR: R$ 374,57
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: AGENDA DE CURITIBA QUE TRATA DE ASSUNTOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO, MAIS ESPECIFICAMENTE SOLUCIONAR QUESTÕES DO PROJETO DA PONTE DO RIBEIRÃO AGUA BRANCA, COM ENGENHEIROS DO SEIL E ENGENHEIRO DO MUNICIPIO SENHOR PAULO FERFETTI, TAMBEM VERIFICAR AO INSTITUTO DAS AGUAS DEMAIS PROJETOS EM FASE DE APROVAR NAQUELA SECRETÁRIA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 594/2017

Santa Cruz de Monte Castelo 07 – PR, de julho 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:685AC8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 595/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR: PAULO PERFETTI
CPF/MF: 325.244.479-87
CARGO/FUNÇO: M
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR: R$ 262,82
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SOLUCIONAR QUESTÕES SOBRE PROJETOS DA PONTE DO RIBEIRÃO AGUA BRANCA, COM ENGENHEIROS DO SEIL, ACOMPANHADO DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO SENHOR EDER PIETRO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 595/2017

Santa Cruz de Monte Castelo 07 – PR, de julho 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A8121EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 596/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA SANEPAR, SECRETARIA DE SAÚDE E SEIL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 596/2017

Santa Cruz de Monte Castelo 07 – PR, de julho 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BCE13408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 597/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 597/2017

Santa Cruz de Monte Castelo 07– PR, de julho 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C345A66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 43 2017

Súmula: Autoriza a contratação de estagiário e abertura de processo seletivo para sua contratação no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 02/2017, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento do quantitativo de vagas de estagiários de ensino médio, conforme dispõe o artigo 2°, § 1°, inciso I, Resolução n° 02/2017,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizada a contratação de 02 (dois) estagiários de nível médio, para desempenhar funções administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2°. Fica autorizada a abertura de processo seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio remunerado de nível médio junto à Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo a vaga 01 a ser desempenhada de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 11h:30min e a vaga 02 de segunda a sexta-feira, das 13h:00min às 17h:00min.

Parágrafo Único - O processo seletivo será realizado por meio do Instituto PROE, Agente de Integração conveniado, ficando desde já autorizada a abertura do respectivo edital.

Art. 3°. A presente contratação deverá observar as disposições legais da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes, bem como a Resolução nº 02/2017, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 4°. A convocação dos candidatos selecionados será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e observando-se, ainda, os critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:182AF546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 09/2017 - CONVOCAÇÃO

Edital nº 09/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos relacionados no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 07 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 09/2017

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ALESSANDRO MIRANDA DOS SANTOS
3º	EDEGAR COSTA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:57AE535A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0165/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0165/2017
DATA: 07 de agosto de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o senhor **ADEMIR AGOSTINHO ZAMBAN,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9F95A996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 58/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 58/2017
DATA: 27 de julho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 22.264,20 (vinte dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0072 - Devolução e Restituição de Convênio e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0763 - Indenizações e Restituições R$ 22.264,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit Financeiro da Fonte 0763 R$ 19.994,96
Provável Excesso da Fonte 0763 R$ 2.269,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EA47B447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 13/2017

DATA : 07 de agosto de 2017.

EMENTA: Concede Licença Premio a Servidora LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de 19 de julho de 2017 a 18 de outubro de 2017, a servidora **LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA,** portadora da Cédula de Identidade RG. 5.682.097-3-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 19/2011, correspondente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2011 a 03 de outubro de 2016, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

ENIO GONZAGA NEVES
Primeiro Secretário

FERNANDO LUIZ FRISSO
Segundo Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:802EC8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 099/2016

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a **ATRA – COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado em 02 (dois) meses o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 6.394,00 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais),** sendo que o valor mensal mantém-se em **R$ 3.197,00 (três mil cento e noventa e sete reais)**. O prazo de vigência passa a vigorar até 29 de setembro de 2017. Termo Aditivo firmado em 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3AB1CB41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 105 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 057/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 096/2017, modalidade Pregão Presencial N° 057/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARCIO PICOLI 06167579997** – os item 01 com valor/hora de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) – totalizando **R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C4EA1C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 104 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 056/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 095/2017, modalidade Pregão Presencial N° 056/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ESPORTIVA RV LTDA** – os itens 01, 03, 03, 04, 05, 06, 07, 16, 19, 21, 22, 24 e 25 – totalizando **R$ 4.610,26 (quatro mil seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos);**
Para a empresa **.M.B. PARIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – os itens 09, 12, 17, 20, 23, 26 e 29 – totalizando **R$ 3.639,00 (três mil seiscentos e trinta e nove reais);**
Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA – ME** – o item 11 – totalizando **R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);**
Para a empresa **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** – os itens 08, 10, 13, 14, 15, 18, 27 e 28 – totalizando **R$ 4.882,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E12CD2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 103 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Leilão 001/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 087/2017, modalidade LEILÃO N° 001/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido leilão, exarada pelo Leiloeiro Sr. Aldoir Zampiva, designado pela Portaria Municipal nº. 108/2017.
Parágrafo único – De acordo com a Ata do Leilão bem como pagamentos e retirada dos bem por parte dos arrematantes, fica homologado o processo de acordo com o que segue:

O lote 01 – para o Senhor Valsuir Antero da Silva, com valor de arremate de R$ R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
O lote 02 – para o Senhor Geison Roberto dos Santos Ferreira, com valor de arremate R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
O lote 03 – para o Senhor Allex de Alcantara Silva, com o lance de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);
O lote 04 – arrematado pelo lance mínimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo Senhor Carlos Sikora;
O lote 05 – para o Senhor Carlos Sikora com valor de arremate de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
O lote 06 – para o Senhor Antero da Silva com o valor de arremate de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
O lote 07 – Senhor Cesar Thomaz dos Santos (por meio de procurador), com valor de arremate de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
O lote 08 – para o Senhor Gilberto André Führ, com valor de arremate de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
O lote 09 - para o Senhor Carlos Sikora, com valor de arremate de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);
O lote 10 – para o Jefferson Recalcatti, com o valor de arremate de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
O lote 11 – para o Josiane Cristina Bald, com arremate de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);
O lote 12 – arrematado pelo lance mínimo de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pelo Senhor Jefferson Recalcatti;
O lote 13 - arrematado pelo Senhor Carlos Sikora, com o lance mínimo de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E86C1586

GABINETE PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2017.

Extrato para Fins de Publicação

Concedente: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: Oferta de escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Vigência: 31/12/2017
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.50.43.00, através do Reduzido 280.
Tomador: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola Raio de Luz
Valor Global do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:84098D84

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. Vice Prefeito Municipal**, Jacir José Dalbosco**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 07/08/2017 e retorno no dia 08/08/2017, para cumprir agenda de compromissos na Secretaria de Estado do Esporte e Turismo no dia 08/08/17;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:3555D60D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 120, DE 07 DE AGOSTO DE 2017. REVOGA AULAS EXTRAORDINÁRIAS.

PORTARIA Nº. 120, de 07 de Agosto de 2017.

Revoga Aulas Extraordinárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir de 05/07/2017, turno extraordinário de aulas, a professora **JUREMA MARIA MOREIRA**, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, concedido através da portaria 112/2017, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 05/07/2017, turno extraordinário de aulas, a professora **VALDIRENE DE MORAES MALVESTIO**, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, concedido através da portaria 112/2017, de 03 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:8794D1C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Materiais de Higiene Pessoal, Eletro Eletrônicos, Eletro Domésticos, Materiais Para Artesanatos e Contratação de Empresa Para Confecção de Camisetas, Calças, Jaquetas e Bonés, Para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, Casa Lar e Projetos Desenvolvidos Pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, Com Recursos do PPAS, SCFV/PAIF, PAC-I ou Conforme Constar Nas Requisições**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 18/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 08 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9591A379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO:- Contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), sendo estimado o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para peças e o valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para mão de obra, correspondente a 200 horas de serviços.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/08/2017 às 08h45min.

Sengés, 07 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:041EFD58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1257/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor AGNALDO RODRIGUES MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, nível 01, matrícula funcional de n.º 107-1, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:526E52D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1548/2017

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5808 de 03/08/2017,
DECRETA

Art. 1.° - Fica concedida à Sra. RENILDA PAES NIEMIES, matrícula funcional nº 457-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-10, **LICENÇA ESPECIAL PARCELADA d**e 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2001/2006, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 02/08/2017 à 31/08/2017.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 07 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76DD526A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.258/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
João Lopes de Araújo	Depto. de serviços Urbanos	01/02/2015 a 31/01/2016
Roque Antonio Alibeerti	Depto. de Serviços Urbanos	20/05/2015 a 19/05/2016
José Carlos Ferreira	Depto. de Serviços Urbanos	01/02/2015 a 31/01/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DF08DCD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1259/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor IZAIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de n.º 1134-1, lotado no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/08/2017, relativas ao período aquisitivo de 14/03/2015 a 13/03/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FEF805B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica com IP fixo, com velocidade mínima de 20 MPS full simétrica – **CONTRATO Nº. 110/2015** – objeto do **Pregão Presencial nº. 049/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **N. G. B. Pires & CIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Originário até a data de 02 de agosto de 2018.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de agosto (08) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

N. G. B. PIRES & CIA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: André Solano Souto
CPF: 033.039.889-00

_____
NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:705FC6AE

ASSESSORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica com IP fixo, com velocidade mínima de 20 MPS full simétrica – **CONTRATO Nº. 110/2015** – objeto do **Pregão Presencial nº. 049/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **N. G. B. Pires & CIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 36.820,68 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), decorrentes da prorrogação e atualização monetária de 1,9043%.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de agosto (08) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

N. G. B. PIRES & CIA LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: André Solano Souto
CPF: 033.039.889-00

_____
NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D78A62EB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 47/2017 na modalidade Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço. Com itens exclusivos para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais.

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:89C8A76F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 48/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de agosto de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 48/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Compra de iô-iô para o dia das crianças das Escolas Municipais.

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1F51F561

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2017 - CONTRATO N.º 65/2017.

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a para aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 10.000km no veículo Spin 1.8 LTZ Flex Joy - placa BBC-9943 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo n.º 569, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aperecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa *Metronorte Comercial de Veículos Ltda*, com sede na Avenida Brasilia, Nº 1701, Rodocentro, Londrina/Pr, Cep 86070-020, inscrita no CNPJ N.º 05.035.532/0001-88, representado neste ato pelo Sr. *Assaad Fares Abou Nabhan*, portador do RG n.º 1.311.724 SSP/PR, e CPF/MF n.º 108.994.489-68, residente na Rua Dr. Elias César Nº 155, Apto 1701, Jardim Caiçaras, CEP 86015-560, Londrina/Pr. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 10.000km no veículo Spin 1.8 LTZ Flex - placa BBC-9943 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: R$ 501,41 (Quinhentos de um reais e quarenta e um centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 07 de Agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C736A94B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 48/2016.
INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM A*EMPRESA VIAÇÃO GARCIA, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, COM ACOMPANHANTE, FUNDADA NO CAPUT. DO ART. 25 DA LEI 8.666/93.* REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 48/2016**, ASSINADO EM **09 DE AGOSTO DE 2016**, OBJETO DA **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 - INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, E A EMPRESA **VIAÇÃO GARCIA,** CNPJ Nº 78.586.674/0001-07, SITUADA NA AV. CELSO GARCIA CID, 1100/ BOA VISTA, LONDRINA/PR., CEP: 86.039-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ESTEFANO BOIKO JUNIOR**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.973.264-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 869.157.119-53, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N.º 48/2016, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:
- O CONTRATO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, AMPARADO LEGALMENTE PELA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, 08 DE AGOSTO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Contratante

VIAÇÃO GARCIA
CNPJ nº 78.586.674/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
(Nome e CPF)

_____
(Nome e CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C900D62E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2016.
INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA *VIAÇÃO GARCIA, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, COM ACOMPANHANTE, FUNDADA NO CAPUT. DO ART. 25 DA LEI 8.666/93.* REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 48/2016**, ASSINADO EM **09 DE AGOSTO DE 2016**, OBJETO DA **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 - INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, E A EMPRESA **VIAÇÃO GARCIA,** CNPJ Nº 78.586.674/0001-07, SITUADA NA AV. CELSO GARCIA CID, 1100/ BOA VISTA, LONDRINA/PR., CEP: 86.039-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHOR **ESTEFANO BOIKO JUNIOR**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.973.264-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 869.157.119-53, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 48/2016 NO VALOR DE R$ *18.862,50 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)*, POR 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, 08 DE AGOSTO DE 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Contratante

VIAÇÃO GARCIA
CNPJ Nº 78.586.674/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:5363F87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.767

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando mútua cooperação para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) por ano, salvo no corrente exercício em que este valor se reduzirá a metade.
Parágrafo único. O Convênio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado pelo Poder Executivo e o Conveniado, sempre que os objetivos do Convênio estiverem sendo atingidos.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes a serem indicados no respectivo termo de Convênio.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o repasse dos valores devidos para o fim de regularização das pendências financeiras com o conveniado no limite anual estabelecido no "caput" do artigo 1º da presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E574D975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO Nº 001 /2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001 /2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 75.963.850/0001-94 com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, nesta cidade de Teixeira Soares - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Lucinei Carlos Thomaz** portador da cédula de identidade RG n.º 4.814.241-9 - PR e do CPF n.º 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, S/N, Parque Cidade Nova, em Teixeira Soares (PR) e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-

4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 200.000,00** em quatro parcelas de **R$ 50.000,00**, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro/2017 e Fevereiro e Maio/2018, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.301.0330.2048, elemento de despesa 3.3.90.32.00.00 Fontes: 0000, 00303, 00495 e 00500.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Teixeira Soares, 26 de julho de 2017

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares (PR)

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C4110A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **FUKUSHIMA E HEUKO LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 07/08/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EF128D38

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO N° 13/2015 CONTRATO N° 320/2015.

CONTRATADA: **LOTEADORA SAN RAFAEL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 05/11/2017, conforme solicitação da empresa e autorização do Departamento de Engenharia.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8B690E2D

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção de equipamentos em diversas unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 07 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:54084ACA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº498/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **IRANI OCCHI RIBEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educador Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **27/07/2017 a 25/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:900496A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 499/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ANA MARIA DA SILVA GLOOR,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/08/2017** a **21/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6B99FAF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 500/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARISA CAVALARI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/08/2017** a **05/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7E154C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº501/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **MARIA HELENA DOS SANTOS GIMENES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2006/2011.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/08/2017** a **06/11/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F5590028

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 502/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MARIA CRISTINA ARAUJO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/08/2017** a **25/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:19694779

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º **DESIGNAR**, a servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA DE MELO**, portadora do RG 3.186.784.3PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como:

• Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar;
• Secretária do Centro Municipal de Educação Professora Maria das Dores de Alcântara;
• Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2017.

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Republicada por erro material.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:15399840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2882.17 - NOMEIA REPRESENTANTE E COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS

DECRETO No 2882, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Representante e Coordenador Municipal do Programa Leite das crianças.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **DENISE APARECIDA DE LACERDA**, portadora da cédula de Identidade com RG nº 5.174.937-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, como Representante e Coordenador Municipal do Programa Leite das Crianças.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 07 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:4C243F83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2017

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: Actuary Serviços de Informática Ltda, CNPJ 08.211.721/0001-52
Objeto: Concessão de uso de software e consultoria permanente para auxiliar nos processos de aposentadoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência: 01 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2018
Data de Assinatura: 01/08/2017

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:80EE68A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 019 -CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2017

Súmula: Aprovar a manifestação de interesse do município de Tijucas do Sul, ao Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar destinado exclusivamente ao Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Familiar, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a manifestação de interessedo município de Tijucas do Sul, ao Incentivo do Programa Crescer em Família, destinado exclusivamente ao fortalecimento dos Serviços de Acolhimento familiar, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme deliberação nº 031/2017 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:AA77EFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 009 -CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2017 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar a manifestação de interesse do município de Tijucas do Sul ao Incentivo do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar destinado exclusivamente ao Fortalecimento dos Serviços de Acolhimento Familiar, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 76 de 08 de junho de 2006 e alterada pela Lei nº 204 de 06 de abril de 2010 e, em sessão plenária ordinária do dia de 20 de julho de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a manifestação de interesse do município de Tijucas do Sul ao Incentivo do Programa Crescer em Família, destinado exclusivamente ao fortalecimento dos Serviços de Acolhimento familiar, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme deliberação nº 031/2017 CEDCA/PR.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2017.

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:07D800C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2017

Contratado: Consórcio Intergestores Paraná Saúde
Convênio Nº: 01/2017
Objeto: Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais.
Valor : R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 18/04/2018

Tomazina, 07 de agosto de 2017.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:594597D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 126/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n.º 055/2017 que concedeu o(a) servidor(a) **SABRINA PEREIRA DO PRADO**, portadora do RG nº 9.570.927-3, CPF nº 047.666.339-38 PR e da CTPS nº 714336 série 001 PR**,** Licença do cargo de Agente Comunitário de Saúde para tratar de assuntos particulares, fixando seu retorno à atividade profissional a partir de 07 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de agosto de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A8B083B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 127/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JANE APARECIDA DE CARVALHO, portador(a) do RG nº 4.883.640-2 SSP/PR e do CPF nº 7.517.778.19-68, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 01 de agosto de 2017, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de agosto de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FDDF54BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.2958/2017

DATA 07/08/17

SUMULA – Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, senhor Helio Kuerten Bruning, ,no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, assim constituída em virtude da substituição do senhor Antonio Manoel da Silva:

Presidente da COMDEC: Helio Kuerten Bruning
Adjunto da COMDEC: Waldir Antonio Todescatto
Diretor de Operações da COMDEC: Débora Cristina Gandolfi Grahl
Secretária da COMDEC: Marisete Aparecida Fernandes Carabolante

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas no Decreto 2745/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de Agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8882A7B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de torre e equipamentos de transmissão, devidamente instalados, para distribuição de sinal de internet, incluindo suporte técnico, para a localidade de São Luís, zona rural, Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
S. C. TERRES & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 11.468.308/0001-82.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 7.543,90 (Sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 04/08/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4DBAEB1E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017

OBJETO: Aquisição de torre e equipamentos de transmissão, devidamente instalados, para distribuição de sinal de internet, incluindo suporte técnico, para a localidade de São Luís, zona rural, Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e S. C. Terres & Cia Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa por Limite nº 11/2017, Menor preço - Global.
VALOR: 7.543,90 (Sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2017

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:129F99A5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017 - PROCESSO Nº 94/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DATA DE ABERTURA: 22/08/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 08/08/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 07/08/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DEFD3489

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017 PROCESSO Nº 85/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica que considerando as alterações feitas no Edital, fica marcada NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade acima, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016, RELATIVO AO INCENTIVO FINANCEIRO**

DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS.
NOVA DATA DE ABERTURA: 21/08/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 07/08/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 04/08/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D96B53EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2016.

Partes: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, e **VDL CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob o nº 82.394.677/0001-16.
Fica corrigido o valor total do Contrato nas seguintes condições:
Onde se Lê: valor total de R$ 1.176.742,69 (um milhão cento e setenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), Leia-se corretamente: Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de: R$ **1.176.741,67**. (um milhão cento e Setenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).
DATA: Tunas do Paraná, 05 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D823EC74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 22/2015 .

Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa **ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ sob nº 10.782.757/0001-38.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de serviços resultantes da ultima vistoria na obra e correspondem a não execução dos seguintes serviços: item 1: Serviços preliminares, não execução de uma placa, no valor de R$2.237,84 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), item 7: Paisagismo/Urbanismo, correspondente ao trecho de passeio com obstáculo no valor de R$240,27 (duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).
SUPRESSÃO- Os valores inicialmente contratados sofrem uma supressão de R$:2.478,11 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos), de acordo com os itens mencionados acima, uma supressão de aproximadamente 0,9857% do valor inicialmente contratado, nos termos da Clausula Terceira do Contrato Originário.
VALOR:O novo valor do Contrato com a alteração promovida passa a ser de : R$251.388,66 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Data: 19 de maio de 2017.

Assinam o Termo:

MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
CONTRATANTE

ENGEPONTA-CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:414D0C5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-ME

LOTE 1	R$ 6.187,75
LOTE 2	R$ 1.488,04
LOTE 3	R$ 3.484,29
LOTE 4	R$ 6.687,01
LOTE 5	R$ 3.992,90

EMPRESA	VALOR R$	
KRAFTWERK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	LOTE 2	R$1.971,64
	LOTE 3	R$3.941,81

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2017 .

CAIO MURILO CRUZ DA SILVA
Presidente da Comissão

RONALDO OLIVEIRA
Membros da Comissão

WILSON RICARDO CORDEIRO
Substituto

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:639E928F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2017
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017.

1. FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por

organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL inscrita sob o CNPJ de nº 10.850.879/0001-14, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3737/2009, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou certificado Utilidade Publica Estadual pela lei nº 18831/2016, também apresentou a moção n°103/2005, N°98/2004, nº124/2005 da Câmara Municipal de União da Vitória parabenizando a entidade por participação em campeonatos, demonstrando estar executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
2.5 Em analise no dia 07 de julho de 2017, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "frente ao caráter formativo que o projeto dispõe onde revela aos atletas a importância da relação família, estudo, responsabilidade do individuo, enfim valores para a formação da cidadania, proporcionando aos participantes uma visão diversificada da sociedade e de oportunidades para desenvolver seu futuro".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL visando integrar e socializar as crianças entre 5 e 17 anos através do esporte, ampliando seus conhecimentos e desenvolvendo sua responsabilidade
4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade:
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017.

Comissão de Seleção

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1E549AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ nº 04.426.710/0001-39, com sede na Rua Coronel João Gualberto, 300, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **GIORGIA AHLMARACY KURTEN DOS PASSOS SCHWEGLER**, portador da carteira de identidade sob n°1.106.376, e inscrito no CPF/MF sob n° 606.440.449-34, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a REDE FEMININA DO CÂCER DE UNIÃO DA VITÓRIA para fornecer oficinas de geração de trabalho e renda e grupo de fortalecimento de vínculos familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 07 de agosto a 31 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº09/2017 publicada no dia 22 de junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1305, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

GIORGIA A. KURTEN DOS PASSOS SCHWEGLER
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:56A5F94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO
REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 115/2017 – PMUVA - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 093/2017

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 –
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO
REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 115/2017 – PMUVA - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 093/2017
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de passagens aéreas para trechos nacionais e internacionais, incluindo reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes para atender às necessidades das secretarias municipais, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
Após sorteio público realizado em 03/08/2017 às 14h00min entre os licitantes empatados na disputa de preços do pregão supracitado foi obtida da seguinte classificatória:

Codinome	Empresa/CNPJ	Classificatória
Licitante 2	Agência Aerotur Ltda. – EPP	1ª
Licitante 3	WTL Turismo Ltda. – EPP	2ª
Licitante 4	Uatuma Empreendimentos Turísticos Ltda.	3ª
Licitante 5	Marfly Viagens e Turismo Ltda.	4ª

Ressalta-se ainda, que a sessão foi filmada e o vídeo será disponibilizado no Portal da Transparência (www.uniaodavitoria.pr.gov.br). Os Pregoeiros Oficiais e a Equipe de Apoio declararam encerrados os trabalhos e agradecem a presença de todos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 45, § 2° da Lei Federal nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 04 de agosto de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E4950F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2017 - PROCESSO Nº 113/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Empresa para prestar Serviços de transportes de passageiros (funcionários, atletas e outros), estadual ou interestadual, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
***Bitur Transportadora Turística Ltda*:** Valor Global: R$ 208.850,00 (Duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Instrumento Contratual nº 219/2017 (4180).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2017.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 04/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses (04/08/2017 à 03/08/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 04 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1AB688C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. º 367/2016 (3778) DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 048/2016 PROCESSO N. º 153/2016

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Coleta Seletiva de materiais recicláveis e reutilizáveis; e Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis, conforme consta nos documentos que integram o presente processo.
DISTRATANTE: O Município de União da Vitória.
DISTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE.
MOTIVO DA RESCISÃO: Em especial, pela inobservância do disposto no artigo 78 da Lei de Licitações, Incisos I e II, na medida em que houve descumprimento dos itens 2.3.4; 2.3.8; 3.6 e 3.6.1 do contrato ora firmado entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL Artigos 77 e 78, inc. I e II c/c com o Artigo 79, inc. I da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 1º de agosto de 2017.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:837EC83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N. º 218/2017 (4179) DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 018/2017 PROCESSO N. º 135/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.
CONTRATADA: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. º 82.326.828/0001-07.
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2017.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias ou até a efetivação de novo procedimento licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n. º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017.

HILTON SANTI ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6E0205AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, Sra. Maria Celeste de Assunção Mance, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 102/2017 – Processo de Licitação nº 134/2017**. **Objeto:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em centrais PABX e rede telefônica da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e demais órgãos vinculados a Prefeitura conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital e modalidade. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 07/08/2017.

União da Vitória - PR, 07 de agosto de 2017

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:21D61DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. º 05/2017 – PROCESSO N. º 125/2017 INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 209/2017 (4168) REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL: Orlei Pedrolli (DAP Física SDW0016088029732606171132).
DO VALOR: Valor Global de R$ 19.988,80 (Dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Considerando a Chamada Pública n. º 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e nos termos da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/13 e Resolução CD/FNDE N. º 04/2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:82CD7B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. º 06/2017 – PROCESSO N. º 126/2017 INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 210/2017 (4169) REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL: Giovanni Edevaldo Wiliam Bona (DAP Física SDW0052012589482906160510).
DO VALOR: Valor Global de R$ 19.988,80 (Dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Considerando a Chamada Pública n. º 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e nos termos da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/13 e Resolução CD/FNDE N. º 04/2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:041E683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. º 07/2017 – PROCESSO N. º 127/2017 INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 211/2017 (4170) REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL: Ivaldo José Bona (DAP Física SDW0341120309911808150511).
DO VALOR: Valor Global de R$ 19.988,80 (Dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Considerando a Chamada Pública n. º 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e nos termos da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/13 e Resolução CD/FNDE N. º 04/2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CA5DACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. º 08/2017 – PROCESSO N. º 128/2017 INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 212/2017 (4171) REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL: Pedro Lauro Wrubleski (DAP Física SDW0038886479671609160413).
DO VALOR: Valor Global de R$ 19.988,80 (Dezenove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Considerando a Chamada Pública n. º 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e nos termos

da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/13 e Resolução CD/FNDE N. º 04/2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B738658F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. º 09/2017 – PROCESSO N. º 129/2017 INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 213/2017 (4172) REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
GRUPO INFORMAL:
RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS:
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar
1.1. Ivo Ratko: 600Kg de Filé de Tilápia - Total de R$ 19.680,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais);
1.2. João Fersch: 600Kg de Filé de Tilápia - Total de R$ 19.680,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais);
1.3. Luciano Tomczyk: 600Kg de Filé de Tilápia - Total de R$ 19.680,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais);
1.4. Nelson Wenningkamp: 600Kg de Filé de Tilápia - Total de R$ 19.680,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais);
1.4. Theodoro H. Winkler: 600Kg de Filé de Tilápia - Total de R$ 19.680,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais);
TOTAL DO GRUPO INFORMAL: R$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais);
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Considerando a Chamada Pública n. º 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e nos termos da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/13 e Resolução CD/FNDE N. º 04/2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E3256363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. º 010/2017 – PROCESSO N. º 130/2017 INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 214/2017 (4173) REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
GRUPO INFORMAL:
RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS:
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar
1.1. Adlin Dieison Lima: Total de R$ 16.917,00 (Dezesseis mil novecentos e dezessete reais);
1.2. Ady José Lima: Total de R$ 17.368,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta e oito reais);
1.3. Anderson Guth Kukla: Total de R$ 16.711,00 (Dezessete mil setecentos e onze reais);
1.4. Fábio Breyer Ell: Total de R$ 16.094,00 (Dezesseis mil e noventa e quatro reais);
1.5. Irmgard Guth Kukla: Total de R$ 17.778,00 (Dezessete mil setecentos e setenta e oito reais);
1.6.José de Jesus Lima: Total de R$ 18.355,00 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais);
TOTAL DO GRUPO INFORMAL: R$ 103.223,00 (Cento e três mil duzentos e vinte e três reais);
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Considerando a Chamada Pública n. º 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e nos termos da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/13 e Resolução CD/FNDE N. º 04/2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:364FF6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. º 011/2017 – PROCESSO N. º 131/2017 INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 215/2017 (4174) REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
FORNECEDOR INDIVIDUAL: Rudolf Eugen Schlaepfer - DAP Física n.º SDW02878068092505081602O3.
VALOR TOTAL: R$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Considerando a Chamada Pública n. º 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e nos termos da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/13 e Resolução CD/FNDE N. º 04/2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:528FBC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. º 012/2017 – PROCESSO N. º 132/2017 INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 216/2017 (4175) REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
GRUPO FORMAL: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI (DAP JURÍDICA

SDW0626127900011911140959), Inscrita no CNPJ sob n.º 06.261.279/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 396.274,80 (Trezentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Considerando a Chamada Pública n. º 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e nos termos da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/13 e Resolução CD/FNDE N. º 04/2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FD75106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 137/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em centrais PABX e rede telefônica da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e demais órgãos vinculados a Prefeitura conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 23 de agosto de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:602EB57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO DE UNIÃO DA VITÓRIA- PR IMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PREGÃO PRESENCIAL 02/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 04/2017

OBJETO: Contratação de agente de integração, especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições públicas e privadas, de ensino médio a superior, no Município de União da Vitória, nos termos do artigo 17 da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 21/08/2017.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1228.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CF92620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PREGÃO PRESENCIAL 105/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 138/2017
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de ar condicionado, mobiliários de escritório e balcão sob medida, utensílios e mobiliario para acondicionamento de medicamentos sendo, estantes, gaveteiros plásticos (bins), sacolas plásticas e Pallets; e aquisição de jalecos e bobinas para distribuição de senha, destinados para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 24/08/2017.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefone (42) 3521-1228.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5F9358F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04 2017

TESTE SELETIVO Nº 01/2017

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2017, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 125/2017, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita, prova prática e prova de títulos dos candidatos ao Teste Seletivo nº 01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2017.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA							
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**PE**	**CLASSIF.**
000962	MARIA IVETE ATANAZILDO	05/12/1983	30,00	30,00	20,00	80,00	**Classif.**
001024	ISABEL MOTA ROCHA	10/11/1989	30,00	30,00	10,00	70,00	**Classif.**
000274	DANIELE REGINA DOS SANTOS	06/10/1995	30,00	30,00	10,00	70,00	**Classif.**
000235	CLEOSMAR GOBETTI RIBEIRO GOMES	17/10/1996	30,00	30,00	10,00	70,00	**Classif.**
000503	TIAGO FURTADO DE SOUZA	01/09/1996	30,00	20,00	20,00	70,00	**Classif.**
000140	VALDEMAR ALVES	26/10/1983	20,00	30,00	20,00	70,00	**Classif.**
000217	DIAMY KERLI MATTOS DA MAIA	10/01/1991	20,00	20,00	30,00	70,00	**Classif.**
000255	PATRICIA DOS SANTOS FRUTUOSO	06/12/1995	20,00	20,00	30,00	70,00	**Classif.**
000115	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	28/12/1978	30,00	20,00	10,00	60,00	**Classif.**
000145	CLEONI ZUCCO RAMOS DA SILVA	26/11/1967	30,00	10,00	20,00	60,00	**Classif.**
000144	DOTTSI MARI DE OLIVEIRA	25/06/1998	20,00	10,00	30,00	60,00	**Classif.**
000323	MARIA IVONE VEIGA	13/02/1977	10,00	30,00	20,00	60,00	**Classif.**
000225	MARCOS ALVES	30/12/1985	10,00	30,00	20,00	60,00	**Classif.**
000556	NILSON DOS SANTOS	06/05/1986	10,00	30,00	20,00	60,00	**Classif.**
000979	CARLOS ALDINO TELOCKEN	07/08/1983	30,00	20,00	0,00	50,00	**Classif.**
000285	CLEBERSON RODRIGUES	12/02/1994	30,00	10,00	10,00	50,00	**Classif.**
000278	JESSICA LOPES SANTIAGO	24/02/1997	30,00	10,00	10,00	50,00	**Classif.**
000282	MARLENE PIRES	28/05/1984	20,00	20,00	10,00	50,00	**Classif.**
001063	VALDECIR SANTOS	10/03/1987	20,00	20,00	10,00	50,00	**Classif.**
000288	MIGUELINA CHAVES	29/09/1985	20,00	10,00	20,00	50,00	**Classif.**
000694	CLAUDEMIR VALENTIM RAIMONDI	28/04/1975	10,00	30,00	10,00	50,00	**Classif.**
000111	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987	10,00	30,00	10,00	50,00	**Classif.**
000257	TATIANE DIAS VALOES	21/11/1992	10,00	30,00	10,00	50,00	**Classif.**
000220	CLAUDETE FRANCISCO NUNES	16/07/1979	10,00	20,00	20,00	50,00	**Classif.**
000571	MATEUS DA SILVA BEZERRA	02/09/1997	10,00	20,00	20,00	50,00	**Classif.**
000253	KELI SIMONE MEDEIROS	19/02/1996	0,00	30,00	20,00	50,00	**Classif.**
000298	IDUIR MARTINI	01/05/1974	20,00	10,00	10,00	40,00	Descl.
000988	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	06/06/1981	20,00	10,00	10,00	40,00	Descl.
000138	MARIZETE ANTUNES DA SILVA	02/08/1981	20,00	10,00	10,00	40,00	Descl.
000305	GRACIELI F. DIAS RODRIGUES MAXIMIANO	31/08/1991	20,00	10,00	10,00	40,00	Descl.
000984	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI	26/06/1996	20,00	10,00	10,00	40,00	Descl.
000116	KALITA MICHEL	14/08/1998	20,00	10,00	10,00	40,00	Descl.
000271	JAIR RODRIGUES VIEIRA	09/02/1975	10,00	30,00	0,00	40,00	Descl.
000229	SONIA MARIA CUSTODIO	17/06/1976	10,00	20,00	10,00	40,00	Descl.
000251	ELIERIA DA SILVA SIQUEIRA	09/06/1994	10,00	20,00	10,00	40,00	Descl.
000231	CLEUZA DE BASTIANI VIEIRA	30/06/1980	10,00	10,00	20,00	40,00	Descl.
000259	CLAUDETE ALVES DE SIQUEIRA DA SILVA	01/11/1980	0,00	30,00	10,00	40,00	Descl.
000226	ISOLETE T. ALVES DE SIQUEIRA DA SILVA	19/11/1977	0,00	20,00	20,00	40,00	Descl.
000533	LUCAS WEISS	07/08/1995	0,00	10,00	30,00	40,00	Descl.
000120	CLAUDINEIA PIRES	26/04/1993	30,00	0,00	0,00	30,00	Descl.
000280	ELIZABETE PEDROSO	12/02/1988	20,00	10,00	0,00	30,00	Descl.
000300	SUSA MARA MALAQUIAS	30/03/1989	20,00	10,00	0,00	30,00	Descl.
000131	MARIELI DEBORA ROSCHILDT	21/01/1992	20,00	10,00	0,00	30,00	Descl.
000264	VILMAR DE SOUZA POLICENO	18/10/1972	20,00	0,00	10,00	30,00	Descl.
000154	IRENICE ROCHA DA SILVA DE RAMOS	17/05/1975	20,00	0,00	10,00	30,00	Descl.
000316	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	28/06/1981	20,00	0,00	10,00	30,00	Descl.
000234	IZAMAR CANDIDO DUTRA	12/01/1985	20,00	0,00	10,00	30,00	Descl.
000139	JANETE ANTUNES DA SILVA	17/05/1985	20,00	0,00	10,00	30,00	Descl.
000283	JESSICA DAIANI MACEDO TORAL	02/06/1992	20,00	0,00	10,00	30,00	Descl.
000785	RICARDO PISTORI	13/10/1980	10,00	20,00	0,00	30,00	Descl.
000252	ELIZANDRA BONFIM	04/08/1991	10,00	20,00	0,00	30,00	Descl.
000262	LICEIA MARIA DOS SANTOS	07/03/1971	10,00	10,00	10,00	30,00	Descl.
000112	MARINES CUSTODIO	21/07/1972	10,00	10,00	10,00	30,00	Descl.
000175	MARIA APARECIDA DAVI	15/07/1977	10,00	10,00	10,00	30,00	Descl.
000132	LINDOMAR MEDEIROS	07/10/1989	10,00	10,00	10,00	30,00	Descl.
000807	GEISIMAR RAMA	19/04/1995	10,00	10,00	10,00	30,00	Descl.
000448	VALMIR LITES DO ROSARIO	07/02/1990	0,00	30,00	0,00	30,00	Descl.
000582	CLENIR TEREZINHA ZANATTA	27/05/1978	0,00	20,00	10,00	30,00	Descl.
000311	EVA DE FATIMA GERMANO	24/04/1975	0,00	10,00	20,00	30,00	Descl.
000218	ROBERTO ALVES	27/01/1988	20,00	0,00	0,00	20,00	Descl.
000776	GERSON ADELAR TELOCKEN	24/03/1969	10,00	10,00	0,00	20,00	Descl.
000319	MARGARIDA JOCELENE FRANCA	31/07/1981	10,00	10,00	0,00	20,00	Descl.
000320	ELIANE LAURENTINO	21/11/1992	10,00	10,00	0,00	20,00	Descl.
000456	THIARLIAN DALVANE RIBEIRO MAIA	18/06/1999	10,00	10,00	0,00	20,00	Descl.
000292	SEBASTIAO PINTO DE MEIRA	02/02/1967	10,00	0,00	10,00	20,00	Descl.
000228	MARLI DE FATIMA POLTRONEIRI	30/07/1974	10,00	0,00	10,00	20,00	Descl.

000286	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SERAFIM	04/10/1982	0,00	20,00	0,00	20,00	Descl.
000150	GENECI MEDEIROS	20/04/1976	0,00	10,00	10,00	20,00	Descl.
000136	FERNANDES DE MORAES	09/12/1978	0,00	10,00	10,00	20,00	Descl.
000265	ADRIANO FRANCO	23/02/1984	0,00	10,00	10,00	20,00	Descl.
000306	SIMONE DE FATIMA CHAVES LEITE	10/08/1987	0,00	10,00	10,00	20,00	Descl.
000632	SULIVAN MARCELO DELLALIBERA	29/01/1992	0,00	10,00	10,00	20,00	Descl.
000276	ANA PAULA DA SILVA	20/06/1993	0,00	10,00	10,00	20,00	Descl.
000295	ROSA ALVES	21/02/1976	0,00	0,00	20,00	20,00	Descl.
000982	OZIEL RODRIGUES PEREIRA	01/05/1979	0,00	0,00	20,00	20,00	Descl.
000269	FATIMA PEREIRA DE AVILA	09/07/1982	10,00	0,00	0,00	10,00	Descl.
000335	CLEITON DE OLIVEIRA	22/02/1996	10,00	0,00	0,00	10,00	Descl.
001048	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CAMPOS	13/06/1997	10,00	0,00	0,00	10,00	Descl.
000287	ADAIR JOSE SIQUEIRA	29/11/1986	0,00	10,00	0,00	10,00	Descl.
000432	PATRICIA PERIN	08/02/1987	0,00	10,00	0,00	10,00	Descl.
000258	SILVANE BONFIM	21/08/1989	0,00	10,00	0,00	10,00	Descl.
000617	ERICO MOREIRA DO NASCIMENTO	15/11/1994	0,00	10,00	0,00	10,00	Descl.
000219	CELINA LOPES DOS SANTOS SILVA	16/03/1966	0,00	0,00	10,00	10,00	Descl.
000110	VALDIR SANTIAGO	27/02/1972	0,00	0,00	10,00	10,00	Descl.
000233	SIDNEI PIRES	20/04/1987	0,00	0,00	10,00	10,00	Descl.
000126	ILIANE GONCALVES	04/08/1988	0,00	0,00	10,00	10,00	Descl.
000221	ELI MARQUES	10/01/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	Descl.
000172	IDITE POLTRONIERI DE MIRANDA	18/06/1960	0,00	0,00	0,00	0,00	Descl.
000250	MARIA HELENA DA SILVA	21/06/1965	0,00	0,00	0,00	0,00	Descl.
000309	NERI JULHO CHECATO	23/07/1954	0,00	0,00	0,00	0,00	Descl.
000256	OSMAR NUNES DUARTE	02/08/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	Descl.
000266	PEDRO BRANDAO	20/04/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	Descl.
000261	VALMIR DA SILVA	03/04/1977	0,00	0,00	0,00	0,00	Descl.
000290	ADENIR ALVES DE SIQUERIA	23/11/1979				Aus.	Descl.
000254	ANA PAULA MONTEIRO PANTALEAO	30/07/1991				Aus.	Descl.
000273	DARA LUCIA MEDEIROS DALEK	21/02/1996				Aus.	Descl.
000227	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	24/03/1982				Aus.	Descl.
000279	ERNI MELLO DA SILVA	14/06/1993				Aus.	Descl.
000272	FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA	01/09/1979				Aus.	Descl.
000142	GENUIR CUNHA DA SILVA	18/11/1979				Aus.	Descl.
000313	IVONE CATARINA VESARO SWITALSKI	25/11/1971				Aus.	Descl.
000216	JESSICA IEDA VINCHIGUERRA	10/12/1992				Aus.	Descl.
000299	JESSICA VANESSA DE SOUZA ROSA	26/01/1993				Aus.	Descl.
000953	JOSE DOS SANTOS	18/01/1957				Aus.	Descl.
000277	JOSIELMA DELOSKI	15/04/1999				Aus.	Descl.
000263	LINDALVA AUGUSTA DE LIMA	14/06/1972				Aus.	Descl.
000170	LUCIANA ARAUJO	25/09/1983				Aus.	Descl.
000124	LUCIANA DE CAMPOS AZEVEDO	24/10/1982				Aus.	Descl.
000267	MARILENE DE OLIVEIRA	12/06/1979				Aus.	Descl.
000268	MARLI DE ALMEIDA SANTOS	26/08/1974				Aus.	Descl.
000275	NERONILDE DA FATIMA HENQUE	03/11/1976				Aus.	Descl.
000284	NEUSA ARAUJO	12/01/1974				Aus.	Descl.
000445	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	02/02/1994				Aus.	Descl.
000180	SALETE APARECIDA PEREIRA DE AVILA	04/10/1986				Aus.	Descl.
000291	SOELI APARECIDA MACHADO	20/10/1986				Aus.	Descl.
000294	TEREZINHA ALVES	30/06/1978				Aus.	Descl.

OFICIAL DE OBRAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	PE	PP	NF	CLASSIF.
000954	JAIR DOS SANTOS	10/04/1963	10,00	30,00	10,00	50,00	95,00	77,00	**Classif.**
000230	BRUNO RIBEIRO LIEBBER	23/06/1998	30,00	20,00	10,00	60,00	72,50	67,50	**Classif.**
000713	PAULO CEZAR MORAIS	30/09/1979	0,00	10,00	0,00	10,00	69,80		Descl.
000714	VALDECIR ANTUNES DA SILVA	01/08/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00		Descl.
000119	ITACIR FAVERO	16/05/1965	0,00	10,00	30,00	40,00	26,30		Descl.
000342	RICARDO DAMASCENO ROSA	07/12/1984	30,00	30,00	20,00	80,00	Aus.		Descl.
000141	CLAUDINEI ALVES PEREIRA	02/08/1986	0,00	0,00	20,00	20,00	Aus.		Descl.
000122	WELLINGTON DO NASCIMENTO	12/07/1993				Aus.	Aus.		Descl.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	PE	PP	NF	CLASSIF.
000137	PEDRINHO MARCIO CORREIA	09/11/1984	20,00	10,00	20,00	50,00	100,00	80,00	**Classif.**
000667	GILMAR FRIGO	13/11/1980	20,00	10,00	20,00	50,00	50,00	50,00	**Classif.**
000968	FERNANDO SCHUTZ	17/12/1993	10,00	20,00	10,00	40,00	50,00		Descl.
000698	NILVO JOSE MENDES DA SILVA	13/04/1963	0,00	10,00	0,00	10,00	Aus.		Descl.
000289	SILVERIO ANTONIO ELY	08/06/1975				Aus.	Aus.		Descl.
000811	LUCIANO MEDEIROS DA SILVA	21/07/1982				Aus.	Aus.		Descl.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	PE	PP	NF	CLASSIF.
000108	RODRIGO ESMOJINSKI	14/06/1995	30,00	30,00	30,00	90,00	100,00	96,00	**Classif.**
000442	ELIAS MARTINS	11/03/1964	30,00	30,00	10,00	70,00	95,00	85,00	**Classif.**
000210	HENRIQUE ANSCHAU SOARES	31/08/1991	30,00	30,00	20,00	80,00	85,00	83,00	**Classif.**
000443	AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	20/04/1980	20,00	30,00	30,00	80,00	80,00	80,00	**Classif.**
000963	DENIS WESLEY ALBERTI	11/07/1996	30,00	20,00	20,00	70,00	75,00	73,00	**Classif.**
000147	GRACIANO DANHA DE SOUZA	02/02/1991	20,00	30,00	20,00	70,00	0,00	28,00	**Classif.**
000302	ELTON AP. DOS SANTOS CHAVES	19/11/1987	20,00	10,00	20,00	50,00	0,00	20,00	**Classif.**
000155	CLAUDINEI JOZE SIQUEIRA AVILA	08/09/1994	20,00	0,00	20,00	40,00	30,00		Descl.
000129	EDER RAFAEL VANDERLINDE	18/11/1989	20,00	20,00	0,00	40,00	20,00		Descl.
000143	JOSE CARLOS DA SILVA	23/08/1982	10,00	20,00	0,00	30,00	0,00		Descl.
000844	CLEDES BARCELLOS TEODORO	06/08/1990	30,00	30,00	10,00	70,00	Descl.*		Descl.
000990	RONALDO DOS SANTOS	12/04/1994	20,00	10,00	20,00	50,00	Descl.*		Descl.
000959	EDER MIRANDA DO AMARAL	23/01/1976	10,00	20,00	20,00	50,00	Descl.*		Descl.
000867	RAFAEL BONAMIGO	05/06/1982				Aus.	Aus.		Descl.

000477	ELIZANDRO DOS SANTOS	10/07/1984				Aus.	Aus.		Descl.
000642	WESLEY TRINDADE BERTELLI	31/12/1997				Aus.	Aus.		Descl.

* - Desclassificado por não apresentar Carteira Nacional de Habilitação, conforme item 4.2 do Edital nº 03/2017

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
000153	DEBORA DA SILVA DE RAMOS	09/03/1996	14,00	10,50	9,00	25,00	58,50	0,00	58,50	**Classif.**
000327	INES JOANA DUARTE	23/06/1973	10,50	14,00	6,00	25,00	55,50	2,00	57,50	**Classif.**
000195	ANDREIA DE JESUS GOMES	17/06/1988	3,50	7,00	6,00	35,00	51,50	4,00	55,50	**Classif.**
000325	LETICIA LUZIA MULLER	11/05/1996	7,00	3,50	6,00	35,00	51,50	0,00	51,50	**Classif.**
000165	FABIANA VERA BENITEZ	28/11/1984	3,50	7,00	6,00	30,00	46,50			Descl.
000663	CLARICE SARTORO FRIGO	29/08/1978	10,50	0,00	3,00	30,00	43,50			Descl.
000386	ADRIANA APARECIDA PARMIGIANI	09/06/1981	7,00	3,50	3,00	30,00	43,50			Descl.
000161	MAIARA APARECIDA GELINSKI	11/10/1996	3,50	0,00	6,00	30,00	39,50			Descl.
000604	ALESSANDRA LINO	03/08/1991	7,00	7,00	0,00	25,00	39,00			Descl.
000321	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968	3,50	7,00	3,00	25,00	38,50			Descl.
000987	ROSICLARA SWISTALSKI	30/04/1995	7,00	0,00	6,00	20,00	33,00			Descl.
000326	ELIAS BEZERRA DA SILVA	04/09/1994	3,50	3,50	6,00	20,00	33,00			Descl.
000973	ELIANA VIEIRA	14/05/1978	3,50	0,00	3,00	25,00	31,50			Descl.
001037	ADELE FRANCIOSI	27/06/1961	0,00	3,50	6,00	20,00	29,50			Descl.
000800	TAMARA CRISTINA TREVISAN PERIN	12/05/1991	3,50	0,00	0,00	25,00	28,50			Descl.
000281	NELCILENE APARECIDA DE SOUZA	25/01/1977					Aus.			Descl.
000237	NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE	17/02/1979					Aus.			Descl.
000677	ANDRESA MAYARA DA SILVA	22/04/1988					Aus.			Descl.
001074	JAQUELINE ALBUQUERQUE DE PAULA	17/10/1996					Aus.			Descl.

TÉCNICO DESPORTIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
000214	DIANDRO CLEBER WELTER	06/03/1989	10,50	7,00	3,00	35,00	55,50	4,00	59,50	**Classif.**
000843	RAFAEL RIBEIRO BERLANDA	13/07/1986	7,00	10,50	3,00	35,00	55,50	4,00	59,50	**Classif.**
000894	EDSON LOURES DA SILVA	09/01/1982	10,50	10,50	6,00	25,00	52,00	4,00	56,00	**Classif.**
000717	GEVERSON CARLOS RAMOS	26/04/1986	7,00	7,00	6,00	30,00	50,00	4,00	54,00	**Classif.**
000238	ANDRESSA BANDEIRA SILVEIRA	06/11/1985					Aus.			Descl.
000303	VALDIR PRESTES DE SOUZA	06/01/1993					Aus.			Descl.
000270	JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA	08/07/1994					Aus.			Descl.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Teste Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida/PR, 07 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:29E05A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 45/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

Em concordância com a Ata de Sessão Pública, datada em 01/08/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 45/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, conforme valores descritos abaixo:

TABELA I						
Item	**Descrição**		**Unid.**	**Quant. estimada**	**Valor Uni. Reg. (R$)**	**Valor Total Reg. (R$)**
01	Cestas Básicas, composta de acordo com a tabela II.		Unid.	300	96,40	**28.920,00**
TABELA II						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Quant. Em cada Cesta**	**Valor Unitário Máx. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	Pacote	BRINGUETTI	2	3,90	7,80
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	Pacote	MUNUTINHO	1	12,50	12,50
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	Pacote	CEDRO	1	12,80	12,80
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	Pacote	GARDENIA	1	7,93	7,93
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	Pacote	BORTOLINI	1	10,80	10,80
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	Unidade	COAMO	2	3,47	6,94
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	Pacote	OURO	2	8,85	17,70
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	Pacote	DALLA	2	1,83	3,66
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	Pacote	DORATI	1	2,62	2,62
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	Caixa	LANGUIRU	2	2,78	5,56
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	Pacote	GARÇA	1	1,09	1,09
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	Pacote	NINFA	1	7,00	7,00
Valor de cada cesta básica					**R$ 96,40**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 28.920,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Vinte Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6BB9C92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 010/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto às Notas Preliminares das provas objetivas, as notas definitivas das provas objetivas, convocação para entrega de laudo médico para confirmação da condição de pessoa com deficiência e convocação para comparecimento na entrevista para confirmação da condição de afrodescendente do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cafeara, aberto pelo Edital nº. 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

A divulgação do resultado dos recursos quanto às Notas Preliminares das provas objetivas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cafeara, aplicadas dia 17/07/2017, conforme segue:

INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**DEFERIDO OU INDEFERIDO**
46800123	MÁRCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	28/01/1987	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**INDEFERIDO**
46800414	GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA POLETO	14/05/1991	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	**INDEFERIDO**
46800806	EDUARDO KLOECKNER SBARDELOTTO	12/11/1992	ENGENHEIRO CIVIL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	**INDEFERIDO**
46800324	SUELLEN PADUA BIANCHINI	01/08/1986	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	**INDEFERIDO**
46800038	DEVANILDO BISPO DA CUNHA	18/06/1973	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	**INDEFERIDO**
46800637	SERGIO SOARES	03/12/1969	MOTORISTA - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	**INDEFERIDO**
46800833	BRUNO CURAN	31/10/1989	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	**INDEFERIDO**
46800690	DIOGENES MANOEL SOARES	01/09/1983	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	**INDEFERIDO**
46800173	JULIENE GARBOSA MARQUES	23/10/1980	PROFESSOR	**INDEFERIDO**
46800383	NAIANI TIZZIANI	04/07/1991	PSICÓLOGO II - AGENTE UNIVERSITÁRIO	**INDEFERIDO**
46800518	SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	17/03/1987	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	**INDEFERIDO**

A RATIFICAÇÃO das notas preliminares, divulgadas por meio de Edital nº 009/2017, as quais tornam-se definitivas.
Convocação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência para envio de laudo médico, nos dias 09 e 10 de agosto de 2017, acordo com as especificações do item 4 do Edital de Abertura nº 001/2017, conforme segue:

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**
46800320	ALISON RODRIGO DA SILVA	19/02/1990	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
46800763	CLEONEIA FATIMA BERTIPAGLIA	13/02/1962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência

O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

Os documentos deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR
Concurso Público nº 001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
Assunto: LAUDO MÉDICO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / CARGO: XXXXXXXXX

Convocação dos candidatos inscritos na condição de afrodescendentes para Entrevista de confirmação da autodeclaração como afrodescendente, nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, de acordo com as especificações do item 4 do Edital de Abertura nº 001/2017, conforme segue:

LOCAL DA ENTREVISTA DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE:
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 188 – CENTRO – CAFEARA/PR
HORÁRIO: CADA CANDIDATO DEVE VERIFICAR O HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DE PROVA, NA TABELA DESCRITA ABAIXO

* Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínimos de 15 (quinze) minutos do horário limite de chegada, munidos de documento de identificação previstos no item 7.9 do Edital de Abertura nº 001/2017.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	DATA E HORÁRIO LIMITE PARA CHEGADA À ENTREVISTA
46800287	ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	19/09/1969	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**10/08/2017 – 08:30**
46800532	EVERTON JOSÉ FAUSTINO	13/08/1992	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**10/08/2017 – 08:30**
46800168	FRANK VIEIRA DE ARAUJO	20/10/1993	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**10/08/2017 – 09:00**
46800402	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	27/03/1995	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**10/08/2017 – 09:00**
46800695	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	15/07/1979	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**10/08/2017 – 09:30**
46800622	DÉBORA COSTA MORAIS	31/03/1986	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	**10/08/2017 – 09:30**
46800462	LIDIANE PEREIRA LIMA	14/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	**10/08/2017 – 10:00**
46800599	RAFAELA CLEBIS SANTOS DE ANDRADE	29/01/1992	ASSISTENTE SOCIAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	**10/08/2017 – 10:00**
46800568	GRASIELE DE MATOS LIMA DOS SANTOS	20/04/1983	ENFERMEIRO - AGENTE UNIVERSITÁRIO	**11/08/2017 – 08:30**
46800538	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	14/02/1981	MÉDICO CLÍNICO GERAL - AGENTE UNIVERSITÁRIO	**11/08/2017 – 08:30**
46800777	ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	19/12/1984	PROFESSOR	**11/08/2017 – 09:00**
46800756	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**11/08/2017 – 09:00**
46800723	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO MOREIRA	24/04/1993	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	**11/08/2017 – 09:30**
46800023	GRACIELI DOS SANTOS SILVA COELHO	05/05/1988	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	**11/08/2017 – 09:30**
46800072	TIAGO JOSE DA SILVA	24/11/1997	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	**11/08/2017 – 10:00**
46800366	ANGELA MARIA GONÇALVES DA SILVA	10/09/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	**11/08/2017 – 10:00**

A Comissão terá incumbência de examinar os critérios de acessibilidade desses indivíduos ao disposto no Edital de Abertura nº 001/2017 e:
- analisar as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição;
- emitir parecer sobre o enquadramento dos candidatos no prazo máximo de dez dias, prorrogável uma vez por igual período a contar da data da reunião em que foi analisada a situação do inscrito; e
- convocar ou designar outros profissionais ou testemunhas necessários à emissão do parecer de que trata o inciso anterior.

A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da Entrevista de confirmação da autodeclaração como afrodescendente, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) em foto(s) tirada(s) pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público no momento da Entrevista de confirmação da autodeclaração como afrodescendente.

O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:
- não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.28.2 do Edital de Abertura nº 001/2017;
- negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 4. 28.2 Edital de Abertura nº 001/2017 no momento solicitado pela Comissão;
- houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

Será considerado afrodescendente o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

O não comparecimento ou a reprovação na Entrevista de confirmação da autodeclaração como afrodescendentes acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

A relação provisória dos candidatos considerados afrodescendentes na entrevista de confirmação será divulgada nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br,
www.diariomunicipal.com.br/amp e
www.cafeara.pr.gov.br, na data provável de **18 de agosto de 2017**.

Cafeara, 08 de agosto de 2017.

HELEN CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C79CE2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PREGÃO PRESENCIAL 43/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **WASHINGTON LUIZ DE FREITAS - ME**
CNPJ: **21.554.042/0001-44**
Modalidade: **Pregão nº 43/2017**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇAO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS E MATERIAL, DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**
Valor: **R$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	10	UND	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	10,54	105,40	Exatron
2	50	UND	BRAÇO BR-2 PADRÃO COPEL	95,48	4.794,00	Olivio
3	150	UND	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR-1 PADRÃO COPEL	38,55	5782,50	Romagnoli
4	2000	UND	CABO DE COBRE 2,5 MM2	1,63	3.260,00	Corfio
5	1500	MTS	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 16MM2	6,70	10.050,00	STE
6	1000	MTS	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 25MM2	8,15	8.150,00	STE
7	100	UND	CONECTOR PERFURANTE ATÉ 70MM2	12,46	1.246,00	Inteli
8	400	UND	CONECTOR TAPIT	3,45	1.380,00	Betel
9	20	UND	CONECTORA 3TF 32 A	105,00	2.100,00	Siemens
10	30	UND	DISJUNTOR 3X50A	52,73	1.581,90	Siemens
11	20	UND	FITA ISOLANTE 20 METROS	4,31	86,20	3M
12	200	UND	LAMPADA MISTA 160W	21,09	4.218,00	Osram
13	450	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	38,50	17.325,00	Osram
14	150	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	38,50	5.775,00	Osram
15	900	UND	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	28,70	25.830,00	Osram
16	150	UND	LUMINARIA LM-1 ABERTA PADRÃO COPEL E-27	47,94	7.191,00	Empalux
17	50	UND	LUMINARIA LM-3 PADRÃO COPEL	119,60	5.980,00	Empalux
18	5	UND	PADRÃO COPEL 2X70A	791,24	3.956,20	WL
19	100	UND	PARAFUSO 5/8 ROSCA DUPLA, 250 mm	8,62	862,00	Romagnoli
20	100	UND	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO COM BASE	93,00	9.300,00	Intral
21	80	UND	REATOR VAPOR DE SODIO 400W INTERNO COM BASE	62,10	4.968,00	Intral
22	100	UND	REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXTERNO COM BASE	69,00	6.900,00	Intral
23	100	UND	REFLETOR PARA LAMPADA 250/400W	43,14	4.314,00	Taschibra
24	900	UND	RELE FOTOELÉTRICO 220V	28,76	25.884,00	Ilumatic
25	10	UND	CONTACTORA 3 TF 32A	134,32	1.343,20	Siemens
26	100	MTS	FIO 2,5 MM²	1,05	105,00	Corfio
27	100	MTS	FIO 6 MM²	2,39	239,00	Corfio
28	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	5.272,80	63.273,60	

Prazo de execução: **12 meses.**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **04/08/2017**

O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9D90551B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 42/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

JOAÇABA PNEUS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
9	CAMARA DE AR (PNEU 900/20)	UN	80	PIRELLI	78,00	6.240,00
23	PNEU 900/20 COMUM LISO 16 LONAS	UN	20	CT65 14 LONAS PIRELLI	702,00	14.040,00
24	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UN	40	RT59 PIRELLI	788,00	31.520,00
33	PNEU 175/70R13	UN	60	P4 CINT PIRELLI	165,00	9.900,00
39	PNEU 185 R14 102/100	UN	16	CHRONO PIRELLI	290,00	4.640,00
48	PNEU 215 X 75 R17,5 MISTO	UN	35	FG01 PIRELLI	884,00	30.940,00
51	PNEU 275/80 R 22.5 LISO RADIAL	UN	16	F.DRII PIRELLI	1.187,00	18.992,00
TOTAL						**116.272,00**

MODELO PNEUS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
17	CAMARA DE AR (PNEU 14X17.5)	UN	6	TORTUGA	130,00	780,00
22	PNEU 1000/20 RADIAL FG 85 LISO	UN	12	FIRESTONE	1.344,00	16.128,00
29	PNEU 265/75 R 16	UN	8	FIRESTONE	697,00	5.576,00
35	PNEU 205X55R16	UN	12	BRIDGESTONE	324,50	3.894,00
37	PNEU 185/65 R 15	UN	12	BRIDGESTONE	320,00	3.840,00
52	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	UN	32	FIRESTONE	1.564,00	50.048,00
TOTAL						**80.266,00**

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
40	PNEU DIANTEIRO 15X6.00-6	UN	4	BKT COMUM	247,00	988,00
41	PNEU TRASEIRO 20X8-00.8	UN	4	BKT COMUM 18X8.5-8	589,00	2.356,00
47	PNEU 14X17,5 14 LONAS	UN	6	MALHOTRA 14PR L-2 TL COMUMBKT	2.340,00	14.040,00
49	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	UN	60	LINGLONG 14PR D905 RADIAL	975,00	58.500,00
TOTAL						**75.884,00**

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
11	CAMARA DE AR (PNEU 1400/24)	UN	50	BRASTUBE	149,00	7.450,00
12	CAMARA DE AR (PNEU 175/70 R13)	UN	10	BRASTUBE	25,50	255,00
15	CAMARA DE AR (PNEU 17.5/25)	UN	26	BRASTUBE	190,00	4.940,00
19	PNEU 1400/24 16 LONAS	UN	26	SUPERGUIDER	2.125,00	55.250,00
27	PNEU 205X75X R16	UN	16	ADERENZA	430,00	6.880,00
30	PNEU 175/70 R14	UN	15	SAILUN	223,00	3.345,00
31	PNEU 205/60 R16	UN	10	LINGLONG	379,00	3.790,00
34	PNEU 185X60R14	UN	12	LINGLONG	222,00	2.664,00
36	PNEU 225/50R17	UN	8	POWERTRAC	405,00	3.240,00
38	PNEU 195/55 R 16	UN	12	POWERTRAC	328,00	3.936,00
46	PNEU 17.5/25 16 LONAS	UN	16	SUPERGUIDER	2.750,00	44.000,00
56	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 1400/24)	UN	50	MASTERFLEX	65,00	3.250,00
57	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 12.5/80X18)	UN	6	MASTERFLEX	99,00	594,00
60	PROTETOR CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	UN	6	MASTERFLEX	44,90	269,40
61	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 14/17.5)	UN	6	MASTERFLEX	54,90	329,40
TOTAL						**140.192,80**

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 13	UN	10	SCHERADER	7,00	70,00
2	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 14	UN	10	SCHERADER	7,00	70,00
3	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 15	UN	10	SCHERADER	7,00	70,00
4	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 16	UN	10	SCHERADER	7,00	70,00
5	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 17	UN	10	SCHERADER	8,00	80,00
6	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 24	UN	50	SCHERADER	39,90	1.995,00
7	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 17.5	UN	50	SCHERADER	28,00	1.400,00
8	CAMARA DE AR (PNEU 1000/20)	UN	100	QBOM TC131	78,50	7.850,00
10	CAMARA DE AR (PNEU 1100/22)	UN	8	QBOM TC131	106,00	848,00
13	CAMARA DE AR (PNEU 12.5/80X18)	UN	6	LEFORT TR218	90,50	543,00
14	CAMARA DE AR (PNEU 19.5/24)	UN	12	LEFORT TR220	210,00	2.520,00
16	CAMARA DE AR (PNEU 12/16.5)	UN	6	LEFORT TR15	75,00	450,00
18	CAMARA DE AR (PNEU 215/75 R 17.5)	UN	10	LEFORT TR75	78,00	780,00
20	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	40	PIRELLI RT59	1.005,00	40.200,00
21	PNEU 1000/20 COMUM LISO 16 LONAS	UN	20	PIRELLI CT65	919,00	18.380,00
25	PNEU 1100/22 LISO	UN	10	PIRELLI CT65	1.113,00	11.130,00
26	PNEU 225/75R16	UN	10	PIRELLI S-ATR	562,00	5.620,00
28	PNEU 225/70R15	UN	12	PIRELLI CHRONO	437,00	5.244,00
32	PNEU 185X70 R14	UN	32	PIRELLI P1 CINTURATO	216,00	6.912,00
43	PNEU 7.50 R16 AGRICOLA	UN	16	PIRELLI RA45 10 LONAS	421,50	6.744,00
53	PROTETOR CÂMARA AR (PNEU 1000X20)	UN	100	IRBO RADIAL A	25,50	2.550,00
54	PROTETOR CÂMARA AR (PNEU 900X20)	UN	100	IRBO RADIAL A	25,50	2.550,00
55	PROTETOR CAMARA AR (PNEU 1100X22)	UN	8	IRBO	33,50	268,00
58	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 19.5/24)	UN	12	IRBO	75,00	900,00
59	PROTETOR CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	UN	26	IRBO	115,00	2.990,00
TOTAL						**120.234,00**

Catanduvas, 07 de agosto de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8C0C3535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N°02/2017

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2017 – CONIMS

AMBULATORIAL					
Caixa	**Assunto**	**Dta/Limite**	**Qtde**	**Especificação**	**Observação Justificativa**
5	Ambulatorial	2012	1	Ceo, Apac, consultas e relatorios	Prazo de guarda esgotado
20	Ambulatorial	2006	1	fichas clinicas - enfermagem	Prazo de guarda esgotado
43	Ambulatorial	2014	1	Relatórios fatura Assims	Prazo de guarda esgotado
121	Ambulatorial	2014	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
270	Ambulatorial	2010	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
272	Ambulatorial	2011	1	processos ortese e proteses- CEO	Prazo de guarda esgotado
278	Ambulatorial	2011	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
280	Ambulatorial	2011	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
281	Ambulatorial	2011	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
282	Ambulatorial	2011	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
288	Ambulatorial	2011	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
295	Ambulatorial	2012	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
305	Ambulatorial	2012	1	precessos ortese e protese mês 10	Prazo de guarda esgotado
306	Ambulatorial	2012	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
307	Ambulatorial	2012	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
308	Ambulatorial	2012	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
318	Ambulatorial	2013	1	Orteses Oculares	Prazo de guarda esgotado
319	Ambulatorial	2013	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
320	Ambulatorial	2013	1	processos ortese e protese mês 07	Prazo de guarda esgotado
330	Ambulatorial	2013	1	relatorios de ortese e protese	Prazo de guarda esgotado
335	Ambulatorial	2014	1	processos ortese e protese mês 03	Prazo de guarda esgotado
336	Ambulatorial	2014	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
340	Ambulatorial	2014	1	processos de ortese e protese	Prazo de guarda esgotado
342	Ambulatorial	2014	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
343	Ambulatorial	2014	1	processos ortese e protese mês 07 e 08	Prazo de guarda esgotado
345	Ambulatorial	2014	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
347	Ambulatorial	2014	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
351	Ambulatorial	2015	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
359	Ambulatorial	2015	1	processos ortese e protese mês 06 e 07	Prazo de guarda esgotado
361	Ambulatorial	2015	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
362	Ambulatorial	2015	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
363	Ambulatorial	2015	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
368	Ambulatorial	2016	1	Processos Bolsas de Colostomia Encerrados	Prazo de guarda esgotado
655	Ambulatorial	2010	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
656	Ambulatorial	2010	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
659	Ambulatorial	2010	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
664	Ambulatorial	2010	1	consultas externas	Prazo de guarda esgotado
674	Ambulatorial	2010	1	fatura ambulatorial	Prazo de guarda esgotado
680	Ambulatorial	2010	1	faturamento	Prazo de guarda esgotado
682	Ambulatorial	2011	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
685	Ambulatorial	2011	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
688	Ambulatorial	2011	1	Número de Prontuários	Prazo de guarda esgotado
689	Ambulatorial	2017	1	Numero de prontuarios - relatorios	Prazo de guarda esgotado
701	Ambulatorial	2011	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
703	Ambulatorial	2011	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
708	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
709	Ambulatorial	2011	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
717	Ambulatorial	2011	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
718	Ambulatorial	2011	1	2ª Via requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
734	Ambulatorial	2011	1	Consultas Externas	Prazo de guarda esgotado
736	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
740	Ambulatorial	2011	1	2ª Via requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
741	Ambulatorial	2011	1	consultas externas	Prazo de guarda esgotado
766	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
767	Ambulatorial	2011	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
789	Ambulatorial	2011	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
797	Ambulatorial	2011	1	2ª Via requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
800	Ambulatorial	2011	1	2ª Via requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
805	Ambulatorial	2011	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
808	Ambulatorial	2012	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
816	Ambulatorial	2011	1	consultas externas	Prazo de guarda esgotado
817	Ambulatorial	2011	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
819	Ambulatorial	2011	1	Fatura e 1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
821	Ambulatorial	2011	1	1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
822	Ambulatorial	2011	1	consultas externas	Prazo de guarda esgotado
823	Ambulatorial	2012	1	Consultas Internas	Prazo de guarda esgotado
824	Ambulatorial	2012	1	Relatórios de Exames	Prazo de guarda esgotado

827	Ambulatorial	2011	1	consultas externas	Prazo de guarda esgotado
835	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
836	Ambulatorial	2012	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
843	Ambulatorial	2012	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
845	Ambulatorial	2012	1	1ª Via Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
847	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
857	Ambulatorial	2012	1	Fatura e Requisição Municípios	Prazo de guarda esgotado
862	Ambulatorial	2012	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
881	Ambulatorial	2012	1	2ª Via requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
933	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
938	Ambulatorial	2012	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
979	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
980	Ambulatorial	2012	1	2ª Via requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
985	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
986	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
987	Ambulatorial	2012	1	1ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1000	Ambulatorial	2013	1	2ª Via requisição Diversas	Prazo de guarda esgotado
1024	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1043	Ambulatorial	2013	1	2ª via de requisição de exames laboratorial	Prazo de guarda esgotado
1067	Ambulatorial	2012	1	fichário consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1069	Ambulatorial	2013	1	requisição exames M/R	Prazo de guarda esgotado
1077	Ambulatorial	2013	1	fichário, consulta interna	Prazo de guarda esgotado
1092	Ambulatorial	2012	1	Fatura Ceo	Prazo de guarda esgotado
1144	Ambulatorial	2014	1	fichario consultas	Prazo de guarda esgotado
1152	Ambulatorial	2011	1	declaração e cesta básica leite em pó	Prazo de guarda esgotado
1207	Ambulatorial	2017	1	requisição exames M mês 07	Prazo de guarda esgotado
1235	Ambulatorial	2014	1	resuisição exames M	Prazo de guarda esgotado
1264	Ambulatorial	2014	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1293	Ambulatorial	2014	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
1326	Ambulatorial	2015	1	requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1341	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames	Prazo de guarda esgotado
1369	Ambulatorial	2008	1	requisição M	Prazo de guarda esgotado
1385	Ambulatorial	2010	1	requisição extra teto	Prazo de guarda esgotado
1393	Ambulatorial	2015	1	Rellatórios, Programação e Agenda	Prazo de guarda esgotado
1402	Ambulatorial	2015	1	consultas externas	Prazo de guarda esgotado
1447	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1460	Ambulatorial	2015	1	Requisição de Exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1498	Ambulatorial	2016	1	requisição de exames S	Prazo de guarda esgotado
1506	Ambulatorial	2016	1	requsição exames S	Prazo de guarda esgotado
1513	Ambulatorial	2016	1	reqsuisição de exames mamo e extra teto	Prazo de guarda esgotado
1528	Ambulatorial	2016	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1561	Ambulatorial	2016	1	requisição exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1574	Ambulatorial	2016	1	requisição exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1589	Ambulatorial	2016	1	requisição exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1591	Ambulatorial	2016	1	requisição de exames mês 07	Prazo de guarda esgotado
1601	Ambulatorial	2016	1	Requisição de Exames M - R	Prazo de guarda esgotado
1613	Ambulatorial	2016	1	requisição exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1616	Ambulatorial	2015	1	requisição exames mamo e extra teto	Prazo de guarda esgotado
1705	Ambulatorial	2017	1	requisição exames M mês 07	Prazo de guarda esgotado
1712	Ambulatorial	2017	1	consultas internas mês 02	Prazo de guarda esgotado
1713	Ambulatorial	2017	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1716	Ambulatorial	2017	1	requisição de exames SUS mês 02	Prazo de guarda esgotado
1717	Ambulatorial	2017	1	requisição de exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1718	Ambulatorial	2017	1	requsição exames SMS	Prazo de guarda esgotado
1719	Ambulatorial	2017	1	requisição exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1720	Ambulatorial	2017	1	requisição exames SUS mês 02	Prazo de guarda esgotado
1721	Ambulatorial	2017	1	requisição de exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1722	Ambulatorial	2017	1	órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
1723	Ambulatorial	2017	1	fatura requisição exames M e concultas e órtese e prótese mês 02	Prazo de guarda esgotado
1725	Ambulatorial	2017	1	consultas externas	Prazo de guarda esgotado
1726	Ambulatorial	2017	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1727	Ambulatorial	2017	1	consultas internas mês 03	Prazo de guarda esgotado
1730	Ambulatorial	2017	1	requisição de exames M	Prazo de guarda esgotado
1737	Ambulatorial	2017	1	processos ortese e proteses- CEO	Prazo de guarda esgotado
1739	Ambulatorial	2017	1	reqsuisição exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1745	Ambulatorial	2017	1	consultas internas mês 04	Prazo de guarda esgotado
1756	Ambulatorial	2017	1	requisição exames mês 04	Prazo de guarda esgotado
1757	Ambulatorial	2017	1	requisição exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1758	Ambulatorial	2017	1	requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1760	Ambulatorial	2017	1	requisição de exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1761	Ambulatorial	2017	1	resuisição exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1763	Ambulatorial	2017	1	Processos Orteses e Proteses	Prazo de guarda esgotado
1768	Ambulatorial	2017	1	consultas externas mês 05	Prazo de guarda esgotado
1775	Ambulatorial	2017	1	resuisição de exames SUS	Prazo de guarda esgotado
1777	Ambulatorial	2017	1	requisição exames M	Prazo de guarda esgotado
1782	Ambulatorial	2017	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1784	Ambulatorial	2017	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1785	Ambulatorial	2017	1	consultas externas	Prazo de guarda esgotado
1786	Ambulatorial	2017	1	fatura requisição exames M mês 06	Prazo de guarda esgotado
1787	Ambulatorial	2017	1	fatura requisição exames M mês 06	Prazo de guarda esgotado
1795	Ambulatorial	2017	1	requisição exames S	Prazo de guarda esgotado
1796	Ambulatorial	2017	1	requsição exames SUS mês 06	Prazo de guarda esgotado
1797	Ambulatorial	2017	1	requisição exames mês 06	Prazo de guarda esgotado
1799	Ambulatorial	2017	1	faturamento requisição exames S	Prazo de guarda esgotado
1801	Ambulatorial	2017	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1802	Ambulatorial	2017	1	consultas internas mês 06	Prazo de guarda esgotado
1803	Ambulatorial	2017	1	consultas internas	Prazo de guarda esgotado
1804	Ambulatorial	2017	1	consultas externas	Prazo de guarda esgotado
1806	Ambulatorial	2017	1	requisição exames M mês 07	Prazo de guarda esgotado

1809	Ambulatorial	2017	1	requisição exames M mês 07	Prazo de guarda esgotado
1810	Ambulatorial	2017	1	requisição de exames M/R mês 07	Prazo de guarda esgotado
1811	Ambulatorial	2017	1	órtese e prótese	Prazo de guarda esgotado
1816	Ambulatorial	2017	1	requisição exames N mês 07	Prazo de guarda esgotado
1817	Ambulatorial	2017	1	requisição de exames	Prazo de guarda esgotado
1818	Ambulatorial	2017	1	requisição exames M	Prazo de guarda esgotado
1820	Ambulatorial	2017	1	requisição exames SUS mês 07	Prazo de guarda esgotado
1820	Ambulatorial	2017	1	consultas internas mês 07	Prazo de guarda esgotado
1824	Ambulatorial	2017	1	fatura resuisição exames mês 08	Prazo de guarda esgotado
1827	Ambulatorial	2017	1	fatura requisição exames M mês 08	Prazo de guarda esgotado
1836	Ambulatorial	2017	1	ortese e protese	Prazo de guarda esgotado
1862	Ambulatorial	2017	1	relatorio fatura Assims, CEO, UCT mês 06	Prazo de guarda esgotado
1874	Ambulatorial	2017	1	resuisição exames M	Prazo de guarda esgotado

TRANSPORTE					
Caixa	**Assunto**	**Datas/Limite**	**Qtde**	**Especificação**	**Observação Justificativa**
4	**Transporte**	**2014**	**1**	**transporte apoio**	**Prazo de Guarda Esgotado**
146	**Transporte**	**2012**	**1**	**passagens volta mês 08**	**Prazo de Guarda Esgotado**
169	**Transporte**	**2013**	**1**	**passagens ida**	**Prazo de Guarda Esgotado**
182	**Transporte**	**2013**	**1**	**passagens ida mês 08**	**Prazo de Guarda Esgotado**
189	**Transporte**	**2013**	**1**	**passagens volta**	**Prazo de Guarda Esgotado**
197	**Transporte**	**2014**	**1**	**Transporte de Volta**	**Prazo de Guarda Esgotado**
199	**Transporte**	**2014**	**1**	**passagens volta relatorios**	**Prazo de Guarda Esgotado**
219	**Transporte**	**2014**	**1**	**passagens de ida mês 11**	**Prazo de Guarda Esgotado**
220	**Transporte**	**2014**	**2**	**passagens volta/ passagens volta mês 10**	**Prazo de Guarda Esgotado**
239	**Transporte**	**2015**	**1**	**passagens de volta mês 05**	**Prazo de Guarda Esgotado**
240	**Transporte**	**2015**	**1**	**transporte apoio mês 05**	**Prazo de Guarda Esgotado**
241	**Transporte**	**2015**	**1**	**passagens ida**	**Prazo de Guarda Esgotado**
248	**Transporte**	**2015**	**1**	**passagens ida mês 08**	**Prazo de Guarda Esgotado**
249	**Transporte**	**2015**	**1**	**transporte apoio**	**Prazo de Guarda Esgotado**
254	**Transporte**	**2015**	**1**	**trasnporte ida mês 10**	**Prazo de Guarda Esgotado**
257	**Transporte**	**2015**	**1**	**passagens ida mês 11**	**Prazo de Guarda Esgotado**
260	**Transporte**	**2015**	**1**	**TFD apoio dezembro**	**Prazo de Guarda Esgotado**
279	**Transporte**	**2016**	**1**	**transporte volta**	**Prazo de Guarda Esgotado**
304	**Transporte**	**2017**	**1**	**transporte de ida mês 04**	**Prazo de Guarda Esgotado**
305	**Transporte**	**2017**	**1**	**transporte de volta mês 04**	**Prazo de Guarda Esgotado**
307	**Transporte**	**2017**	**1**	**transporte de ida mês 05**	**Prazo de Guarda Esgotado**
308	**Transporte**	**2017**	**1**	**transporte de volta mês 05**	**Prazo de Guarda Esgotado**
309	**Transporte**	**2017**	**1**	**transporte apoio mês 05**	**Prazo de Guarda Esgotado**
310	**Transporte**	**2017**	**1**	**transporte apoio mês 06**	**Prazo de Guarda Esgotado**
311	**Transporte**	**2017**	**1**	**transporte de ida e volta mês 06**	**Prazo de Guarda Esgotado**
312	**Transporte**	**2017**	**1**	**transporte de ida mês 07**	**Prazo de Guarda Esgotado**
315	**Transporte**	**2017**	**1**	**passagem de ida mês 08**	**Prazo de Guarda Esgotado**
350	**Transporte**	**2015**	**1**	**transporte apoio**	**Prazo de Guarda Esgotado**
351	**Transporte**	**2014**	**1**	**transportes ida**	**Prazo de Guarda Esgotado**

FARMÁCIA					
Caixa	**Assunto**	**Datas/Limite**	**Qtde**	**Especificação**	**Observação Justificativa**
65	Farmácia	2009	1	receitas talidomida 2002,2003,2004	Prazo de guarda esgotado
80	Farmácia	2010	1	relatorios excepcionais talidomida, SAE, leishmaniose, tuberculose, receitas talidomida	Prazo de guarda esgotado
107	Farmácia	2012	1	Receitas 2007,TB, psicotropicos, funcionarios CRE, externas	Prazo de guarda esgotado
114	Farmácia	2012	1	receitas funcionarios, CRE, externas, TB, psicotropicos B1, C1	Prazo de guarda esgotado
116	Farmácia	2012	1	Receitas funcionarios, CRE, externas, TB, Receituários B1	Prazo de guarda esgotado
119	Farmácia	2012	1	receitas funcionarios, CRE, externas, TB, psicotropicos B1, C1	Prazo de guarda esgotado
122	Farmácia	2012	1	relatorios de medicamentos excepcionais e HIV/AIDS	Prazo de guarda esgotado
129	Farmácia	2013	1	Receitas funcionários CRE, externas, TB, receituário B1 e C1	Prazo de guarda esgotado
136	Farmácia	2013	1	Receitas tuberculose, consultorios externnos, CRE, psicotropicos B1 e C1 funcionarios	Prazo de guarda esgotado
137	Farmácia	2013	1	Relatorios medicamentos 2008, relatorios HIV/AIDS 2008	Prazo de guarda esgotado
138	Farmácia	2013	1	Receitas, Psicotrópicos C1 e B1, receitas CRE e externas, funcionários, TB	Prazo de guarda esgotado
140	Farmácia	2013	1	receitas psicotropicos B1, receitas externas	Prazo de guarda esgotado
141	Farmácia	2013	1	Receitas psicotropicos B1 e C1, externas, CRE, funcionarios, receitas TB	Prazo de guarda esgotado
146	Farmácia	2013	1	relatorios, receitas, autorização, pedidos, HIV/AIDS - relatorios med.excepcionais	Prazo de guarda esgotado
148	Farmácia	2014	1	NF 2008, oficios e memorando 2007 e 2008 SME 2007 e 2008	Prazo de guarda esgotado
151	Farmácia	2013	1	Livros psicotrópicos 2008, relatórios psicotrópicos 2008, relatório saúde mental 2008 entradas, almoxarifado 2008, controle de saida p municipios 2007/2008 medicamnetos CEO 2008	Prazo de guarda esgotado
153	Farmácia	2014	1	receitas funcionarios externas, internas CRE, tabagismo, psicotropicos A,B,C	Prazo de guarda esgotado
158	Farmácia	2014	1	NF de entradas 2009, medicamentos dispensados pelo CEO 2008 e 2009 saidas municipios 2008/2009 entradas almoxarifado, saida, ambulatorio, CEO, UC e perdas 2009	Prazo de guarda esgotado
161	Farmácia	2014	1	receitas farmacia psicotropicos B, C, receitas funcionarios, interna CRE e externas	Prazo de guarda esgotado
171	Farmácia	2015	1	receitas psicotropicos B1, C1, CRE, externas, TB,	Prazo de guarda esgotado
179	Farmácia	2015	1	relatorios med. Excepcionais	Prazo de guarda esgotado
180	Farmácia	2015	1	SME	Prazo de guarda esgotado
181	Farmácia	2015	1	relatorios PQT, MB e PB, relatorios e receituarios e receitas talidomida 2008/2009 ate relatorios leishmaniose 2000 a 2005	Prazo de guarda esgotado
182	Farmácia	2015	1	oficios recebidos 2005 a 2010 programa tabagismo 2008 a 2010, relatorios psicotropicos 2009, saidas p ambulatorio 2008 e 2009 a 09/2010	Prazo de guarda esgotado
183	Farmácia	2015	1	Planilha de medicamento excepcionais 2009 e 2010 SME Itapejara 2009 - SME canceladas e obitos	Prazo de guarda esgotado
186	Farmácia	2015	1	Receitas psicotrópicos B1, C1, A, funcionários , CRE, externas	Prazo de guarda esgotado
187	Farmácia	2015	1	Relatórios, Boletim, Receitas, Pedidos, autorizações, HIV/AIDS	Prazo de guarda esgotado
189	Farmácia	2016	1	Receitas psicotropicos B,C, funcionarios, farmacia basica externas, CRE	Prazo de guarda esgotado
192	Farmácia	2016	1	Relatórios HIV/AIDS, receitas, pedidos e autorizações	Prazo de guarda esgotado
192	Farmácia	2016	1	Receitas B1, TB, funcionarios, CRE, externas	Prazo de guarda esgotado
201	Farmácia	2016	1	receitas psicotropicos C1	Prazo de guarda esgotado

202	Farmácia	2016	1	relatórios HIV/AIDS autorizações, receitas	Prazo de guarda esgotado
205	Farmácia	2017	1	Receitas TB, funcionários, externas, CRE, Receitas C1 e B1	Prazo de guarda esgotado
206	Farmácia	2017	1	receitas, TB, funcionários, externas, CRE, receitas C1 e B1	Prazo de guarda esgotado
207	Farmácia	2017	1	receitas, TB, funcionários, externas, CRE, receitas C1 e B1	Prazo de guarda esgotado
208	Farmácia	2017	1	HIV/AIDS relatorios, boletim, receitas, pedidos e autorizações	Prazo de guarda esgotado
209	Farmácia	2017	1	relatórios psicotrópicos 2010 e 2011 - relatórios TB 2005 a 2012 relatórios, receitas entrdas talidomida 2010 a 2012	Prazo de guarda esgotado
210	Farmácia	2017	1	Relatórios med. Excepcionais 2010- 2011-2012 LME 2010 e 2011 planilha de recebimento dos pacientes	Prazo de guarda esgotado
211	Farmácia	2017	1	planilha med.excep.LME notas fiscais de entrada, entradas requisições, controle de assinaturas	Prazo de guarda esgotado
212	Farmácia	2017	1	Receitas funcionarios Cre, externas, TB, receitas B1 e C1	Prazo de guarda esgotado
213	Farmácia	2017	1	receitas funcionarios CRE, externas, TB, receitas B1 e C1	Prazo de guarda esgotado
214	Farmácia	2017	1	HIV/AIDS relatórios, receitas, boletim, pedidos e autorizações HIV/AIDS	Prazo de guarda esgotado
215	Farmácia	2017	1	receitas funcionarios CRE, externas, receitas C1 e B1	Prazo de guarda esgotado
216	Farmácia	2017	1	Receitas funcionarios Cre, externas, TB, receitas B1 e C1 - tabagismo 2011-subutramina 2011 e 2012 morfina11 e 12	Prazo de guarda esgotado
217	Farmácia	2017	1	relatorios Med excepcionais - HIV/AIDS relatorios, receitas, boletim, pedidos, autorizações HIV/AIDS - protocolos controle saídas p motoristas pedidos	Prazo de guarda esgotado
218	Farmácia	2017	1	Receitas funcionários CRE, externas, TB, receituário B1 e C1	Prazo de guarda esgotado
219	Farmácia	2017	1	receitas externas	Prazo de guarda esgotado
220	Farmácia	2017	1	Livros Psicotrópicos: livros C1, 1,2,3,4,5,6,7,8 Livros B1 1,2	Prazo de guarda esgotado
221	Farmácia	2017	1	Receitas funcionários, CRE, externas receitas B1, C1	Prazo de guarda esgotado
222	Farmácia	2017	1	relatorios HIV/AIDS, receitas, pedidos, autorizações, relatórios med. Excepcionais	Prazo de guarda esgotado
223	Farmácia	2017	1	receitas funcionarios externas CRE, B1, C1	Prazo de guarda esgotado
224	Farmácia	2017	1	receitas funcionários externas, CRE, B1 e C1	Prazo de guarda esgotado
225	Farmácia	2017	1	receitas funcionarios externas, CRE, B1 e C1 receitas morfina	Prazo de guarda esgotado
226	Farmácia	2018	1	LME, Municípios 2010,2011,2012 LME e planilhas 2012 - LMES cancelados e óbitos 2011 e 2012 relatorios med. Excp.	Prazo de guarda esgotado
228	Farmácia	2018	1	relatorio talidomida - relatório TB - 2012 relatorio hamsemíase PQT PB e MB - pacientes hanseniase PQT - PB e MB	Prazo de guarda esgotado
229	Farmácia	2018	1	relatorios HIV/AIDS - relatorios receitas, autorização 2012	Prazo de guarda esgotado
230	Farmácia	2018	1	notas fiscais de entrada - entrada e ambulatorio, perdas e danos, doações	Prazo de guarda esgotado

SETOR SOCIAL

Caixa	Assunto	Datas/Limite	Qtde	Especificação	Observação Justificativa
1	SOCIAL	2008	1	termos de cessao de 2001 a 2002 e documentos expedidos de 2000 a 2003	Prazo de guarda esgotado

CONTABILIDADE

Caixa	Assunto	Datas/Limite	Qtde	Especificação	Observação Justificativa
2	CONTABILIDADE	2001	1	extratos de bancos	Prazo de guarda esgotado
3	CONTABILIDADE	2001	1	oficio expedido ADM/Oficios recebidos	Prazo de guarda esgotado

FINANCEIRO

Caixa	Assunto	Datas/Limite	Qtde	Especificação	Observação Justificativa
10	FINANCEIRO	2004	1	notas fiscais e 2ª vias, controle de livro de caixas de onibus, parcelamento de divida e canhotos de chques em branco	Prazo de guarda esgotado
11	FINANCEIRO	2005	1	requisições de exames, relatórios dos Municípios, planilhas de consultas SADT dos Municípios	Prazo de guarda esgotado
17	FINANCEIRO	2002	1	cópias de cheques e extratos bancários	Prazo de guarda esgotado
18	FINANCEIRO	2004	1	cópias de cheques e extratos bancários	Prazo de guarda esgotado
20	FINANCEIRO	2004	1	extratos bancários, cópias de cheques	Prazo de guarda esgotado
44	FINANCEIRO	2015	1	relatorios financeiro e faturamento	Prazo de guarda esgotado
58	FINANCEIRO	2017	1	boletos inutilizados mês 06	Prazo de guarda esgotado
60	FINANCEIRO	2016	1	relatórios de faturamento	Prazo de guarda esgotado
61	FINANCEIRO	2017	1	relatórios de faturamento mês 08	Prazo de guarda esgotado

ENFERMAGEM

Caixa	Assunto	Datas/Limite	Qtde	Especificação	Observação Justificativa
1	ENFERMAGEM	2015	1	livro de registro de RX	Prazo de guarda esgotado
2	ENFERMAGEM	2012	1	livro de registro de RX e Mamo	Prazo de guarda esgotado
3	ENFERMAGEM	1994	1	Memo de TB e registro de abrevigrafia	Prazo de guarda esgotado
11	ENFERMAGEM	2005	1	letras EEG - vanessa	Prazo de guarda esgotado
12	ENFERMAGEM	2003	1	projetos, processos, qualificação de pele	Prazo de guarda esgotado
13	ENFERMAGEM	1998	1	registros de TB e relatorios de MH e obitos de MH	Prazo de guarda esgotado
14	ENFERMAGEM	2005	1	resultado de biópsia - projeto cadastro 2000	Prazo de guarda esgotado
15	ENFERMAGEM	2006	1	resultado de biopsia	Prazo de guarda esgotado
16	ENFERMAGEM	2007	1	diversos - anos psicologicos	Prazo de guarda esgotado
17	ENFERMAGEM	2007	1	fichas de pacientes de psicologia	Prazo de guarda esgotado
18	ENFERMAGEM	2007	1	material de xerox e psicologia	Prazo de guarda esgotado
21	ENFERMAGEM	2007	1	Fichas clinicas atuais	Prazo de guarda esgotado
22	ENFERMAGEM	2002	1	fichas clinicas	Prazo de guarda esgotado
23	ENFERMAGEM	2002	1	fichas clinicas	Prazo de guarda esgotado
24	ENFERMAGEM	2008	1	Laudos EEG	Prazo de guarda esgotado
25	ENFERMAGEM	2004	1	relatorios oftalmo - projeto veja e ouça bem	Prazo de guarda esgotado

PROTOCOLO

Caixa	Assunto	Datas/Limite	Qtde	Especificação	Observação Justificativa
15	PROTOCOLO	2012	1	correspondencias entregues em AR	Prazo de guarda esgotado
23	PROTOCOLO	2014	1	municipios	Prazo de guarda esgotado
24	PROTOCOLO	2014	1	Municípios	Prazo de guarda esgotado
25	PROTOCOLO	2016	1	municipios	Prazo de guarda esgotado
26	PROTOCOLO	2016	1	municipios	Prazo de guarda esgotado
26	PROTOCOLO	2015	1	municipios	Prazo de guarda esgotado
33	PROTOCOLO	2016	1	Transporte Curitiba	Prazo de guarda esgotado
36	PROTOCOLO	2018	1	confirmação de FAX	Prazo de guarda esgotado

SECRETARIA ADMINISTRATIVA					
Caixa	**Assunto**	**Datas/Limite**	**Qtde**	**Especificação**	**Observação Justificativa**
1	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2004	1	projeto CRE/ UCT/PB Assims termo de depoimento municipios	Prazo de guarda esgotado
5	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2006	1	correspondencias recebidas em 99	Prazo de guarda esgotado
6	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2004	1	planos de saude NOBS - conferencia e bipartites	Prazo de guarda esgotado
7	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2004	1	oficios emitidos 98/ correspondencia e recebidos/protocolos antigos	Prazo de guarda esgotado
8	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2006	1	oficios emitidos 99/ conselho secretarios resumo	Prazo de guarda esgotado
9	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2007	1	oficios emitidos recebidos	Prazo de guarda esgotado
10	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2007	1	oficios exp 2000	Prazo de guarda esgotado
13	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2004	1	relatorios realizados	Prazo de guarda esgotado
14	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2014	1	portarias, correspondencias recebidas	Prazo de guarda esgotado
18	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2004	1	documentos	Prazo de guarda esgotado
19	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2010	1	documentos diversos	Prazo de guarda esgotado
20	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2011	1	comprovante fax	Prazo de guarda esgotado
21	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2012	1	documentos, livros	Prazo de guarda esgotado
23	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2012	1	oficios circulares memorando recebidos	Prazo de guarda esgotado
24	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2008	1	correspondencia recebida	Prazo de guarda esgotado
25	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2011	1	oficios emitidos	Prazo de guarda esgotado
33	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2010	1	oficios recebidos	Prazo de guarda esgotado
35	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2012	1	oficios emitidos	Prazo de guarda esgotado
41	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2012	1	relatorio total de prestador de exames	Prazo de guarda esgotado
42	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2013	1	relatorio total de prestação de exames por prestador	Prazo de guarda esgotado
43	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2014	1	controle ligações particulares	Prazo de guarda esgotado
44	SECRETARIA ADMNISTRATIVA	2012	1	controle ligações particulares	Prazo de guarda esgotado

COMPRAS					
Caixa	**Assunto**	**Datas/Limite**	**Qtde**	**Especificação**	**Observação Justificativa**
80	Compras	2014	1	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
81	Compras	2014	1	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
82	Compras	2014	1	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
84	Compras	2014	1	Fechamento Notas fiscais ASSIMS	Prazo de guarda esgotado
86	Compras	2014	1	Fechamento Notas fiscais ASSIMS	Prazo de guarda esgotado
87	Compras	2014	1	Notas fiscais e pedidos	Prazo de guarda esgotado
89	Compras	2014	1	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
90	Compras	2014	1	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
91	Compras	2014	1	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
93	Compras	2014	1	Fechamento Notas fiscais ASSIMS	Prazo de guarda esgotado
95	Compras	2016	2	Compras, almorixarifados e notas fiscais	Prazo de guarda esgotado
96	Compras	2014	2	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
97	Compras	2014	1	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
98	Compras	2014	1	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
99	Compras	2016	2	Compras, almorixarifados e requisição alimentação	Prazo de guarda esgotado
100	Compras	2016	2	Compras, almorixarifados e requisição alimentação	Prazo de guarda esgotado
101	Compras	2016	2	Compras, almorixarifados, requisições assinadas e notas fiscais	Prazo de guarda esgotado
102	Compras	2014	1	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
103	Compras	2014	3	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
104	Compras	2014	2	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
105	Compras	2014	2	Protocolo transporte e ordens de serviço	Prazo de guarda esgotado
106	Compras	2016	2	Compras, almorixarifados e requisição alimentação	Prazo de guarda esgotado
107	Compras	2015	1	Fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
108	Compras	2015	2	Fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
109	Compras	2015	2	Fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
110	Compras	2015	2	Fechamento ASSIMS	Prazo de guarda esgotado
111	Compras	2015	2	Fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
112	Compras	2016	2	Compras, almorixarifados, requisições assinadas	Prazo de guarda esgotado
113	Compras	2016	1	Compras, almorixarifados e requisição alimentação	Prazo de guarda esgotado
114	Compras	2015	2	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
115	Compras	2015	1	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
116	Compras	2016	2	Compras, almorixarifados e notas fiscais	Prazo de guarda esgotado
117	Compras	2015	2	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
118	Compras	2015	2	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
119	Compras	2015	1	Fechamento Notas fiscais ASSIMS	Prazo de guarda esgotado
120	Compras	2015	1	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
121	Compras	2015	1	Notas fiscais, fechamento municípios	Prazo de guarda esgotado
122	Compras	2015	1	Compras 2010 alimentação, relação de pedido dos municípios de medicamentos, material ambulatorial, odontológico e requisições assinadas	Prazo de guarda esgotado
123	Compras	2015	1	Material ambulatorial e medicamentos	Prazo de guarda esgotado
124	Compras	2015	1	Requisições assinadas, hemodiálise e alimentação	Prazo de guarda esgotado
125	Compras	2015	1	Fechamento material ambulatorial, medicamentos, copa e cozinha	Prazo de guarda esgotado
126	Compras	2015	1	Fechamento alimentação, pedido municípios e requisições assinadas	Prazo de guarda esgotado
127	Compras	2015	1	Alimentação, requisições assinadas, pedido dos municípios e dos fornecedores	Prazo de guarda esgotado
128	Compras	2015	2	Municípios, medicamentos, material ambulatorial e de expediente	Prazo de guarda esgotado
129	Compras	2016	1	Alimentação, Pedido dos municípios, fechamento medicamentos e material ambulatorial	Prazo de guarda esgotado
130	Compras	2015	1	Requisições assinadas, medicamentos e municipios	Prazo de guarda esgotado
131	Compras	2015	1	Ordens de serviço transporte, onibus hemodiálise, controle e lançamento dos micros e veículos	Prazo de guarda esgotado
132	Compras	2015	1	Fechamento ASSIMS	Prazo de guarda esgotado
133	Compras	2015	1	Compras, fechamento ASSIMS	Prazo de guarda esgotado

Pato Branco, 07 de agosto de 2017.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente da CPAD

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F8209DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030_17 - EDITAL DE MULTAS 0302017

EDITAL Nº 030/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 12/09/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADL9432	116100E007875775	18/7/2017	55250
ALS2103	116100E007874503	18/7/2017	54521
ATP8981	116100E007874396	18/7/2017	60501
DAS2434	116100E007873457	20/7/2017	60501
ICQ4149	116100E007875769	18/7/2017	56144
LVJ0315	116100E007873710	16/7/2017	60501
MGF1882	116100E007874436	18/7/2017	54284
MJQ1446	116100E007875786	19/7/2017	65300
MML4392	116100E007875768	17/7/2017	56731
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 13/09/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP0072	275650B000024586	20/7/2017	74550
ABK9246	275650B000024554	18/7/2017	74550
ACD7134	116100E007873080	22/7/2017	60501
ACE0103	275650B000024555	18/7/2017	74550
ACE0107	275650B000024530	20/7/2017	74550
ACE4538	275650B000024538	19/7/2017	74550
ADS0150	275650W000072434	18/7/2017	74550
AEM9319	275650B000024650	19/7/2017	74550
AEW8953	275650B000024556	18/7/2017	74630
AFK4159	275650B000024651	21/7/2017	74550
AFP6153	275650F000064909	24/7/2017	51930
AGG7001	275650B000024652	21/7/2017	74550
AGL4907	275650B000024653	18/7/2017	74550
AGL5858	275650B000024539	22/7/2017	74550
AHL8889	275650B000024654	20/7/2017	74550
AID4442	275650B000024655	21/7/2017	74550
AIO0188	275650B000024587	20/7/2017	74550
AIW2634	275650B000024656	22/7/2017	74550
AJA0419	275650B000024657	21/7/2017	74550
AJP8365	275650B000024540	21/7/2017	74630
AJQ0201	275650B000024588	19/7/2017	74550
AJS4161	275650B000024589	21/7/2017	74550
AKD9538	275650B000024658	19/7/2017	74550
AKD9538	275650W000072410	19/7/2017	74550
AKH2231	275650W000072411	19/7/2017	74550
AKJ9509	275650F000065103	21/7/2017	60681
AKV1442	275650B000024590	20/7/2017	74550
AKZ6420	275650W000072418	22/7/2017	74630
ALA0690	275650W000072406	22/7/2017	74550
ALB7381	275650B000024557	18/7/2017	74550
ALF0485	275650B000024659	21/7/2017	74550
ALH3521	275650W000072435	19/7/2017	74630
ALJ6330	275650B000024591	18/7/2017	74550
ALK8388	275650B000024660	19/7/2017	74550
ALT3586	275650F000064611	22/7/2017	76251
ALT3889	275650F000065086	24/7/2017	55680
ALW0024	275650B000024661	20/7/2017	74550
ALY2069	275650W000072436	20/7/2017	74550
AMB8898	275650B000024662	21/7/2017	74550
AMF4815	275650B000024526	18/7/2017	74550
AMI7832	275650B000024663	20/7/2017	74550
AMQ1990	275650B000024592	21/7/2017	74550
AMR8121	275650B000024541	22/7/2017	74550
AMU7427	275650B000024593	18/7/2017	74550
AMX8844	275650B000024594	20/7/2017	74630
AMY1451	275650B000024664	21/7/2017	74550
ANK9895	275650W000072437	19/7/2017	74550
ANN9161	275650F000064608	21/7/2017	55411

ANQ6718	275650W000072419	22/7/2017	74550
ANR9190	275650B000024665	18/7/2017	74550
ANU5813	275650B000024666	21/7/2017	74630
ANX0620	275650W000072420	18/7/2017	74550
AOB3885	275650W000072412	20/7/2017	74550
AOB5300	275650W000072421	21/7/2017	74550
AOD6987	275650B000024667	20/7/2017	74550
AOI1706	275650B000024668	20/7/2017	74550
AOO3757	275650F000064609	22/7/2017	76252
AOZ1913	275650B000024558	19/7/2017	74550
APA8810	275650B000024669	22/7/2017	74550
APB2540	275650B000024559	18/7/2017	74550
APJ0815	275650B000024670	19/7/2017	74550
APJ5481	275650B000024527	19/7/2017	74550
APL2580	275650B000024671	22/7/2017	74550
APY4529	275650B000024531	21/7/2017	74550
AQC1582	275650B000024672	18/7/2017	74630
AQE4307	275650B000024560	18/7/2017	74550
AQI7040	275650F000065102	21/7/2017	60681
AQQ6451	275650F000053080	21/7/2017	55417
AQR1237	275650B000024673	19/7/2017	74550
AQR2649	275650B000024674	20/7/2017	74550
AQT4341	275650B000024675	18/7/2017	74550
ARC2596	275650B000024676	18/7/2017	74550
ARE1831	275650B000024595	22/7/2017	74550
ARE3717	275650B000024677	19/7/2017	74550
ARH4459	275650B000024542	21/7/2017	74550
ARJ9653	275650B000024596	22/7/2017	74550
ARJ9896	275650B000024597	22/7/2017	74550
ARM5854	275650W000072407	22/7/2017	74630
ARP0466	275650W000072413	18/7/2017	74550
ARQ6746	275650B000024678	21/7/2017	74550
ARX5231	275650B000024679	21/7/2017	74550
ARX7437	275650B000024680	19/7/2017	74550
ASA3068	275650B000024681	19/7/2017	74550
ASC5201	275650B000024682	18/7/2017	74550
ASC6764	275650W000072438	18/7/2017	74550
ASC9704	275650B000024524	18/7/2017	74550
ASD0862	275650B000024598	18/7/2017	74550
ASD2729	275650B000024683	20/7/2017	74550
ASJ7811	275650F000065087	24/7/2017	76331
ASQ3363	275650B000024599	22/7/2017	74550
ASS1608	275650B000024684	20/7/2017	74630
ASU1165	275650W000072422	19/7/2017	74550
ASY1021	275650B000024532	20/7/2017	74550
ATA2334	275650B000024600	20/7/2017	74550
ATC5086	275650B000024685	20/7/2017	74550
ATH2576	275650W000072439	20/7/2017	74550
ATN3678	275650B000024686	21/7/2017	74550
ATT9392	275650B000024561	18/7/2017	74630
ATT9392	275650B000024562	18/7/2017	74550
ATU7267	275650B000024687	20/7/2017	74550
AUE7748	275650B000024533	22/7/2017	74630
AUJ8257	275650W000072404	19/7/2017	74550
AUK1095	275650B000024601	20/7/2017	74550
AUL4441	275650B000024602	21/7/2017	74550
AUS3611	275650B000024603	20/7/2017	74550
AUS5076	275650B000024543	22/7/2017	74550
AUW0973	275650B000024688	21/7/2017	74550
AVB7434	275650W000072423	22/7/2017	74550
AVC3762	275650F000064686	22/7/2017	54526
AVE8035	275650B000024534	22/7/2017	74550
AVF1158	275650B000024604	19/7/2017	74550
AVG3554	275650B000024605	20/7/2017	74550
AVJ3073	275650B000024606	20/7/2017	74630
AVM3609	275650B000024689	20/7/2017	74550
AVM8417	275650W000072424	20/7/2017	74550
AVT2902	275650B000024690	18/7/2017	74550
AWC0564	275650B000024528	19/7/2017	74550
AWL8740	275650B000024691	20/7/2017	74550
AWL9589	275650B000024544	18/7/2017	74550
AWM5840	275650B000024563	18/7/2017	74550
AWN0104	275650B000024607	18/7/2017	74550
AWP0138	275650B000024692	20/7/2017	74550
AWP0843	275650F000065106	21/7/2017	60681
AWP2547	275650B000024693	20/7/2017	74550
AWQ4220	275650F000064703	24/7/2017	76332
AWQ9787	275650B000024694	18/7/2017	74630
AWU0004	275650W000072440	20/7/2017	74550
AWU0004	275650B000024608	20/7/2017	74550
AWV1870	275650W000072414	19/7/2017	74630
AWW7877	275650B000024564	18/7/2017	74550
AWW8364	275650B000024565	18/7/2017	74550
AWW9207	275650B000024609	22/7/2017	74550
AWW9207	275650B000024566	18/7/2017	74550
AWX8384	275650B000024610	22/7/2017	74550
AXC7294	275650B000024611	20/7/2017	74550
AXC7979	275650B000024567	19/7/2017	74550
AXD1935	275650B000024535	21/7/2017	74550

AXE5540	275650B000024612	21/7/2017	74550
AXF7641	275650B000024613	22/7/2017	74630
AXL1782	275650F000064812	24/7/2017	54526
AXM3264	275650F000064683	21/7/2017	51930
AXQ8287	275650B000024614	21/7/2017	74550
AXT4835	275650B000024615	22/7/2017	74550
AXY4229	275650B000024695	18/7/2017	74630
AYE5949	275650B000024616	22/7/2017	74550
AYF6770	275650B000024696	21/7/2017	74630
AYH9213	275650B000024545	20/7/2017	74550
AYI2968	275650B000024697	22/7/2017	74550
AYJ3935	275650W000072415	20/7/2017	74550
AYL4642	275650B000024617	20/7/2017	74550
AYN4590	275650B000024698	22/7/2017	74630
AYR4351	275650B000024699	19/7/2017	74550
AYU0339	275650B000024700	19/7/2017	74550
AYU6403	275650B000024568	18/7/2017	74550
AYY3994	275650B000024701	21/7/2017	74630
AYZ2238	275650W000072441	19/7/2017	74550
AYZ3557	275650B000024546	19/7/2017	74550
AYZ3925	275650B000024618	20/7/2017	74550
AYZ9931	275650B000024619	19/7/2017	74550
AZG7552	275650B000024702	18/7/2017	74630
AZJ1133	275650F000064684	22/7/2017	60501
AZJ3457	275650B000024620	18/7/2017	74550
AZL4551	275650B000024703	20/7/2017	74630
AZL9254	275650B000024704	21/7/2017	74550
AZN5393	275650B000024705	18/7/2017	74550
AZX9642	275650B000024706	19/7/2017	74550
AZY0952	275650B000024621	20/7/2017	74630
AZZ0777	275650B000024707	21/7/2017	74550
BAB6304	275650B000024622	20/7/2017	74550
BAC6170	275650B000024708	20/7/2017	74630
BAG5452	275650W000072442	19/7/2017	74550
BAH6281	275650F000065104	21/7/2017	60681
BAJ0665	275650B000024709	22/7/2017	74550
BAN8717	275650B000024623	20/7/2017	74550
BAR0858	275650F000064910	24/7/2017	60681
BAR3138	275650B000024624	20/7/2017	74550
BAS1305	275650B000024710	22/7/2017	74550
BAS4083	275650B000024625	18/7/2017	74550
BAT4852	275650B000024711	22/7/2017	74550
BAU8708	275650B000024626	22/7/2017	74550
BAV1538	275650B000024569	18/7/2017	74630
BAZ1587	275650B000024570	18/7/2017	74630
BBB3324	275650B000024712	19/7/2017	74550
BBD4901	275650B000024714	21/7/2017	74550
BBD4901	275650B000024713	19/7/2017	74550
BBD7972	275650B000024715	21/7/2017	74630
BBH8270	275650F000064219	21/7/2017	55411
BBI1399	275650B000024571	19/7/2017	74550
BBJ6531	275650W000072443	18/7/2017	74550
BBJ8400	275650B000024627	20/7/2017	74550
BCC1771	275650B000024628	18/7/2017	74630
BDJ1802	275650B000024572	19/7/2017	74630
BDT1719	275650B000024547	21/7/2017	74710
BET2589	275650F000064685	22/7/2017	76331
BHF7679	275650B000024716	18/7/2017	74550
BNJ9253	275650B000024717	21/7/2017	74550
BOE1861	275650B000024718	22/7/2017	74550
BPP5360	275650B000024629	20/7/2017	74550
CMA2105	275650W000072444	21/7/2017	74550
CNP7062	116100E007875795	22/7/2017	65300
CYR5868	275650B000024630	21/7/2017	74550
DCH6123	116100E007874343	21/7/2017	59161
DCM0519	275650B000024573	19/7/2017	74550
DMD3223	275650B000024719	18/7/2017	74550
DNC2088	275650W000072425	21/7/2017	74550
DON1240	275650B000024720	22/7/2017	74550
DPJ7931	275650B000024721	22/7/2017	74550
DUA6622	275650B000024631	21/7/2017	74550
DVL4200	275650W000072426	20/7/2017	74550
DXA7557	275650B000024722	17/7/2017	74550
EDS9235	275650W000072445	19/7/2017	74630
EKX1515	275650B000024574	18/7/2017	74550
ELX5961	275650B000024632	19/7/2017	74550
EPD8662	275650W000072446	18/7/2017	74550
ETG9196	275650B000024723	20/7/2017	74550
FCX2755	275650B000024575	19/7/2017	74710
FGF0060	275650B000024576	17/7/2017	74630
FZE7722	275650W000072447	22/7/2017	74550
FZE7722	275650B000024577	19/7/2017	74630
GWK3347	275650W000072448	21/7/2017	74550
HBM1725	275650B000024724	20/7/2017	74630
HCM3909	275650B000024725	19/7/2017	74550
HLN3602	275650W000072449	18/7/2017	74550
HMR9976	275650B000024726	19/7/2017	74550
HRE8049	116100E007873171	22/7/2017	54521
IEL7814	275650B000024727	22/7/2017	74550

IEM4713	275650B000024728	19/7/2017	74550
IGG1954	275650W000072408	22/7/2017	74550
ILX4768	275650B000024729	19/7/2017	74550
IPE4125	275650B000024633	18/7/2017	74550
IPI6744	275650W000072427	22/7/2017	74550
IPW4312	275650F000064610	22/7/2017	76252
IQW2993	275650B000024578	18/7/2017	74630
IRT7958	275650W000072450	22/7/2017	74550
JEW0817	275650B000024548	20/7/2017	74550
JGM2664	275650B000024730	21/7/2017	74550
JGT7490	275650B000024634	20/7/2017	74550
JHU1806	275650B000024549	17/7/2017	74550
JVV3654	275650B000024635	19/7/2017	74550
JWL7641	275650B000024731	19/7/2017	74550
JZN6969	275650B000024550	22/7/2017	74550
JZN9022	275650W000072428	18/7/2017	74550
JZQ7387	275650B000024579	18/7/2017	74550
KJX5540	275650B000024732	22/7/2017	74550
KQF9889	275650W000072451	18/7/2017	74550
KZR7388	275650W000072409	22/7/2017	74550
LXN7863	275650B000024733	18/7/2017	74550
LYF5148	275650W000072429	20/7/2017	74550
LYQ9499	275650W000072432	21/7/2017	74550
LYQ9499	275650W000072430	17/7/2017	74550
LYQ9499	275650W000072431	20/7/2017	74550
LZF2190	275650W000072433	22/7/2017	74550
MAQ2172	275650B000024636	20/7/2017	74550
MCR7267	275650B000024637	20/7/2017	74550
MDO4631	275650B000024734	22/7/2017	74550
MFB5520	275650B000024735	21/7/2017	74550
MFF0939	275650F000065085	21/7/2017	51930
MFG0291	275650B000024580	18/7/2017	74550
MFG5115	275650B000024525	18/7/2017	74550
MFS6419	275650F000058881	21/7/2017	55411
MFX8545	275650B000024551	22/7/2017	74550
MGY1865	275650W000072452	22/7/2017	74550
MGZ4314	275650B000024638	20/7/2017	74550
MHF8278	275650W000072416	18/7/2017	74550
MHI9868	275650B000024639	22/7/2017	74550
MIA5944	275650W000072453	18/7/2017	74550
MIH4014	275650W000072454	19/7/2017	74550
MIV1375	275650B000024581	18/7/2017	74550
MJG5258	275650B000024640	21/7/2017	74550
MKH2626	275650B000024736	20/7/2017	74550
MKJ7745	275650B000024536	20/7/2017	74550
MKM2804	275650B000024737	20/7/2017	74550
MKS7116	275650F000065088	24/7/2017	76331
MLA5805	275650B000024552	20/7/2017	74550
MLH6348	275650B000024738	17/7/2017	74550
MLI5417	275650B000024641	20/7/2017	74550
MLL4915	275650B000024739	19/7/2017	74550
MLX0934	275650B000024642	20/7/2017	74550
MLZ8985	275650W000072455	18/7/2017	74550
MMC2619	275650B000024643	21/7/2017	74550
MMC2619	275650W000072417	20/7/2017	74550
MMH1109	275650B000024582	18/7/2017	74550
MML0819	275650B000024644	18/7/2017	74550
MON9552	275650B000024553	19/7/2017	74550
MVZ1037	275650B000024645	22/7/2017	74550
NPP7517	275650B000024740	21/7/2017	74550
NSM0646	275650B000024741	19/7/2017	74630
NTK4696	275650B000024742	18/7/2017	74550
ODD5725	275650B000024743	18/7/2017	74550
OKE5475	275650B000024744	21/7/2017	74550
OOH3575	275650B000024745	21/7/2017	74550
OQZ7449	275650B000024583	19/7/2017	74630
PAG0030	275650B000024646	18/7/2017	74550
PVM5604	275650B000024746	21/7/2017	74550
PWI5254	275650B000024647	19/7/2017	74550
PXP4797	275650W000072456	18/7/2017	74550
PYD8271	275650B000024584	18/7/2017	74550
QHC6961	275650B000024585	19/7/2017	74550
QHD5853	275650F000065105	21/7/2017	60681
QHH9448	275650B000024648	20/7/2017	74550
QHV9427	275650B000024747	19/7/2017	74550
QHY4335	275650B000024537	21/7/2017	74550
QIA8328	275650W000072405	20/7/2017	74630
QIS2892	275650B000024529	19/7/2017	74550
QIT6482	275650B000024649	19/7/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 18/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4698	275650B000024868	25/7/2017	74550
ACQ7800	275650B000024776	23/7/2017	74550
AFJ3793	275650B000024767	23/7/2017	74550
AGH5006	275650B000024838	24/7/2017	74550
AGK7385	275650B000024861	25/7/2017	74550
AGK8081	275650W000072470	23/7/2017	74550

AGV1862	275650B000024764	23/7/2017	74630
AHO4375	275650B000024804	24/7/2017	74550
AIC9339	275650B000024805	24/7/2017	74550
AJL5673	275650B000024796	24/7/2017	74550
AJN4420	275650B000024751	23/7/2017	74550
AJY7304	275650W000072462	23/7/2017	74550
AKM9883	275650B000024883	25/7/2017	74550
AKT2090	275650W000072458	23/7/2017	74630
ALB9841	275650B000024840	25/7/2017	74550
ALK7819	275650W000072469	23/7/2017	74630
AMC3231	275650B000024761	23/7/2017	74550
AMC5918	275650B000024797	24/7/2017	74550
AME1648	275650B000024852	25/7/2017	74550
AMR2983	275650B000024830	24/7/2017	74550
ANP3737	275650B000024748	23/7/2017	74550
AOA4891	275650W000072491	25/7/2017	74550
AOB1703	275650W000072473	23/7/2017	74550
AOJ4291	275650B000024856	25/7/2017	74550
AON6482	275650B000024787	23/7/2017	74630
AOV6117	275650W000072474	23/7/2017	74550
APA1662	275650B000024771	23/7/2017	74550
APD5713	275650B000024858	25/7/2017	74550
APG9348	275650B000024841	25/7/2017	74550
APG9493	275650B000024768	23/7/2017	74550
APJ5481	275650B000024814	24/7/2017	74550
APM0334	275650B000024832	24/7/2017	74550
APM4995	275650B000024880	25/7/2017	74550
APP3922	275650B000024757	23/7/2017	74550
APQ2673	275650B000024835	24/7/2017	74550
APU6994	275650B000024882	25/7/2017	74550
APV0428	275650B000024811	24/7/2017	74550
APV0428	275650B000024809	24/7/2017	74630
AQL5647	275650W000072468	23/7/2017	74550
AQS0186	275650B000024773	23/7/2017	74550
AQT3800	275650B000024818	24/7/2017	74550
AQZ8563	275650B000024866	25/7/2017	74550
ARH1153	275650B000024791	24/7/2017	74550
ARM5854	275650W000072477	24/7/2017	74550
ARN2775	275650B000024758	23/7/2017	74550
ART1804	275650B000024859	25/7/2017	74550
ARX0709	275650B000024862	25/7/2017	74550
ARZ5839	275650W000072457	23/7/2017	74550
ASN7822	275650B000024881	25/7/2017	74550
ASQ3363	275650B000024826	24/7/2017	74550
ASQ6681	275650B000024775	23/7/2017	74550
ASS7633	275650B000024851	25/7/2017	74550
AST3534	275650B000024885	25/7/2017	74550
ATC2794	275650B000024820	24/7/2017	74550
ATH9163	275650B000024890	25/7/2017	74550
ATR5182	275650B000024837	24/7/2017	74550
ATX3050	275650W000072489	25/7/2017	74550
AUE8836	275650B000024769	23/7/2017	74550
AUG2131	275650B000024825	24/7/2017	74630
AUG7637	275650B000024766	23/7/2017	74630
AUN4023	275650W000072475	24/7/2017	74550
AUP6505	275650W000072460	23/7/2017	74550
AUR9835	275650B000024888	25/7/2017	74630
AUW7078	275650B000024876	25/7/2017	74550
AVF0705	275650B000024750	23/7/2017	74550
AVS9336	275650B000024863	25/7/2017	74630
AVW6446	275650B000024807	24/7/2017	74550
AVY8648	275650B000024806	24/7/2017	74550
AWE5633	275650B000024828	24/7/2017	74550
AWF3251	275650B000024788	23/7/2017	74550
AWM1522	275650B000024785	23/7/2017	74550
AWU1389	275650B000024833	24/7/2017	74550
AWW9207	275650B000024860	25/7/2017	74630
AWZ3237	275650B000024802	24/7/2017	74550
AXA6175	275650B000024878	25/7/2017	74550
AXK5159	275650B000024877	25/7/2017	74630
AXP4163	275650B000024849	25/7/2017	74630
AXS6722	275650B000024844	25/7/2017	74550
AYE1754	275650B000024782	23/7/2017	74550
AYG8726	275650B000024846	25/7/2017	74550
AYL4940	275650B000024772	23/7/2017	74550
AYM6247	275650B000024869	25/7/2017	74550
AYO1198	275650W000072479	24/7/2017	74550
AYO1198	275650B000024810	24/7/2017	74550
AYQ2445	275650B000024839	24/7/2017	74630
AYR1743	275650B000024822	24/7/2017	74550
AZB6006	275650B000024762	23/7/2017	74630
AZB7347	275650B000024847	25/7/2017	74550
AZF9236	275650W000072485	24/7/2017	74550
AZI5100	275650W000072480	24/7/2017	74550
BAB4335	275650B000024845	25/7/2017	74550
BAC9823	275650B000024799	24/7/2017	74550
BAE8814	275650W000072476	24/7/2017	74550
BAL2603	275650W000072467	23/7/2017	74550
BAN7505	275650B000024887	25/7/2017	74550

BAQ9678	275650B000024798	24/7/2017	74550
BAU4046	275650B000024884	25/7/2017	74550
BAX7877	275650B000024793	24/7/2017	74550
BAZ6388	275650B000024770	23/7/2017	74550
BBE1220	275650B000024848	25/7/2017	74550
BBO6709	275650B000024872	25/7/2017	74550
BBX7890	275650B000024783	23/7/2017	74550
BDC1993	275650B000024873	25/7/2017	74550
BDX1959	275650W000072486	24/7/2017	74550
BEO2504	275650B000024857	25/7/2017	74550
BER9351	275650B000024889	25/7/2017	74550
CCT0082	275650W000072465	23/7/2017	74550
DFG1571	275650W000072494	25/7/2017	74550
DOD6612	275650B000024817	24/7/2017	74550
DRP4044	275650B000024779	23/7/2017	74550
EJD7413	275650B000024836	24/7/2017	74550
EJF2373	275650B000024874	25/7/2017	74550
EUL6317	275650B000024784	23/7/2017	74550
EVI2745	275650B000024800	24/7/2017	74550
EWJ0275	275650W000072478	24/7/2017	74550
EXS9695	275650B000024753	23/7/2017	74550
EYE7576	275650B000024813	24/7/2017	74550
FHT0042	275650B000024891	26/7/2017	74550
FLL1616	275650B000024756	23/7/2017	74550
FSG8326	275650B000024865	25/7/2017	74550
HAI4460	275650B000024829	24/7/2017	74550
HMI2757	275650B000024843	25/7/2017	74550
HSY3736	275650W000072481	24/7/2017	74550
HUO6741	275650B000024816	24/7/2017	74630
IFN0201	275650B000024760	23/7/2017	74550
IHG9161	275650B000024790	24/7/2017	74550
IKF1297	275650B000024834	24/7/2017	74550
ING8886	275650B000024875	25/7/2017	74550
IPI6744	275650W000072459	23/7/2017	74550
ISA2820	275650W000072488	25/7/2017	74550
ITV2805	275650B000024855	25/7/2017	74550
IWN2217	275650B000024827	24/7/2017	74550
JFV7497	275650B000024803	24/7/2017	74550
JUU4070	275650B000024801	24/7/2017	74550
JZS8835	275650B000024812	24/7/2017	74630
JZZ3307	275650B000024781	23/7/2017	74630
KLH8787	275650B000024754	23/7/2017	74550
KNL6537	275650B000024842	25/7/2017	74550
KQM2012	275650B000024789	24/7/2017	74630
LWT3983	275650B000024831	24/7/2017	74550
MAJ2302	275650B000024808	24/7/2017	74630
MAS0840	275650W000072464	23/7/2017	74550
MAV8011	275650W000072483	24/7/2017	74550
MBF9955	275650B000024871	25/7/2017	74550
MCK8191	275650W000072492	25/7/2017	74550
MDA2987	275650B000024786	23/7/2017	74550
MDK0663	275650W000072490	25/7/2017	74550
MDW6951	275650W000072461	23/7/2017	74550
MEF4850	275650B000024886	25/7/2017	74630
MEP7183	275650B000024759	23/7/2017	74550
MFP1936	275650B000024854	25/7/2017	74550
MFV6814	275650B000024850	25/7/2017	74550
MGH7425	275650W000072466	23/7/2017	74550
MGJ8764	275650B000024879	25/7/2017	74630
MHS3099	275650B000024778	23/7/2017	74550
MHW9040	275650B000024780	23/7/2017	74550
MHZ4744	275650B000024777	23/7/2017	74550
MIP0248	275650B000024763	23/7/2017	74550
MIZ4979	275650B000024749	23/7/2017	74550
MJC4212	275650B000024853	25/7/2017	74630
MJK3494	275650W000072482	24/7/2017	74550
MKD1616	275650W000072487	24/7/2017	74630
MKF5981	275650B000024794	24/7/2017	74550
MKL7906	275650B000024795	24/7/2017	74550
MKO2484	275650B000024864	25/7/2017	74550
MKW4259	275650W000072472	23/7/2017	74550
MLM5104	275650W000072493	25/7/2017	74550
MMB9966	275650B000024755	23/7/2017	74550
MMC1226	275650W000072463	23/7/2017	74550
NDQ1421	275650B000024867	25/7/2017	74550
NHE8255	275650B000024815	24/7/2017	74550
NLU8254	275650B000024819	24/7/2017	74550
NUD8556	275650W000072471	23/7/2017	74630
OMX6979	275650B000024765	23/7/2017	74550
PAR2988	275650B000024774	23/7/2017	74550
QHF0595	275650B000024792	24/7/2017	74550
QHG2234	275650B000024870	25/7/2017	74630
QHI7544	275650W000072484	24/7/2017	74550
QHO6339	275650B000024821	24/7/2017	74550
QHZ1002	275650B000024824	24/7/2017	74630
QIO3195	275650B000024823	24/7/2017	74550
QIS2892	275650B000024752	23/7/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como

oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 19/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJC9962	275650F000065109	24/7/2017	60681
AKJ1723	275650F000064814	26/7/2017	54526
AKM6711	275650F000065006	25/7/2017	51930
ALJ9411	275650F000065090	25/7/2017	60501
AOG1161	275650F000065111	24/7/2017	60681
AOH4930	275650F000065108	24/7/2017	60681
ARI4542	275650F000065107	24/7/2017	60681
AWI9901	275650F000065091	25/7/2017	60501
AWN9768	275650F000065113	24/7/2017	60681
AXP6776	275650F000064270	26/7/2017	76331
BBC2967	275650F000064815	26/7/2017	54526
CFH0864	275650F000065089	24/7/2017	58270
DGO5265	275650F000065110	24/7/2017	76331
DTB6313	275650F000064813	25/7/2017	55680
FZG4054	275650F000063641	25/7/2017	76331
KNQ5747	275650F000065092	25/7/2017	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 14/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW0476	275650F000063778	16/5/2017	55411
ABM2595	275650W000071711	17/5/2017	74550
ABM4800	275650B000022134	15/5/2017	74550
ABY1057	275650B000022135	17/5/2017	74550
ACW7029	275650B000022038	17/5/2017	74550
AEC7114	275650B000022039	15/5/2017	74550
AES1362	275650F000064518	19/5/2017	76331
AFK3006	275650B000022070	18/5/2017	74550
AFX5849	275650B000022071	16/5/2017	74550
AFY9472	275650B000022040	15/5/2017	74550
AHV4280	275650B000022022	18/5/2017	74630
AIB3777	275650W000071695	17/5/2017	74550
AIB3777	275650B000022072	17/5/2017	74550
AIH3372	275650W000071683	16/5/2017	74550
AIH3372	275650W000071696	16/5/2017	74550
AIS4842	275650B000022136	17/5/2017	74710
AJH3026	275650W000071697	18/5/2017	74550
AJM8592	275650B000022073	17/5/2017	74550
AJX1300	275650B000022074	19/5/2017	74550
AKB7035	275650F000064121	16/5/2017	54526
AKO3984	275650B000022041	15/5/2017	74550
AKR9365	275650B000022075	16/5/2017	74550
AKV5764	275650B000022023	15/5/2017	74550
ALB5262	275650B000022042	16/5/2017	74550
ALK2367	275650B000022024	19/5/2017	74550
ALX9123	275650W000071712	19/5/2017	74550
AML8770	275650W000071684	16/5/2017	74550
ANI2480	275650B000022076	19/5/2017	74550
ANI5164	275650F000064413	15/5/2017	54600
ANI5568	275650B000022043	15/5/2017	74550
AOB1044	275650B000022044	15/5/2017	74550
AOB6670	275650F000059293	19/5/2017	51851
AOB7772	275650B000022077	17/5/2017	74550
AOC4295	275650W000071713	17/5/2017	74630
AOC4295	275650B000022078	17/5/2017	74550
AOG1216	275650B000022079	16/5/2017	74550
AOI5496	275650W000071698	15/5/2017	74550
AOO3923	275650B000022045	15/5/2017	74550
AOQ3502	275650B000022137	19/5/2017	74550
AOT2736	275650W000071687	17/5/2017	74550

AOT2736	275650W000071699	17/5/2017	74550
AOT2736	275650B000022046	16/5/2017	74550
APG0231	275650F000055686	17/5/2017	55417
APK5742	275650B000022138	16/5/2017	74550
APK5925	275650B000022008	15/5/2017	74550
APK5925	275650B000022014	16/5/2017	74550
APK6086	275650W000071688	16/5/2017	74550
APL7984	275650B000022047	15/5/2017	74550
APN5318	275650B000022139	18/5/2017	74630
APP8705	275650B000022140	18/5/2017	74550
APR9742	275650B000022080	17/5/2017	74550
APV4971	275650F000055688	19/5/2017	55417
APX7162	275650B000022141	15/5/2017	74630
APX7162	275650B000022142	17/5/2017	74550
APX7285	275650W000071714	18/5/2017	74550
AQB0290	275650W000071700	18/5/2017	74550
AQD1847	275650B000022081	17/5/2017	74550
AQL1722	275650B000022048	16/5/2017	74550
AQL5636	275650B000022049	15/5/2017	74550
AQR6755	275650B000022082	16/5/2017	74550
AQR6755	275650B000022015	16/5/2017	74630
AQZ7146	275650B000022083	15/5/2017	74550
ARD3884	275650B000022143	18/5/2017	74550
ARD5681	275650B000022144	18/5/2017	74550
ARJ4310	275650B000022084	18/5/2017	74550
ARJ9896	275650B000022085	17/5/2017	74550
ARP9045	275650B000022145	17/5/2017	74630
ARZ9869	275650B000022146	15/5/2017	74550
ASC5201	275650B000022147	16/5/2017	74630
AST2214	275650B000022086	17/5/2017	74550
ASW2422	275650B000022087	16/5/2017	74550
ATC9825	275650B000022148	17/5/2017	74550
ATH6542	275650B000022050	15/5/2017	74630
ATH6938	275650W000071715	18/5/2017	74550
ATK3090	275650W000071701	18/5/2017	74550
ATO3906	275650W000071702	18/5/2017	74550
ATS8156	275650B000022088	17/5/2017	74550
ATV2295	275650F000051940	16/5/2017	55411
ATV9938	275650W000071716	16/5/2017	74550
AUF2633	275650B000022089	16/5/2017	74550
AUI8998	275650B000022149	15/5/2017	74550
AUJ8600	275650F000061636	17/5/2017	55417
AUL3646	275650B000022090	18/5/2017	74550
AUL9256	275650B000022091	18/5/2017	74550
AUN8035	275650B000022150	15/5/2017	74550
AUS4378	275650B000022092	17/5/2017	74550
AUT0484	275650W000071703	15/5/2017	74550
AUT3308	275650B000022051	19/5/2017	74550
AUU5166	275650B000022093	17/5/2017	74630
AUY6818	275650B000022094	17/5/2017	74630
AVG9998	275650B000022016	16/5/2017	74550
AVM1867	275650W000071717	18/5/2017	74550
AVQ0016	275650B000022095	18/5/2017	74550
AVS7171	275650F000064387	17/5/2017	54526
AVW2674	275650F000064514	16/5/2017	76332
AVZ4682	275650B000022010	16/5/2017	74550
AVZ9076	275650B000022151	16/5/2017	74550
AWA0569	275650W000071718	16/5/2017	74550
AWF1720	275650B000022096	15/5/2017	74550
AWI2092	275650B000022052	15/5/2017	74550
AWI9974	275650B000022097	18/5/2017	74630
AWJ3741	275650B000022098	18/5/2017	74550
AWJ5326	275650B000022152	19/5/2017	74550
AWM5840	275650B000022099	18/5/2017	74550
AWN9687	275650B000022025	18/5/2017	74550
AWP2064	275650W000071685	17/5/2017	74550
AWV9281	275650B000022153	18/5/2017	74550
AWY3062	275650F000064517	19/5/2017	53800
AXD1935	275650B000022154	18/5/2017	74550
AXD2990	275650W000071689	16/5/2017	74550
AXF2767	275650B000022100	17/5/2017	74550
AXH2676	275650F000057148	11/5/2017	55411
AXM5723	275650W000071719	18/5/2017	74550
AXM9545	275650F000064478	17/5/2017	55411
AXN5161	275650B000022101	16/5/2017	74630
AXN5314	275650B000022102	17/5/2017	74550
AXT3206	275650B000022103	18/5/2017	74550
AXT7542	275650F000064516	17/5/2017	76332
AYB4102	275650B000022053	16/5/2017	74550
AYC8925	275650B000022155	15/5/2017	74550
AYE5574	275650B000022104	17/5/2017	74550
AYF1186	275650B000022054	16/5/2017	74550
AYI9290	275650F000064414	15/5/2017	55417
AYL1703	275650B000022026	19/5/2017	74550
AYL3575	275650B000022011	15/5/2017	74710
AYL3575	275650B000022027	15/5/2017	74550
AYL8976	275650B000022105	19/5/2017	74550
AYM6886	275650B000022156	17/5/2017	74550
AYP5211	275650B000022106	16/5/2017	74550

AYV1314	275650B000022107	15/5/2017	74550
AYW6174	275650B000022108	17/5/2017	74550
AZA5459	275650B000022028	19/5/2017	74550
AZA7735	275650B000022157	18/5/2017	74550
AZI7670	275650NIC0019729	25/7/2017	50020
AZM1778	275650W000071691	19/5/2017	74550
AZO1793	275650B000022109	15/5/2017	74550
AZO2013	275650NIC0019731	25/7/2017	50020
AZQ2759	275650B000022055	16/5/2017	74550
AZT0588	275650B000022158	19/5/2017	74550
AZU2532	275650B000022056	15/5/2017	74550
AZU8441	275650B000022110	18/5/2017	74550
AZV9969	275650B000022057	15/5/2017	74550
BAB2556	275650B000022058	15/5/2017	74630
BAB3473	275650B000022029	19/5/2017	74630
BAB4846	275650B000022159	15/5/2017	74630
BAB6304	275650B000022059	15/5/2017	74550
BAB7148	275650B000022060	15/5/2017	74550
BAF9726	275650B000022111	18/5/2017	74550
BAG7550	275650B000022160	19/5/2017	74550
BAK1006	275650B000022161	17/5/2017	74550
BAS3151	275650B000022162	16/5/2017	74550
BAS8729	275650B000022030	15/5/2017	74550
BAT8274	275650W000071704	16/5/2017	74550
BAW6590	275650B000022163	15/5/2017	74550
BAX8516	275650B000022017	17/5/2017	74550
BAX8516	275650B000022112	15/5/2017	74550
BBB3922	275650B000022113	18/5/2017	74550
BBB4091	275650F000064385	17/5/2017	54521
BBB9044	275650B000022114	17/5/2017	74550
BBF8614	275650B000022164	17/5/2017	74630
BCL5451	275650B000022061	19/5/2017	74550
BCM1307	275650B000022165	18/5/2017	74550
BEM1325	275650F000064415	17/5/2017	54600
BNP9642	275650B000022166	18/5/2017	74710
BZI3135	275650B000022018	16/5/2017	74550
CGR3411	275650B000022062	16/5/2017	74550
CLL8022	275650B000022167	18/5/2017	74550
CXB4944	275650W000071705	16/5/2017	74550
DAZ6393	275650B000022168	15/5/2017	74550
DJH3195	275650B000022115	15/5/2017	74550
DMJ6852	275650W000071692	18/5/2017	74550
DPJ7931	275650B000022031	18/5/2017	74550
DQA6877	275650B000022116	15/5/2017	74550
DSC6061	275650B000022169	15/5/2017	74550
DSI6107	275650W000071720	19/5/2017	74550
EBD1432	275650B000022117	17/5/2017	74550
EBS8352	275650B000022009	15/5/2017	74550
EDM3548	275650B000022170	17/5/2017	74550
EGV7553	275650B000022019	17/5/2017	74550
EUC0208	275650B000022032	18/5/2017	74550
FEV9729	275650B000022171	16/5/2017	74550
FUI5871	275650B000022118	16/5/2017	74550
HSX4967	275650B000022172	17/5/2017	74630
IAV5693	275650B000022119	15/5/2017	74550
IIR1948	275650B000022120	19/5/2017	74550
IJN3527	275650B000022121	16/5/2017	74550
IJZ7011	275650B000022063	15/5/2017	74550
IKU4140	275650B000022064	15/5/2017	74550
IKY4175	275650B000022020	17/5/2017	74550
IMQ5841	275650NIC0019730	25/7/2017	50020
ING1952	275650B000022122	17/5/2017	74550
IPJ4034	275650W000071721	16/5/2017	74550
IPP6500	275650B000022123	16/5/2017	74550
IUP7518	275650B000022033	15/5/2017	74550
IVU2483	275650B000022065	16/5/2017	74550
IWQ1455	275650W000071722	19/5/2017	74550
IYI8228	275650W000071693	19/5/2017	74550
IZZ6929	275650NIC0019732	25/7/2017	50020
KMY3276	275650B000022066	16/5/2017	74550
LBM2696	275650B000022021	17/5/2017	74550
LWR2512	275650B000022174	15/5/2017	74550
LWR2512	275650B000022173	15/5/2017	74550
LZY0654	275650B000022175	15/5/2017	74550
MBY1695	275650B000022176	17/5/2017	74550
MCF9845	275650B000022177	19/5/2017	74630
MCO9522	275650W000071694	15/5/2017	74550
MCP2865	275650W000071706	16/5/2017	74630
MCP2865	275650W000071725	19/5/2017	74550
MCP2865	275650W000071723	17/5/2017	74630
MCP2865	275650W000071724	18/5/2017	74550
MDB1128	275650B000022178	15/5/2017	74550
MDB1128	275650B000022179	17/5/2017	74630
MDR2906	275650W000071681	15/5/2017	74550
MDX5706	275650F000059292	19/5/2017	51851
MES9911	275650W000071707	17/5/2017	74630
MFM5795	275650B000022012	15/5/2017	74710
MGT4028	275650B000022124	17/5/2017	74550
MID8692	275650B000022125	16/5/2017	74630

MIF0130	275650W000071708	17/5/2017	74550
MIL0480	275650F000055685	16/5/2017	55417
MIX0321	275650F000064477	17/5/2017	76331
MJE2116	275650B000022013	16/5/2017	74550
MJP8729	275650B000022126	15/5/2017	74550
MJV7790	275650W000071709	18/5/2017	74550
MKA5602	275650W000071686	16/5/2017	74550
MKN4650	275650F000055687	19/5/2017	55417
MMB5602	275650B000022034	16/5/2017	74550
MMC2376	275650B000022067	19/5/2017	74630
MMH7765	275650B000022068	16/5/2017	74630
MMJ6384	275650B000022180	19/5/2017	74550
MWD9644	275650B000022181	15/5/2017	74550
NJP8083	275650B000022127	17/5/2017	74630
NPN3078	275650F000064476	16/5/2017	76332
NRY8701	275650B000022128	16/5/2017	74550
OAF9792	275650B000022069	15/5/2017	74550
OEK4660	275650B000022129	16/5/2017	74550
OHT9007	275650B000022130	17/5/2017	74630
OKE3631	275650F000061637	19/5/2017	55411
PYC8823	275650B000022035	18/5/2017	74550
PYG1843	275650W000071726	19/5/2017	74550
PYP6239	275650B000022132	19/5/2017	74550
PZG0038	275650B000022036	19/5/2017	74550
QHH9176	275650W000071710	19/5/2017	74550
QHX6897	275650B000022133	17/5/2017	74550
QIC5121	275650B000022037	16/5/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 15/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARF0651	116100E007873264	17/5/2017	60501
CYO6757	116100E007874755	21/5/2017	65300
CYO6757	116100E007874757	21/5/2017	60501
CYO6757	116100E007874759	21/5/2017	58192
CYO6757	116100E007874760	21/5/2017	61810
DYH7173	275650NIC0019733	26/7/2017	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 18/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACE3232	275650B000022244	21/5/2017	74550
ACX0014	275650B000022212	21/5/2017	74550
ADQ6914	275650B000022245	21/5/2017	74550
ADV2099	275650W000071741	21/5/2017	74550
AEA9559	275650W000071757	20/5/2017	74550
AEF3150	275650B000022246	20/5/2017	74550
AEI1612	275650B000022213	20/5/2017	74550
AEI1612	275650W000071758	21/5/2017	74550
AEV9169	275650B000022182	20/5/2017	74630
AFC1303	275650W000071729	20/5/2017	74550
AFL2209	275650B000022247	20/5/2017	74550
AFM9562	275650W000071728	20/5/2017	74550
AFW9588	275650B000022214	21/5/2017	74550
AGF9524	275650B000022248	21/5/2017	74550
AGI2679	275650B000022249	21/5/2017	74550
AGL5521	275650B000022196	20/5/2017	74550
AGZ0521	275650W000071742	21/5/2017	74550
AHN2322	275650B000022215	21/5/2017	74550
AHP8947	275650B000022250	20/5/2017	74550
AJG4148	275650B000022251	21/5/2017	74550
AJY6709	275650W000071733	21/5/2017	74550
AJY6709	275650B000022197	21/5/2017	74630
AKE9854	275650B000022252	19/5/2017	74630
AKI7358	275650W000071759	21/5/2017	74550
AKL2924	275650B000022253	21/5/2017	74550
AKN5788	275650B000022254	20/5/2017	74550
AKW6065	275650B000022198	21/5/2017	74550
ALC6986	275650B000022188	21/5/2017	74550
ALG5333	275650W000071734	20/5/2017	74550
AMI7832	275650B000022255	20/5/2017	74550
AMM9186	275650W000071743	21/5/2017	74550
AMQ2357	275650B000022216	19/5/2017	74550
AMX6696	275650W000071727	20/5/2017	74550
ANB0986	275650B000022256	21/5/2017	74550
ANI2311	275650B000022217	21/5/2017	74550
ANK6827	275650B000022218	20/5/2017	74550
AOC4295	275650B000022219	20/5/2017	74550
AOC4295	275650W000071730	20/5/2017	74550
AOP1192	275650B000022257	21/5/2017	74550
AOS7322	275650B000022199	21/5/2017	74550
AOV4767	275650B000022220	21/5/2017	74630
APF3107	275650B000022200	20/5/2017	74550
APF3280	275650B000022258	19/5/2017	74710
APF3280	275650W000071744	19/5/2017	74550
APK0501	275650B000022221	20/5/2017	74550
APK8717	275650B000022201	19/5/2017	74550
APM5518	275650B000022223	21/5/2017	74710

APM5518	275650B000022203	21/5/2017	74550
APM5518	275650B000022205	21/5/2017	74550
APM5518	275650B000022222	21/5/2017	74710
APM5518	275650B000022189	21/5/2017	74630
APM5518	275650B000022202	21/5/2017	74710
APM5518	275650B000022204	21/5/2017	74550
APP7105	275650B000022206	20/5/2017	74550
AQL1659	275650B000022259	20/5/2017	74630
ARS6347	275650B000022207	19/5/2017	74550
ARW5615	275650B000022224	20/5/2017	74550
ASJ7801	275650B000022260	20/5/2017	74550
ASZ9668	275650B000022208	20/5/2017	74630
ATK1983	275650W000071731	20/5/2017	74630
ATT9477	275650B000022225	20/5/2017	74550
ATZ8293	275650W000071760	19/5/2017	74550
AUF2850	275650W000071745	21/5/2017	74550
AUF2851	275650B000022261	21/5/2017	74550
AUF7258	275650B000022190	21/5/2017	74550
AUJ1661	275650B000022262	19/5/2017	74550
AUN0954	275650B000022263	21/5/2017	74550
AUT5116	275650B000022191	20/5/2017	74630
AVP4511	275650B000022264	19/5/2017	74630
AVQ2763	275650B000022226	19/5/2017	74550
AVQ9643	275650B000022227	21/5/2017	74550
AWE3806	275650W000071746	21/5/2017	74550
AWH3350	275650B000022265	20/5/2017	74550
AWI4345	275650B000022266	21/5/2017	74550
AWS3405	275650B000022267	20/5/2017	74550
AWW0518	275650B000022228	21/5/2017	74550
AWW0702	275650B000022229	21/5/2017	74550
AWW1638	275650B000022268	20/5/2017	74550
AXA4386	275650B000022230	21/5/2017	74550
AXA7050	275650W000071747	20/5/2017	74630
AXC2593	275650B000022269	21/5/2017	74550
AXM6814	275650B000022231	20/5/2017	74550
AXU4385	275650B000022270	21/5/2017	74550
AXV9307	275650B000022271	18/5/2017	74550
AXZ8336	275650W000071735	19/5/2017	74550
AYH8481	275650B000022272	20/5/2017	74550
AYN1360	275650B000022273	20/5/2017	74710
AYU3544	275650W000071761	20/5/2017	74550
AZB4997	275650W000071748	21/5/2017	74550
AZC5499	275650B000022184	20/5/2017	74710
AZF7662	275650B000022232	20/5/2017	74550
AZG6670	275650B000022274	21/5/2017	74550
AZH0578	275650B000022233	20/5/2017	74550
AZJ3056	275650B000022275	20/5/2017	74550
AZM2552	275650W000071762	21/5/2017	74550
AZN9370	275650B000022234	21/5/2017	74550
AZT3751	275650B000022235	20/5/2017	74550
AZT3751	275650W000071736	20/5/2017	74550
AZY7107	275650B000022209	19/5/2017	74550
AZZ8484	275650B000022276	21/5/2017	74550
BAM1991	275650B000022183	20/5/2017	74550
BAV6577	275650B000022277	18/5/2017	74550
BDV8088	275650B000022278	21/5/2017	74550
BER0383	275650B000022210	20/5/2017	74550
BEV1211	275650B000022236	21/5/2017	74550
CBY3170	275650B000022279	20/5/2017	74550
CIP3789	275650B000022280	20/5/2017	74550
CJT1959	275650B000022237	20/5/2017	74550
CKI7433	275650B000022238	20/5/2017	74550
DBQ0909	275650B000022281	21/5/2017	74630
DCF7636	275650W000071749	20/5/2017	74550
DCM8132	275650B000022185	20/5/2017	74550
EJG9207	275650W000071763	21/5/2017	74550
ERX4463	275650B000022282	20/5/2017	74550
ERX8088	275650B000022283	18/5/2017	74550
FFP4673	275650W000071750	19/5/2017	74550
GSV3166	275650B000022284	21/5/2017	74550
HLU1819	275650W000071737	21/5/2017	74550
HSY6470	275650W000071752	20/5/2017	74630
HSY6470	275650W000071751	20/5/2017	74550
IPJ4034	275650W000071753	21/5/2017	74550
IWO7489	275650B000022239	20/5/2017	74630
JLV7191	275650B000022192	19/5/2017	74550
JPB9395	275650W000071764	21/5/2017	74550
KGJ0725	275650W000071765	21/5/2017	74550
KGJ0725	275650B000022285	21/5/2017	74550
LXS0047	275650B000022211	21/5/2017	74550
LXS3940	275650B000022186	20/5/2017	74710
LXS4337	275650B000022286	20/5/2017	74550
LYO6141	275650W000071732	20/5/2017	74550
LZL3531	275650B000022240	20/5/2017	74550
MAV4962	275650B000022187	20/5/2017	74550
MBU5117	275650W000071738	19/5/2017	74630
MCE3622	275650B000022287	19/5/2017	74550
MCE5060	275650B000022288	20/5/2017	74550
MCR0294	275650B000022241	20/5/2017	74550

MDW9781	275650B000022193	21/5/2017	74550
MES9911	275650W000071739	21/5/2017	74630
MGI3427	275650B000022242	21/5/2017	74550
MGM3650	275650W000071766	20/5/2017	74550
MGX1400	275650W000071767	20/5/2017	74550
MIP8102	275650W000071740	21/5/2017	74630
MIP8102	275650B000022194	20/5/2017	74550
MIP8102	275650W000071754	21/5/2017	74550
MIY4078	275650W000071768	20/5/2017	74550
MLB6789	275650B000022289	19/5/2017	74550
MLN5841	275650W000071755	19/5/2017	74550
MMT3030	275650W000071756	21/5/2017	74550
MVZ1037	275650B000022290	21/5/2017	74550
NUQ0329	275650B000022243	21/5/2017	74550
OZS4880	275650W000071769	20/5/2017	74550
QIM8722	275650B000022195	21/5/2017	74550
QJO0099	275650W000071770	21/5/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 18/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR9702	275650W000071777	22/5/2017	74550
AAW1566	275650B000022353	22/5/2017	74550
ABB1940	275650B000022354	22/5/2017	74630
AED9179	275650B000022355	23/5/2017	74550
AEL9042	275650B000022356	22/5/2017	74550
AFJ2916	275650W000071778	24/5/2017	74550
AFR0433	275650B000022321	24/5/2017	74550
AFZ1707	275650B000022322	23/5/2017	74550
AGY4869	275650B000022305	22/5/2017	74550
AHX1444	275650F000064481	22/5/2017	76252
AII3553	275650B000022357	24/5/2017	74550
AJA6961	116100E007874413	24/5/2017	54600
AKT1315	275650B000022293	23/5/2017	74550
AKZ5547	275650W000071772	24/5/2017	74550
ALD6950	275650B000022306	23/5/2017	74550
ALV9693	275650B000022358	24/5/2017	74550
AML7685	275650B000022323	24/5/2017	74550
AMN3237	275650B000022359	22/5/2017	74550
ANO4575	275650W000071779	22/5/2017	74550
ANX2841	275650B000022360	22/5/2017	74550
ANZ1179	275650W000071771	22/5/2017	74630
AOZ1913	275650W000071773	22/5/2017	74550
APG9348	275650B000022324	23/5/2017	74550
APJ8100	275650B000022361	22/5/2017	74550
APL2580	275650B000022362	24/5/2017	74550
APZ0235	275650B000022363	23/5/2017	74550
AQK7596	275650B000022307	24/5/2017	74550
AQL7162	275650F000058870	20/5/2017	55411
ARM8962	275650B000022297	24/5/2017	74550
ARQ3492	275650B000022308	23/5/2017	74550
ARS3024	275650W000071785	24/5/2017	74550
ARV3534	275650F000064522	22/5/2017	55411
ASN5105	275650B000022364	22/5/2017	74630
ASQ4732	275650B000022365	24/5/2017	74550
ASR8695	275650B000022325	23/5/2017	74550
ASV4018	275650B000022366	23/5/2017	74550
ASW0584	275650F000064520	20/5/2017	76331
ATJ1296	275650B000022326	23/5/2017	74550
ATK7868	275650F000064480	19/5/2017	76331
AUC4583	275650B000022367	22/5/2017	74550
AUJ2716	275650F000064417	22/5/2017	76331
AUK2745	275650B000022368	23/5/2017	74550
AUL5961	275650B000022298	22/5/2017	74550
AUT5116	275650B000022369	23/5/2017	74550
AUX3875	275650W000071780	24/5/2017	74550
AVB5877	275650B000022370	24/5/2017	74550
AVK0781	275650B000022327	24/5/2017	74550
AVO5586	275650F000064521	22/5/2017	76331
AWC7146	275650B000022371	24/5/2017	74550
AWI0089	275650B000022309	22/5/2017	74550
AWI2090	275650B000022310	22/5/2017	74550
AWS3405	275650B000022328	23/5/2017	74550
AWV2690	275650B000022329	23/5/2017	74550
AWX0355	275650B000022330	22/5/2017	74630
AWY2057	275650B000022299	22/5/2017	74550
AWY4183	275650W000071781	24/5/2017	74550
AWZ6472	275650B000022372	24/5/2017	74550
AXG5938	275650B000022331	22/5/2017	74550
AXK5930	275650B000022300	22/5/2017	74550
AXN0594	275650B000022373	24/5/2017	74550
AXO5507	275650B000022332	23/5/2017	74550
AXP9918	275650B000022333	24/5/2017	74630
AXT7876	275650B000022311	22/5/2017	74550
AXU2339	275650F000063637	24/5/2017	76331
AXV9307	275650B000022374	24/5/2017	74550
AYG6151	275650B000022375	24/5/2017	74550
AYJ8718	275650B000022376	24/5/2017	74550
AYM4891	275650B000022377	22/5/2017	74550

AYQ2935	275650B000022292	22/5/2017	74550
AYW4343	275650W000071786	23/5/2017	74550
AYX5836	275650W000071774	23/5/2017	74550
AZB9834	275650B000022334	23/5/2017	74550
AZJ2501	275650F000064416	22/5/2017	76331
AZP1880	275650B000022335	23/5/2017	74550
AZU5470	275650W000071782	23/5/2017	74550
BAD5707	275650B000022336	24/5/2017	74550
BAG4335	275650W000071783	23/5/2017	74550
BAK6396	275650B000022301	23/5/2017	74550
BAR5495	275650B000022337	22/5/2017	74550
BAR8506	275650B000022379	22/5/2017	74550
BAR8506	275650B000022378	24/5/2017	74550
BAU3895	275650B000022338	24/5/2017	74630
BAX3565	275650B000022339	24/5/2017	74550
BAY4040	275650B000022380	22/5/2017	74550
BAY9287	275650B000022381	22/5/2017	74550
BBA6566	275650B000022312	23/5/2017	74550
BDE0501	275650B000022302	22/5/2017	74550
BET2364	275650W000071787	23/5/2017	74550
BPA7133	275650B000022340	24/5/2017	74550
CHE3750	275650B000022313	23/5/2017	74550
CHY1620	275650B000022291	22/5/2017	74550
CJM4379	275650F000064327	23/5/2017	76331
CMH8720	275650B000022382	23/5/2017	74550
CVV6089	275650B000022341	23/5/2017	74550
CZI6013	275650B000022342	24/5/2017	74550
DSK9867	275650B000022383	24/5/2017	74550
DZF6248	275650B000022343	23/5/2017	74550
ERW5498	275650B000022344	22/5/2017	74550
EUV3682	275650B000022345	22/5/2017	74550
FEV9729	275650B000022346	23/5/2017	74550
FEV9729	275650B000022303	22/5/2017	74550
GOS7280	275650W000071788	23/5/2017	74550
HNI8881	275650B000022384	24/5/2017	74550
IFV8355	275650B000022347	24/5/2017	74550
IPH5210	275650B000022315	24/5/2017	74550
IQA1503	275650F000060099	22/5/2017	55680
IWO7489	275650B000022348	22/5/2017	74550
IWO7489	275650B000022349	23/5/2017	74550
KWM7301	275650B000022316	22/5/2017	74550
LCB4208	275650W000071789	24/5/2017	74550
LND4445	275650B000022317	22/5/2017	74550
MAX4300	275650B000022385	23/5/2017	74550
MBD8507	275650B000022386	23/5/2017	74550
MCB5319	275650B000022294	22/5/2017	74550
MCL0633	116100E007874802	22/5/2017	61810
MCP2865	275650W000071784	24/5/2017	74550
MDK7102	275650F000063636	23/5/2017	54526
MES9911	275650W000071775	24/5/2017	74550
MFR3467	275650B000022387	23/5/2017	74550
MFR3467	275650B000022388	23/5/2017	74550
MGP2440	275650B000022304	24/5/2017	74550
MIC7263	275650B000022350	24/5/2017	74630
MKG7488	275650B000022318	22/5/2017	74550
MLH7032	275650W000071790	23/5/2017	74550
MNK5742	275650B000022295	24/5/2017	74550
NOW2828	275650W000071776	24/5/2017	74550
ORC0572	275650B000022319	24/5/2017	74550
OVS8746	275650W000071791	23/5/2017	74550
OZE4010	275650B000022320	22/5/2017	74550
PVI1491	275650B000022351	23/5/2017	74550
PVI1491	275650B000022296	24/5/2017	74550
PYV8269	275650W000071792	24/5/2017	74550
QIM1763	275650W000071793	24/5/2017	74550
QIP2502	275650B000022352	22/5/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 18/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOA0430	275650F000062037	22/5/2017	55411
AOH4270	275650F000064053	24/5/2017	55411
AQG8625	275650F000064329	25/5/2017	54526
AQR5420	275650F000061638	24/5/2017	76331
AQX1133	275650F000064123	25/5/2017	55411
ARE4140	275650F000064519	19/5/2017	55090
ARI3005	275650F000064524	25/5/2017	76331
ARJ4323	275650F000064418	23/5/2017	54600
ATZ8715	275650F000064328	25/5/2017	76331
AXE1449	275650NIC0019734	29/7/2017	50020
AXW7961	275650F000064419	23/5/2017	54600
AZY4073	275650F000063779	25/5/2017	76331
BAZ3861	275650F000064390	24/5/2017	55411
BEZ7077	275650F000064330	25/5/2017	54523
CXL7255	275650F000064420	25/5/2017	76331
MBY2352	116100E007875602	16/6/2017	65300
MML7253	275650NIC0019735	29/7/2017	50020
PVQ6023	275650F000064331	25/5/2017	54526

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 21/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY8154	275650F000064421	29/5/2017	60501
AQJ0702	275650F000064482	24/5/2017	76331
AUJ3037	275650F000064483	25/5/2017	55411
AVP9957	275650F000064333	25/5/2017	60412
AXA2096	275650F000064391	29/5/2017	55920
AXI9722	275650F000064484	25/5/2017	76332
DKW2982	275650F000064485	29/5/2017	76331
LNC2841	275650F000064335	29/5/2017	76331
MEA5008	116100E007875087	17/6/2017	70561
NMP8789	275650F000064332	29/5/2017	55680

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81AD5AF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão com vigência de 02/08/2017 à 01/08/2018, decorrentes do pregão eletrônico nº 111/2017,conforme segue:
ATA SRP Nº 610/2017
EMPRESA DETENTORA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ Nº 16.826.856/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	72	55426	Filme plástico transparente para revestir macas, bobinas 1,40x50m, espessura 0,20.	GUARUFILM	RL	100,00	308,65
02	10	55602	Saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar , capacidade de 60 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS – Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades	PLASNORTE	PCT	6.000,00	19,79

ATA SRP Nº 611/2017
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	11	55601	Saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar , capacidade de 100 Litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS – Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades	RAVA	PCT	3.750,00	20,00

ATA SRP Nº 612/2017
EMPRESA DETENTORA: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	37	55380	Cadarço sarjado para tubo de traqueostomia, 90% algodão, 10% poliéster cor branca, número 10, rolo com 10 metros, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SONI	UN	400,00	3,15
01	119	55550	Otoscópio convencional com 5espéculos em plástico para ouvido 4.0 mm. Porta pilhas metálico com revestimento plástico.	RIESTER PEN SCOPE	UN	20,00	226,60
01	147	55582	Pinça kelly 14 cm curva. Instrumento cirúrgico articulado não cortante . Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	ABC	UN	50,00	22,45

ATA SRP Nº 613/2017
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	12	55335	Agulha hipodérmica descartável 25x0,8mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em	SOLIDOR	CX	500,00	5,16

			plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (verde), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.				
01	22	55362	Aparelho para inalação completo com máscara, extensor e cachimbo. Tamanho: pequeno. Bivolt.	DARU	UN	5,00	112,74
01	23	55363	Aspirador cirúrgico de secreções - mecanismo isento de óleo e baixo nível de ruídos, ajuste a vácuo, suporte para coletor, vacuômetro graduado até 30 POL.HG, funcionamento através de sistema de diafragama ou pistão, alça para transporte, tampa do frasco removível, com válvula de segurança anti-transbordamento, motor de alta durabilidade, frascos coletores de vidro ou policarbonato, transparente e autoclaváveis, pedal de acionamento contínuo/intermitente, sistema eletrônico com alarme de desligamento automático para frasco cheio, microfiltro bactereológico.	NS	UN	10,00	329,20
01	52	55403	Compressa campo operatório com filamento radiopaco tamanho 25cmx28cm. Compressa campo operatório com filamento radiopaco tamanho 25cmx28cm. Em tecido formado por 4 camadas de algodão puro, altamente absorvente, macio e isento de impurezas. As camadas dos tecidos estão ligadas uma a outra por amarras que evitam o deslocamento de uma camada sobre a outra durante o uso. As bordas tem costura tipo “overlock” própria para evitar desfilamentos, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Pacote com no mínimo 50 unidades.	BIOTEXTIL	PCT	100,00	41,48
01	68	55422	Especulo ginecológico, descartável, estéril, tamanho médio.	GYNUS	UN	15.000,00	0,689
01	69	55423	Especulo ginecológico, descartável, estéril, tamanho pequeno.	GYNUS	UN	10.000,00	0,69
01	79	55433	Fio de sutura de Nylon monofilamento (cuticular), 5-0 com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 1,9 a 2,0 cm; envelope com um fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC185/01 - ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROCARE	CX	40,00	26,00
01	83	55506	Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 25mm x 10m. Composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras). Rolo com capa e carretel, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CIEX	RL	10.000,00	1,50
01	87	55510	Fixador estéril para cateter periféricos, composto por tecido macio, com dorso de rayon e poliéster, resistente a água mais não impermeável, não oclusivo, com adesivo de acrilato, hipoalergênico. Possui corte central para saída dos equipo e tubulações com duas tiras extras para estabilização dos cateteres e tubulações, estéril, 50x71mm e as tiras 74x12mm, embaladas em caixas de 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. A contratada deverá fornecer capacitação aos enfermeiros e profissionais para aplicação deste fixadores.	3M	CX	1.000,00	1,39
01	96	55527	Lâmina de bisturi nº 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	CX	50,00	17,90
01	97	55528	Lâmina de bisturi nº 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	CX	50,00	17,90
01	98	55529	Lâmina de bisturi nº 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LABOR IMPORT	CX	50,00	17,90
01	104	55535	Luva cirúrgica estéril descartável nº 6,0, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MAXITEX	PAR	1.000,00	0,92
01	105	55536	Luva cirúrgica estéril descartável nº 6,5, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MAXITEX	PAR	3.500,00	0,92
01	106	55537	Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MAXITEX	PAR	5.000,00	0,92
01	107	55538	Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MAXITEX	PAR	5.000,00	0,92
01	108	55539	Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MAXITEX	PAR	2.500,00	0,92
01	109	55540	Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,5, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MAXITEX	PAR	800,00	0,92

01	112	55543	Manitol 20% , solução injetável, sistema fechado, bolsas de PVC ou frascos de Polietileno de 250ml, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FRESENIUS	UN	400,00	4,30
01	113	55544	Máscara de oxigênio de venturi adulto, com tubo corrugado, 06 diluidores coloridos e tubo de oxigênio, não estéril, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	GOODCOME	UN	100,00	12,15
01	114	55545	Máscara de oxigênio de venturi infantil, com tubo corrugado, 06 diluidores coloridos e tubo de oxigênio, não estéril, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	GOODCOME	UN	100,00	12,15
01	115	55547	Máscara para inalação adulto. Conjunto com mascara, extensor e caximbo Para ar comprimido em rede canalizada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DARU	CJ	400,00	4,55
01	116	55546	Máscara para inalação infantil. Conjunto com mascara, extensor e caximbo. Para ar comprimido em rede canalizada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DARU	CJ	400,00	4,50
01	121	55552	Papagaio em aço inox, com superfície lisa para facilitar a limpeza e garantir o conforto, usado para coletar urina de pacientes do sexo masculino, com capacidade 1 litro.	ARTINOX	UN	20,00	50,00
01	128	55559	Papel milimetrado para ECG 216x30m para aparelho Cardiocare cardiotouch – Bionet: papel termo sensível , de alta definição, compatível com Cardiotouch 2000 e Cardiotouch 3000.	DARUDARU	UN	500,00	17,44
01	173	55613	Seringa descartável de 05ml, bico reto lateral, graduada a cada 1ml, com dispositivo de segurança conforme preconiza a NR 32 e Portaria 1748/2011, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EMBRAMAC	UN	50.000,00	0,30
01	174	55609	Seringa descartável de 10 ml, bico luer lock, graduada a cada 2ml, com Seringa descartável de 10 ml, bico luer lock, graduada a cada 2ml, com dispositivo de segurança conforme preconiza a NR 32 e Portaria 1748/2011, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EMBRAMAC	UN	50.000,00	0,42
01	176	55610	Seringa descartável de 20ml, bico cateter reto lateral, graduada a cada 5ml, com dispositivo de segurança conforme preconiza a NR 32 e Portaria 1748/2011, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EMBRAMAC	UN	25.000,00	0,70
01	177	55611	Seringa descartável de 20ml, bico slip, graduada a cada 5ml, com dispositivo de segurança conforme preconiza a NR 32 e Portaria 1748/2011, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EMBRAMAC	UN	15.000,00	0,62
01	178	55607	Seringa descartavel de 60 ml, graduada a cada 5ml, com bico cateter, sem agulha, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SR	UN	400,00	1,80
01	186	55626	Solução Glicosada 5% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco Solução Glicosada 5% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FRESENIUS	FR	5.000,00	1,98
01	189	55629	Sonda de aspiração traqueal nº 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	15.000,00	0,43
01	191	55631	Sonda de aspiração traqueal nº 10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	8.000,00	0,46
01	192	55632	Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	8.000,00	0,50
01	193	55633	Sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,48
01	194	55636	Sonda de aspiração traqueal nº 16, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,55
01	195	55637	Sonda de aspiração traqueal nº 18, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	5.000,00	0,58
01	199	55641	Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 20 com duas vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter, possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 5 cc, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	500,00	2,45
01	213	55658	Sonda nasogástrica descartável, longa, nº 20, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	100,00	1,05
01	214	55659	Sonda nasogástrica descartável, longa, nº 22, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	100,00	1,15
01	215	55647	Sonda para nutrição enteral, adulto, 12FR, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLUMED	UN	200,00	41,90
01	216	55649	Sonda para nutrição enteral, infantil, 06 FR, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLUMED	UN	50,00	11,20
01	217	55648	Sonda para nutrição enteral, infantil, 08 FR, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão, contendo dados de identificação (nº de lote,	SOLUMED	UN	100,00	21,50

			data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.				
01	218	55670	Sonda uretral descartável, nº 06, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	100,00	0,422
01	219	55669	Sonda uretral descartável, nº 08, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,47
01	229	55672	Tampa descartável para cateteres universal, dispositivo rígido para oclusão de conexões luer fêmea, fechamento luer lock, esterilizado a Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixas com 200 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	RMDESC	UN	10.000,00	0,15
01	231	55674	Termo-higrômetro digital com temperaturas máxima, mínima e de momento e umidade, visor LCD com fácil visualização, botão seletor de unidade de medida em °C ou °F.	INCOTERM	UN	20,00	52,00
01	244	55687	Tubo de látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o Tubo de látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros, nº 200.	LEMGRUBER	UN	300,00	1,55
01	259	55702	Umidificador para oxigênio com tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boca larga nível mínimo e máximo.	UNITEC	UN	50,00	18,35
02	5	55401	Coletor de material pérfuro-cortante 20litros, caixa coletora para lixo contaminado, feita de papelão ondulado resistente à perfuração, com sacola plástica coletora e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com informações de utilização e montagem impressas na embalagem, além do alerta de conteúdo infectante, uso único. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).	SAFEPACK	UN	7.500,00	41,99
02	13	55621	Solução Fisiológica 0,9% 125ml, sistema fechado, estéril, frasco frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EQUIPLEX	FR	60.000,00	1,58
03	13	55621	Solução Fisiológica 0,9% 125ml, sistema fechado, estéril, frasco frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EQUIPLEX	FR	20.000,00	1,58

ATA SRP Nº 614/2017
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PARMA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.368.534/0001-29

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	29	55372	Bisturi eletrônico de alta frequência, eletrodos para várias especialidades, com as seguintes características mínimas: circuito de corte puro, blend e coagulação, com 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, único na categoria que reúne todos esses recursos. Acessórios mínimos: 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 Caneta padrão não autoclavável; 1 Placa neutra permanente em inox; 1 Cabo de ligação da placa neutra; 1 Eletrodo tipo faca reta pequena; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo alça peq. (Ø=4,5mm); 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação; Alimentação: Bivolt, 110/220 Volts 50/60 Hz.	EMAI	UN	1,00	2.537,00

ATA SRP Nº 615/2017
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA
CNPJ Nº 05.022.486/0001-82

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	24	55364	Aspirador de rede (vacuômetro) com frasco vidro 500ml. Tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado. Botão de controle de aspiração e frasco coletor vidro com rosca, graduado 500ml. Aspirador para rede à vácuo. Bóia em Propileno para evitar transbordamento.	RWR	UN	15,00	117,50
01	138	55571	Pinça anatômica dissecção sem dente 12 cm. Usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto confeccionado em aço inoxidável.	ABC	UN	25,00	8,52
01	260	55703	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio, com fluxômetro, embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidifcadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente, em metal cromado com componentes injetados em nylon, com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm², entrada com filtro de bronze sinterizado, válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm. Pressão de saída fixa de 3,5 Kgf/cm². Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	RWR	UN	30,00	191,00

ATA SRP Nº 616/2017
EMPRESA DETENTORA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	55332	Agulha hipodérmica descartável 13x0,38mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (cinza), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SR	CX	600,00	5,84
01	16	55356	Álcool Etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser	CICLOFARMA	L	6.000,00	3,87

			entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.				
01	17	55357	Algodão em bolas com fibras 100% algodão, branco, isento de impurezas, macio, extra-absorvente, pacote com 95g, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MELHOR MED	PCT	1.000,00	2,33
01	88	55511	Fluxômetro para ar comprimido. Fluxômetro para válvula de ar comprimido com corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ NPT.	UNITEC	UN	50,00	46,20
01	163	55596	Reanimador pulmonar manual (Ambu), silicone, com reservatório.Balão em silicone translúcido, autoclavável, 1600 ml,válvula unidirecional (bico de pato),reservatório (não autoclavável).Adulto 2500ml. Extensão plástica 2,0 m (não autoclavável). Adulto.	SAFTI	UN	10,00	128,00
01	164	55597	Reanimador pulmonar manual (Ambu), silicone, com reservatório.Balão em Reanimador pulmonar manual (Ambu), silicone, com reservatório.Balão em silicone translúcido, autoclavável, 1600 ml,válvula unidirecional (bico de pato),reservatório (não autoclavável).Adulto 2500ml. Extensão plástica 2,0 m (não autoclavável). Infantil.	SAFTI	UN	5,00	127,90
01	165	55598	Reanimador pulmonar manual (Ambu), silicone, com reservatório.Balão em silicone translúcido, autoclavável, 1600 ml,válvula unidirecional (bico de pato),reservatório (não autoclavável).Adulto 2500ml. Extensão plástica 2,0 m (não autoclavável). Recém nascido.	SAFTI	UN	5,00	128,00
01	172	55612	Seringa descartável de 03ml, bico reto lateral, graduada a cada 0,1ml, com dispositivo de segurança conforme preconiza a NR 32 e Portaria 1748/2011, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	UN	20.000,00	0,17
01	200	55642	Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 22 com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter, possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	150,00	2,88
01	205	55650	Sonda nasogástrica descartável, longa, nº 04, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDSONDA	UN	100,00	0,37
01	206	55651	Sonda nasogástrica descartável, longa, nº 06, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDSONDA	UN	100,00	0,47
01	207	55652	Sonda nasogástrica descartável, longa, nº 08, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDSONDA	UN	100,00	0,50
01	208	55653	Sonda nasogástrica descartável, longa, nº 10, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDSONDA	UN	100,00	0,55
01	209	55654	Sonda nasogástrica descartável, longa, nº 12, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDSONDA	UN	100,00	0,65
01	210	55655	Sonda nasogástrica descartável, longa, nº 14, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDSONDA	UN	100,00	0,77
01	211	55656	Sonda nasogástrica descartável, longa, nº 16, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDSONDA	UN	100,00	0,62
01	212	55657	Sonda nasogástrica descartável, longa, nº 18, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDSONDA	UN	100,00	0,67
01	261	55704	Vaselina liquida, embalagem de 1litro	CINORD	L	100,00	21,04
02	8	55415	Equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em PVC cristal, estéril, esterilizado a Óxido de Etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável, embalado individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	VITALGOLD	UN	60.000,00	0,55
03	8	55415	Equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em PVC cristal, estéril, esterilizado a Óxido de Etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável, embalado individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	VITAL GOLD	UN	20.000,00	0,55
03	11	55601	Saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar , capacidade de 100 Litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS – Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades	DESCARBOX	PCT	1.250,00	29,17

ATA SRP Nº 617/2017
EMPRESA DETENTORA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 82.387.226/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	71	55425	Estetoscópio pediátrico com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em Y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo INMETRO.	PREMIUM	UN	120,00	13,90
01	117	55548	Medidor de pressão arterial de braço totalmente automático. Com insuflação e desinflação automática, com no mínimo 10 memórias e registro de batimentos cardíacos.	GTECH	UN	20,00	109,20

ATA SRP Nº 618/2017
EMPRESA DETENTORA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 08.435.077/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	48	55397	Colar cervical para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados, confeccionado em polietileno e polipropileno, com preenchimento em EVA com espessura de 05 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. O fechamento é feito através de velcro que permite um ajuste na circunferência. Possui resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Tamanho pequeno.	RESGATE SP	UN	10,00	13,80
01	49	55398	Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados, confeccionado em polietileno e polipropileno, com preenchimento em EVA com espessura de 05 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. O fechamento é feito através de velcro que permite um ajuste na circunferência. Possui resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Tamanho médio	RESGATE SP	UN	10,00	14,00
01	50	55399	Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. Confeccionado em polietileno e polipropileno com preenchimento em EVA com espessura de 05 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. O fechamento é feito através de velcro que permite um ajuste na circunferência. Possui resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Tamanho grande	RESGATE SP	UN	10,00	14,00
01	51	55402	Comadre tipo pá em aço inox, com superfície lisa para facilitar a limpeza e garantir o conforto, com capacidade 1,5 litros.	FORTINOX	UN	10,00	118,00
01	160	55593	Prancha de madeira naval adulto confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz. Sem materiais presos á madeira (prego, parafuso), medindo 1,85 x46,5. Acompanha jogos de cintos com 3 peças mais apoio de cabeça impermeável, confeccionado em poliuretano injetado, resistente a impactos , utilizando em conjunto de prancha de imobilização; regulagem com velcro , base com regulagem.	RESGATE SP	UN	10,00	239,00
01	161	55594	Prancha de madeira naval infantil confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz. Sem materiais presos á madeira (prego, parafuso), medindo 1,26 x44x6 acompanha jogos de cintos com 3 peças mais apoio de cabeça impermeável, confeccionado em poliuretano injetado, resistente a impactos , utilizando em conjunto de prancha de imobilização; regulagem com velcro , base com regulagem.	RESGATE SP	UN	2,00	233,00
01	226	55667	Sonda uretral descartável, nº 22, siliconizada, confeccionada em poliv	MARK MED	UN	100,00	0,94

ATA SRP Nº 619/2017
EMPRESA DETENTORA: EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP
CNPJ Nº 10.335.819/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	202	55644	Sonda de gastrostomia nº 14 FR/CH – 5 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referênciaa cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDICONE	UN	50,00	249,00
01	204	55646	Sonda de gastrostomia nº 18 FR/CH – 20 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória); tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDICONE	UN	50,00	249,00

ATA SRP Nº 620/2017
EMPRESA DETENTORA: JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME
CNPJ Nº 17.094.518/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	110	55541	Luva plástica ginecológica, não-estéril, descartável, em polietileno de alta densidade, com espessura de 0,02µ, ambidestra, tamanho único, embaladas individualmente e reembalada em pacotes com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	TALGE	PCT	240,00	3,05
02	9	55561	Papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. Fardo com 1000 folhas.	MAXPLUS	FARDO	7.500,00	5,44
03	9	55561	Papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. Fardo com 1000 folhas.	MAXPLUS	FARDO	2.500,00	5,44

ATA SRP Nº 621/2017
EMPRESA DETENTORA: LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 59.844.662/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	40	55383	Caneta universal para bisturi elétrico – comando pedal. A caneta universal para bisturi elétrico é um produto destinado para eletrocirurgia de pequeno, médio e grande porte com o objetivo de realizar corte e coagulação. O formato anatômico das canetas proporciona maior equilíbrio durante o manuseio nos procedimentos mais exigentes, tanto nos centros cirúrgicos, ambulatórios como nas clinicas. As canetas são aprovadas para uso em todos os bisturis eletrônicos com potência de até 400 watts; desde que estes equipamentos possuam registro na ANVISA.	LOKTAL	UN	5,00	110,00
01	56	55408	Eletrodo para bisturi eletrônico tipo alça 9,0mm. Compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	LOKTAL	UN	10,00	49,67
01	57	55409	Eletrodo para bisturi eletrônico tipo bola 6,0mm. Compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	LOKTAL	UN	10,00	54,60
01	58	55410	Eletrodo para bisturi eletrônico tipo faca reta 67mm. Compatível com wavetronic 5000, loktal e bp 100 plus.	LOKTAL	UN	10,00	54,60

ATA SRP Nº 622/2017
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	55324	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas. Embalado em pacotes com 100 unidades, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	THEOTO	PCT	1.000,00	2,70

01	5	55328	Água destilada, quimicamente pura (isenta de ions), baixa condutividade. Embalagem de 5 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOINVIE	GL	550,00	7,29
01	6	55329	Água oxigenada. Embalagem de um litro. Água oxigenada. Embalagem de um litro.	FARMAX	L	120,00	4,25
01	8	55333	Agulha hipodérmica descartável 13x0,45mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (marron), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	CX	600,00	5,77
01	9	55331	Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (púrpura), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	CX	700,00	6,10
01	10	55336	Agulha hipodérmica descartável 25x0,6mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (azul), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	CX	600,00	6,14
01	11	55334	Agulha hipodérmica descartável 25x0,7mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	CX	1.000,00	5,09
01	13	55337	Agulha hipodérmica descartável 40x1,2mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (rosa), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	CX	2.000,00	5,71
01	15	55355	Álcool Etílico 70% em almotolia de 100ml com identificação de embalagem hospitalar, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROLINK	UN	10.000,00	1,05
01	18	55358	Algodão Hidrófilo em camadas sobrepostas e uniformes em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas,inodoro, cor branca. Embalado em saco plástico individual. Rolo de 500g, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FAROL	RL	1.000,00	8,70
01	19	55360	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em Polietileno com graduação em alto relevo, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250ml.	JPROLAB	UN	250,00	2,42
01	21	55361	Antropômetro de madeira medindo 1 metro. Antropômetro de madeira medindo 1 metro.	CARCI	UN	20,00	45,25
01	25	55367	Atadura de crepom de 6cm x 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	PCT	10.000,00	3,04
01	27	55370	Bandagem adesiva pós punções, estéril, antialérgico, esterilizado por Óxido de Etileno, caixa com 500 unidades embaladas individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CRAL	CX	150,00	10,29
01	28	55371	Bandeja em inox, superfície lisa, 30x20x4cm para medicamentos. Bandeja em inox, superfície lisa, 30x20x4cm para medicamentos.	FORTINOX	UN	30,00	39,69
01	31	55374	Bolsa de colostomia e ileostomia de uma peça, drenável, transparente ou opaca, recortável de 19 a 64mm, com barreira protetora de pele constituída de 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose, pectina e gelatina), adesivo microporoso, hipoalergênico e bolsa coletora confeccionada com 3 películas plásticas, a externa é uma tela protetora não aderente, constituída de EVA (Acetato de Vinil Etileno) e PVDC (Cloreto de Polivinildeno), contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	IMBRASUL	UN	30,00	10,95
01	35	55378	Cabo para bisturi nº 03. Produto confeccionado em aço inoxidável. Cabo para bisturi nº 03. Produto confeccionado em aço inoxidável.	ABC	UN	100,00	6,94
01	41	55384	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 14G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (laranja), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	3.000,00	0,579
01	42	55385	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 16G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (cinza), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	3.000,00	0,569
01	43	55386	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 18G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (verde), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	13.000,00	0,58
01	44	55387	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 20G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (rosa), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	50.000,00	0,509
01	45	55394	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 22G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (azul), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	40.000,00	0,539
01	46	55395	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 24G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (amarelo), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades,	SOLIDOR	UN	35.000,00	0,589

			constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.				
01	61	55412	Equipo para nutrição enteral estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, pinça rolete ou regulador de fluxo que garante precisão no controle de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	5.000,00	0,99
01	62	55416	Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir manguito e sistema de válvula de ar com pêra em borracha sintética,braçadeira em nylon lavável e fecho em velcro resistente.	SOLIDOR	UN	100,00	47,94
01	67	55421	Especulo ginecológico, descartável, estéril, tamanho grande.	CRAL	UN	1.500,00	0,97
01	73	55427	Fio de sutura Catgut simples 2-0, com agulha delicada de 1/2 círculo, cilíndrica de 2,5 cm; envelope com um fio de 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 - ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	TECHNOFIO	CX	40,00	69,98
01	74	55428	Fio de sutura Catgut simples 3-0, com agulha delicada de 1/2 circulo, cilíndrica de 2,5 cm; envelope com um fio de 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	TECHNOFIO	CX	40,00	69,98
01	75	55429	Fio de sutura Catgut simples 4-0, com agulha delicada de 1/2 círculo, cilíndrica de 3,0 cm; envelope com um fio de 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	TECHNOFIO	CX	20,00	69,98
01	76	55430	Fio de sutura de Nylon monofilamento (cuticular) 2-0, com agulha3/8 de círculo, triangular cortante de 1,9 a 2,0 cm; envelope com um fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno; embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 - ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROCARE	CX	100,00	25,99
01	77	55431	Fio de sutura de Nylon monofilamento (cuticular), 3-0 com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 3 cm; envelope com um fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC185/01 - ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROCARE	CX	150,00	24,99
01	78	55432	Fio de sutura de Nylon monofilamento (cuticular), 4-0 com agulha 3/8 fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular), 4-0 com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 2,4 a 2,5 cm envelope com um fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC185/01 - ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROCARE	CX	100,00	25,99
01	80	55434	Fio de sutura de Nylon monofilamento (cuticular), 6-0 com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 1,9 a 2,0 cm; envelope com um fio de 45 cm de comprimento, estéril com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC185/01 - ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROCARE	CX	30,00	25,99
01	81	55435	Fita adesiva autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa. Rolo embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CIEX	CX	2.000,00	2,29
01	82	55436	Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50mm x 10m. Composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras). Rolo com capa e carretel, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	COPERTINA	CX	1.000,00	2,99
01	84	55507	Fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, cor branca, medindo 19mm de largura x 50m de comprimento, embalada individualmente em saco plástico, reembalada em caixa com 48 rolos, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MASTERFIX	RL	10.000,00	2,08
01	90	55518	Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300 ml.	BIOMED	UN	2.000,00	0,66
01	91	55522	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro; altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91m x 91cm, com 4 dobras, com 11 fios por cm2rolo embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	UN	1.000,00	25,79
01	92	55523	Gel condutivo para ultra-som, com pH neutro, incolor, inodoro e Gel condutivo para ultra-som, com pH neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso, inodoro, contendo em sua composição Polimerocarboxivinilico, neutralizante, Propilenoglicol, conservante e água purificada. Embalagem de um litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOMED	L	350,00	4,69
01	95	55526	Hipoclorito de Sódio 1%, solução, desinfetante hospitalar a base de cloro ativo, embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FACILIMPE	L	360,00	2,34
01	99	55530	Lâmina de bisturi nº 21, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	CX	50,00	18,19
01	100	55531	Lâmina de bisturi nº 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá	SOLIDOR	CX	50,00	18,39

			apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.				
01	101	55532	Lancetas descartáveis esterilizadas para punção digital e coleta sangue capilar, siliconada e com bisel trifacetado, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com NR 32 do Ministério do Trabalho. Caixa com 200 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PREMIUN	CX	600,00	44,39
01	118	55549	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química, com haste regulável.	SUPERMEDY	UN	50,00	3,63
01	124	55553	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 7cm x 100m, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ESTERILCARE	RL	150,00	32,99
01	125	55556	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 20cm x 100m, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ESTERILCARE	RL	250,00	67,39
01	126	55555	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 15cm x 100m, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ESTERILCARE	RL	280,00	47,99
01	127	55554	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 10cm x 100m, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ESTERILCARE	RL	250,00	33,09
01	133	55565	Pinça allis 18 cm. instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	ABC	UN	20,00	42,24
01	134	55566	Pinça anatômica dente de rato 12 cm. produto confeccionado em aço inoxidável.	ABC	UN	50,00	8,79
01	135	55568	Pinça anatômica dente de rato 14 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável.	ABC	UN	50,00	9,75
01	136	55569	Pinça anatômica dissecção com dente 12 cm. Usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto confeccionado em aço inoxidável.	ABC	UN	25,00	8,79
01	143	55576	Pinça foerster reta 16cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	ABC	UN	50,00	33,85
01	146	55579	Pinça jacaré. Em aço inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura com boca dentada, própria para retirada de diu em casos de fios não visíveis, encrustamento e quebra	ABC	UN	20,00	253,90
01	148	55580	Pinça kelly 16 cm reta.	ABC	UN	50,00	26,62
01	149	55581	Pinça kelly reta 14 cm – ponta reta; com serrilha. Usada para pinçamento (hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável.	ABC	UN	50,00	22,48
01	153	55586	Pinça mixter 12cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	ABC	UN	50,00	43,99
01	162	55595	Preservativo em látex, não lubrificado, alta transparência, para uso em exames médicos de ultra-sonografia, embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	INOVATEX	UN	5.000,00	0,259
01	168	55603	Scalp 21: cateter para infusão venosa com agulha de bisel curto, trifacetado, em aço inoxidável, siliconizada, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirogênico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Embalado individualmente e reembalado em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LAMEDID	UN	6.000,00	0,1498
01	169	55604	Scalp 23: cateter para infusão venosa com agulha de bisel curto, trifacetado, em aço inoxidável, siliconizada, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirogênico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Embalado individualmente e reembalado em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LAMEDID	UN	6.000,00	0,1499
01	170	55605	Scalp 25: cateter para infusão venosa com agulha de bisel curto, trifacetado, em aço inoxidável, siliconizada, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirogênico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Embalado individualmente e reembalado em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LAMEDID	UN	6.000,00	0,1499
01	171	55606	Scalp 27: cateter para infusão venosa com agulha de bisel curto, trifacetado, em aço inoxidável, siliconizada, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirogênico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Embalado individualmente e reembalado em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LAMEDID	UN	1.000,00	0,1699
01	175	55608	Seringa descartável de 1ml, tipo insulina, com agulha 13x0,38mm, embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, com dispositivo de segurança conforme preconiza a NR 32 e Portaria 1748/2011, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	VACUPLAST	UN	15.000,00	0,2899
01	180	55616	Solução de Digliconato de Clorexedine 2% com tensoativos, antisséptico degermante, embalagem de 100ml.	FACILIMPE	UN	2.000,00	2,79
01	181	55615	Solução de Digliconato de Clorexedine 2% com tensoativos, antisséptico alcoólico, embalagem de 100ml.	FACILIMPE	UN	2.000,00	3,14
01	183	55617	Solução de Digliconato de Clorexidine 2% com tensoativos, antisséptico degermante, embalagem de 1000ml.	FACILIMPE	UN	500,00	15,04
01	185	55625	Solução Glicosada 5% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EQUIPLEX	FR	5.000,00	4,49
01	188	55628	Sonda de aspiração traqueal nº 04, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	200,00	0,44
01	190	55630	Sonda de aspiração traqueal nº 08, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	17.000,00	0,45
01	196	55638	Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 14 com duas vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem	MEDIX	UN	1.500,00	2,37

			grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter, possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 5 cc, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.				
01	197	55639	Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 16 com duas vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter, possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 5 cc, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	2.000,00	2,37
01	198	55640	Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 18 com duas vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter, possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 5 cc, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	1.000,00	2,39
01	220	55660	Sonda uretral descartável, nº 10, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	20.000,00	0,439
01	221	55661	Sonda uretral descartável, nº 12, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	40.000,00	0,37
01	222	55662	Sonda uretral descartável, nº 14, siliconizada, confeccionada em poliv Sonda uretral descartável, nº 14, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	100,00	0,39
01	223	55663	Sonda uretral descartável, nº 16, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	100,00	0,45
01	224	55665	Sonda uretral descartável, nº 18, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	100,00	0,49
01	225	55666	Sonda uretral descartável, nº 20, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	100,00	0,55
01	227	55668	Sonda uretral descartável, nº 24, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com dois orifícios central e lateral, esterilizada a raio Gama Cobalto 60, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	100,00	0,81
01	232	55675	Termômetro Clínico, com coluna de mercúrio, ampla escala de fácil visualização, verificado e aprovado pelo INMETRO, disponível em embalagem individual.	PREMIUM	UN	1.000,00	5,39
01	233	55676	Termômetro Digital Flexível, com ponta flexível emborrachada, resistente a água, visor digital de fácil visualização, verificado e aprovado pelo INMETRO, bateria de longa duração.	LAMEDID	UN	400,00	9,44
01	245	55688	Tubo endotraqueal nº 2.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	5,46
01	246	55694	Tubo endotraqueal nº 2.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	MEDIX	UN	50,00	4,29
01	247	55689	Tubo endotraqueal nº 3.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,79
01	248	55695	Tubo endotraqueal nº 3.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,74
01	249	55690	Tubo endotraqueal nº 4.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,24
01	251	55691	Tubo endotraqueal nº 5.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,04
01	253	55692	Tubo endotraqueal nº 6.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,18
01	254	55698	Tubo endotraqueal nº 6.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,44

01	255	55693	Tubo endotraqueal nº 7.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	300,00	3,14
01	256	55699	Tubo endotraqueal nº 7.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	300,00	3,14
01	257	55700	Tubo endotraqueal nº 8.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,99
01	258	55701	Tubo endotraqueal nº 8.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,79
01	262	55705	Vaselina sólida	RIOQUIMICA	UN	30,00	24,99
02	1	55365	Atadura de crepom de 10cmx 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	PCT	11.250,00	3,74
02	2	55366	Atadura de crepom de 15cmx 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	PCT	7.500,00	6,26
02	3	55368	Atadura de crepom de 20cmx 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	PCT	7.500,00	8,87
02	4	55400	Coletor de material pérfuro-cortante 13litros, caixa coletora para lixo contaminado, feita de papelão ondulado resistente à perfuração, com sacola plástica coletora e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com informações de utilização e montagem impressas na embalagem, além do alerta de conteúdo infectante, uso único. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).	DESCARBOX	UN	3.750,00	30,29
2	7	55413	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y'' com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15µ, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CIRUTI	UN	60.000,00	0,75
03	1	55365	Atadura de crepom de 10cmx 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	PCT	3.750,00	3,74
03	2	55366	Atadura de crepom de 15cmx 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	PCT	2.500,00	6,26
03	3	55368	Atadura de crepom de 20cmx 1,80m em repouso, com densidade 13 fios/ cm2, cor natural, constituída de fio 100% algodão cru,fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfilamento de fios soltos, isenta de quaisquer rasgos fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	PCT	2.500,00	8,87
03	4	55400	Coletor de material pérfuro-cortante 13litros, caixa coletora para lixo contaminado, feita de papelão ondulado resistente à perfuração, com sacola plástica coletora e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com informações de utilização e montagem impressas na embalagem, além do alerta de conteúdo infectante, uso único. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).	DESCARBOX	UN	1.250,00	30,29
03	5	55401	Coletor de material pérfuro-cortante 20litros, caixa coletora para lixo contaminado, feita de papelão ondulado resistente à perfuração, com sacola plástica coletora e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com informações de utilização e montagem impressas na embalagem, além do alerta de conteúdo infectante, uso único. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).	DESCARBOX	UN	2.500,00	40,67
03	6	55404	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 13fios/cm2simples, medindo 7,5cm x 7,5 cm fechada e 15cm x 30cm aberta,100% algodão em tecido tipo tela, 13 fios, 5 dobras e 8camadas, cor branca e isenta de quaisquer impurezas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização. Pacote contendo 500 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CLEAN	PCT	3.750,00	12,97
03	7	55413	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y'' com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15µ, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3	CIRUTI	UN	20.000,00	0,75

			do prazo de validade total.				
03	10	55602	Saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar , capacidade de 60 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS – Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades	ARAKEN	PCT	2.000,00	18,14

ATA SRP Nº 623/2017
EMPRESA DETENTORA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 05.788.117/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	94	55525	Hamper com estrutura tubular em aço redondo com pintura epoxi, com rodízios. Acompanha saco em brim. Dimensões: 0,50cm diâmetro x 0,80m altura.	METALIC	UN	5,00	120,00
01	111	55542	Maca para exame clinico, armação tubular esmaltado, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável,acompanha suporte para lençol de papel descartavel de 50 cm. Dimensões : 1,80m comp. X 0,65 m largura x 0,80 m de altura.	METALIC	UN	5,00	360,00

ATA SRP Nº 624/2017
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	55326	Afastador senn muller ponta aguda 17 cm.instrumento cirúrgico não articulado e não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para afastar retalhos e tecidos durante a cirurgia.	GOLGRAN	UN	5,00	76,99
01	4	55327	Afastador senn muller rombo 17cm. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. produzido em aço inoxidável. Utilizado para afastar retalhos durante a cirurgia.	GOLGRAN	UN	5,00	69,99
01	20	55359	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em Polietileno com graduação em alto relevo, cor ambar, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250ml.	J PROLAB	UN	250,00	3,25
01	26	55369	Balança portátil até 150 kg, eletrônica, com desligamento automático. Largura aproximada de 30,5 cm, altura aproximada de 2,5 cm e profundidade aproximada de 30,5 cm.	G-TECH	UN	30,00	74,99
01	30	55373	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem, deve conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade 2.000ml, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PHARMATEX	UN	10.000,00	2,21
01	47	55396	Cateter nasal tipo óculos, descartável, PVC atóxico siliconado. Dispositivo para instalação de oxigênio através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue. Embalado individualmente, esterilizado por radiação Gama, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MED SONDA	UN	600,00	0,90
01	60	55414	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y'' com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 µ, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 µts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LABOR IMPORT	UN	500,00	1,00
01	93	55524	Glicerina pura, solução, embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	RIOQUIMICA	L	60,00	16,25
01	123	55557	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 30cm x 100m, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ESTERILCARE	RL	180,00	128,75
01	139	55572	Pinça anatômica dissecção sem dente 14 cm. Usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto confeccionado em aço inoxidável.	GOLGRAN	UN	25,00	9,69
01	141	55574	Pinça cheron inox 24 cm.	GOLGRAN	UN	10,00	39,50
01	142	55575	Pinça clínica anatômica com serrilha 16 cm. Confeccionada em aço inox.	GOLGRAN	UN	50,00	9,45
01	144	55578	Pinça hartmann 14 cm com serrilha. Produto confeccionado em aço inoxidável.	GOLGRAN	UN	4,00	110,99
01	145	55577	Pinça hartmann 16,5 cm com serrilha. Produto confeccionado em aço inoxidável.	GOLGRAN	UN	2,00	133,95
01	150	55583	Pinça magil 15 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	GOLGRAN	UN	2,00	53,95
01	151	55584	Pinça magil 20 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	GOLGRAN	UN	2,00	53,99
01	155	55588	Pinça mosquito curva 9 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	GOLGRAN	UN	50,00	20,99
01	179	55614	Solução de Digliconato de Clorexedine 2% com tensoativos, antisséptico tópico, embalagem de 100ml.	RIOQUIMICA	UN	2.000,00	2,32
01	182	55618	Solução de Digliconato de Clorexedine 2% com tensoativos, antisséptico tópico, embalagem de 1000ml.	RIOQUIMICA	UN	500,00	12,23
01	228	55671	Soro Ringer com Lactato de Sódio 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EUROFARMA	FR	600,00	2,56
01	230	55673	Tentacanula 15 cm sonda acanelada	GOLGRAN	UN	10,00	9,13
01	243	55686	Torneirinha 3 vias, descartável, confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, embalada individualmente e reembalada em caixas com 200 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	100,00	0,63
01	250	55696	Tubo endotraqueal nº 4.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	50,00	2,88
03	14	55622	Solução Fisiológica 0,9% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em	EUROFARMA	FR	15.000,00	1,85

			caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.				

ATA SRP Nº 625/2017
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	55325	Afastador farabeuf - 1,0cm x 1,2cm instrumento cirúrgico não articulado e não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para afastar o lábio e bochecha durante a cirurgia.	GOLGRAN	UN	5,00	18,00
01	36	55379	Cabo para bisturi nº 04. Produto confeccionado em aço inoxidável Cabo para bisturi nº 04. Produto confeccionado em aço inoxidável	GOLGRAN	UN	100,00	7,00
01	38	55381	Cadeira de rodas adulto em aço com pitura epoxy, dobravel em X , apoio para braços fixos, apoio para os pés fixo, para usuários de até 130 kg.	PROLIFE	UN	8,00	649,00
01	39	55382	Cadeira de rodas obeso em aço com pitura epoxy, dobravel em X , apoio para braços fixos, apoio para os pés fixo, para usuários de até 130 kg.	PROLIFE	UN	2,00	987,00
01	53	55405	Cuba para assepsia em aço inoxidável, redonda,4 x 8 cm, capacidade de 150ml.	FAMI	UN	40,00	9,55
01	54	55406	Cuba rim em inox, 26x12cm, capacidade de 700ml.	FAMI	UN	40,00	24,35
01	66	55420	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalergênico. Rolo com 10 x 4,5m com tampa, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MISSNER	RL	5.000,00	4,89
01	70	55424	Estetoscópio adulto com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em Y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo INMETRO.	PREMIUM	UN	150,00	12,15
01	85	55508	Fita de teflon com aderência para seladora de papel de grau cirúrgico, rolo com 13mx1m	PLASTIBA	RL	200,00	57,70
01	120	55551	Palinetes (cotonetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica. Caixa com 75 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CREMER	CX	600,00	1,18
01	131	55563	Pinça adson com dente 12cm. Produto confeccionado em aço inoxidável.	GOLGRAN	UN	50,00	10,20
01	132	55564	Pinça adson com serrilha 12 cm. Indicado para imobilização de tecidos a serem seccionados ou suturados. Em inox, com serrilha utilizada para auxiliar o manuseio de tecidos moles.	GOLGRAN	UN	50,00	9,79
01	137	55570	Pinça anatômica dissecção com dente 14 cm. Usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto confeccionado em aço inoxidável.	GOLGRAN	UN	25,00	9,84
01	140	55573	Pinça backaus 13cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	GOLGRAN	UN	20,00	21,60
01	152	55585	Pinça medina para biópsia uterina. Em aço inoxidável aisi-420. Tamanho: 24cm.	GOLGRAN	UN	5,00	157,75
01	154	55587	Pinça mosquito curva 12 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	GOLGRAN	UN	50,00	16,99
01	157	55591	Porta agulha mayo hegar 14 cm. Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Produto confeccionado em aço inoxidável; com serrilha.	GOLGRAN	UN	25,00	19,95
01	166	55599	Sabonete líquido anti-séptico, refil 800 ml para saboneteira dosadora, com fórmula suave, que evite o ressecamento das mãos, fragrância suave.	PREMISSE	UN	1.000,00	6,49
01	167	55600	Sabonete líquido com Igasan Embalagem de 5 litros.	PREMISSE	GL	240,00	30,49
01	238	55681	Tesoura goldmann fox 12,5 cm	GOLGRAN	UN	5,00	28,70
01	239	55682	Tesoura íris ou gengiva reta 10 cm. Para uso cirúrgico em geral, corta tecido, bandagem e retira pontos. Produto confeccionado em aço inoxidável; ponta reta.	GOLGRAN	UN	25,00	12,88
01	242	55685	Tesourinha ponta fina 12 cm para retirada de pontos	GOLGRAN	UN	60,00	13,10
01	252	55697	Tubo endotraqueal nº 5.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	VITALGOLD	UN	50,00	3,05

ATA SRP Nº 626/2017
EMPRESA DETENTORA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.619.992/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	201	55643	Sonda de gastrostomia nº 12 FR/CH – 5 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referênciaa cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	WILTEX	UN	50,00	190,00

ATA SRP Nº 627/2017
EMPRESA DETENTORA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	184	55624	Solução Glicofisiológica 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EQUIPLEX	FR	5.000,00	2,90
01	187	55627	Solução Glicosada 5% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EQUIPLEX	FR	2.500,00	2,90
02	12	55620	Solução Fisiológica 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EQUIPLEX	FR	15.000,00	3,78
02	14	55622	Solução Fisiológica 0,9% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EQUIPLEX	FR	45.000,00	1,89
02	15	55623	Solução Fisiológica 0,9% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na	EQUIPLEX	FR	37.500,00	2,40

			caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.				
03	12	55620	Solução Fisiológica 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EQUIPLEX	FR	5.000,00	3,78
03	15	55623	Solução Fisiológica 0,9% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	EQUIPLEX	FR	12.500,00	2,40

ATA SRP Nº 628/2017
EMPRESA DETENTORA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.089.732/0001-16

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	32	55375	Braçadeira com mangueira para PNI – monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. Braçadeira em nylon com fecho em velcro. Tamanho: adulto. Modelo STAR 8000D. Aparelho COMEN.	UNIMED	UN	10,00	78,60
01	33	55377	Braçadeira com mangueira para PNI – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. Braçadeira em nylon com fecho em velcro. Tamanho: obeso. Modelo STAR 8000D. Aparelho COMEN.	UNIMED	UN	3,00	96,93
01	34	55376	Braçadeira com mangueira para PNI – monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. Braçadeira em nylon com fecho em velcro. Tamanho: infantil. Modelo STAR 8000D. Aparelho COMEN.	UNIMED	UN	3,00	78,60
01	55	55407	Detector fetal portátil digital, com botão liga ou desliga com regulagem de intensidade de volume, alta sensibilidade de ausculta coletiva. Com saída para fone de ouvido, ciclagem de 6.000 a 60.000, frequência de 2,0 a 2,25 MHz, faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm. Existência de compartimento para a bateria na parte inferior interna e alimentação por duas baterias de 9V. Possui LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. Com as seguintes dimensões: 85 mm de largura; 45 mm de profundidade; e 190 mm de altura.	SIGMED	UN	25,00	360,00
01	63	55417	Esfigmomanômetro grande/obeso, tipo aneróide, verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir manguito e sistema de válvula de ar com pêra em borracha sintética,braçadeira em nylon lavável e fecho em velcro resistente.	PREMIUM	UN	20,00	59,00
01	64	55418	Esfigmomanômetro obeso, tipo aneróide, verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir manguito e sistema de válvula de ar com pêra em borracha sintética, com braçadeira grande em algodão com fecho de metal, circunferência de 35 até 51 cm.	PREMIUM	UN	20,00	63,00
01	65	55419	Esfigmomanômetro pediátrico, tipo aneróide, verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir manguito e sistema de válvula de ar com pêra em borracha sintética,braçadeira em nylon lavável e fecho em velcro resistente.	PREMIUM	UN	50,00	51,00
01	86	55509	Fita métrica corporal para cálculo do IMC Fita métrica corporal para cálculo do IMC	MACROLIFE	UN	50,00	4,75
01	89	55512	Fluxômetro para Oxigênio. Fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio em corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ NPT.	JG MORIYA	UN	50,00	42,52
01	156	55589	Pinça mosquito reta 12cm. Produto confeccionado em aço.	STARK	UN	25,00	15,00
01	158	55590	Porta agulha mayo hegar 16 cm. Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Produto confeccionado em aço inoxidável; com serrilha.	STARK	UN	25,00	25,00
01	159	55592	Porta agulha mayo hegar com videa 14cm instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com ponta de videa, que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha.	STARK	UN	10,00	140,00
01	234	55677	Tesoura cirúrgica fina curva 15 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável; utilizado para secção de fios e outros materiais.	STARK	UN	50,00	16,00
01	235	55678	Tesoura cirurgica ires 12 cm - curva	STARK	UN	50,00	11,00
01	236	55679	Tesoura cirúrgica romba reta 15 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável.reta/romba/romba.	STARK	UN	50,00	11,20
01	237	55680	Tesoura de mayo stille reta 15 cm	STARK	UN	50,00	15,00
01	240	55683	Tesoura íris ou gengiva reta 12cm. Para uso cirúrgico em geral, corta tecido, bandagem e retira pontos. Produto confeccionado em aço inoxidável; ponta reta.	STARK	UN	25,00	9,20
01	241	55684	Tesoura iris ponta romba reta 12cm. Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável.	STARK	UN	50,00	12,00

ATA SRP Nº 629/2017
EMPRESA DETENTORA: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.069.550/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	102	55533	Lençol descártavel de papel, branco, constituído 100% de fibras naturais, para forração de macas ou mesas para procedimentos. Embalagem unitária, rolo70cm x 50m.	CLEAN	RL	800,00	6,50
01	122	55558	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 40cm x 100m, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	POLLITEX	RL	100,00	110,00
02	6	55404	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm 13fios/cm2simples, medindo 7,5cm x 7,5 cm fechada e 15cm x 30cm aberta,100% algodão em tecido tipo tela, 13 fios, 5 dobras e 8camadas, cor branca e isenta de quaisquer impurezas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização. Pacote contendo 500 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	HOSPITEX	PCT	11.250,00	12,49

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2017

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9BAD8A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para serviços de sonorização, iluminação e locação de tendas, pavilhões tipo Box e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2017 com vigência de 04/08/2017 a 03/08/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 0634/2017
EMPRESA DETENTORA: C R ODELLI – ME.
CNPJ Nº 08.669.561/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	7	56771	Contratação para prestação de serviços de sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para até 600 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital, com no mínimo 8(oito) canais, 2(dois) microfones sem fio de mão, 1(um) microfone com fio e com pedestal, 4(quatro) caixas com alto falante de 15" e drive titanium, sendo ativa ou passiva, com suporte e tripé. incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	SERVIÇO	60	575,00
2	2	56773	Contratação para prestação de serviços para sonorização de eventos públicos, em espaço aberto ou fechado, para 600 a 1.500 pessoas. equipamentos mínimos exigidos: 1(uma) mesa de som analógica ou digital com no mínimo 24(vinte e quatro) canais, 4(quatro) caixas (line array) com falante de 10" e driver titanium suspensas em treliça de alumínio ou ferro q30, 4(quatro) caisas sub grave, cada uma com 2(dois) falantes de 18", 2(dois) microfones sem fio com alcance mínimo de 100 metros, 4(quatro) microfones com fio, 4(quatro) caixas monitor com falantes de 12" e driver titanium, potências compatíveis com o som necessário para o evento. deverão constar incluídas no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos.	SERVIÇO	40	1.690,00

ATA SRP Nº 0635/2017
EMPRESA DETENTORA: I.N. DE ALMEIDA LTDA.
CNPJ Nº 20.324.313/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	8	56772	Contratação para prestação de serviços de iluminação em eventos públicos sendo: treliça para iluminação em alumínio ou ferro q30, com no mínimo 30(trinta) metros, com 4(quatro) moving head 575 ou superior, 6(seis) canhões par led 64 rgbw 3w, 1(uma) máquina de fumaça 1500w, mesa digital 2(dois) mini burt com 4(quatro) lâmpadas, 2(dois) elipsoidais mínimo 2500w. Incluídos no custo as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização dos eventos	SERVIÇO	20	1.169,00

ATA SRP Nº 0636/2017
EMPRESA DETENTORA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.
CNPJ Nº 16.651.256/0001-07

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	4	56768	Banheiros químicos modelo standart (com equipe de manutenção) em fibra de vidro, com medidas mínimas de 2,20m de altura 1,10m de comprimento e 1,10m de largura, contendo no mínimo, vaso sanitario, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higienico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translucido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automatico.	DIÁRIA	70,00	214,00
1	5	56769	Banheiros quimicos modelo pne (com equipe de manuteção) com medidas minimas de 2,40m de altura 1,60m de largura e 1,60m de comprimento contendo no minimo, vaso sanitario, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higênico, identificação de masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translucido para absorção de luz externa, trinco, porta com fechamento automatico, piso rebaixado (sendo anti-derrapante), corrimão interno e apoio.	DIÁRIA	30,00	250,00
1	6	56770	Cabine chuveiro com medidas minimas de 2,40m de altura 1,60m de largura e 1,60m de comprimento contendo no minimo piso antiderraoante, chuveiro de alta vazão quente e frio, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translucido trinco e porta com fechamento automatico. Identificação masculino e feminino.	DIÁRIA	30,00	179,00
2	1	56765	Locação de Pavilhão Tipo Box Truss medindo 32x42 mts (4.032 m2) .	DIÁRIA	3,00	26.770,00

ATA SRP Nº 0637/2017
EMPRESA DETENTORA: N F EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº 14.904.894/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	1	56329	Locação de 04 tendas tipo piramidal de 10X10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20X20cm. Para utilização no período de 15 a 20 de setembro de 2017. As tendas deverão ser instaladas no Parque de ExposiçõesJayme Canet Junior no dia 14/09/2016 e a retirada deverá ocorrer no dia 21/09/2016.	LOCAÇÃO	4,00	1.115,00
1	2	56330	Locação de tenda tipo piramidal de 10X10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20X20cm.	DIÁRIA	20,00	1.095,00
1	3	56764	Locação de tenda tipo piramidal de 05X05 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20X20cm.	DIÁRIA	30,00	549,00

CIDNEY BARBIERO
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F5CD72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 056/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2017 – SRP PROCESSO N° 060/2017

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 036/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RANGEL & UHDRE LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 10.733.650/0001-08 representado pelo Sr. Robson Rangel de Paula, representante legal com CPF n°. 524.141169-00 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM CONCRETO, MEDINDO 7,20 MTS, 200, NAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES	1.282	M²	376,18	495, 082,76	METALÚRGICA IPORA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.036/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.036/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.036/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Robson Rangel de Paula, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ROBSON RANGEL DE PAULA
Rangel & Uhdre LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DE8C37DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2017 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Julho de 2017.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
16001622214	ADENICE DE SOUSA PEREIRA SILVA	39,00	0,00	39,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	156,00	0,00	156,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	163,00	0,00	163,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	117,00	0,00	117,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	78,00	0,00	78,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	78,00	0,00	78,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	46,00	0,00	46,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	78,00	0,00	78,00
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	241,00	0,00	241,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	202,00	140,00	342,00
16014749897	ANDRESSA FRANCIELE FERREIRA PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
23634328904	APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	124,00	0,00	124,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	255,00	0,00	255,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16120019597	BRUNA MAYARA GOMES	39,00	0,00	39,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	78,00	0,00	78,00
12584717524	CELIA APARECIDA PESSOA	39,00	0,00	39,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	78,00	0,00	78,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	78,00	0,00	78,00
16456416036	CLAUDINEIA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	170,00	0,00	170,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	163,00	0,00	163,00
16389771364	CLEBER MIRANDA	287,00	54,00	341,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	156,00	0,00	156,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
12309523749	CLEUZA AVELINO GONCALVES	85,00	2,00	87,00
12808554984	CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO	78,00	0,00	78,00
12938440512	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO	117,00	0,00	117,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	202,00	0,00	202,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	22,00	302,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	94,00	257,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	248,00	0,00	248,00
12975136538	CRISTIANE SAMPAIO RODRIGUES	163,00	178,00	341,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16111813677	DAIANE DE LIRA DESPOSTI	78,00	0,00	78,00
16087181270	DAIANE FERNANDA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
16100819318	DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	85,00	2,00	87,00
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	124,00	0,00	124,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	202,00	140,00	342,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	202,00	54,00	256,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
13046417526	DENICE GONCALVES DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	85,00	0,00	85,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	85,00	0,00	85,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	0,00	163,00
21211639802	EDIR MARIANO DA SILVA	85,00	0,00	85,00

12503181955	EDNA CAITANO	39,00	0,00	39,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	140,00	342,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	78,00	0,00	78,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	39,00	0,00	39,00
20969814601	ELAINE VALERIA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	124,00	0,00	124,00
12665411778	ELIZANGELA EVA GARCIA	124,00	48,00	172,00
16113964265	ELMA APARECIDA GOMES	163,00	0,00	163,00
21204203972	ERICA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
12971897526	ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	209,00	0,00	209,00
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	78,00	0,00	78,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
22003733964	FERNANDA GOMES	326,00	270,00	596,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	78,00	0,00	78,00
16242015677	FRANCIELE APARECIDA CAMARGO	124,00	132,00	256,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	163,00	94,00	257,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	124,00	48,00	172,00
15449136610	FRANCISCO LOLATTO	85,00	2,00	87,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	156,00	0,00	156,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
10833123758	GERCINO GELONI	85,00	2,00	87,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	163,00	10,00	173,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	78,00	0,00	78,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	124,00	132,00	256,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	136,00	416,00
16072499059	GISLAINE MIKAELLY BONFIM DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	124,00	48,00	172,00
20920333189	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA	85,00	0,00	85,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	202,00	0,00	202,00
16598860432	HUGO ANTONIO DE AMARAL RODRIGUES	202,00	0,00	202,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	85,00	2,00	87,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	163,00	0,00	163,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	209,00	132,00	341,00
23750898800	JANAINA COLACO	163,00	6,00	169,00
16192592188	JANESSA PERREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	163,00	8,00	171,00
16294909989	JESSICA DA SILVA MOLINA	85,00	0,00	85,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	241,00	100,00	341,00
16177050175	JESSICA UVEDA PIMENTEL	124,00	48,00	172,00
16314629811	JOANA PAULA ESTEVAO	163,00	0,00	163,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	117,00	0,00	117,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
23710809327	JOSEFA DAS CHAGAS	85,00	2,00	87,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	202,00	0,00	202,00
13039982493	JOSIANE ESTEVAM DA SILVA	124,00	0,00	124,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	241,00	0,00	241,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	241,00	0,00	241,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	78,00	0,00	78,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	202,00	224,00	426,00
16294285349	JULIANE BEATRIZ PENHA DE ALMEIDA	163,00	178,00	341,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	124,00	48,00	172,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16504594172	KEIZI DIANE DE JESUS SILVA	78,00	0,00	78,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	117,00	0,00	117,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	124,00	0,00	124,00
16448633635	LEANDRO FISS	78,00	0,00	78,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	163,00	94,00	257,00
12719097502	LEILA VIELL DE SOUSA	163,00	0,00	163,00
10894902994	LEONICE APARECIDA PALADINI	46,00	0,00	46,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	280,00	0,00	280,00
16414448401	LETICIA GOMES DA SILVA	124,00	132,00	256,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
10644910116	LOURDES XAVIER DA GAMA	85,00	172,00	257,00
16355166247	LUANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16072587284	LUCIANA APARECIDA CAETANO FERREIRA	124,00	48,00	172,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	163,00	94,00	257,00
20019612324	LUCIANA COELHO BARBOSA	202,00	0,00	202,00
12901581503	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	39,00	0,00	39,00
16072580220	LUIS CARLOS DA SILVA DE ANDRADE	124,00	0,00	124,00
12894025515	LUZINEIDE SANTOS MARTINS	209,00	0,00	209,00

16458260483	LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16417455670	MARCELA LOPES DE LIMA	85,00	0,00	85,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	163,00	0,00	163,00
12651918816	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	117,00	0,00	117,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	248,00	0,00	248,00
23776040757	MARIA ANTONIA MARTINEZ	85,00	2,00	87,00
12957899509	MARIA APARECIDA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12887406517	MARIA APARECIDA DE LOURDES SILVA	124,00	0,00	124,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	280,00	0,00	280,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER	117,00	0,00	117,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	78,00	0,00	78,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	124,00	0,00	124,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	85,00	2,00	87,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	156,00	0,00	156,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16389916729	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	78,00	0,00	78,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	85,00	2,00	87,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	170,00	86,00	256,00
13002572518	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	124,00	0,00	124,00
16352398589	MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16673395061	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	46,00	0,00	46,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	78,00	0,00	78,00
12053405505	OSVALDO SANTOS	163,00	94,00	257,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	163,00	94,00	257,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	85,00	0,00	85,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	163,00	94,00	257,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	241,00	0,00	241,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	124,00	0,00	124,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	163,00	0,00	163,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	85,00	2,00	87,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	85,00	0,00	85,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	39,00	0,00	39,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	124,00	48,00	172,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	85,00	0,00	85,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
16594963709	ROSELI APARECIDA DE JESUS	209,00	132,00	341,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	163,00	0,00	163,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	202,00	54,00	256,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	294,00	106,00	400,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16072711406	ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	85,00	86,00	171,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	163,00	94,00	257,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
16686818497	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME	78,00	0,00	78,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	195,00	0,00	195,00
16527045760	SEFORA CRISTINA LEITE	39,00	0,00	39,00
16583973708	SHIRLENE DOS SANTOS VIEIRA	78,00	0,00	78,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	202,00	224,00	426,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	39,00	0,00	39,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	92,00	0,00	92,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16603496896	SOLANGE GOMES	78,00	0,00	78,00
16565584169	SOLANGE GONCALVES PEREIRA	202,00	0,00	202,00
12614374980	SONIA MARIA SILVA DE PAULA	85,00	0,00	85,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	124,00	48,00	172,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	195,00	0,00	195,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	0,00	85,00
16586815216	SUELI MENDES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	78,00	0,00	78,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	163,00	178,00	341,00
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	163,00	0,00	163,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	163,00	0,00	163,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	131,00	0,00	131,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	85,00	0,00	85,00
16527775734	VANESSA APARECIDA POLIDO DA MATA	124,00	48,00	172,00

12725007161	VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO	78,00	0,00	78,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	78,00	0,00	78,00
16539321571	VANEZA PIRES MENDES	202,00	0,00	202,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	156,00	0,00	156,00
12470116025	VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	85,00	0,00	85,00
16565626872	VERONICA LOURENCO RODRIGUES	78,00	0,00	78,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	46,00	0,00	46,00
16679772401	VINICIUS FELIPE DE SOUZA ALCANTARA	85,00	0,00	85,00
16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	85,00	0,00	85,00
16066682351	YASMIN CRISTINA SOARES	39,00	0,00	39,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	124,00	48,00	172,00
16584883540	ZENAIDE MARIA TAVARES	163,00	0,00	163,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	85,00	2,00	87,00

Iporã – PR., 0607 de agosto de 2017.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B5987D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 07/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
Transferências de recursos do FUNDEB	6.487,19	04/07/17
PAB/SUS – AIHs – autorizações de internações hospitalares	7.168,85	04/07/17
PAB/SUS – parte fixa	6.593,17	06/07/17
PNAE – Programa merenda escolar	4.010.80	06/07/17
Transferências de recursos do PNATE	729,96	06/07/17
Transferências da cota-parte do FPM – 1% cota entregue mês julho	364.520,00	07/06/17
Transferências da cota-parte do FPM	218.362,90	10/07/18
Transferências de recursos do FUNDEB	7.215,93	10/07/17
Componente para gestão do programa BF e do cadastro único (suas)	1.430,00	11/07/17
Transferências de recursos do FUNDEB	2.049,20	11/07/17
Transferências de recursos do FUNDEB	7.009,11	12/07/17
PAB/SUS – Programa saúde da família – PSF	7.130,00	12/07/17
PAB/SUS – Programa de incidência bucal – PB	2.230,00	12/07/17
PAB/SUS – Assistência financeira complementar – 95%	3.853,20	12/07/17
PAB/SUS – Fortalec.de Pol. afetas à atuação da Est. de ACS.- 5%	202,80	12/07/17
Transferências do salário educação	8.937,73	13/07/17
MAC-E limite financeiro da assistência de média e alta complexidade	20.000,00	14/07/17
Transferências de recursos do FUNDEB	9.042,29	18/07/17
Transferências de recursos do FUNDEB	27.944,73	19/07/17
MAC-E limite financeiro da assistência de média e alta complexidade	20.000,00	19/07/17
PAB/SUS – AIHs – autorizações de internações hospitalares	7.168,85	20/07/17
PAB/SUS – PMAQ – Prog. de melhoria de acesso e qualidade	3.200,00	20/07/17
Transferências da cota-parte do FPM	64.945,72	20/07/17
Transferências de recursos do FUNDEB	2.170,33	20/07/17
Cota-parte do fundo especial do petróleo	7.743,67	21/07/17
Programa FNDE – construção de unidade escolar PAR II	30.686,86	25/07/17
Transferências de recursos do FUNDEB	2.071,70	25/07/17
Transferências de recursos do FUNDEB	6.896,09	26/07/17
Transferências da cota-parte do FPM	21.782,22	27/07/17
Transferências de recursos do FUNDEB	722,11	27/07/17
Transferências de recursos do FUNDEB	7.295,56	28/07/17
Transferências da cota-parte do FPM	237.530,43	28/07/17
Transferências de recursos do FUNDEB	472,42	31/07/17
PAB/SUS – TFVS – Teto financeiro de vigilância em saúde	749,33	31/07/17
PAB/SUS – Assistência financeira complementar – ACE- 95%	1.926,60	31/07/17
PAB/SUS – AIHs – autorizações de internações hospitalares	333,62	31/07/17
Transferências. financeiras do ICMS – desoneração LC nº. 87/96	1.459,12	31/07/17

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:339FFA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 07/2017

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2017

Proposto	Cargo /Função	Número da Solicitação	Justificativa Participar da 5ª Reunião Ordinária da CIB-Regional, no	Trecho				Período		Valor das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
Célio Lelis da Mata	Secretário de Saúde	0602/2017	Auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	04/07/2017	04/07/2017	R$ 54,00
João Manoel dos Santos	Auxiliar administrativo	0614/2017	Para participar da Feira de serviços " Paraná Cidadão Paranavaí " para identificação na emissão dos RGS no Evento Paraná.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	12/07/2017	14/07/2017	R$ 162,00
Maria Eunice Torres Guilhen	Conselheira Tutelar	0616/2017	Acompanhar o menor Nycolas Brayan Luiz de Souza	Marilena	PR	Curitiba	PR	10/07/2017	10/07/2017	R$ 216,00
Marcos da Silva Barbosa	Contador	0617/2017	Participar do Curso Gestão de Pessoas na Visão do TCE-PR, conforme ficha de inscrição Apenso.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	10/07/2017	11/07/2017	R$ 172,80
Amaurino Correia	Chefe do Departamento Pessoal.	0618/2017	Participar do Curso Gestão de Pessoas na Visão do TCE-PR, conforme ficha de inscrição Apenso.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	10/07/2017	11/07/2017	R$ 172,80
Edilson Pereira dos Santos	Motorista	0619/2017	Para Locomover os Atletas para Inscrição do 30º Jogos da Juventude do Paraná, conforme ficha de Inscrição e Programação em apenso.	Marilena	PR	Iporã	PR	14/07/2017	19/07/2017	R$ 432,00
Arnaldo Maciel Estevam	Treinador Esportivo.	0620/2017	Para Locomover os Atletas para Inscrição do 30º Jogos da Juventude do Paraná, conforme ficha de Inscrição e Programação em apenso.	Marilena	PR	Iporã	PR	14/07/2017	19/07/2017	R$ 432,00
Cleiton dos Santos	Professor	0621/2017	Para Locomover os Atletas para Inscrição do 30º Jogos da Juventude do Paraná, conforme ficha de Inscrição e Programação em apenso.	Marilena	PR	Iporã	PR	14/07/2017	19/07/2017	R$ 432,00
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal	0622/2017	Para supervisionar convênios junto ao PARANACIDADE/SEDU, PROVOPAR, AMUSEP e Gabinete da Deputada Maria Vitoria.	Marilena	PR	Curitiba	PR	10/07/2017	14/07/2017	R$ 2.160,00
Vera Lucia Belieri da Silva	Secretária de Assistência Social	0632/2017	Para supervisionar convênios junto ao PARANACIDADE/SEDU, PROVOPAR, AMUSEP e Gabinete da Deputada Maria Vitoria.	Marilena	PR	Curitiba	PR	10/07/2017	14/07/2017	R$ 864,00
Sabrina Rumachela	Enfermeira	0632/2017	Para Participar da Capacitação com Profissionais de Nível superior (Enfermeiros, Médicos, Bioquímico) para execução de testes rápido para o Diagnóstico do HIV e Triagem da Sífilis, Hepatite e Hepatite C na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/07/2017	20/07/2017	R$ 108,00
Renata Bálico	Enfermeira	0633/2017	Para Participar da Capacitação com Profissionais de Nível superior (Enfermeiros, Médicos, Bioquímico) para execução de testes rápido para o Diagnóstico do HIV e Triagem da Sífilis, Hepatite e Hepatite C na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	19/07/2017	20/07/2017	R$ 108,00
Tatiane Francisco	Auxiliar de Enfermagem	0634/2017	Para Participar da Capacitação com Profissionais de Nível superior (Enfermeiros, Médicos, Bioquímico) para execução de testes rápido para o Diagnóstico do HIV e Triagem da Sífilis, Hepatite e Hepatite C na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/07/2017	20/07/2017	R$ 108,00
Viviane Lorençone	Chefe do Departamento de Farmácia	0635/2017	Para Participar da Capacitação com Profissionais de Nível superior (Enfermeiros, Médicos, Bioquímico) para execução de testes rápido para o Diagnóstico do HIV e Triagem da Sífilis, Hepatite e Hepatite C na 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/07/2017	20/07/2017	R$ 108,00
Marcos Martins do Nascimento	Motorista	0638/2017	No transporte de Pacientes para tratamento de Saúde Especializado.	Marilena	PR	Paranavaí/ Maringá/ Cianorte/ Arapongas e Loanda.	PR	01/07/2017	18/07/2017	R$ 847,80
Moises dos Anjos	Motorista	0639/2017	No transporte de Pacientes para tratamento de Saúde Especializado.	Marilena	PR	Paranavaí e Loanda.	PR	03/07/2017	18/07/2017	R$ 270,00
Leia da Costa	Assistente Administrativo	0641/2017	Para ir ao Curso de Capacitação CPA- para RPPS que será no Auditório da SR Noroeste do Paraná.	Marilena	PR	Maringá	PR	19/07/2017	21/07/2017	R$ 648,00
Vilma Lucas Palma Capelossi	Secretária de Educação	0642/2017	Participar da Reunião que será realizada na Faculdade UICESUMAR em Maringá.	Marilena	PR	Maringá	PR	19/07/2017	19/07/2017	R$ 86,40
Marcos da Silva Barbosa	Contador	0651/2017	Participar do Treinamento do TCPR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) com o tema: " O novo Plano da receita para 2018 e seus reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA. "	Marilena	PR	Curitiba.	PR	26/07/2017	27/07/2017	R$ 432,00
Carlos Augusto Carvalho	Prefeito Municipal.	0659/2017	Participar da reunião técnica sobre vigilância de Saúde do Trabalhador onde será discutido entre outros Assuntos, a Elaboração do Diagnostico e Planejamento de Ações de Saúde do Trabalhador de 2017, no Auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/07/2017	26/07/2017	R$ 54,00
Sueli Naranjo	Paranavaí	0660/2017	Participar da reunião técnica sobre vigilância de Saúde do Trabalhador onde será discutido entre outros	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/07/2017	26/07/2017	R$ 54,00

			Assuntos, a Elaboração do Diagnostico e Planejamento de Ações de Saúde do Trabalhador de 2017, no Auditório da 14ª Regional de Saúde.							
Olminda Alves de Lima	Enfermeira	0661/2017	Participar da reunião técnica sobre vigilância de Saúde do Trabalhador onde será discutido entre outros Assuntos, a Elaboração do Diagnostico e Planejamento de Ações de Saúde do Trabalhador de 2017, no Auditório da 14ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	26/07/2017	26/07/2017	R$ 54,00
Vera Lúcia Bilieri	Secretária de Assistência Social	0662/2017	Para ir na AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) e ao Núcleo Regional de Educação para dar continuidade ao " Convenio Programa Família Paranaense).	Marilena	PR	Maringá.	PR	26/07/2017	26/07/2017	R$ 86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal	0663/2017	Para ir na AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) e ao Núcleo Regional de Educação para dar continuidade ao " Convenio Programa Família Paranaense).	Marilena	PR	Maringá.	PR	26/07/2017	26/07/2017	R$ 216,00
Lourival Ambrozio	Controlador Interno.	0664/2017	Para ir na AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) e ao Núcleo Regional de Educação para dar continuidade ao " Convenio Programa Família Paranaense).	Marilena	PR	Maringá.	PR	26/07/2017	26/07/2017	R$ 86,40
Carlos Cesar de Carvalho	Diretor de Gabinete	0665/2017	Para ir na AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) e ao Núcleo Regional de Educação para dar continuidade ao " Convenio Programa Família Paranaense).	Marilena	PR	Maringá.	PR	26/07/2017	26/07/2017	R$ 86,40
Vilmara Mendes	Assistente Administrativo.	0666/2017	Participar do Fórum Extraordinário da UNDIME-PR (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná).	Marilena	PR	Apucarana.	PR	27/07/2017	28/07/2017	R$ 432,00
Dulce Aparecida de Barros	Professora	0667/2017	Participar do Fórum Extraordinário da UNDIME-PR (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná).	Marilena	PR	Apucarana	PR	27/07/2017	28/07/2017	R$ 432,00
Vilma Lucas Palma Capelossi	Secretária de Educação	0668/2017	Para Buscar os Produtos da Cozinha Piloto e para ir na Roque Papelaria e Informática buscar Utensílios de Escritório e Papelaria.	Marilena	PR	Maringá.	PR	28/07/2017	28/07/2017	R$ 86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal	0673/2017	Para participar da Reunião da CIUENP (Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná) da 19ª (Decima Nona) Assembleia Geral Ordinária no Anfiteatro do Hospital UOPECCAN.	Marilena	PR	Umuarama.	PR	31/07/2017	31/07/2017	R$ 216,00
Célio Lelis da Mata	Motorista	0674/2017	Para participar da Reunião da CIUENP (Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná) da 19ª (Decima Nona) Assembleia Geral Ordinária no Anfiteatro do Hospital UOPECCAN.	Marilena	PR	Umuarama.	PR	31/07/2017	31/07/2017	R$ 81,00
Moises dos Anjos Silva	Motorista	0679/2017	Para buscar Mercadorias, sendo uma Quantidade de cento e cinquenta Pneus de Veículos e vinte Pneus de Caminhão, através da Receita Federal.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu.	PR	02/08/2017	02/08/2017	R$ 216,00
José Aparecido de Oliveira	Chefe do Departamento de Manutenção de Frota.	0680/2017	Para buscar Mercadorias, sendo uma Quantidade de cento e cinquenta Pneus de Veículos e vinte Pneus de Caminhão, através da Receita Federal.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu.	PR	02/08/2017	02/08/2017	R$ 216,00
Total=										R$10.130,40

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4D4E8789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27 - 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	27/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	03/08/2017
Objeto	Aquisição de 01(um) veiculo e equipamentos/material permanente para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – através do convenio com o Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, Proposta Numero. 11786.390000/1160-01, Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.

Dotações Orçamentárias:
08.002.10.301.10.001.1028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO COMERCIAL- ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Carro para material de limpeza em polipropileno, com balde espremedor, kit com MOPs liquido e pó, placa de sinalização e pá, saco de vinil.	BRALIMPIA	UN	1	1.066,00	1.066,00
1	11	Central de nebulização, compressor com 4 saídas, potencia de no mínimo 1/4 de HP.	INALAMED	UN	1	1.930,00	1.930,00
1	15	Estetoscópio adulto: Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	MEDICATE	UN	5	114,90	574,50
1	20	Lanterna Clinica para Exame: Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	MD	UN	4	53,80	215,20
1	21	Lixeira em aço inoxidável com tampa e pedal, capacidade 12 litros.	MOR	UN	1	67,45	67,45
1	23	Mesa de exame Clínico: Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca com pintura epóxi ou eletrostática com leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1º qualidade, revestido em courvin na cor azul, leito fixo, pés com ponteira de borracha. dimensões aproximadas: 1,85 cm de comprimento x 0,50 de largura x 0,80 de altura. Garantia de 01 ano. Apresentar registro na ANVISA/MS	OLIMEDIC	UN	4	674,00	2.696,00
1	31	Suporte para soro:Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	OLIMEDIC	UN	3	290,00	870,00
Total						7.419,15	

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO COMERCIAL- ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 7.419,15 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: CIPAUTO VEICULO LTDA - CNPJ: 06.105.496/0001-44

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Veículo de passeio , tipo de combustível: bicombustivel; motorização: mínimo 70 CV; tipo de direção: hidraúlica; 04 portas mais bagageiro; ar condicionado; trio eletrico: trava, vidro e alarme; freio ABS e AIRBAG duplo; Câmbio manual; Cor: branco; capacidade 05 lugares; mínimo 1.0.	GM/ONIX	UN	1	40.000,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00	

FORNECEDOR: CIPAUTO VEICULO LTDA - CNPJ: 06.105.496/0001-44 Valor Total do Fornecedor: 40.000,00 (quarenta mil reais).

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA ME - CNPJ: 10.692.055/0001-63

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Balança Antropométrica Adulta: Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando préaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	WELMY	UN	1	1.446,50	1.446,50
1	19	Impressora multifuncional; impressora, copiadora e scanner, memória de 128 MB, resolução 600x600 DPI, velocidade de 33 PPM, capacidade de 100 páginas, ciclo 25.000 páginas, Interface USB e rede; frente de verso automático. Suprimento: tonner preto.	SANSUNG	UN	1	999,95	999,95
Total						2.446,45	

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA ME - CNPJ: 10.692.055/0001-63 Valor Total do Fornecedor: 2.446,45 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Armário em aço 02 portas com dobradiças, 03 (Três) Prateleiras resistente, mais a base, formando 04 (Quatro) níveis para acomodação de materiais e objetos. Com cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, com dimensões mínimas de 1800 mm x 700 mm. Pintura eletrostática em pó.	PANDIN	UN	3	623,00	1.869,00
1	2	Arquivo em aço com 4 gavetas para pastas suspensas. Deslizamento da gaveta em trilho telescópico, fechamento com 02 chaves, pintura eletrostática em pó.	PANDIN	UN	3	495,00	1.485,00
1	8	Cadeira em aço/ferro pintado com assento e encosto em polipropileno.	CERÂNTOLA	UN	2	84,50	169,00
1	13	Computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel Core I3, memória RAM: 4 GB, disco rígido: 500 GB, unidade de disco óptico: CD, DVD ROM, tela LCD de 15 polegadas, teclado ABNT2, mousse: touchpad, interface de redes: 10/100/1000 e WIFI, Interface: USB, HDMI, Leitor de cartão, bateria de 6 células, com webcam. Sistema operacional no mínimo Windows 8 pro (64 bits).	ACER	UN	1	2.420,00	2.420,00
1	22	Longarina em polipropileno com 03 assentos	CERÂNTOLA	LT	12	360,00	4.320,00
1	25	Mesa de escritório com base em aço/ferro pintado, confecção em MDF com 2 gavetas. Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm): Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave.	MARTINUCCI	UN	4	290,00	1.160,00
1	26	Mesa para computador em MDF, 03gavetas, suporte para CPU, teclado e impressora.	MARTINUCCI	UN	1	475,00	475,00

FORNECEDOR: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ: 09.230.568/0001-73 Valor Total do Fornecedor: 11.898,00 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: MARIA CIRLEI DA VEIGA ME - CNPJ: 20.132.097/0001-01

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	33	Aparelho de Ar condicionado Pequeno Porte: Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220 volts. 12.000 BTUs.	PHILCO/PH12000QFM5	UN	6	1.235,00	7.410,00

FORNECEDOR: MARIA CIRLEI DA VEIGA ME - CNPJ: 20.132.097/0001-01 Valor Total do Fornecedor: 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).

FORNECEDOR: MUNDO CIRURGICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME - CNPJ: 16.699.594/0001-00

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	Braçadeira para injeção tipo pedestal com altura regulável, em aço inoxidável.	Renascer	UN	2	180,00	360,00
1	9	Carro de curativo em aço inoxidável com balde e bacia.	Renascer	UN	1	1.160,00	1.160,00
1	12	Comadre em aço inoxidável com capacidade de 2,1 a 3,5 litros.	Art inox	UN	1	159,00	159,00
1	16	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de la qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	Premium	UN	4	116,00	464,00
1	24	Mesa ginecológica em aço/ferro pintado com estofamento, posição do leito móvel. Articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras de alumínio revestidas com espuma e napa com base cromada, regulagem de altura por meio de manípulos e pés com ponteiras. Leito estofado em espuma D23 revestido em curvim lavável	Renascer	UN	2	1.055,00	2.110,00
1	27	Mesa de mayo em aço inoxidável	Renascer	UN	1	580,00	580,00
1	29	Papagaio em aço inoxidável 01 litro	Fami	UN	2	97,00	194,00
1	30	Poltrona reclinável com banqueta para repouso: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento.	Renascer	UN	2	978,00	1.956,00
Total						6.983,00	

FORNECEDOR: MUNDO CIRURGICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME - CNPJ: 16.699.594/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 6.983,00 (seis mil novecentos e oitenta e três reais).

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	Aquecedor Portátil de Ambiente com potência de 1500 a 2.000 volts.	MONDIAL	UN	4	235,00	940,00
1	4	Lixeira a pedal de polipropileno com capacidade de 30 a 49 litros. Formato retangular na cor branca	PLASUTIL	UN	5	93,50	467,50
1	7	Bebedouro/purificador refrigerado tipo pressão coluna simples. Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	MASTER FRIO	UN	3	727,00	2.181,00
1	14	Computador (desktop básico) com processador Intel core I3, disco rígido de 500 GB, memória RAM de 04 GB, unidade de disco optico: CD/DVD ROM,teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio, monitor de 18,5 polegadas, mousse: USB, 800 DPI, 02 botões, SCROOL com fio, interface de rede: 10/100/1000 e WIFI, interface de video integrada, sistema operacional no mínimo Windows 7 pro (64 bits).	CENTRIUM FAST TOP	UN	2	2.892,00	5.784,00
1	17	Estante em aço modular com 06 prateleiras, pintura eletrostática, capacidade de 100 kilos.	VEGEL	UN	3	265,00	795,00
1	32	Televisor em LED, tamanho da tela 40 polegadas, conversor digital, entrada HDMI, USB.	AOC	UN	2	1.687,00	3.374,00
Total						13.541,50	

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 13.541,50 (treze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	28	No-break para computador com potência de 1 KVA, entrada e saída bivolt, alarme audiovisual, bateria interna 01 selada.	ENERGY LUX	UN	2	1.925,00	3.850,00
Total						3.850,00	

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23 Valor Total do Fornecedor: 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	18	Refrigerador para copa: Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	CONSUL	UN	1	1.100,00	1.100,00
Total						1.100,00	

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06 Valor Total do Fornecedor: 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 94.648,10 (noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 07 de agosto de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:389F2E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 197/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 21/09/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABH9637	277450P000198928	29/07/2017	54522
ABM0627	277450P000287071	01/08/2017	51851
ABZ8600	277450P000287080	02/08/2017	51851
ACJ3542	277450P000287015	03/08/2017	55250
ADH2700	277450P000198539	28/07/2017	55412
AEE0666	277450P000198245	28/07/2017	55412
AHK7541	277450P000198862	28/07/2017	55412
AHL9775	277450P000198275	26/07/2017	55412
AIS0801	277450P000197395	01/08/2017	76252
AIV2149	277450P000287013	02/08/2017	55411
AJL3582	277450P000198246	28/07/2017	55412
AJQ9549	277450P000287072	01/08/2017	51851
AMG9016	277450P000198279	28/07/2017	55412
ANI9946	277450P000195284	31/07/2017	76252
ANL8981	277450P000198823	28/07/2017	55412
ANN2006	277450P000198629	28/07/2017	55412
AOD1418	277450P000195527	31/07/2017	76252
AOF7297	277450P000198932	30/07/2017	55412
API2489	277450P000287077	01/08/2017	59670
AQF9063	277450P000194537	02/08/2017	55417
AQR0791	277450P000287078	02/08/2017	51851
ASH2150	277450P000287065	31/07/2017	51851
ATR7867	277450P000191334	31/07/2017	55411
ATT2483	277450P000195528	31/07/2017	55414
ATX7233	277450P000287070	01/08/2017	55090
ATY3749	277450P000198541	28/07/2017	55412
AUB0653	277450P000198730	28/07/2017	55412
AUK6575	277450P000195287	31/07/2017	55412
AUW4814	277450P000192373	02/08/2017	55411
AUX1781	277450P000198244	28/07/2017	55412
AUX2001	277450P000198762	31/07/2017	76251
AVB5629	277450P000198733	28/07/2017	55412
AVF2569	277450P000198243	28/07/2017	55412
AVK3413	277450P000198540	28/07/2017	55412
AVT9369	277450P000198626	28/07/2017	55412
AWN4244	277450P000198731	28/07/2017	55412
AXL1389	277450P000287064	31/07/2017	51851
AXP7831	277450P000198625	28/07/2017	55412
AYM3459	277450P000287153	02/08/2017	51851
AYR9369	277450P000198863	28/07/2017	55412
BAD8360	277450P000197393	31/07/2017	55414
BAE6233	277450P000195290	01/08/2017	55412
BAR0946	277450P000287076	01/08/2017	55090
BAY7842	277450P000287075	01/08/2017	76331
BBE9868	277450P000287068	31/07/2017	76332
BBJ0950	277450P000192372	02/08/2017	55411
BEV9899	277450P000195286	31/07/2017	76252
BYE3813	277450P000287079	02/08/2017	51851
CPN1052	277450P000286697	02/08/2017	55411
DAL4904	277450P000198924	29/07/2017	55412
EAS0121	277450P000198628	28/07/2017	55412
EWM3480	277450P000287067	31/07/2017	51851
EZA3177	277450P000287074	01/08/2017	51851
EZA5938	277450P000195529	01/08/2017	55414
GVM1995	277450P000198926	29/07/2017	54522
GZA6554	277450P000198929	29/07/2017	55411
JLB0020	277450P000195289	01/08/2017	55412
KZD4839	277450P000198538	28/07/2017	55412
LCL2135	277450P000286982	29/07/2017	54600
MCO6217	277450P000195288	01/08/2017	55412
MDH9384	277450P000197394	31/07/2017	54600
MEN6278	277450P000191333	31/07/2017	55411
MGQ5200	277450P000198627	28/07/2017	55412
MGQ5200	277450P000198732	28/07/2017	55412

PZP0346	277450P000198925	29/07/2017	55412
PZP9359	277450P000198624	28/07/2017	55412
QHP1536	277450P000287066	31/07/2017	51852

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:597A6822

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 196/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 25/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AHR0705	277450P000195123	29/05/2017	55412	R$ 195.23
AHS6291	277450P000193196	30/05/2017	60172	R$ 293.47
AHU0024	277450P000285278	28/05/2017	57463	R$ 130.16
AJC6106	277450P000285768	30/05/2017	51851	R$ 195.23
ALB6527	277450P000192867	30/05/2017	55414	R$ 195.23
AMG1365	277450P000285762	27/05/2017	51851	R$ 195.23
AMV9464	277450P000193712	30/05/2017	55414	R$ 195.23
AMZ3403	277450P000285758	27/05/2017	51851	R$ 195.23
ANA6206	277450P000195119	29/05/2017	55412	R$ 195.23
ANH1369	277450P000195118	29/05/2017	55412	R$ 195.23
AOI9408	277450P000284957	28/05/2017	60501	R$ 293.47
APC8531	277450P000193711	30/05/2017	76252	R$ 293.47
APC8537	277450P000195128	29/05/2017	55412	R$ 195.23
ARL4604	277450P000285444	30/05/2017	51851	R$ 195.23
ARN9481	277450P000195126	29/05/2017	55412	R$ 195.23
ASD9632	277450P000192866	29/05/2017	55414	R$ 195.23
ASJ2796	277450P000193195	30/05/2017	55414	R$ 195.23
ASP0393	277450P000193710	29/05/2017	55414	R$ 195.23
ASW4374	277450P000285446	30/05/2017	51851	R$ 195.23
ATC9856	277450P000193657	29/05/2017	55414	R$ 195.23
ATO3595	277450P000144491	30/05/2017	59910	R$ 293.47
ATP2291	277450P000285279	28/05/2017	57463	R$ 130.16
AWN5953	277450P000193660	30/05/2017	60412	R$ 195.23
AWO6615	277450P000285751	27/05/2017	51851	R$ 195.23
AXW2902	277450P000193658	30/05/2017	60412	R$ 195.23
AXX8535	277450P000193713	30/05/2017	55414	R$ 195.23
AYJ2328	277450P000193659	30/05/2017	60412	R$ 195.23
AZE6563	277450P000193291	29/05/2017	76332	R$ 293.47
AZI4972	277450P000285075	30/05/2017	65300	R$ 195.23
AZI4972	277450P000285076	30/05/2017	51851	R$ 195.23
AZM1239	277450P000193548	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AZS9150	277450P000193292	29/05/2017	60412	R$ 195.23
AZZ1795	277450P000195120	29/05/2017	55412	R$ 195.23
BAP5356	277450P000285263	24/05/2017	73662	R$ 130.16
BBC3677	277450P000192490	30/05/2017	55414	R$ 195.23
BBD8099	277450P000285760	27/05/2017	60412	R$ 195.23
DXQ1020	277450P000193569	29/05/2017	55414	R$ 195.23
EAA2808	277450P000195124	29/05/2017	55412	R$ 195.23
EAF8355	277450P000193661	30/05/2017	60412	R$ 195.23
FGQ4109	277450P000192488	29/05/2017	55412	R$ 195.23
FMD3068	277450P000192487	26/05/2017	73662	R$ 130.16
GZV1878	277450P000284958	30/05/2017	55411	R$ 195.23
ISO7172	277450P000285443	30/05/2017	51851	R$ 195.23
ISP9802	277450P000285761	27/05/2017	57463	R$ 130.16
KWV5386	277450P000285445	30/05/2017	51851	R$ 195.23
KYG6986	277450P000193293	30/05/2017	76332	R$ 293.47
MCX0603	277450P000193193	30/05/2017	55414	R$ 195.23
MEK6611	277450P000195122	29/05/2017	55412	R$ 195.23
MIK7231	277450P000195125	29/05/2017	55412	R$ 195.23
NFF1021	277450P000195121	29/05/2017	55412	R$ 195.23
OZU2639	277450P000144489	30/05/2017	73662	R$ 130.16
PXW9204	277450P000196621	23/05/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:724E9705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017
Processo Administrativo nº 002/2017

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de toners, de acordo com as especificações, relacionados no Termo de Referência e edital de licitação .

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21	UND	**Cartucho de toner laserjet (ce278a) preto HP 78A original do fabricante (HP) ou compatível com laudo técnico, para impressora multifuncional HP laserjet 1536dnf mpf.**	**R$ 200,00**	**R$ 4.200,00**
02	04	UND	**Toner Ciano – impressora laserjet (cf351a) original do fabricante (HP) ou compatível com laudo técnico , para impressora HP MFP M176n 130A**	**R$ 205,00**	**R$ 820,00**
03	04	UND	**Toner Preto – impressora laserjet (cf350a) HP MFP M176n – 130A toner original HP**	**R$ 205,00**	**R$ 820,00**
04	04	UND	**Toner Magenta – impressora laserjet (cf353a) original do fabricante (HP) ou compatível com laudo técnico , para impressora HP MFP M176n – 130A .**	**R$ 205,00**	**R$ 820,00**
05	04	UND	**Toner Amarelo – impressora laserjet (cf352a) original do fabricante (HP) ou compatível com laudo técnico , para impressora HP MFP M176n – 130A .**	**R$ 205,00**	**R$ 820,00**
Valor Total R$ 7.480,00					

2.2. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA-EPP
CNPJ: 01.027.088/001-06
ENDEREÇO: RUA NÉO ALVES MARTINS, 274, SALA 01
TELEFONE: (44) 3226-1426
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO KODI UEDA

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1 Disponibilizar os produtos nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e na presente Ata;

2.3.2 Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

2.3.3 Manter-se, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.4. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

2.5. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela contratante.

2.6. Quando ocorrer atraso na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.7. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

2.8. A empresa se responsabiliza em entregar todos os produtos de acordo com o edital de licitação e anexos.

2.9. A empresa contratada deverá realizar a logística reversa dos itens ao qual foi vencedor, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o contratante, que se dará da forma descrita no Anexo I do Termo de Referência.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

3.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

3.3. O Consórcio reservam-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega dos produtos.

3.4.Comunicar, por escrito, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido; não recebendo o objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

3.5. Verificar se o disposto no item 20.6 do edital de licitação e item 11 do termo de referência, está sendo realizado de acordo com a legislação vigente.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Consórcio CICA fará empenho em nome do licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrado em ata. Os produtos devem ser entregues em até 15 dias após o recebimento do empenho emitido pelo CICA.

5.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3. As quantidades para execução serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

5.5. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio CICA a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

5.6. Os produtos não entregues no prazo determinado sujeitará a contratada às penalidades previstas em edital.

5.7. O Consórcio CICA poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.8. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.9. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

5.10. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 15 (quinze) dias corridos a contar da entrega do produto, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

6.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:
01001041220001000133903000000 e
01001041220001000233903000000.

6.3. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

6.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

7.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

8.1.1 descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

8.1.2 recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 , Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

9.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

9.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2017.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

10.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

10.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 002/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

10.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 01 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

FLÁVIO LUÍS MOREIRA ANTUNES
Secretário Executivo
CICA

MARCIO KODI UEDA
Represente contratada

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6A0EF69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	2,00	427,35
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	1,00	223,43
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	286,38
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	103,73
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	1,00	26,60
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	1,00	128,56
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	2,00	28,37
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	1,00	224,31
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	140,97
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	199,49
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		5,00	56,74
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		5,00	56,74
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	1	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		10,00	48,76
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	2,00	431,13
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	2	INDUZIDO MOTOR DEPARTIDA	LIDERANÇA	1,00	219,14
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	149,37
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	59,03
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	1,00	26,83
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	1,00	94,81
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	2,00	26,83
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	1,00	192,31
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	124,33
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	153,85
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		5,00	57,25
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		5,00	57,25
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	2	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		10,00	49,19
WOLLINGER ESANTOS LTDA ME	3	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	2,00	438,85
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	3	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	1,00	193,02
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	3	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	109,21
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	3	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	52,81
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	3	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	1,00	20,03
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	3	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	1,00	91,96
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	3	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	2,00	27,31
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	3	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	1,00	223,07
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	3	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	138,39
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	3	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	155,69
WOLLINGER ESANTOS LTDA ME	3	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		5,00	58,27
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	3	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		5,00	58,27
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	3	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		10,00	50,08
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	2,00	432,98
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	2,00	199,42
WOLLINGER ESANTOS LTDA ME	4	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	2,00	156,30
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	2,00	61,98
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	2,00	33,24
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	2,00	97,91
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	4,00	26,05
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	2,00	198,52
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	2,00	124,86
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	2,00	154,51
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	11	RELE AUXILIAR	DNI	6,00	14,37
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	10,00	24,25
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	10,00	20,66
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	14	LANTERNA COMPLETA	ORGUS	4,00	49,41
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	15	FAROL COMPLETO	GF	4,00	76,35
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		10,00	57,49
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		10,00	57,49
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	4	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		20,00	49,41
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	1,00	426,79

WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	1,00	211,63
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	106,24
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	54,90
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	1,00	32,76
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	1,00	64,64
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	2,00	26,56
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	1,00	190,37
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	125,74
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	154,96
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	11	RELE AUXILIAR	DNI	5,00	17,71
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	5,00	35,42
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	10,00	15,94
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	14	LANTERNA COMPLETA	ORGUS	2,00	34,53
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	15	FAROL COMPLETO	GF	2,00	65,52
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		5,00	56,67
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		5,00	56,67
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	5	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		10,00	48,70
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	1,00	433,35
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	1,00	211,28
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	107,89
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	57,54
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	1,00	33,27
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	1,00	65,63
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	2,00	26,97
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	1,00	193,30
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	130,37
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	157,34
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	11	RELE AUXILIAR	DNI	5,00	17,98
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	5,00	19,78
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	10,00	15,28
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	14	LANTERNA COMPLETA	GF	2,00	48,55
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	15	FAROL COMPLETO	ORGUS	2,00	73,72
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		5,00	57,54
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		5,00	57,54
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	6	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		10,00	49,45
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	1,00	430,84
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	1,00	213,63
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	113,52
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	57,21
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	1,00	30,39
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	1,00	71,51
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	2,00	26,82
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	1,00	182,30
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	129,61
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	156,42
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	11	RELE AUXILIAR	DNI	5,00	14,30
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	5,00	39,33
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	10,00	17,88
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	14	LANTERNA COMPLETA	GF	2,00	50,95
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	15	FAROL COMPLETO	ORGUS	2,00	74,19
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		5,00	57,21
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		5,00	57,21
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	7	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		10,00	49,16
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	1,00	412,14
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	1,00	209,49
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	108,59
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	54,72
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	1,00	29,07
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	1,00	65,84
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	2,00	25,65
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	1,00	183,84
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	11,97
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	149,64
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	11	RELE AUXILIAR	DNI	4,00	16,25
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	5,00	24,80
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	10,00	23,94
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	14	LANTERNA COMPLETA	GF	2,00	46,17
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	15	FAROL COMPLETO	ORGUS	2,00	67,55
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		5,00	54,72
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		5,00	54,72
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	8	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		10,00	47,03
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	1	BATERIA 150 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO BATERIA 150 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS	2,00	523,70
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	2,00	178,69
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	2,00	115,00
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	2,00	57,50
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	2,00	66,35
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	2,00	53,08
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	4,00	26,54
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	2,00	158,35
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	2,00	122,97
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	2,00	119,43
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	11	RELE AUXILIAR	DNI	5,00	14,15
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	10,00	16,81
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	10,00	17,69
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	2,00	211,43

WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	8,00	34,50
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	2,00	153,04
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	2,00	64,58
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	18	FAROL	ORGUS	4,00	162,77
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	19	LANTERNA COMPLETA	GF	4,00	69,89
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		10,00	57,50
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		10,00	57,50
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	9	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		20,00	48,66
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	MASTER VOLTS	4,00	424,95
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	2	OFERECIDO INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	2,00	178,06
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	2,00	120,78
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	2,00	63,48
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	2,00	29,98
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	2,00	101,39
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	4,00	32,62
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	2,00	154,29
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	2,00	122,55
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	2,00	119,02
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	11	RELE AUXILIAR	DNI	4,00	18,51
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	10,00	26,45
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	10,00	22,04
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	2,00	484,90
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	8,00	50,25
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	2,00	195,72
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	2,00	117,26
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	18	FAROL	ORGUS	4,00	227,46
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	19	LANTERNA COMPLETA	GF	4,00	52,02
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		10,00	57,31
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		10,00	57,31
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	10	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		20,00	48,49
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	4,00	432,81
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	2,00	181,39
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	2,00	158,94
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	2,00	95,18
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	2,00	30,53
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	2,00	186,77
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	4,00	26,94
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	2,00	157,07
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	2,00	172,41
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	2,00	157,14
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	11	RELE AUXILIAR	DNI	3,00	18,86
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	10,00	27,84
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	10,00	23,35
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	2,00	496,57
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	4,00	51,18
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	2,00	1.041,63
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	2,00	195,75
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	18	FAROL	ORGUS	4,00	242,45
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	19	LANTERNA COMPLETA	GF	4,00	83,51
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		10,00	57,47
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		10,00	57,47
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	11	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		20,00	49,39
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	2,00	433,62
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	1,00	257,29
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	232,05
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	95,36
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	1,00	30,59
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	1,00	108,85
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	2,00	26,99
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	1,00	157,43
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	125,05
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	121,45
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	11	RELE AUXILIAR	DNI	4,00	18,89
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	8,00	27,89
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	8,00	23,39
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	1,00	494,79
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	4,00	49,48
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	1,00	358,05
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	1,00	172,73
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	18	FAROL	ORGUS	2,00	176,33
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	19	LANTERNA COMPLETA	GF	2,00	53,08
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		5,00	53,98
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		5,00	57,58
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	12	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		10,00	49,48
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	2,00	433,26
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	1,00	229,21
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	260,67
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	88,99
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	1,00	30,56
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	1,00	153,71
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	2,00	26,97
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	1,00	149,21
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	124,94
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	121,35
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	11	RELE AUXILIAR	DNI	3,00	18,88
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	4,00	27,87

WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	4,00	23,37
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	1,00	1.061,50
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	4,00	51,24
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	1,00	290,34
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	1,00	96,18
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	18	FAROL	ORGUS	2,00	255,28
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	19	LANTERNA COMPLETA	GF	2,00	53,03
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		5,00	57,53
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		5,00	57,53
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	13	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		10,00	49,44
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	1	BATERIA 100 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO	MASTER VOLTS	2,00	433,30
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	1,00	206,76
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	296,66
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	88,10
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	1,00	30,56
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DE ALTERNADOR	GAUSS	1,00	115,97
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	2,00	26,97
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	1,00	157,32
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	124,96
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	121,36
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	11	RELE AUXILIAR	DNI	5,00	18,88
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	4,00	27,87
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	4,00	24,27
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	1,00	591,52
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	2,00	62,93
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	1,00	384,76
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	1,00	194,18
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	18	FAROL	ORGUS	2,00	159,12
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	19	LANTERNA COMPLETA	GF	2,00	53,04
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		5,00	57,53
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		5,00	57,53
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	14	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		20,00	49,44
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	1	BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS BATERIA 60 AH TENSÃO 12 VOLTS COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO OFERECIDO PELO FABRICANTE	MASTER VOLTS	1,00	260,99
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	2	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	LIDERANÇA	1,00	107,05
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	1,00	90,00
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	4	SUPORTE COM ESCOVAS MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1,00	41,40
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	5	KIT DE BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	1,00	19,80
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	6	REGULADOR DE VOLTAGEM DEALTERNADOR	GAUSS	1,00	97,20
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	7	ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR	VTO	2,00	18,90
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	8	PLACA RETIFICADORA DO ALTERNADOR	GAUSS	1,00	110,70
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	9	ESTATOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	111,60
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	10	ROTOR DO ALTERNADOR	LIDERANÇA	1,00	118,80
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	11	RELE AUXILIAR	DNI	2,00	11,70
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	12	LAMPADA FAROL	OSRAM	4,00	21,60
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	13	LAMPADA FAROL AUXILIAR	OSRAM	4,00	16,20
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	14	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	CEMAK	1,00	187,19
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	15	PALHETA LIMPADOR DE PARA BRISA	VTO	2,00	44,10
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	16	CHAVE DE SETA	OSPINA	1,00	297,89
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	17	CILINDRO DE IGNIÇÃO CILINDRO DE IGNIÇÃO	MARCECO	1,00	153,00
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	18	FAROL	ORGUS	2,00	198,89
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	19	LANTERNA COMPLETA	GF	2,00	76,50
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR		5,00	54,00
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MOTOR DE PARTIDA		5,00	57,60
WOLLINGER E SANTOS LTDA ME	15	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL		10,00	49,50
PREÇO TOTAL R$ 76.649,71.						

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 04/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:CD467851

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 204/ Fone (42) 35431210/1212/1346
CNPJ-77.007.474/001-90/CEP:84.635-000/Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua:Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGENS DE PNEUS DOS CAMINHÕES E TRATORES AGRÍCOLAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:							
F. VACHILESKI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 L3 RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 L3		U	10,00	1.780,00	17.800,00
1	4	RECAPAGEM DE PNEU 1400-24 RECAPAGEM DE PNEU 1400-24		U	20,00	1.385,00	27.700,00
1	5	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24 RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24		U	8,00	1.780,00	14.240,00
1	7	RECAPAGEM DE PNEU 14 - 17.5 RECAPAGEM DE PNEU 14 - 17.5		U	4,00	920,00	3.680,00
1	8	RECAPAGEM DE PNEU 23.1.26 RECAPAGEM DE PNEU 23.1.26		U	2,00	3.230,00	6.460,00
1	9	RECAPAGEM PNEU 18.4-30 RECAPAGEM PNEU 18.4-30		U	2,00	1.680,00	3.360,00
1	10	RECAPAGEM PNEU 12.4 X 24 RECAPAGEM PNEU 12.4 X 24		U	2,00	855,00	1.710,00
TOTAL							74.950,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM PNEU 1000/20 R20 TRASEIRO, RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM PNEU 1000/20 R20 TRASEIRO, RADIAL BORRACHUDO		U	30,00	590,00	17.700,00
1	2	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 TRASEIRO, RADIAL BORRACHUDO RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 TRASEIRO, RADIAL BORRACHUDO		U	24,00	595,00	14.280,00
1	6	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 R18 RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 R 18		U	8,00	805,00	6.440,00
TOTAL							38.420,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 04 de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:E802610D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017

Ref. Pregão Presencial nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, 374 – Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP nº 84.045-320, Fone: (42) 2101-5151/2101-5168, representada pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Franco Grilo, 374 – Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP nº 84.045-320, portador do RG nº 2R 188.527-II/SC e do CPF nº 248.710.109-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 001/2017, devidamente homologado pelo Município em 18/04/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	FR	5.000	45702	Albendazol, 40mg/ml, suspensão oral - Frasco 10 ml	0,935	4.675,00	PRATI
10	CPS	200.000	30304	Anlodipino 5 mg	0,017	3.400,00	GEOLAB
12	FR	4.000	45705	Azitromicina, 40 mg/ml, pó para suspensão oral + diluente	2,338	9.352,00	PHARLAB
16	AMP	1.000	37823	Bicarbonato de Sódio, 8,4, solução Injetável - Ampola com 10mL	0,491	491,00	SAMTEC
23	F/A	1.000	45715	Ceftriaxona sódica, 1g, endovenoso	1,073	1.073,00	MYLAN
25	F/A	10.000	37826	Cetoprofeno, 100mg, pó leófilo p/ injetável, endovenoso	2,380	23.800,00	UNIÃO QUÍMICA
27	CPR	30.000	45718	Clomipramina, 25mg	0,670	20.100,00	EMS
29	AMP	1.000	37827	Cloreto de Potássio, 19,1%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,200	200,00	SAMTEC
30	AMP	1.000	37828	Cloreto de Sódio, 20,0%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,200	200,00	SAMTEC
31	CPR	30.000	45721	Clorpramazina, 100mg	0,160	4.800,00	UNIÃO QUÍMICA
34	AMP	10.000	37830	Complexo B, solução injetável - Ampola com 2mL	0,678	6.780,00	HYPOFARMA
35	AMP	2.000	37831	Deslanósido, 0,2mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	1,100	2.200,00	UNIÃO QUÍMICA
37	FR	8.000	45723	Dexclorfeniramina, 0,4mg/ml, solução oral - Frasco 100 ml	0,935	7.480,00	HIPOLABOR
39	CPR	200.000	37833	Digoxina, 0.25mg	0,041	8.200,00	PHARLAB
40	und	1.000	37894	Dimeticona, 75 mg/ml, suspensão oral gotas - frasco 10ml	0,790	790,00	HIPOLABOR
41	AMP	30.000	37835	Dipirona sódica, 500mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL	0,345	10.350,00	FARMACE
49	CPR	100.000	45726	Espironolactona, 25mg	0,120	12.000,00	ASPEN
62	AMP	10.000	30569	Heparina Sódica Subcutânea 5.000 UI/0,25mL, injetável - Ampola com 0,25mL	4,000	40.000,00	CRISTÁLIA
64	F/A	5.000	45732	Hidrocortisona, 100mg, injetável	2,550	12.750,00	BLAU
65	FR	15.000	45733	Ibuprofeno, 50mg/ml - supensão oral - Frasco 30 ml	0,915	13.725,00	NATULAB
92	AMP	500	30581	Norepinefrina, sal bitartarato, 2mg/mL, solução injetável - ampola com 4 mL	2,573	1.286,50	HIPOLABOR
93	AMP	4.000	30582	Norestisterona, Enantato + Estradiol, Valerato 50mg+5mg , solução injetável, ampola + seringa	6,230	24.920,00	MABRA
95	CPR	1.500.000	30583	Omeprazol, 20mg	0,038	57.000,00	HIPOLABOR
101	AMP	6.000	30584	Prometazina Cloridrato, 25mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	1,030	6.180,00	SANVAL
103	AMP	6.000	30586	Ranitidina Cloridrato, 25mg/mL, solução injetável - Ampola com 2mL	0,360	2.160,00	FARMACE
111	CPR	200.000	45754	Sulfato Ferroso, 40mg	0,029	5.800,00	PRATI
112	F/A	1.000	21783	Suxametônio cloreto, 500mg, injetável	9,000	9.000,00	BLAU
116	CPR	300.000	7598	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	0,565	169.500,00	BIOLAB

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 458.212,50** (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
1.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser inclusas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
1.3 - Fica determinado que o termo de empenho é o instrumento hábil a conter a devida dotação orçamentária a qual será efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Abril de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:992C4544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017

Ref. Pregão Presencial nº 033/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **TERMALE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Professor Pedro Carli, nº4398, Vila Carli, CEP nº 85.040-005, fone nº 41-3328-3747, na cidade de Guarapuava - PR, cadastrada no CNPJ/MF 16.886.722/0001-25, representada pelo Sr. **RULIANO BAGNHUK,** brasileiro, solteiro, engenheiro industrial mecânico, residente na Rua José de Alencar, nº 260, na cidade de Curitiba - PR, portador do RG nº 8.683.744-7 e do CPF nº 049.316.839-75, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, para a prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, serviço de limpeza, retirada, conserto, peças e mão de obra para instalação nos prédios púbicos da Municipalidade, conforme definições no anexo I, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 033/2017, devidamente homologado pelo Município em 22/06/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	37	46524	Instalação de ar condicionado split hi wall de 7.000btu. ate 12.000btu. com 02 mt. de tubulação.	335,02	12.395,74
1	2	und	22	46525	Instalação de ar condicionado split hi wall de 14.000btu. ate 30.000btu. com 02 mt. de tubulação.	520,16	11.443,52
1	3	MT	75	46526	Tubulação excedente para instalação de ar split hi wall	44,08	3.306,00
1	4	und	11	46527	Instalação de ar condicionado split piso teto de 11.000btu ate 36.000btu. com 02 mt. tubulação.	520,16	5.721,76
1	5	und	11	46528	Instalação de ar condicionado split piso teto de 40.000btu ate 80.000btu. com 02 mt. tubulação.	784,66	8.631,26
1	6	und	7	46529	Instalação de ar condicionado split Cassete de 11.000btu ate 60.000btu. com 05 mt. tubulação.	819,90	5.739,30
1	7	MT	75	46530	Tubulação excedente para instalação de Ar Split Piso Teto e Cassete.	70,52	5.289,00
1	8	und	15	46531	Instalação de Cortina de ar	131,20	1.968,00
1	9	und	75	46532	Limpeza de unidade evaporadora de Ar Split Hi Wall(limpeza de filtros, carenagem, serpentina, turbina, bandeja do dreno, dreno e aplicação de bactericida biodegradável). Obs.: O equipamento deverá ser desinstalado e realizado a limpeza em outro local definido pela contratante.	185,14	13.885,50
1	10	und	22	46533	Limpeza de unidade evaporadora de Ar Split Piso Teto (limpeza de filtros, carenagem, serpentina, turbina, bandeja do dreno, dreno e aplicação de bactericida biodegradável) Obs.: O equipamento deverá ser desinstalado e realizado a limpeza em outro local definido pela contratante.	211,60	4.655,20
1	11	und	11	46534	Limpeza de unidade evaporadora de Ar Split Cassete no local (limpeza de filtros, carenagem, serpentina, turbinas, bandeja do dreno, dreno e aplicação de bactericida biodegradável).	255,68	2.812,48
1	12	HRS	60	46535	Limpeza de unidade condensadora de ar condicionado Split. O Serviço será cobrado por hora de serviço. Obs.: O equipamento deverá ser desinstalado e realizado a limpeza em outro local definido pela contratante.	52,90	3.174,00
1	13	und	60	46536	Limpeza de Ar Condicionado ACJ. Obs.: O equipamento deverá ser desinstalado e realizado a limpeza em outro local definido pela contratante.	158,70	9.522,00
1	14	KG	75	46537	Recarga de fluido refrigerante R22 (kg.). Obs. No serviço de recarga de fluido refrigerante devera ser realizados dos os procedimentos, tais como: Pressurização do sistema para encontrar o vazamento e correção do mesmo; Limpeza do circuito de refrigeração com 141B; Realizar vácuo no sistema; Realizar a carga do fluido refrigerante conforme especificação do fabricante.	88,14	6.610,50
1	15	KG	52	46538	Recarga de fluido refrigerante R410A (kg.). Obs. No serviço de recarga de fluido refrigerante devera ser realizados dos os procedimentos, tais como: Pressurização do sistema para encontrar o vazamento e correção do mesmo; Limpeza do circuito de refrigeração com 141B; Realizar vácuo no sistema; Realizar a carga do fluido refrigerante conforme especificação do fabricante.	88,14	4.583,28
1	16	und	75	46539	Troca de capacitor de partida (incluso mão de obra e peça).	202,78	15.208,50
1	17	und	22	46540	Troca de chave contatora (incluso mão de obra e peça).	299,74	6.594,28
1	18	SER	22	46541	Troca de válvula Solenoide (incluso mão de obra e peça).	264,50	5.819,00
1	19	SER	30	46542	Instalação ou troca de bomba de dreno. (incluso mão de obra e peça).	511,34	15.340,20

1	20	SER	15	46543	Troca de compressor rotativo em ar condicionado de 7.000btu ate 12.000btu. (incluso mão de obra e peça).	696,40	10.446,00
1	21	SER	15	46544	Troca de compressor rotativo em ar condicionado de 14.000btu ate 18.000btu. (incluso mão de obra e peça).	784,60	11.769,00
1	22	und	15	46545	Troca de compressor rotativo em ar condicionado de 20.000btu ate 30.000btu. (incluso mão de obra e peça).	872,82	13.092,30
1	23	SER	15	46546	Troca de compressor rotativo em ar condicionado de 14.000btu ate 18.000btu. (incluso mão de obra e peça).	786,66	11.799,90
1	24	SER	4	46547	Troca de compressor scroll em ar condicionado de 02TR ate 7,5TR. (incluso mão de obra e peça).	2.027,76	8.111,04
1	25	SER	22	46548	Troca e configuração de controle (universal) - (incluso mão de obra e peça).	167,50	3.685,00
1	26	SER	22	46549	Troca e configuração de placa da evaporadora Ar Split Hi Wall (universal) convencional (incluso mão de obra e peça).	335,22	7.374,84
1	27	SER	11	46550	Troca e configuração de placa da evaporadora Ar Split Piso Teto ou cassete (universal) convencional (incluso mão de obra e peça).	335,20	3.687,20
1	28	SER	37	46551	Troca de válvula de serviço (incluso mão de obra e peça).	105,80	3.914,60
1	29	SER	37	46552	Troca de tubo capilar (incluso mão de obra e peça).	132,24	4.892,88
1	30	SER	37	46553	Troca de dispositivo de expansão para piso teto e cassete (incluso mão de obra e peça).	141,60	5.239,20
1	31	SER	45	46554	Manutenção ou troca de motor do ventilador da condensadora (incluso mão de obra e peça).	282,12	12.695,40
1	32	SER	22	46555	Troca de pressostato (incluso mão de obra e peça).	220,40	4.848,80
1	33	SER	37	46556	Troca de Sensor de temperatura da evaporadora (incluso mão de obra e peça).	132,20	4.891,40
1	34	SER	37	46557	Troca de válvula inversora (incluso mão de obra e peça).	282,10	10.437,70
1	35	SER	60	46558	Troca de rele térmico do compressor (incluso mão de obra e peça).	132,24	7.934,40
1	36	SER	150	46559	Hora técnica (para eventuais serviços que não estejam relacionados nos itens anteriores ou que ultrapassem a carga horária descriminada para aquele serviço).	52,88	7.932,00
2	37	SER	13	46560	(ME e EPP) Instalação de ar condicionado split hi wall de 7.000btu. ate 12.000btu. com 02 mt. de tubulação.	335,02	4.355,26
2	38	und	8	46561	Instalação de ar condicionado split hi wall de 14.000btu. ate 30.000btu. com 02 mt. de tubulação.	520,16	4.161,28
2	39	MT	25	46562	(ME e EPP) Tubulação excedente para instalação de ar split hi wall	44,08	1.102,00
2	40	und	4	46563	Instalação de ar condicionado split piso teto de 11.000btu ate 36.000btu. com 02 mt. tubulação.	520,16	2.080,64
2	41	und	4	46564	Instalação de ar condicionado split piso teto de 40.000btu ate 80.000btu. com 02 mt. tubulação.	784,64	3.138,56
2	42	und	3	46565	(ME e EPP) Instalação de ar condicionado split Cassete de 11.000btu ate 60.000btu. com 05 mt. tubulação.	819,92	2.459,76
2	43	MT	25	46566	(ME e EPP) Tubulação excedente para instalação de Ar Split Piso Teto e Cassete.	70,52	1.763,00
2	44	und	5	46567	(ME e EPP) Instalação de Cortina de ar	132,24	661,20
2	45	und	25	46568	(ME e EPP) Limpeza de unidade evaporadora de Ar Split Hi Wall(limpeza de filtros, carenagem, serpentina, turbina, bandeja do dreno, dreno e aplicação de bactericida biodegradável). Obs.: O equipamento deverá ser desinstalado e realizado a limpeza em outro local definido pela contratante.	185,14	4.628,50
2	46	und	8	46569	(ME e EPP) Limpeza de unidade evaporadora de Ar Split Piso Teto (limpeza de filtros, carenagem, serpentina, turbina, bandeja do dreno, dreno e aplicação de bactericida biodegradável) Obs.: O equipamento deverá ser desinstalado e realizado a limpeza em outro local definido pela contratante.	211,60	1.692,80
2	47	und	4	46570	(ME e EPP) Limpeza de unidade evaporadora de Ar Split Cassete no local (limpeza de filtros, carenagem, serpentina, turbinas, bandeja do dreno, dreno e aplicação de bactericida biodegradável).	255,66	1.022,64
2	48	HRS	20	46571	(ME e EPP) Limpeza de unidade condensadora de ar condicionado Split. O Serviço será cobrado por hora de serviço. Obs.: O equipamento deverá ser desinstalado e realizado a limpeza em outro local definido pela contratante.	52,88	1.057,60
2	49	und	20	46572	(ME e EPP) Limpeza de Ar Condicionado ACJ. Obs.: O equipamento deverá ser desinstalado e realizado a limpeza em outro local definido pela contratante.	158,68	3.173,60
2	50	KG	25	46573	(ME e EPP) Recarga de fluido refrigerante R22 (kg.). Obs. No serviço de recarga de fluido refrigerante devera ser realizados dos os procedimentos, tais como: Pressurização do sistema para encontrar o vazamento e correção do mesmo; Limpeza do circuito de refrigeração com 141B; Realizar vácuo no sistema; Realizar a carga do fluido refrigerante conforme especificação do fabricante.	88,16	2.204,00
2	51	KG	18	46574	(ME e EPP) Recarga de fluido refrigerante R410A (kg.). Obs. No serviço de recarga de fluido refrigerante devera ser realizados dos os procedimentos, tais como: Pressurização do sistema para encontrar o vazamento e correção do mesmo; Limpeza do circuito de refrigeração com 141B; Realizar vácuo no sistema; Realizar a carga do fluido refrigerante conforme especificação do fabricante.	88,16	1.586,88
2	52	und	25	46575	(ME e EPP) Troca de capacitor de partida (incluso mão de obra e peça).	202,76	5.069,00
2	53	und	8	46576	(ME e EPP) Troca de chave contatora (incluso mão de obra e peça).	299,74	2.397,92
2	54	SER	8	46577	(ME e EPP) Troca de válvula Solenoide (incluso mão de obra e peça).	264,48	2.115,84
2	55	SER	10	46578	(ME e EPP) Instalação ou troca de bomba de dreno. (incluso mão de obra e peça).	511,34	5.113,40
2	56	SER	5	46579	(ME e EPP) Troca de compressor rotativo em ar condicionado de 7.000btu ate 12.000btu. (incluso mão de obra e peça).	696,44	3.482,20
2	57	SER	5	46580	(ME e EPP) Troca de compressor rotativo em ar condicionado de 14.000btu ate 18.000btu. (incluso mão de obra e peça).	784,64	3.923,20
2	58	SER	5	46581	(ME e EPP) Troca de compressor rotativo em ar condicionado de 20.000btu ate 30.000btu. (incluso mão de obra e peça).	872,82	4.364,10
2	59	SER	5	46582	(ME e EPP) Troca de compressor rotativo em ar condicionado de 14.000btu ate 18.000btu. (incluso mão de obra e peça).	784,60	3.923,00
2	60	SER	2	46583	(ME e EPP) Troca de compressor scroll em ar condicionado de 02TR ate 7,5TR. (incluso mão de obra e peça).	2.027,66	4.055,32
2	61	SER	8	46584	(ME e EPP) Troca e configuração de controle (universal) - (incluso mão de obra e peça).	167,50	1.340,00
2	62	SER	8	46585	Troca e configuração de placa da evaporadora Ar Split Hi Wall (universal) convencional (incluso mão de obra e peça).	335,02	2.680,16
2	63	SER	4	46586	(ME e EPP) Troca e configuração de placa da evaporadora Ar Split Piso Teto ou cassete (universal) convencional (incluso mão de obra e peça).	335,02	1.340,08
2	64	SER	13	46587	(ME e EPP) Troca de válvula de serviço (incluso mão de obra e peça).	105,78	1.375,14
2	65	SER	13	46588	(ME e EPP) Troca de tubo capilar (incluso mão de obra e peça).	132,24	1.719,12
2	66	SER	13	46589	(ME e EPP) Troca de dispositivo de expansão para piso teto e cassete (incluso mão de obra e peça).	141,06	1.833,78
2	67	SER	15	46590	(ME e EPP) Manutenção ou troca de motor do ventilador da condensadora (incluso mão de obra e peça).	282,12	4.231,80
2	68	SER	8	46591	(ME e EPP) Troca de pressostato (incluso mão de obra e peça).	220,40	1.763,20
2	69	SER	13	46592	(ME e EPP) Troca de Sensor de temperatura da evaporadora (incluso mão de obra e peça).	132,20	1.718,60
2	70	SER	13	46593	(ME e EPP) Troca de válvula inversora (incluso mão de obra e peça).	282,12	3.667,56
2	71	SER	20	46594	(ME e EPP) Troca de rele térmico do compressor (incluso mão de obra e peça).	132,20	2.644,00
2	72	SER	50	46595	(ME e EPP) Hora técnica (para eventuais serviços que não estejam relacionados nos itens anteriores ou que ultrapassem a carga horária descriminada para aquele serviço).	52,88	2.644,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 371.940,32 (trezentos e setenta e um novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de até 02 (dois) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:7412FBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017

Ref. Pregão Presencial nº 044/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** no ato como Prefeito Municipal Interino, portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **PAULO ROBERTO USSO PRODUÇÕES DE VÍDEO ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.781.528/0001-45, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 742, Sala 04, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-067, Fone (43) 3255-1993, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO USSO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Tiradentes, nº 227, apto. 202, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 1.476.034 e do CPF nº 239.933.759-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de fotografia, filmagem e aquisição de produtos relacionados, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 044/2017, devidamente homologado pelo Município em 18/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	10	31782	FITA Mini DV PARA VÍDEO	11,50	115,00
2	und	1.000	47055	Impressão de foto 3 x 4, com 4 fotos	12,80	12.800,00
3	und	600	47056	Revelação de foto de filme 10 x 15 unitário	1,48	888,00
4	und	1.000	47057	Revelação de foto digital 10 x 15 unitário	1,48	1.480,00
5	und	1.000	47058	Fotografia profissional, 10 x 15 Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 10 x 15, com álbum comum, por foto	6,80	6.800,00
6	und	350	47059	Fotografia profissional, 15 x 21 Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 15 x 21, com álbum comum, por foto	12,80	4.480,00
7	und	400	47060	Fotografia profissional, 20 x 25 Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 20 x 25, com álbum comum, por foto	14,80	5.920,00
8	und	300	47061	Fotografia profissional, 25 x 30 Serviço de fotografia profissional, por evento, com no mínimo 20 fotos, tamanho 25 x 30, com álbum comum, por foto	19,80	5.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 38.423,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme consta na autorização de fornecimento, ao passo que a entrega dos produtos será de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação da secretaria competente; já o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 10 – Assistência Social; Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de julho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:865FDA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

Ref. Pregão Presencial nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, 410 - Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR, CEP nº 82.520-610, Fone: (41) 3028-2375/3028-2367, representada pelo Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Anita Ribas, 410 - Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR, portador do RG nº 4.541.423-0/SSP-PR e do CPF nº 874.165.659-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 001/2017, devidamente homologado pelo Município em 18/04/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
28	FR	2.500	45720	Clonazepan 2,5mg/ml, solução oral gotas - Frasco 20 ml	1,540	3.850,00	HIPOLABOR
45	CPR	400.000	37839	Enalapril Maleato, 10mg	0,029	11.600,00	MEDQUIMICA
47	FR	10.000	33167	Escopolamina butilbrometo, 10mg/mL, solução oral - frasco com 20mL	7,350	73.500,00	HIPOLABOR
7	AMP	2.000	37819	Amiodarona, 50mg/mL, Injetável - Ampola com 3mL	1,430	2.860,00	HIPOLABOR
18	AMP	10.000	45707	Bromoprida, 5mg/ml, injetável – Ampola com 2ml	0,540	5.400,00	WASSER
79	AMP	4.000	30577	Medroxipregesterona Acetano, 150mg/ml, solução injetável - Ampola com 1mL	9,990	39.960,00	UNIAO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 137.170,00** (cento e trinta e sete mil cento e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
1.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser inclusas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
1.3 - Fica determinado que o termo de empenho é o instrumento hábil a conter a devida dotação orçamentária a qual será efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Abril de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FDC0675C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

Ref. Pregão Presencial nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin, na cidade de Curitiba/PR, CEP nº 80.220-410, Fone: (41) 3052-7900/3052-7922, representada pela Sra. **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, brasileira, casada, gerente comercial, residente na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin, na cidade de Curitiba/PR, CEP nº 80.220-410, portador do RG nº 3.104.120-1/SSP-PR e do CPF nº 457.063.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 001/2017, devidamente homologado pelo Município em 18/04/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	CPR	200.000	45700	Acido Fólico, 5mg	0,040	8.000,00	NATULAB
4	CPR	20.000	7600	Albendazol, 400mg	0,409	8.180,00	GREEN PHARMA
13	CPR	100.000	7494	Azitromicina, 500mg	0,383	38.300,00	MEDQUÍMICA
19	CPR	1.200.000	37824	Captopril, 25mg	0,014	16.800,00	SANVAL
22	CPR	120.000	7601	Cefalexina, 500mg	0,355	42.600,00	TEUTO

36	TB	15.000	37832	Dexametasona, 1%, creme - bisnaga com 10g	0,643	9.645,00	SANVAL
42	FR	20.000	37836	Dipirona, 500mg/mL, solução oral gotas - Frasco com 10 mL	0,539	10.780,00	FARMACE
44	AMP	1.000	37838	Dopamina, 5mg/mL, solução injetável - ampola com 10mL	0,987	987,00	UNIÃO QUÍMICA
46	CPR	1.000.000	37840	Enalapril Maleato, 20mg	0,038	38.000,00	MEDQUÍMICA
48	FR	12.000	45725	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica 6,67mg + 333mg/mL, solução oral - frasco com 20mL	4,100	49.200,00	FARMACE
55	AMP	100	45729	Flumazenil, 0,1mg/ml, solução injetável – Ampola com 5ml	13,900	1.390,00	UNIÃO QUÍMICA
56	FR	300	45730	Fosfato de sódio, enema, fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% - Frasco com 130ml	3,990	1.197,00	NATULAB
58	CPR	900.000	30566	Glibenclamida, 5mg	0,019	17.100,00	MEDQUÍMICA
70	CPR	4.000	45736	Itraconazol, 100mg	0,475	1.900,00	GREEN PHARMA
72	ctl	1.200	26247	Levonorgestrel + etinilestradiol - cartela contendo 21 drágeas, sendo 6 drágeas contendo 0,05mg de levonorgestrel + 0,03mg de etinilestradiol; 5 drágeas contendo 0,075mg de levonorgestrel + 0,04mg de etinilestradiol; 10 drágeas de 0,125mg de levonorgestrel + 0,03mg de etinilestradiol. (Tipo: Triquilar ou similar/genérico)	6,555	7.866,00	BAYER
73	CPR	250.000	30574	Levotiroxina sódica, 100mcg	0,085	21.250,00	MERCK
74	CPR	300.000	30575	Levotiroxina sódica, 25mcg	0,089	26.700,00	MERCK
75	CPR	300.000	30576	Levotiroxina sódica, 50 mcg	0,088	26.400,00	MERCK
96	FR	20.000	45748	Paracetamol, 200mg/ml - solução oral gotas - Frasco 10ml	0,565	11.300,00	NATULAB
97	CPR	500.000	37871	Paracetamol, 500mg	0,037	18.500,00	HIPOLABOR
99	CPR	120.000	45750	Predinisona, 20mg	0,173	20.760,00	HYPERMARCAS
104	CPR	200.000	45752	Ranitidina, 150mg	0,059	11.800,00	MEDQUÍMICA
8	CPR	300.000	45703	Amoxicilina, 500mg	0,122	36.600,00	AUROBINDO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 425.255,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e cinqüenta e cinco reais reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
1.2 - Caso haja necessidade ou por conveniência do Município, poderão ser inclusas outras dotações orçamentárias não previstas neste termo, cumprindo o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
1.3 - Fica determinado que o termo de empenho é o instrumento hábil a conter a devida dotação orçamentária a qual será efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Abril de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:EE8EA06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

Ref. Pregão Presencial nº 032/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domicilia dona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095-A, Parque Industrial V, CEP nº 86.200-000, fone nº 43-3258-1806, na cidade de Ibiporã - PR, cadastrada no CNPJ/MF 22.499.940/0001-00, representada pela Sra. **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada, proprietária, residente na Rua Paulo Magri, nº 526, na cidade de Ibiporã - PR, portadora do RG nº 6.732.827-2 e do CPF nº 000.330.939-89, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2017 devidamente homologado pelo Município em 26/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	PCT	2.650	42956	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega. Embalagem de 5kg.	13,80	36.570,00	DIAMANTE
27	PCT	510	36116	Farinha de milho, flocada, amarela sem sal. Em embalagem plástica transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses na data da entrega do produto - embalagem de 500 g.	3,10	1.581,00	DMILLE
43	KG	5.000	32735	Peito de frango congelado, sem pele e sem osso, in natura. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de	11,60	58.000,00	PIONEIRO

				polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 1Kg aproximadamente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Mini			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 96.151,00 (noventa e seis mil cento e cinqüenta e um reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento, conforme as solicitações das secretarias, nos locais e horários indicados na autorização, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8B769923

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017

Ref. Pregão Presencial nº 032/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domicilia dona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Munhoz da Rocha, nº 881, Centro, CEP nº 86800-012, fone nº 43-3122-1919, na cidade de Apucarana – PR, cadastrada no CNPJ/MF 24.028.878/0001-01, representada pelo Sr. **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Brasília, nº 411, na cidade de Apucarana – PR, portador do RG nº 10.108.707-0 e do CPF nº 033.991.887-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2017 devidamente homologado pelo Município em 26/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	KG	600	46495	Apresuntado de pernil suíno, não contendo glúten, conter no registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, embalado em plástico à vácuo transparente atóxico resistente que garanta integridade do produto até o momento do consumo, deve ser fatiado. Devendo ser transportado a temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo) resfriadas. Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	15,39	9.234,00	SEARA
24	CX	700	43117	Creme de leite, contendo creme de leite, espessantes goma jati, celulose microcristalinas, goma de carragema e coma guar, estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato, monossódico, difosfato e citrato de sódio, não contém gluten, registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, embalágem de 200 Gr.	1,93	1.351,00	LIDER
30	KG	7.000	46512	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. O produto feijão "in natura", deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação.	5,03	35.210,00	EFRAIN
41	KG	600	27267	Mussarela, queijo tipo mussarela feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem animal, fermento lácteo e sal, com registro no SIF/DIPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico à vácuo transparente atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deve estar fatiado. Devendo ser transportado a temperatura entre 12 e 18 C (graus negativos). Validadre mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	23,21	13.926,00	VOLPATO
44	KG	700	46519	Peito de frango, resfriado, sem pele, sem osso, in natura com rótulo de identificação, resfriado, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M., em embalagem de 1 quilo – Devendo ser transportado à temperatura entre + 2° e 7° (graus positivo). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	8,54	5.978,00	COPACOL
48	PCT	12	46522	Semente de linhaça marrom, não contem glúten. Prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega. Pacote de 200g	6,03	72,36	JASMINE
49	FR	200	46523	Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4%. Embalagem de 750ml. Prazo de validade mínimo de 90% no ato da entrega.	3,15	630,00	HINING

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 66.401,36 (sessenta e seis mil quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento, conforme as solicitações das secretarias, nos locais e horários indicados na autorização, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:7A4F87E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017

Ref. Pregão Presencial nº 032/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Castro Alves, nº 1302, CEP nº 87.113-080, fone nº 44-3035-1132, na cidade de Sarandi - PR, cadastrada no CNPJ/MF 09.664.617/0001-86, representada pelo Sr. **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Princesa Isabel, nº 2040, na cidade de Sarandi - PR, portador do RG nº 6.733.997-5 e do CPF nº 022.578.369-01, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2017 devidamente homologado pelo Município em 26/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
28	PCT	100	46511	Farinha de trigo especial, embalagem de 1 kg, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado com extração máxima de 20%. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	2,45	245,00	SOL
29	PCT	1.290	42965	Farinha de trigo especial, embalagem de 5 quilos, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado com extração máxima de 20%. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto.	12,33	15.905,70	COAMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 16.150,70 (dezesseis mil cento e cinqüenta reais e setenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento, conforme as solicitações das secretarias, nos locais e horários indicados na autorização, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FABA2118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017

Ref. Pregão Presencial nº 032/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CAROL COMERCIAL EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ney Braga, nº 452, Vila Franchelo, CEP nº 87160-000, fone nº 44-3245-2026, na cidade de Mandaguaçu – PR, cadastrada no CNPJ/MF 10.867.300/0001-26, representada pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO ROTA**, brasileiro, divorciado, sócio administrativo, residente na Avenida Ney Braga, nº 452, na cidade de Mandaguaçu – PR, portador do RG nº 2.144.734-0 e do CPF nº 327.218.209-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2017 devidamente homologado pelo Município em 26/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	PCT	910	46498	Biscoito integral. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Gordura Vegetal, Fibra de Trigo, Açúcar Invertido, Sal, Açúcar, Extrato de Malte, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio (INS 503ii), Pirofosfato Ácido de Sódio (INS 450i) e Bicarbonato de Sódio (INS500ii) Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Melhoradores de Farinha: Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Protease (INS 1101i), Corante Caramelo (INS 150d), Aromatizante. Pode Conter Traços de Leite e Gergelim. Embalagem de 400 g.	4,70	4.277,00	RENATA
35	PCT	2.200	46516	Macarrão sem ovos curto, tipo ave maria, acondicionado em embalagem transparente de polietileno, pacote de 500 gramas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais curcuma e urucum. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	2,78	6.116,00	GALO
37	PCT	7.000	46518	Macarrão tipo parafuso sem ovos, contendo Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais curcuma e urucum, caracteristicas organolépticas próprias e especificações no rótulo. Tempo de cocção dever ser em torno de 10 minutos, embalagem transparente de 500 gramas . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	2,70	18.900,00	GALO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 29.293,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento, conforme as solicitações das secretarias, nos locais e horários indicados na autorização, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E371001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017

Ref. Pregão Presencial nº 032/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Américo Belay, nº 2396, Jardim Tóquio, CEP nº 87.025-811, fone nº 44-3040-1204, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 24.582.776/0001-25, representada pelo Sr. **FABIO L. DOS S. CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Américo Belay, nº 2396, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 6.479.233-4 e do CPF nº 884.462.479-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2017 devidamente homologado pelo Município em 26/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
42	PCT	2.900	32734	P.T.S., proteína texturizada de soja tamanho médio, embalagem de 400g, resistente. COR ESCURA.	8,30	24.070,00	NUTRINGA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 24.070,00 (vinte e quatro mil e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento, conforme as solicitações das secretarias, nos locais e horários indicados na autorização, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:25325EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017

Ref. Pregão Presencial nº 032/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **IKEDA & HASHIMOTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Farmacêutico Luis Andrade, nº 140, Jardim Mandacaru, CEP nº 87.080-270, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 10.353.194/0001-62, representada pelo Sr. **BRUNO TADASHI IKEDA**, brasileiro, sócio administrador, residente na Rua Farmacêutico Luis Andrade, nº 140, fundos, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 34.894.645-4 e do CPF nº 283.270.858-75, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2017 devidamente homologado pelo Município em 26/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	PT	10	36084	Adoçante de Mesa em pó, que possa ser utilizado em forno e fogão. Ingredientes: maltodextrina, educlorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica; educlorantes naturais: glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de ciclício. Não conter glútem. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega. Pote de 400g.	34,00	340,00	LOWÇUCAR
4	FR	10	46494	Adoçante natural não calorico, líquido, que contenha na composição glicosídeos de steviol. Não conter educlorantes artificiais. Frascos 80ml artificiais. Frascos 80ml. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 meses da data da entrega.	14,20	142,00	LOWÇUCAR
26	KG	180	46510	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, classe fina, classe amarela, tipo 01, acidez baixa, em embalagem de 1 kg.	4,15	747,00	AMAFIL
38	LAT	2.000	36132	Milho verde em conserva, contendo milho verde, água e sal, em embalagem de 200 g.	2,13	4.260,00	QUERO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.489,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento, conforme as solicitações das secretarias, nos locais e horários indicados na autorização, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:20896921

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017

Ref. Pregão Presencial nº 032/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Izaura Gamba Vitorino, nº 583, Sala 01, Parque Industrial, CEP nº 87065-140, fone nº 44-3266-1022, na cidade de Maringá – PR, cadastrada no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, representada pelo Sr. **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, residente na Rua Jucelino Kubitchek, nº 377, na cidade de Ibiporã – PR, portador do RG nº 6.119.411-8 e do CPF nº 908.585.659-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2017 devidamente homologado pelo Município em 26/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	PCT	1.550	46496	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 11 meses da data de entrega.	13,10	20.305,00	NORTESUL
25	LAT	1.300	36111	Ervilha em conserva, ervilha em água e sal, embalagem 200 g.	1,88	2.444,00	GOIAS VERDE
31	CX	700	43124	Leite condensado, contendo leite integral, açúcar e lectose, embalagem de 395Gr, sem adição de espessantes tipo carragena, registro no ministério da agricultura SIF.	3,15	2.205,00	TRIANGULO
34	PCT	500	46515	Macarrão com ovos curto, tipo ave maria, acondicionado em embalagem transparente de polietileno, pacote de 500 gramas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais curcuma e urucum. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	1,90	950,00	ORSI
36	PCT	500	46517	Macarrão tipo parafuso com ovos, contendo Farinha de trigo com sêmola, água e ovos, características organolépticas próprias e especificações no rótulo. Tempo de cocção dever ser em torno de 10 minutos, embalagem transparente de 500 . A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	1,90	950,00	ORSI
47	LAT	2.200	32739	Sardinha em óleo comestível: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, envasado com cobertura (óleo comestível). A partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de 125 gramas, reforçadas, sem ferrugem e sem amassadosl. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF. No momento da entrega deverá dispor de no mínimo 11 meses de validade.	3,60	7.920,00	PALMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.774,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento, conforme as solicitações das secretarias, nos locais e horários indicados na autorização, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FD04AE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, DESTINADO A EXTRAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS DE MURRO.	ITACIR JOSE ROMANI	12,00	1.350,00	16.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ITACIR JOSE ROMANI	16.200,00

Salto do Lontra, 07 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7C5E886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	RESTAURA FÁCIL - É UMA MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) USINADA Á QUENTE, COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 119ºC, TEOR DE BETUME EM APROXIMADAMENTO 6% MODIFICADO POR POLÍMEROS E PROCESSOS DE MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PASSANTE ACIMA DE 95% NA PENEIRA 3/8, PARA APLICAÇÃO A FRIO. ESTOCÁVEL POR ATÉ 24 MESES, EMBALADO EM SACAS DE 25KG. SEMPRE DOSADO POR ADITIVO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO RETARDADOR DE CURA, GARANTIDA EM QUALQUER TEMPERATURA OU SITUAÇÃO CLIMATOLÓGICA. PRODUTO HOMOLOGADO PELO INMETRO.	NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME	150,00	32,00	4.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME	4.800,00

Salto do Lontra, 07 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:31FC3940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **PECCIN E PECCIN LTDA**, sito à AVENIDA ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 140 SALA 02 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.166.734/0001-88, para **AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS PARA ATIVIDADES DO CRAS:** Aquisição de jogos educativos para atividades do Crás, no valor de **R$ 1.304,70 (Um Mil, Trezentos e Quatro Reais e Setenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

PECCIN E PECCIN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DOMINÓ GIGANTE Dominó de 17 cm x 9 cm x 4cm, todo costurado, confeccionado em bagum com serigrafia de pontos e recheio de espuma maciça densidade 20, bolsa para guardar.		UN	1,00	168,90	168,90
1	2	JOGO DE LUDO Tapete medindo 120 cm X 120 cm, confeccionado em bagum com recheio de isomanta de 4 mm. Com bolsa para guardar. Contém também um dado de pontos medindo 8 cm X 8 cm X 8 cm com espuma maciça densidade 18 e pirâmides de 6 cm X 6 cm: 4 verdes, 4 azuis e 4 amarelas de espuma em flocos.		UN	1,00	218,50	218,50
1	3	JOGO DA VELHA Tabuleiro costurado medindo de 220 cm X 220 cm confeccionado em bagum, em forma de jogo da velha com 10 peças costuradas de espumas maciça revestidas em bagum medindo 30 cm x 30 cm x 04 cm na densidade 18 sendo 5 peças em forma de "X" e 5 peças m forma de circulo com bolsa em bagum costurada e com alça para guardar.		UN	1,00	407,80	407,80
1	4	JOGO DE TRILHA Tabuleiro de trilha medindo 120 cm X 120 cm confeccionado em bagum com recheio de isomanta de 4 mm com 18 peças sendo 9 amarelas e ne vermelhas, com bolsa para guardar.		UN	1,00	218,50	218,50
1	5	TIRO AO ALVO Tapete medindo 170 cm X 140 cm confeccionado em piquiri espelhado podendo jogar dos dois lados, sendo um lado um alvo gigante no tamanho de 75 cm de diâmetro em velcro costurado e o outro lado numeros de 1 a 9 em velcro costurado com ilhoses para poder fixar o jogo, com 5 peças brancas e 5 pretas. Com bolsa em bagum com alça para guardar.		UN	1,00	291,00	291,00
TOTAL							1.304,70

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 07/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E81A65EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 125/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo, **promoção de classe**, de acordo com o Artigo 17º e 18º da Lei Municipal nº 347/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Tomazina, retroativo a 01 de julho de 2017.

Matr	Nome Completo	Admissão	CPF	Cargo	Atual		Alteração	
					Nivel	Classe	Nivel	Classe
695	CRISTIANE DE FATIMA CORREA MACHADO SILVA	03/06/2014	4070891951	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11	A	11	B
696	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	03/06/2014	5376014908	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11	A	11	B
697	VANESSA OLIVEIRA DEPIZZOL HASS	03/06/2014	4323625928	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11	A	11	B
694	VITORIA REGINA CHUEIRE CARVALHO	03/06/2014	6235658974	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	A	5	B
699	ANGELITA CARNEIRO DOS SANTOS	14/07/2014	6090564923	TECNICO EM ENFERMAGEM	5	A	5	B

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de agosto de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0D86D882



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 03/17

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2017
Edital de Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o cronograma previsto no Anexo 1 do edital de abertura do Processo Seletivo Público 03/2017 do Município de Paranaguá – Pr, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos cargos da área de saúde, conforme especificado abaixo:

•**Anexo 1** - Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Pediatra, com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Ampla Concorrência.

•**Anexo 2** – Inscrições Deferidas para o cargo de Médico Psiquiatra, com Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Vagas Ampla Concorrência.

Paranaguá, 02 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

INSC	NOME	CPF	NASCIMENTO	E.P	PEP	H.P	PHP	APE	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
4	ANNA CAROLINA VAN HERP RAGONHA	03089494981	25/04/1979	14	3,00	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	5,00
5	BRUNO PIRES DE CAMARGOS	02649518162	25/03/1989	1	0,50	1	1,00	0	0	0,00	75	0,75	2,25
9	CASSIANO CUBAS MACHADO	03949139907	18/05/1978	2	1,00	1	1,00	0	0	0,00	0	0,00	2,00
10	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	91627770178	05/08/1981	0	0,00	1	1,00	0	0	0,00	124	1,24	2,24
3	DÉBORA CAROLINE ZIELONKA DA SILVA	05927355919	05/02/1988	1	0,50	0	0,00	0	0	0,00	900	2,00	2,50
2	LETICIA CRISTINA PERCICOTE	04727679922	16/02/1982	6	3,00	2	2,00	0	0	0,00	0	0,00	5,00
7	WILLIAN HARA	05081306975	20/08/1987	4	2,00	0	0,00	1	0	1,00	100	1,00	4,00
6	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBR OC	01073670929	21/09/1976	5	2,50	0	0,00	1	0	1,00	0	0,00	3,50

LEGENDA:
INSC: Número de Inscrição
EP: Experiência Profissional no cargo de Inscrição
PEP: Pontuação no item Experiência Profissional
HP: Habilitação Profissional
PHP: Pontuação no item Habilitação Profissional
APE: Aperfeiçoamento Profisional - Especialização
APMD: Aperfeiçoamento Profissional - Mestrado/Doutorado
PAP: Pontuação no item Aperfeiçoamento Profissional
CQP: Cursos de Qualificação Profissional
PCQP: Pontuação no item Cursos de Qualificação Profissional

INSC	NOME	CPF	NASCIMENTO	E.P	PEP	H.P	PHP	APE	APMD	PAP	CQP	PCQP	TOTAL
8	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	13698084880	12/11/1974	2	1,00	1	1,00	1	1	2,00	8	0,08	4,08

LEGENDA:
INSC: Número de Inscrição
EP: Experiência Profissional no cargo de Inscrição
PEP: Pontuação no item Experiência Profissional
HP: Habilitação Profissional
PHP: Pontuação no item Habilitação Profissional

APE: Aperfeiçoamento Profisional - Especialização
APMD: Aperfeiçoamento Profissional - Mestrado/Doutorado
PAP: Pontuação no item Aperfeiçoamento Profissional
CQP: Cursos de Qualificação Profissional
PCQP: Pontuação no item Cursos de Qualificação Profissional

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:375B9571

